Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:
Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

PRAZO DE VIGÊNCIA:
12 (doze) meses.

VALOR
R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços e entrega dos produtos, condicionados a apresentação de Nota Fiscal e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2024

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de enfeites natalinos, locação de esculturas e prestação de serviços relacionados à decoração e eventos natalinos é essencial para atender à expectativa da população local e visitantes. O Natal é uma celebração tradicional de grande importância cultural e religiosa, e a decoração festiva contribui diretamente para o clima de confraternização e espírito de solidariedade que permeia este período. A criação de um ambiente temático, tanto nas praças quanto em locais públicos estratégicos, fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade, promovendo o bem-estar coletivo.

Além de fortalecer os laços comunitários, a decoração natalina atrai visitantes e fomenta o turismo local, gerando impacto positivo na economia da cidade. O comércio local se beneficia diretamente do aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo, o que contribui para o aquecimento das vendas. Eventos como a abertura oficial do Natal, com apresentações e alimentação gratuita, são oportunidades de reunir famílias, visitantes e moradores, fortalecendo a identidade cultural e social do município.

É importante destacar que a locação de esculturas e a reforma de enfeites de propriedade do município oferecem uma solução mais econômica e sustentável. Ao reformar itens já existentes, o município economiza recursos e evita a aquisição desnecessária de novos produtos, ao mesmo tempo que mantém a qualidade e o impacto

visual da decoração. Isso reflete um uso responsável dos recursos públicos e um compromisso com a sustentabilidade.

Por fim, a inclusão de serviços de alimentação durante os eventos natalinos e a participação de personagens temáticos torna a celebração mais atrativa, especialmente para as crianças e famílias. Esses elementos são fundamentais para criar uma experiência memorável e encantadora para o público, contribuindo para o sucesso do evento como um todo.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

Para garantir a cobertura completa das necessidades do evento natalino, foi realizada uma estimativa detalhada das quantidades de produtos e serviços a serem contratados. A decoração incluirá diversos enfeites luminosos, como mangueiras de LED coloridas, cascatas e meteoros de luz, distribuídos estrategicamente em diferentes áreas do município. Ao todo, serão adquiridos ou locados aproximadamente 5.000 metros de mangueiras LED, em diferentes cores, além de 200 unidades de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca com 200 LEDs cada.

Em relação à locação de esculturas natalinas, foram previstos itens como a "Casa do Duende", "Papai Noel", "Mamãe Noel", figuras de cogumelos e cupcakes, todos com medidas e especificações que garantam alta durabilidade e impacto visual. A estimativa inicial é de locação de aproximadamente 10 esculturas de grande porte e 5 figuras decorativas menores, além de 10 metros quadrados de grama sintética para composição dos cenários.

No que se refere à alimentação durante a abertura oficial do Natal, serão fornecidas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 unidades de pipoca salgada, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. Estes itens serão preparados e distribuídos por monitores treinados, garantindo o controle da qualidade e higiene dos alimentos, além de proporcionar uma experiência completa e festiva ao público.

Além disso, estima-se a necessidade de contratação de aproximadamente 500 horas de serviços elétricos para a instalação, manutenção e retirada de toda a decoração natalina. Esses serviços serão realizados por uma equipe técnica especializada, que ficará à disposição para eventuais manutenções durante o período festivo, assegurando o bom funcionamento dos enfeites e prevenindo problemas técnicos.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R$ 12,43	R$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 128,95	R$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R$ 59,28	R$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 114,81	R$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 36,80	R$ 3.680,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 52,10	R$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 13,96	R$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R$ 16,08	R$ 8.040,00
				VALOR TOTAL	**R$ 121.490,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**

			CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO		
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.500,00	**R$ 5.500,00**
04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.600,00	**R$ 6.600,00**

			01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO		
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 68,00	**R$ 680,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM	R$ 12.200,00	**R$ 12.200,00**

			APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS		
				VALOR TOTAL	**R$ 65.480,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 4.800,00**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,71	**R$ 3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,77	**R$ 3.080,00**

03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,99	**R$ 3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R$ 1,02	**R$ 4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R$ 1,75	**R$ 8.750,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 23.775,00**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL:** COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.	R$ 20.820,00	**R$ 20.820,00**

01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.

01 - PAPAI NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.

01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE) - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.

01 - SONIC - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.

01 - SUPER MÁRIO - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.

01 - BONECA DE NATAL - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.

			01 - SOLDADINHO DE CHUMBO - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.820,00**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	R$ 40,00	**R$ 20.000,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

Foi realizado pesquisa de preços com base em orçamentos de fornecedores do ramo de atividade, resultando em um investimento aproximado R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A previsão para o início dos serviços de instalação da decoração natalina e a aquisição dos enfeites é de imediato, uma vez que o evento de abertura oficial do Natal está agendado para ocorrer no dia 07 de dezembro (sábado). A montagem e a instalação dos enfeites deverão estar devidamente instaladas em até 03 (três) dias antes da data da abertura, garantindo que todas as áreas decoradas estejam prontas para o evento.

Os enfeites natalinos deverão ser entregues ao município dentro de um cronograma acordado com a empresa contratada, respeitando o tempo necessário para ajustes e a montagem adequada. A locação das esculturas também deverá seguir este cronograma, com a montagem das peças nos locais determinados até 03 (três) dias antes da abertura do natal.

Os serviços de alimentação serão fornecidos exclusivamente durante o evento de abertura do Natal (07/12/2024), e as empresas responsáveis deverão disponibilizar suas equipes e materiais no local do evento com, no mínimo, três horas de antecedência.

Esses prazos visam garantir que o evento ocorra de maneira organizada e eficiente, proporcionando uma experiência agradável ao público e respeitando o planejamento estabelecido pela administração municipal.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pelo descritivo dos objetos (Sandra Franceschini Pizzato)

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

CLEBESON BORDIM

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E PERSONAGENS PARA ABERTURA DE NATAL

Patrícia Rodrigues Gomes

57.015.979/0001-99

PATRICIA RODRIGUES GOMES

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Paiotina - PR

	Qtd	UN	Descrição	Valor UN	Valor Total	
01	5500	UN	Pipocas Colorida Doce embaladas e seladas , embalagem transparentes , tamanho de 12x20 cm , sendo preparados na data de entrega do produto. Com máquinas de pipoca industrial que produz 30 kg de milho horas toda em acrílico e inox com dejuntor elétrico em seu carrinho e dois monitores.	R$ 1,08	R$ 5985,00	
02	4000	UN	Pipocas salgadas embaladas e seladas, embalagem transparentes , tamanho de 12x20 cm , sendo preparados no momento do evento. Com duas pessoas servindo , e com máquinas industriais com produção de 30 kg de milho horas.	R$ 0,77	R$ 3090,00	
03	4000	UN	Algodão doce colorido,dimensão aproximada da esferade aproximadamente 20 cm, acondicionamento em palito de madeira de aproximadamente 30 cm, o produto deve ser preparado na data do evento com duas pessoas ser vindo.	R$ 0,99	R$ 3990,00	
04	4000	UN	Espetinhos cobertos de chocolates, com recheios de morango,marshmallow,com no mínimo 300 gramas, sendo produzidos no momento do evento. Com dois monitores fazendo o preparo e servindo.	R$ 1,02	R$ 4090,00	
05	5000	UM	Cachorro-quente, contendo pão,maioneses,batata palha,molho e salsicha. Com dois monitores preparando e servindo.	R$ 1,75	R$ 8780,00	
			VALOR TOTAL		**R$ 25,935,00**	

Patrícia Rodrigues Gomes

57.015.979/0001-99

PATRICIA RODRIGUES GOMES

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Palotina - PR

A empresa ganhadora ficará responsável:

- Entrega dos alimentos.
- Aquisição dos ingredientes.
- Aquisição das embalagens.
- Contratação da equipe para realização da ação.
- 02 Maquinas profissional de pipoca, que produzam 30 kg de milho por hora
- 02 Maquinas de Algodão Doce Profissional
- 02 Maquinas derretedeira de chocolate fonte
- Contratação de pessoas para distribuição e entrega de alimentos
- Contratação de pessoas para utilizar roupas do personagens.

LOCAÇÃO DE PERSONAGENS VIVOS SHOW INFANTIL DISNEY COM PERSONAGENS

Patrícia Rodrigues Gomes

57.015.979/0001-99

PATRICIA RODRIGUES GOMES

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Palotina - PR

	Qnt	Unid	Descrição	Valor Total
01	01	UN	Kit de fantasia e atores para apresentação de natal por 6 horas de evento. Mickey de Natal com calça vermelha com detalhes dourado, blusão de cor vermelha com detalhes branco com pelos , rosto do boneco com forte semelhança ao desenho animado com ator treinado para o interpretar, Minnie de natal com vestido vermelho com pelugem branca , sapatos amarelos com salto e laço vermelho , rosto com sorriso bonito igual ao desenho, orelhas arredondadas com material de primeira linha , atriz que intérprete a personagem, Boneco de neve Olaf com pelugem branca nariz em formato de cenoura e braços em formato de galhos, com ator que o interprete r o pesonagem, papai Noel com roupas luxuosa calça vermelha com detalhes dourado e pêlos, blusão vermelho com cinto e detalhes dourado e branco, rosto com aparência bonita , com barba , cabelo branco, com ator treinado para interpretar o personagem, três personagens da Patrulha canina sendo Cheise, Marshall e Skye, com cabeças de pelúcia detalhes em espuma revestida , trages de natal com modelo luxuoso vermelho com detalhes em branco e dourado, patas em espuma revestida com tecido , com atores que intérprete os personagens, personagem Sonic com roupa azul em veludo contendo seus espinhos , cabeça em fibra de vidro, sapatos vermelhos com detalhes em branco e amarelo, ator que intérprete o personagem, Super Mário com cabeção de espuma com forte semelhança ao desenho animado como todos os personagens do kit, trage natalino em veludo vermelho, sapatos de espuma preto, boneca de Natal lacinhos com trage especial com vários enchimento laços com leds e atriz que a intérprete, trage luxuoso, Soldadinho de Chumbou com calças branca , blusa vermelha com detalhes dourado em veludo, chapéu dourado , espada em borracha , e ator que o interprete.	R$ 20.820,00

57.015.979/0001-99

Patrícia Rodrigues Gom

PATRICIA RODRIGUES GOMES

R$ 20,820,00

VALOR TOTAL

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Palotina - PR

Valor Total para realização: R$

Patrícia Rodrigues Gomes

57.015.979/0001-99

PATRICIA RODRIGUES GOMES

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Paiotina - PR

DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E PERSONAGENS PARA ABERTURA DE NATAL

50.603.750/0001-26
SILVIO DOS SANTOS PONCE
FANTASIAS PALOTINA
Rua Rui Fonsatl, S/N
Parque Industrial - 85.950-000
Palotina - Paraná

	Qtd	UN	Descrição	Valor UN	Valor Total	
01	5500	UN	Pipocas Colorida Doce embaladas e seladas , embalagem transparentes , tamanho de 12x20 cm , sendo preparados na data de entrega do produto. Com máquinas de pipoca industrial que produz 30 kg de milho horas toda em acrilico e inox com dejuntor elétrico em seu carrinho e dois monitores.	R$ 1,08	R$ 5985,00	
02	4000	UN	Pipocas salgadas embaladas e seladas, embalagem transparentes , tamanho de 12x20 cm , sendo preparados no momento do evento. Com duas pessoas servindo , e com máquinas industriais com produção de 30 kg de milho horas.	R$ 1,25	R$ 5000,00	
03	4000	UN	Algodão doce colorido,dimensão aproximada da esferade aproximadamente 20 cm, acondicionamento em palito de madeira de aproximadamente 30 cm, o produto deve ser preparado na data do evento com duas pessoas ser vindo.	R$1,25	R$ 5000,00	
04	4000	UN	Espetinhos cobertos de chocolates, com recheios de morango,marshmallow,com no mínimo 300 gramas, sendo produzidos no momento do evento.	R$ 1,82	R$ 7280,00	
05	5000	UM	Com dois monitores fazendo o preparo e servindo. Cachorro-quente, contendo pão,maioneses,batata palha,molho e salsicha. Com dois monitores preparando e servindo.	R$ 1,75	R$ 8780,00	
			VALOR TOTAL		**R$ 32.045,00**	

50.603.750/0001-26

SILVIO DOS SANTOS PONCE

FANTASIAS PALOTINA

Rua Rui Fonsati, S/N

Parque Industrial - 85.950-000

Palotina - Paraná

A empresa ganhadora ficará responsável:

- Entrega dos alimentos.
- Aquisição dos ingredientes.
- Aquisição das embalagens.
- Contratação da equipe para realização da ação.
- 02 Maquinas profissional de pipoca, que produzam 30 kg de milho por hora
- 02 Maquinas de Algodão Doce Profissional
- 02 Maquinas derretedeira de chocolate fonte
- Contratação de pessoas para distribuição e entrega de alimentos
- Contratação de pessoas para utilizar roupas do personagens.

LOCAÇÃO DE PERSONAGENS VIVOS SHOW INFANTIL DISNEY COM PERSONAGENS

50.603.750/0001-26
SILVIO DOS SANTOS PONCE
FANTASIAS PALOTINA
Rua Rui Fonsati, S/N
Parque Industrial - 85.950-000
Palotina - Paraná

	Qnt	Unid	Descrição	Valor Total
01	01	UN	Kit de fantasia e atores para apresentação de natal por 6 horas de evento. Mickey de Natal com calça vermelha com detalhes dourado, blusão de cor vermelha com detalhes branco com pelos , rosto do boneco com forte semelhança ao desenho animado com ator treinado para o interpretar, Minnie de natal com vestido vermelho com pelugem branca , sapatos amarelos com salto e laço vermelho , rosto com sorriso bonito igual ao desenho, orelhas arredondadas com material de primeira linha , atriz que intérprete a personagem, Boneco de neve Olaf com pelugem branca nariz em formato de cenoura e braços em formato de galhos, com ator que o interprete r o pesonagem, papai Noel com roupas luxuosa calça vermelha com detalhes dourado e pêlos, blusão vermelho com cinto e detalhes dourado e branco, rosto com aparência bonita , com barba , cabelo branco, com ator treinado para interpretar o personagem, três personagens da Patrulha canina sendo Cheise, Marshall e Skye, com cabeças de pelúcia detalhes em espuma revestida , trages de natal com modelo luxuoso vermelho com detalhes em branco e dourado, patas em espuma revestida com tecido , com atores que intérprete os personagens, personagem Sonic com roupa azul em veludo contendo seus espinhos , cabeça em fibra de vidro, sapatos vermelhos com detalhes em branco e amarelo, ator que intérprete o personagem, Super Mário com cabeção de espuma com forte semelhança ao desenho animado como todos os personagens do kit, trage natalino em veludo vermelho, sapatos de espuma preto, boneca de Natal lacinhos com trage especial com vários enchimento laços com leds e atriz que a intérprete, trage luxuoso, Soldadinho de Chumbou com calças branca , blusa vermelha com detalhes dourado em veludo, chapéu dourado , espada em borracha , e ator que o interprete.	R$ 34.000,00

50.603.750/0001-26

SILVIO DOS SANTOS PONCE

FANTASIAS PALOTINA

Rua Rui Fonsati, S/N

Parque Industrial - 85.950-000

Palotina - Paraná

VALOR TOTAL **R$ 34.000,00**

Valor Total para realização: R$ 66.045,00

Silvio dos Santos Ponce

50.603.750/0001-26
SILVIO DOS SANTOS PONCE
FANTASIAS PALOTINA
Rua Rui Fonsati, S/N
Parque Industrial - 85.950-000
Palotina - Paraná

DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E PERSONAGENS PARA ABERTURA DE NATAL

57.014.535/0001-39

FABIO JUNIOR DA SILVA

Rua Heitor Villa Lobos, 440
[illegible] 950-162 - Por Do Sol
Paloma - [illegible]

	Qtd	UN	Descrição	Valor UN	Valor Total	
01	5500	UN	Pipocas Colorida Doce embaladas e seladas , embalagem transparentes , tamanho de 12x20 cm , sendo preparados na data de entrega do produto. Com máquinas de pipoca industrial que produz 30 kg de milho horas toda em acrilico e inox com dejuntor elétrico em seu carrinho e dois monitores.	R$ 0,71	R$ 3940,00	
02	4000	UN	Pipocas salgadas embaladas e seladas, embalagem transparentes , tamanho de 12x20 cm , sendo preparados no momento do evento. Com duas pessoas servindo , e com máquinas industriais com produção de 30 kg de milho horas.	R$ 1,25	R$ 5000,00	
03	4000	UN	Algodão doce colorido,dimensão aproximada da esferade aproximadamente 20 cm, acondicionamento em palito de madeira de aproximadamente 30 cm, o produto deve ser preparado na data do evento com duas pessoas ser vindo.	R$1,25	R$ 5000,00	
04	4000	UN	Espetinhos cobertos de chocolates, com recheios de morango,marshmallow,com no mínimo 300 gramas, sendo produzidos no momento do evento. Com dois monitores fazendo o preparo e servindo.	R$ 1,82	R$ 7280,00	
05	5000	UM	Cachorro-quente, contendo pão,maioneses,batata palha,molho e salsicha. Com dois monitores preparando e servindo.	R$ 1,75	R$ 8780,00	
				VALOR TOTAL	**R$ 30000,00**	

57.014.535/0001-39

FABIO JUNIOR DA SILVA

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Paiçandu - PR

A empresa ganhadora ficará responsável:

- Entrega dos alimentos.
- Aquisição dos ingredientes.
- Aquisição das embalagens.
- Contratação da equipe para realização da ação.
- 02 Maquinas profissional de pipoca, que produzam 30 kg de milho por hora
- 02 Maquinas de Algodão Doce Profissional
- 02 Maquinas derretedeira de chocolate fonte
- Contratação de pessoas para distribuição e entrega de alimentos
- Contratação de pessoas para utilizar roupas do personagens.

LOCAÇÃO DE PERSONAGENS VIVOS SHOW INFANTIL DISNEY COM PERSONAGENS

57.014.533/0001-39

FABIO JUNIOR DA SILVA

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Paloma - PR

	Qnt	Unid	Descrição	Valor Total
01	01	UN	Kit de fantasia e atores para apresentação de natal por 6 horas de evento. Mickey de Natal com calça vermelha com detalhes dourado, blusão de cor vermelha com detalhes branco com pelos , rosto do boneco com forte semelhança ao desenho animado com ator treinado para o interpretar, Minnie de natal com vestido vermelho com pelugem branca , sapatos amarelos com salto e laço vermelho , rosto com sorriso bonito igual ao desenho, orelhas arredondadas com material de primeira linha , atriz que intérprete a personagem, Boneco de neve Olaf com pelugem branca nariz em formato de cenoura e braços em formato de galhos, com ator que o interprete r o pesonagem, papai Noel com roupas luxuosa calça vermelha com detalhes dourado e pêlos, blusão vermelho com cinto e detalhes dourado e branco, rosto com aparência bonita , com barba , cabelo branco, com ator treinado para interpretar o personagem, três personagens da Patrulha canina sendo Cheise, Marshall e Skye, com cabeças de pelúcia detalhes em espuma revestida , trages de natal com modelo luxuoso vermelho com detalhes em branco e dourado, patas em espuma revestida com tecido , com atores que intérprete os personagens, personagem Sonic com roupa azul em veludo contendo seus espinhos , cabeça em fibra de vidro, sapatos vermelhos com detalhes em branco e amarelo, ator que intérprete o personagem, Super Mário com cabeção de espuma com forte semelhança ao desenho animado como todos os personagens do kit, trage natalino em veludo vermelho, sapatos de espuma preto, boneca de Natal lacinhos com trage especial com vários enchimento laços com leds e atriz que a intérprete, trage luxuoso, Soldadinho de Chumbou com calças branca , blusa vermelha com detalhes dourado em veludo, chapéu dourado , espada em borracha , e ator que o interprete.	R$ 35000,00

57.014.535/0001-39

FABIO JUNIOR DA SILVA

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Paiçandu - PR

VALOR TOTAL **R$ 35000,00**

Valor Total para realização: R$ 65.000,00

57.014.535/0001-39

FABIO JUNIOR DA SILVA

Rua Heitor Villa Lobos, 440
85.950-162 - Por Do Sol
Paloma - PR

EQUIPE LUZ

CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICAS ME

RUA: MAFRA Nº32 UNIVERSITARIO
CASCAVEL - PR 85819450
TEL: 45 3324-0731/30966996
adm@equipeluz.com.br

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PR / PR

Item	Descrição - LOCAÇÃO	Unid.	Qtd.	UNIT.	TOTAL
1	Escultura em forma de "CASA DO DUENDE" medindo aproximadamente 410X560X660cm, produzida em fibra de vidro, contempla uma porta arredondada, 2 janelas laterais, telhado em formato conico com 1 chaminé, acompanha escada e contorno imitiando pedras irregulares, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho COLORIDA.	Unid.	01	17.100,00	17.100,00
2	Escultura em forma de "DUENDE MIA", produzido em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético, medindo 125X75X45cm - COLORIDO	Unid.	01	6.998,00	6.998,00
3	Escultura em forma de "PAPAI NOEL", produzido em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético, medindo 130X100X50cm - VERM/BRANCO	Unid.	01	5.850,00	5.850,00
4	Escultura em forma de "MAMAE NOEL", produzido em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético, medindo 100X50X40cm - VERM/BRANCO	Unid.	01	5.550,00	5.550,00
5	Jogo com 03 cogumelos em fibra de vidro SENDO: 1 -Escultura em forma de Cogumelo (1,30x0,80m produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho 1 -Escultura em forma de Cogumelo (1,00x0,70m) produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho 1 - Escultura em forma de Cogumelo (0,70x0,60m) produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho	CJ	01	6.790,00	6.790,00
6	Jogo com 03 Cup cakes em fibra de vidro sendo: 2 - Escultura em forma de CUP CAKE (0,85x0,65X0,60m) produzida em vacum form e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. cores diversas 1 - Escultura em forma de CUP CAKE (0,65x0,45X0,40m) produzida em vacum form e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. cores diversas	CJ	01	4.920,00	4.920,00
7	Escultura em forma de "BENGALA", produzida em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético Cor branca e vermelha, medindo 1,90m	Und	02	2.910,00	5.820,00
8	Escultura em forma de "MARSHMALOW", produzida em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético Colorido (candy colors) medindo 2,15x0,60cm	Und	01	2.335,00	2.335,00
9	Grama sintética 12mm vermelha	M2	10	71,20	712,00
10	Figura luminosa em formato de "BONECO DE NEVE 3D" ARAMADO, produzido com estrutura metálica de tubos metalon, ferros chatos ou ferros	und	01	14.000,00	14.000,00

EQUIPE LUZ

CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICAS ME
RUA: MAFRA Nº32 UNIVERSITARIO
CASCAVEL - PR 85819450
TEL: 45 3324-0731/30966996
adm@equipeluz.com.br

	redondos medindo aproximadamente 280X230X200cm, com aplicação de cordão LED blindado, e mangueira de led 12 mm com 30 leds/metro, 360° potência 220v. BRANCO, decorado com cartola, cachecol e botoes coloridos				
Item	**Descrição - REFORMA DE PEÇAS DO ACERVO PROPRIO**	**Unid.**	**Qtd.**	**UNIT.**	**TOTAL**
1	Reforma de Caixa vazada medindo 2,40x2,00x2,00m, repintar a parte metálica e trocar toda a iluminação da mesma	Ser	03	5.400,00	16.200,00
Item	**Descrição – Prestação de serviço**	**Und**	**Qtde**	**Unit.**	**Total**
1	Prestação de serviço para instalação, manutenção e retirada das peças acima	Hr	500	60,00	30.000,00
	TOTAL DA PROPOSTA				**116.275,00**

- Validade da proposta: 10 dias
- Prazo de entrega: 20 dias

DATA: 15/10/2024.

Carlos Lonien Instalações Elétricas - ME
CNPJ: 13.151.289/0001-91

ELETRO POSSAN®

000028

PARA PREFEITURA DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

Item	Descrição - LOCAÇÃO	Unid.	Qtd.	LOCAÇÃO	Total
1	Escultura em forma de "CASA DO DUENDE" medindo aproximadamente 410X560X660cm, produzida em fibra de vidro, contempla uma porta arredondada, 2 janelas laterais, telhado em formato cônico com 1 chaminé, acompanha escada e contorno imitando pedras irregulares, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho COLORIDA.	Unid.	01	16.890,00	16.890,00
	Escultura em forma de "DUENDE MIA", produzido em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético, medindo 125X75X45cm - COLORIDO	Unid.	01	7.400,00	7.400,00
3	Escultura em forma de "PAPAI NOEL", produzido em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético, medindo 130X100X50cm - VERM/BRANCO	Unid.	01	5.900,00	5.900,00
4	Escultura em forma de "MAMAE NOEL", produzido em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético, medindo 100X50X40cm - VERM/BRANCO	Unid.	01	5.750,00	5.750,00
5	Jogo com 03 cogumelos em fibra de vidro SENDO: 1 -Escultura em forma de Cogumelo (1,30x0,80m produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho 1 -Escultura em forma de Cogumelo (1,00x0,70m) produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho 1 - Escultura em forma de Cogumelo (0,70x0,60m) produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho	CJ	01	6.840,00	6.840,00
6	Jogo com 03 Cup cakes em fibra de vidro sendo: 2 - Escultura em forma de CUP CAKE (0,85x0,65X0,60m) produzida em vacum form e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. Cores diversas 1 - Escultura em forma de CUP CAKE (0,65x0,45X0,40m) produzida em vacum form e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. Cores diversas	CJ	01	5.150,00	5.150,00
7	Escultura em forma de "BENGALA", produzida em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético Cor branca e vermelha, medindo 1,90m	Und	02	2.990,00	5.980,00
8	Escultura em forma de "MARSHMALOW", produzida em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético Colorido (candy colors) medindo 2,15x0,60cm	Und	01	2.300,00	2.300,00
9	Grama sintética 12mm vermelha	M2	10	72,300	720,00

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná
CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

ELETRO POSSAN®

000029

10	Figura luminosa em formato de "BONECO DE NEVE 3D" ARAMADO, *produzido com estrutura metálica de tubos metalon, ferros chatos ou* ferros redondos medindo aproximadamente 280X230X200cm, com aplicação de cordão LED blindado, e mangueira de led 12 mm com 30 leds/metro, 360° potência 220v. BRANCO, decorado com cartola, cachecol e botões coloridos	Und	01	13.900,00	13.900,00
	TOTAL DA LOCAÇÃO				**70.830,00**
Item	**Descrição - REFORMA DE PEÇAS DO ACERVO PROPRIO**	**Unid.**	**Qtd.**	**UNIT.**	**TOTAL**
1	Reforma de Caixa vazada medindo 2,40x2,00x2,00m, repintar a parte metálica e trocar toda a iluminação da mesma	Ser	03	4.950,00	14.850,00
	TOTAL DA REFORMA				**14.850,00**
Item	**Descrição – Prestação de serviço**	Und	Qtde	**Unit.**	**Total**
1	Prestação de serviço para instalação, manutenção e retirada das peças acima	Hr	500	68,00	34.000,00
	Total do serviço				**20.000,00**
	TOTAL DA PROPOSTA				**119.680,00**

Salto do Lontra,15 de outubro de 2024

Julli Rafaela
(Compras/orçamentos)
Douglas Possan Ltda.
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN LTDA
AV. BERTINO WARMLING, 857
CENTRO CEP: 85670-000
SALTO DO LONTRA - PR

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná
CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

Ponto luz
ILUMINAÇÃO

ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA DE 3 BARRAS DO PARANÁ - PR

Item	Descrição - LOCAÇÃO	Unid.	Qtd.	LOCAÇÃO	
1	Escultura em forma de "CASA DO DUENDE" medindo aproximadamente 410X560X660cm, produzida em fibra de vidro, contempla uma porta arredondada, 2 janelas laterais, telhado em formato conico com 1 chaminé, acompanha escada e contorno imitiando pedras irregulares, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho COLORIDA.	Unid.	01	16.000,00	16.000,00
2	Escultura em forma de "DUENDE MIA", produzido em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético, medindo 125X75X45cm - COLORIDO	Unid.	01	6.900,00	6.900,00
3	Escultura em forma de "PAPAI NOEL", produzido em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético, medindo 130X100X50cm - VERM/BRANCO	Unid.	01	5.500,00	5.500,00
4	Escultura em forma de "MAMAE NOEL", produzido em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético, medindo 100X50X40cm - VERM/BRANCO	Unid.	01	5.000,00	5.000,00
5	Jogo com 03 cogumelos em fibra de vidro SENDO: 1 -Escultura em forma de Cogumelo (1,30x0,80m produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho 1 -Escultura em forma de Cogumelo (1,00x0,70m) produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho 1 - Escultura em forma de Cogumelo (0,70x0,60m) produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho	CJ	01	6.600,00	6.600,00
6	Jogo com 03 Cup cakes em fibra de vidro sendo: 2 - Escultura em forma de CUP CAKE (0,85x0,65X0,60m) produzida em vacum form e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. cores diversas 1 - Escultura em forma de CUP CAKE (0,65x0,45X0,40m) produzida em vacum form e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. cores diversas	CJ	01	4.800,00	4.800,00
7	Escultura em forma de "BENGALA", produzida em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético Cor branca e vermelha, medindo 1,90m	Und	02	2.800,00	5.600,00
8	Escultura em forma de "MARSHMALOW", produzida em fibra de vidro para uso externo, com pintura em esmalte sintético Colorido (candy colors) medindo 2,15x0,60cm	Und	01	2.200,00	2.200,00
9	Grama sintética 12mm vermelha	M2	10	680,00	680,00
10	Figura luminosa em formato de "BONECO DE NEVE 3D" ARAMADO, produzido com estrutura metálica de tubos metalon, ferros chatos ou ferros redondos medindo aproximadamente 280X230X200cm, com aplicação de cordão LED blindado, e mangueira de led 12 mm com 30 leds/metro, 360° potência 220v. BRANCO, decorado com cartola, cachecol e botoes coloridos	und	01	12.200,00	12.200,00
	TOTAL DA LOCAÇÃO				**65.480,00**

Item	Descrição - REFORMA DE PEÇAS DO ACERVO PROPRIO	Unid.	Qtd.	UNIT.	TOTAL
1	Reforma de Caixa vazada medindo 2,40x2,00x2,00m, repintar a parte metálica e trocar toda a iluminação da mesma	Ser	03	4.800,00	14.400,00
	TOTAL DA REFORMA				**14.400,00**

AV. Aracy Tanaka Biazetto, no. 15420 - Santos dumont - Cascavel - Pr - CEP 85804-605
45 - 3225-1081 pontoluziluminа@gmail.com

Ponto luz
ILUMINAÇÃO

Item	Descrição – Prestação de serviço	Und	Qtde	Unit.	Total
1	Prestação de serviço para instalação, manutenção e retirada das peças acima	Hr	500	40,00	20.000,00
	Total do serviço				**20.000,00**
	TOTAL DA PROPOSTA				**99.880,00**

- Validade da proposta: 15 dias;
- Pagamento: 28 dias
- Prazo de entrega: 15 dias
- **Frete CIF**

Cascavel, 14 de outubro de 2024.

MARLEI FRANCEIS

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA:43004178000113

Digitally signed by PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA:43004178000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA:43004178000113
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.10.14 15:45:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

AV. Aracy Tanaka Blazetto, no. 15420 - Santos dumont - Cascavel - Pr - CEP 85804-605
45 - 3225-1081 pontoluziluminа@gmail.com

H L MANICA LTDA
CNPJ: 43.633.330/0001-27
I.E: 90910704-02
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SL 02 CENTRO CEP 85.470-000,
CATANDUVAS – PARANÁ
FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

ORÇAMENTO

LOTE 01: MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,VERDE.	15,90	7.950,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,AMARELA.	15,90	7.950,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,VERMELHA.	15,90	7.950,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.	15,90	15.900,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	159,90	31.980,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	79,90	15.980,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	149,90	44.970,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	49,90	4.990,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	59,90	5.990,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	19,90	1.990,00
11	500	UN	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED ATE 13MM REDONDA	16,80	8.400,00
TOTAL DO LOTE					154.050,00

LOTE 02: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC.) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.	84,50	42.250,00
TOTAL DO LOTE					42.250,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CATANDUVAS, 14 de outubro de 2024.

H L MANICA LTDA
CNPJ: 43.633.330/0001-27
HEITOR LUIZ MANICA
CPF: 220.381.160-91
RG: 4.019.289-1
REPRESENTANTE LEGAL

43.633.330/0001-27
I.E. 90910704-02
H L MANICA - LTDA.
AV DOS PIONEIROS, 687 - SL 02
CENTRO - CEP 85470-000
CATANDUVAS – PARANÁ

Ponto luz
ILUMINAÇÃO

ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA DE TRES BARRAS DO PR - PR

LOTE 01: MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	12,90	6.450,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	12,90	6.450,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	12,90	6.450,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	12,90	12.900,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	146,00	29.200,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V. – TUBO LED SNOWFALL 100cm	62,00	12.400,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	129,00	38.700,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	43,00	4.300,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	55,00	5.500,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	14,00	1.400,00
11	500	und	Cabo de força para mangueira luminosa de Led até 13mm redonda	15,50	7.750,00
			TOTAL LOTE 01		**131.500,00**

LOTE 02: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. TODC MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC.) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.	90,00	45.000,00
TOTAL DO LOTE					**45.000,00**

- Validade da proposta: 15 dias;
- Pagamento: 28 dias
- Prazo de entrega: 15 dias
- **Frete CIF**

Cascavel, 14 de outubro de 2024.

MARLEI FRANCEIS

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA: 43004178000113

Digitally signed by PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA:43004178000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA:43004178000113
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.10.14 16:16:37-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

AV. Aracy Tanaka Blazetto, no. 15420 - Santos dumont - Cascavel - Pr - CEP 85804-605
45 - 3225-1081 pontoluziluminа@gmail.com

EQUIPE LUZ

CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICAS ME
RUA: MAFRA Nº32 UNIVERSITARIO
CASCAVEL - PR 85819450
TEL: 45 3324-0731/30966996
adm@equipeluz.com.br

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PR / PR

LOTE 01: MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	13,60	6.800,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	13,60	6.800,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	13,60	6.800,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	13,60	13.600,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	154,90	30.980,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V. – TUBO LED SNOWFALL 100cm	61,30	12.260,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	133,40	40.020,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	42,10	4.210,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	54,30	5.430,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	14,80	1.480,00
11	500	und	Cabo de força para mangueira luminosa de Led até 13mm redonda	15,95	7.975,00
			TOTAL LOTE 01		**136.355,00**

LOTE 02: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

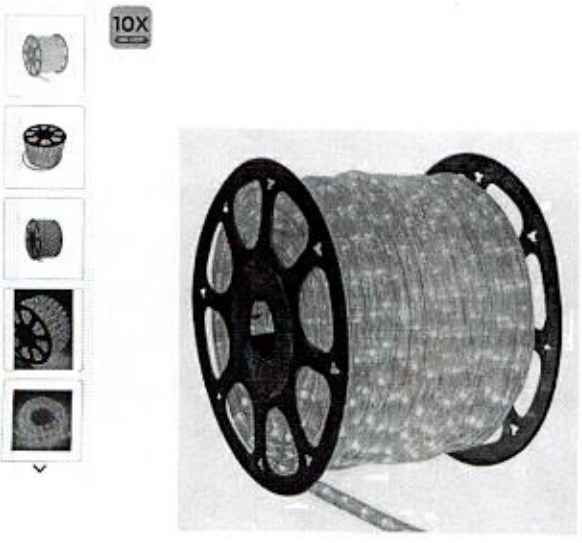
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC.) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.	72,00	36.000,00
TOTAL DO LOTE					**36.000,00**

- Validade da proposta: 10 dias
- Prazo de entrega: 20 dias

DATA: 15/10/2024.

Carlos Lonien Instalações Elétricas - ME
CNPJ: 13.151.289/0001-91

Compras no atacado? Solicite agora um orçamento
Clique aqui



Rolo Mangueira de LED 100 Metros 12 mm 30 leds/metro Verde 220v

18929 ☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

R$ 796,61

R$ 732,88 à vista com desconto Pix - Vindi ou 10x de R$ 79,66 Sem juros PayPal

Mais informações

1 COMPRAR

Descontos para CNPJ

INFORME SEU CEP 00000-000 Calcular

Descrição Geral

Descrição

A **Mangueira de LED** é um dispositivo flexível composto por uma série de pequenos diodos emissores de luz (LEDs) dispostos ao longo de seu comprimento. Ela é projetada para fornecer iluminação decorativa, tanto em ambientes internos quanto externos.

A **Mangueira de LED** é envolta por uma capa protetora transparente e flexível, geralmente feita de silicone ou PVC resistente, que ajuda a proteger os LEDs de danos e também permite que ela seja dobrada, torcida ou enrolada de acordo com a necessidade.

Essas mangueiras são muito versáteis e oferecem uma ampla variedade de cores e efeitos de iluminação. Elas podem ser encontradas em várias opções de comprimento, permitindo que sejam adaptadas a diferentes espaços e projetos.

Aproveite nossas condições de pagamento e **compre agora mesmo** o seu **Rolo Mangueira de LED IP65 100 Metros 12mm Verde 220v.**

Embalagem Segura
Todas as encomendas são entregues com alto nível de excelência. Para isso, utilizamos caixas e envelopes personalizados com lacre de segurança

Entrega todo Brasil
Trabalhamos com transportadoras que coletam o material diariamente em nosso centro de distribuição. Entrega profissional com rastreamento e compromisso.

Pagamento Facilitado
Você pode pagar em até 10 vezes com seu cartão de crédito. Também oferecemos condições especiais para empresas com pagamento faturado.

Garantia
Empresa reconhecida no mercado com produtos certificados e garantia. Compromisso com a segurança e satisfação do cliente.

Você conhece os benefícios do LED?

Durabilidade
Lâmpadas de LED chegam a durar até 50 mil horas.

Mais Barato
Trabalhamos com transportadoras que coletam o material diariamente em nosso centro de distribuição. Entrega profissional com rastreamento e compromisso.

Não Esquenta
Diferente das lâmpadas comuns, o LED não gera calor.

Segurança
Por operarem em baixas tensões e não produzirem calor são muito mais seguras.

Itens Inclusos

- Produto novo, com selo de qualidade **ISO 9001:2000 e ISO 14001**;
- Embalagem lacrada com todos itens para instalação;
- Manual de instruções para instalação/utilização em **Português (PT-BR)**;
- Certificado de garantia: **90 dias;**
- Nota fiscal digital e impressa;
- **Entrega expressa, compras são enviadas em no máximo 24h.**

Características Técnicas

- Tensão: **2,5w por metro**

000036

Mais opções que podem te interessar



Cascata 200 Led 5 Metros Cores Natal Pisca
~~R$ 69,90~~
R$ 38⁴⁴ 45% OFF
12x R$ 3,73
Frete grátis por ser sua primeira compra

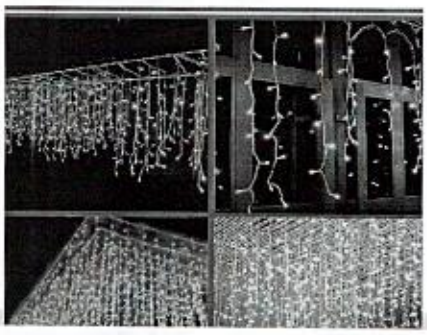


Cascata 5m 200 Leds Fio Branco Luz Quente Fixo Conector M/F
~~R$ 69,90~~
R$ 41⁹⁴ 40% OFF
12x R$ 4,07
Frete grátis por ser sua primeira compra



Cascata 400 Leds 10m Fio Branco Luz Quente Fixo Conector M/F
~~R$ 199,90~~
R$ 78³⁴ 44% OFF
12x R$ 7,61
Frete grátis por ser sua primeira compra





Nova | 150 vendidos

Cascata 200 Led Fixo 220v 5m Diversas Cores

3.2 ★★★☆☆ (5)

R$ 54⁹⁹

em 3x R$ 18³³ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará quinta-feira por R$ 23⁹⁰ ~~R$ 25⁹⁰~~

Mais formas de entrega

Retire a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 18⁹⁷ ~~R$ 20⁹⁰~~

Ver no mapa

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies | Configurar cookies



Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+20 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por BAOJUN ELETRONICOS
+5mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

Patrocinado



~~R$ 65,99~~
R$ 55¹⁹ 16% OFF
em 12x R$ 5,36
Cascata 400 Leds Natal 8 Funções 110/220v Colors 10...



~~R$ 139,90~~
R$ 76⁹⁹ 45% OFF
em 12x R$ 7,48
Cascata 400 Led 10m Natal Prova D'agua Quente Frio...



R$ 69⁹⁰
em 12x R$ 6,79
Frete grátis por ser sua primeira compra
Cascata Led Natal Festa 400 Leds 9,5 Metros Colorida

intec **BAOJUN ELETRONICOS** Seguir

+5 Seguidores +100 Produtos

+5mil Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para a página do vendedor

Produtos do vendedor



Cascata 400 Leds 10m C/ 8 Funções Azul C/ Fio Branco 220v
R$ 104⁹⁷
3x R$ 34,99 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra



Cascata 100 Led Fixo 110v 3m Pisca Decoração Festa Natal
R$ 29⁹⁹
2x R$ 15 sem juros

Ir para a página do vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Características do produto

Características principais

Marca	V8
Fabricante	Intec
Modelo	Cascata
Cor do cabo	Branco
Comprimento	5 m
Cor	Azul

Outros

Quantidade de luzes	200
Tipo de apresentação	Cascata
Tipo de luz	LED
Tipo de alimentação	Tomada
Ambientes	Externo, Interno
Grau de proteção	IP20

Meios de pagamento

Pague em até 5x sem juros!

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento



Novo | +1000 vendidos

MAIS VENDIDO 20º em Pisca Pisca

Cascata Bastão Snow Fall 8 Tubos 50cm Led Led Chuva Meteoro

4,5 ★★★★½ (116)

R$ 33,90

em 12x R$ 3,31

Ver os meios de pagamento

Chegará entre quinta-feira e sexta-feira por R$ 18,12 ~~R$ 19,90~~

Mais formas de entrega

Retire entre quinta-feira e sexta-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 17,20 ~~R$ 18,90~~

Ver no mapa

COR:

Branco Frio | Branco Quente

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies | Configurar cookies



Tubo Cascata Cortina Led Cal 30cm 192 Led Chuva Branco Cor Das...

R$ 34,90

12x R$ 3,31



Cascata Bastão Led Natal Snowfall 8 Tubos Chuva Meteoro Cor Cor das...

R$ 34,90

12x R$ 3,31

Ver mais produtos do vendedor

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por LEDS_INFINITY

+10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Características do produto

Características principais

Marca	RFA
Fabricante	RFA
Modelo	Enfeite Festa Led Luz Pisca Tubo Elétrico Branco
Comprimento	4 m

Outros

Quantidade de luzes	288
Tipo de apresentação	Cortina
Tipo de luz	LED
Tipo de alimentação	Tomada
Ambientes	Exterior

Descrição

*** COMPRE COM SEGURANÇA, SOMOS UMA EMPRESA MERCADO LIVRE PLATINUM, ESTAMOS ENTRE OS MELHORES DO MERCADO LIVRE.
*** PRODUTO A PRONTA ENTREGA COM NF
*** ENVIO 24H

CASCATA DE LED DE TUBO PISCA PISCA NATAL

** ESCOLHA e SELECIONE a sua variação (Branco quente ou Branco frio) **

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas? Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Vendido por LEDS_INFINITY

+100 Produtos

+10mil Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Também pode te interessar: pisca pisca led cascata 2 metros de altura - cortina led verde - luzes de natal 220v - cascata led natal 10m

Mais opções que podem te interessar



Pisca Pisca Led 200 Lâmpadas 220v 17m Decoração 110v Ou 220v
R$ 41,99 16% OFF
12x R$ 4,07
Frete grátis por ser sua primeira compra



200 Lâmpadas Led Pisca Pisca Luz De Natal 20m Branco Quente
R$ 47,47 18% OFF
12x R$ 4,60
Frete grátis por ser sua primeira compra



Pisca Pisca Fio De Fada 200 Led Painel Solar Luzes Natal 20m
R$ 57 68% OFF
12x R$ 5,54
Frete grátis por ser sua primeira compra

Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Árvores e Enfeites de Natal > Pisca Pisca

Vender um igual Compartilhar





Novo | +25 vendidos

Pisca Cordão 200 Led 20m Varias Luz 220v Decor Eventos Natal

4.3 ★★★★½ (3)

R$ 53,95
R$ 46,95 12% OFF
em 12x R$ 4,53

Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira por R$ 23,9 R$ 25,90
Mais formas de entrega

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies



Voltagem:

220v

Cor Das Luzes: Branco quente fixo

Branco quente fixo

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por GIANT
MercadoLíder | +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

Patrocinado



R$ 18,90
em 12x R$ 1,83
Frete grátis por ser sua primeira compra
Pisca Pisca 100 Leds 9 Metros Colorido Branco 110v 8...



R$ 60,90
R$ 31,35 38% OFF
em 12x R$ 3,04
Frete grátis por ser sua primeira compra
Pisca Pisca Natal Prova D'água 8 Funções 110/220v 100 Led...



R$ 159,10
em 12x R$ 15,46
Frete grátis por ser sua primeira compra
Kit 500 Lâmpadas Led Pisca Pisca Luz De Natal Branco...

Produtos do vendedor

Cordão De Led 100 Leds 9 Fixo 1 Pisca 10m Branco Quente 220v
R$ 31,27
12x R$ 3,04

Cordão 200 Leds 20m Luz Branca Quente Decorativa Eentos
R$ 55,90
3x R$ 18,63 sem juros

Ver mais produtos do vendedor

Vendido por GIANT

+1000 Produtos

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+1000
Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Características do produto

Características principais

Marca	Giant
Fabricante	China
Modelo	CORDAO P SCA LED
Cor do cabo	Transparente
Comprimento	20 m

Outros

Quantidade de luzes	200
Tipo de apresentação	Cordão
Tipo de luz	LED
Tipo de alimentação	Tomada
Ambientes	Interna

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

000039

Também pode te interessar: fita hellermann grande · abraçadeira nylon hellermann 180 · tubo quadrado aluminio 50x50

Mais opções que podem te interessar

Abraçadeira Nylon 280x3,5mm Preta 100 Unidades - Foxlux
R$ 32[71]
3x R$ 10,70 sem juros

Abraçadeira Nylon Preta 250x3,6mm Cor Preto
R$ 29[71]
2x R$ 14,86 sem juros

Abraçadeira Vonder De Nylon 280mmx4,8mm 10 Unidades Preto
R$ 9[90]
12x R$ 0,96

Indústria e Comércio › Embalagem e Logística › Materiais › Abraçadeiras

Vender um igual · Compartilhar

Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 3º em Abraçadeiras Foxlux

Abraçadeira Nylon 280x4,8mm Preta 100 Unidades - Foxlux Cor Preto

5.0 ★★★★★ (2)

R$ 37[00]

R$ 25[31] 33% OFF

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto

Chegará quinta-feira por R$ 26[90]
Mais formas de entrega

Retire a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 24[90]
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10 disponí...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por Sob Medida Webshop
MercadoLíder | +5mil vendas

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -35°C A 85°C
- FLAMABILIDADE 94 V-2
- COMPOSIÇÃO NYLON 66
- NOVO SISTEMA DE FECHAMENTO

Ver características

Opções de compra:

19 produtos novos a partir de R$ 25,31

Compra blindada, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Sob Medida Webshop
Seguir
+25 Seguidores +500 Produtos
MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!
+5mil Vendas concluídas
Oferece um bom atendimento
Entrega os produtos dentro do prazo
Ir para a página do vendedor

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 599
em 10x R$ 59,90 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Abraçadeira Nylon Cinta Plástica Enforca Gato 55cm -...



R$ 497,62
R$ 159[52] 5% OFF
em 5x R$ 31,90 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Kit Abraçadeiras Em Nylon 4,8 X 250mm 1.000 Und



R$ 88[90]
em 3x R$ 29,63 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Abraçadeira De Nylon 4,8 X 280mm - 200 Unidades

Outras opções de compra

R$ 38,92
Parcelamento sem juros
R$ 36[47] 5% OFF
- 3x R$ 12,32 sem juros
- Chegará quinta-feira por R$ 23,75 R$ 25,30
- Retire a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 18,67 R$ 20,40

Vendido por THDISTRIBUIDOR
+10mil vendas
Comprar agora Adicionar ao carrinho

Ver mais opções a partir de R$ 25,31

Características do produto

Características principais

Marca	Foxlux
Modelo	Abraçadeira Nylon 280X4,8Mm Preta 100 Unidades - Foxlux
Cor	Preto

Outras características

Material	Nylon
Unidades por embalagem	100
Comprimento x Largura	280 mm x 4,8 mm
É numerado	Não

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Descrição

100 ABRAÇADEIRA DE NYLON FORTLUX
280MM X 4,8MM 100 UNIDADES

Abraçadeira é aquele item coringa que te salva nas mais diversas situações do dia a dia. Simples, prática e versátil pode ser utilizada para organizar cabos, auxiliar na montagem de decorações, lacrar embalagens ou armários, e outros improvisos de emergência.
A Abraçadeira Foxlux é produzida com Nylon 66, um plástico mais puro para garantir a alta qualidade do produto. Além disso, possui proteção UV que evita o ressecamento do material, prolongando o bom estado de conservação – sua abraçadeira não vai quebrar com o passar do tempo.
COMPOSIÇÃO: NYLON 66

Envia para Três Barras do Paran... Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato Crie a sua conta Entre Compras

Também pode te interessar: abraçadeira 1 30 nellermann · abraçadeira 12x16 · abraçadeira mangueira 1 2 · kit prensa termica 8 em 1

Mais opções que podem te interessar

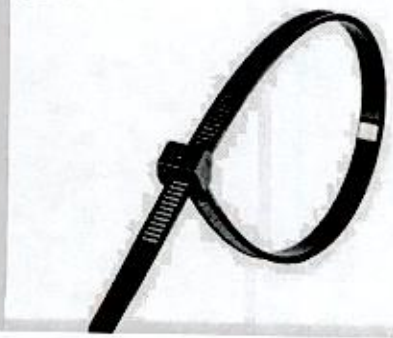
Abraçadeira Nylon 200 X 3,6 Preta Pct C/100 Vonder
R$ 16,70
12x R$ 1,62

Abraçadeira De Nylon 400x4,8mm Preta 100un
R$ 49,48
3x R$ 16,49 sem juros

Abraçadeira Nylon 300x3,6mm Com 100un Preta Vila
~~R$ 46,00~~
R$ 40,79 12% OFF
3x R$ 13,59 sem juros

Indústria e Comércio > Embalagem e Logística > Materiais > Abraçadeiras

Vender um igual · Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Abraçadeira Nylon 400 X 4,8 Preta Pct C/100 Vonder

R$ 46,99
em 12x R$ 4,96
Ver os meios de pagamento

Cor: Preto

O que você precisa saber sobre este produto

- Cor preta versátil para qualquer ambiente.
- Embalagem com 100 unidades para uso prolongado.

Chegará quarta-feira 6 de novembro por R$ 21,33
Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponí...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial GUIMEPA
+10mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies | Configurar cookies

2 produtos novos a partir de R$ 46,99

Produtos relacionados

Patrocinado



R$ 599
em 10x R$ 59,90 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Abraçadeira Nylon Cinta Plástica Enforca Gato 55cm -...



~~R$ 1.099~~
R$ 767,60 30% OFF
em 12x R$ 74,42
Frete grátis por ser sua primeira compra
Lacre Cano Aço Galvanizado 60cm Cadeado -



~~R$ 167,99~~
R$ 159,92 5% OFF
em 5x R$ 31,90 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra
Kit Abraçadeiras Em Nylon 4,8 X 250mm 1.000 Unid



GUIMEPA
Seguir
Loja oficial no Mercado Livre
+100 Seguidores +10mil Produtos +10mil Vendas
Ir para Loja Oficial

Outras opções de compra

R$ 49,90 Parcelamento sem juros
- 3x R$ 16,37 sem juros
- Chegará quarta-feira 6 de novembro por R$ 21,35

Loja oficial GUIMEPA
+10mil vendas
Comprar agora | Adicionar ao carrinho

Ver mais opções a partir de R$ 45,99

Características do produto

Características principais

Marca	Vonder
Modelo	Abraçadeira nylon 400 x 4,8 preta pct c/100 vonder
Cor	Preto

Descrição

Abraçadeira de nylon preta com dimensões de 400 x 4,8. O pacote contém 100 unidades. Esta abraçadeira é ideal para a organização geral de um ambiente, como por exemplo, para prender juntos diferentes fios. Além disso, é útil para a segurança, sendo um ótimo lacre para impedir que armários sejam abertos por crianças.

Aplicações sugeridas: montagem de quadros de comando, painéis e instalações convencionais, fixação de cabos elétricos e chicotes, embalagens e outros.

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas? Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Busque o que você quer saber

Digite uma pergunta ou palavra-chave...

000041



Passe o mouse para ampliar a imagem

DNI DNI5060 Abraçadeira Plástica de Nylon Preto, 100 x 2.5 x 1.07 mm, 100 unidades

Marca: DNI

4,5 ★★★★½ 83 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

1º mais vendido em Braçadeiras, Flanges e Ganchos para Escape de Automóveis

R$7,13

Mais por Menos: 10% off em 10 itens Comprar itens elegíveis ›

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Material	Plástico
Marca	DNI
Cor	Preto
Estilo	Tradicional
Fabricante	DNI

Sobre este item

- Marca: DNI
- Cor: preto
- Produto para utilização automóvel.
- Cor do produto: Preto

Os clientes geralmente ficam com este produto
Este produto tem menos devoluções do que a média em comparação com produtos similares.

Relatar um problema com este produto

Conheça a nossa Loja de Peças para Automóveis
Clique aqui e confira.

R$7,13

Entrega GRÁTIS: **Sexta-feira, 8 de Novembro** para membros Prime. Se pedir dentro de 2 hrs 37 mins

Enviar para Noeli - Três Barras ... 89485000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troc...
Pagamento Transação segura
Ver mais

Adicionar à Lista

Frequentemente comprados juntos



Preço total: R$ 45,88

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: DNI DNI5060 Abraçadeira Plástica de Nylon Preto, 100 x 2.5 x 1.07 mm, 10... R$7,13

Sforplast Sfor | Abraçadeira De Nylon 3 5X200 Mm Preta | 100 Peças | Fita Para Organização D... R$17,90

Tramontina Abraçadeira de Nylon 140x3,4 mm Preta R$4,17 -/prime
Quantidade mínima necessária: 5

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Nove54, Abraçadeira De Nylon, Preta, 140 Mm X 2,5 Mm. ★★★★★ 63
1 oferta a R$7,00

Sforplast Sfor | Abraçadeira De Nylon 3 5X200 Mm Preta | 100 Peças | Fita Para Organização De Fios E... ★★★★½ 1.069
1º mais vendido em Pregos, Parafusos e Prendedores
R$17,90

Foxlux Abraçadeiras Nylon 100x2.5 Preta - Pacote com 100 Unidades ★★★★½ 2.433
-27% R$4,21
De: R$5,77

Tramontina Abraçadeira de Nylon 140x3,4 mm Preta ★★★★★ 375
R$4,17
-/prime Entrega GRATUITA quarta-feira, outubro 30

Kit Abraçadeiras De Nylon Preta - 70 Peças - Cartela C/70Unid.Bamfixa ★★★★½ 224
8 ofertas a partir de R$13

ABRAC_NYLON 2,5X200MM PRETA SC ★★★★★ 14
R$17,79

O que os clientes compraram depois de visualizar este item?

Mais vendidos neste conjunto de produtos

Classificação mais elevada | Mais baratos neste conjunto de produtos



Foxlux Abraçadeiras Nylon 100x2.5 Preta - Pacote com 100 Unidades ★★★★½ 2.433
R$4,21

Nove54, Abraçadeira De Nylon, Branca, 100 Mm X 2,5 Mm. ★★★★★ 22
R$3,71

Nove54, Abraçadeira De Nylon, Preta, 140 Mm X 2,5 Mm. ★★★★★ 63
1 oferta a R$ 7,08

Sforplast Sfor | Abraçadeira De Nylon 3 5X200 Mm Preta | 100 Peças | Fita Para Organização... ★★★★½ 1.069
1º mais vendido em Pregos, Parafusos e Prendedores
R$17,90

Foxlux Abraçadeiras Nylon 140x2.5 Preta - Pacote com 100 Unidades ★★★★½ 2.433
R$5,94

Foxlux Abraçadeiras Nylon 200x2.5 Preta - Pacote com 100 Unidades ★★★★½ 2.455
R$26,71
-/prime Entrega GRATUITA quarta-feira, outubro 30

Descrição do produto

Marca: dni. cor: preto. medidas: 100 x 2,5 x 1,07 mm. produto para utilização automóvel Um produto de verdadeiro desempenho . Descubra produtos úteis para você.

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Fabricante	DNI
Marca	DNI
Nome do modelo	DNI5060
Modelo	DNI5060

Informações adicionais

Avaliações de clientes	4,5 ★★★★½ 83 avaliações de clientes 4,5 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 543 em Automotivo (Conheça o Top 100 na categoria Automotivo) Nº 1 em Braçadeiras, Flanges e Ganchos para Escape de Automóveis

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2024.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0116/2024, em especial, a página nº 042, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos, locação de esculturas e reforma dos enfeites pertencentes ao município visa atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná durante o período festivo de Natal. A festividade é uma tradição cultural e religiosa de grande importância, e a criação de um ambiente temático fortalece o espírito de união e confraternização entre os moradores e visitantes. A decoração natalina nos espaços públicos, como praças e ruas centrais, é essencial para proporcionar à população uma experiência visual e sensorial que contribua para o clima de Natal.

1.2. Além de promover o bem-estar e a integração social, a decoração natalina também possui impacto econômico, uma vez que atrai turistas e fomenta o comércio local. O aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo gera maior movimento no comércio, beneficiando empresários locais e estimulando o consumo de produtos e serviços. Assim, a decoração e a organização do evento se tornam ferramentas importantes de incentivo ao desenvolvimento econômico da cidade durante o fim de ano.

1.3. Outro ponto relevante é a inclusão de serviços de alimentação (pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorro-quente), distribuídos durante a abertura oficial do Natal. A oferta de alimentação gratuita é uma ação estratégica para garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam participar ativamente do evento. Essa inclusão social contribui para que o evento seja acessível a todos e promova um ambiente de igualdade e celebração coletiva.

1.4. A locação de esculturas e a reforma dos enfeites existentes oferecem uma solução econômica e sustentável. Ao optar pela reforma dos itens de decoração já pertencentes ao município, evita-se a aquisição de novos materiais, reduzindo os custos. A locação de grandes esculturas, como a "Casa do Duende", Papai Noel e Mamãe Noel, garante que o evento seja visualmente impactante, sem a necessidade de grandes investimentos em compra de produtos que seriam utilizados apenas temporariamente.

1.5. Por fim, a instalação e a manutenção dos enfeites natalinos requerem uma estrutura técnica adequada. A contratação de serviços elétricos especializados para a instalação e retirada da decoração é imprescindível para garantir que toda a estrutura funcione com

segurança e eficiência, evitando falhas durante o evento. Assim, a contratação de uma empresa que atenda a todas essas necessidades torna-se fundamental para o sucesso do projeto.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A iniciativa de realizar a abertura oficial do Natal em Três Barras do Paraná está alinhada com as diretrizes da gestão municipal, que busca promover o desenvolvimento social e cultural da cidade por meio de eventos que valorizam a identidade local. O Plano Plurianual (PPA) prevê ações voltadas para a promoção de festividades culturais, especialmente as que promovem a integração da população. O evento de Natal reforça essa política ao criar um ambiente festivo que une os munícipes em torno de uma celebração tradicional.

2.2. Além do aspecto cultural, o evento também está em consonância com o plano de desenvolvimento econômico da administração. A realização de festividades que atraem visitantes de cidades vizinhas gera impacto direto no comércio local, aquecendo as vendas e movimentando o setor de serviços. Assim, o Natal se torna uma oportunidade de crescimento econômico para pequenos empresários, comerciantes e prestadores de serviços locais.

2.3. O planejamento da administração também prioriza o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que cada contratação seja justificada e traga benefícios claros à comunidade. Nesse contexto, a reforma de enfeites e a locação de esculturas são soluções que otimizam os recursos disponíveis, oferecendo qualidade e impacto visual sem demandar grandes investimentos em aquisição de novos itens. A gestão responsável e sustentável dos recursos está em sintonia com os princípios da Lei N° 14.133/2021.

2.4. A inclusão de serviços de alimentação e apresentações artísticas com personagens natalinos reforça o compromisso da administração em oferecer eventos acessíveis e inclusivos. O público-alvo dessas ações, especialmente as crianças e suas famílias, encontra na programação natalina um espaço de lazer e confraternização, contribuindo para o fortalecimento dos laços sociais. O evento, portanto, vai além de uma celebração festiva, transformando-se em uma política pública que promove o bem-estar da população.

2.5. Por fim, o evento natalino também se insere nas ações de promoção do turismo local, uma vez que a atração de visitantes de cidades vizinhas estimula o desenvolvimento econômico e cultural do município. O alinhamento dessas ações com o planejamento

estratégico da administração municipal é evidente, consolidando a relevância do evento para os objetivos de longo prazo da cidade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A empresa contratada deverá atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a qualidade de todos os serviços contratados. Para o fornecimento dos enfeites natalinos, espera-se que os materiais sejam resistentes e apropriados para ambientes externos, considerando as condições climáticas da época. A durabilidade e a segurança dos enfeites são fundamentais, visto que permanecerão instalados em áreas públicas durante todo o período festivo.

3.2. Em relação à locação de esculturas natalinas, a empresa deve fornecer itens que garantam alta qualidade estética e impacto visual. Esculturas de grande porte, como "Casa do Duende" e figuras de Papai Noel, devem ser produzidas em materiais resistentes, como fibra de vidro, e seguir especificações técnicas que assegurem sua estabilidade e segurança. Essas esculturas serão posicionadas em locais estratégicos, com o objetivo de atrair a atenção do público e valorizar os espaços decorados.

3.3. Outro requisito importante é a reforma dos enfeites já pertencentes ao município. A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para realizar reparos estruturais e estéticos, de forma que os itens reformados mantenham o padrão de qualidade exigido. A recuperação desses itens é uma medida que visa a sustentabilidade e a economia de recursos, uma vez que evita a necessidade de novas aquisições.

3.4. Para a prestação de serviços de alimentação, a empresa deverá seguir todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar do público. A qualidade dos alimentos e o treinamento adequado dos monitores responsáveis pela preparação e distribuição dos itens são requisitos essenciais. Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos e estrutura adequados para a produção e distribuição dos alimentos durante o evento.

3.5. Finalmente, os serviços elétricos para instalação e manutenção da decoração natalina requerem que a empresa contratada possua equipe técnica qualificada, com eletricistas experientes e certificados. A instalação deve seguir todas as normas de segurança elétrica, evitando riscos de acidentes e garantindo o pleno funcionamento dos enfeites durante o período de exposição.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1 A estimativa das quantidades de materiais e serviços necessários foi realizada com base nas especificações do evento e nas demandas do município. Para a decoração natalina, está prevista a aquisição de mangueiras de LED, em cores diversas, para iluminar as áreas públicas e praças. Além disso, serão instalados cerca de 200 conjuntos de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca, cada um contendo 200 LEDs, garantindo um efeito visual impactante.

4.2. A locação de esculturas natalinas inclui itens como a "Casa do Duende", figuras de Papai Noel e Mamãe Noel, cogumelos e cupcakes decorativos, além de grama sintética para composição dos cenários. Ao todo, serão locadas 10 esculturas de grande porte e 5 figuras menores, além de outros elementos decorativos que comporão o cenário temático. Essas esculturas serão posicionadas em locais de grande circulação, garantindo que a decoração seja o centro das atenções.

4.3. No que tange à alimentação, serão fornecidas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 pipocas salgadas, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. A distribuição desses alimentos será realizada por monitores treinados, que deverão garantir a qualidade e a higiene durante todo o evento. A quantidade de alimentos foi estimada com base no público esperado e no perfil das festividades anteriores.

4.4. A prestação de serviços elétricos para instalação, manutenção e retirada da decoração natalina contará com uma equipe técnica dedicada, que atuará durante todo o período festivo. Estima-se a necessidade de aproximadamente 500 horas de trabalho para a instalação e manutenção dos enfeites, garantindo que qualquer problema técnico seja resolvido rapidamente. A retirada dos enfeites será realizada logo após o término do período natalino, com a mesma equipe responsável pela instalação.

4.5. Por fim, a empresa contratada para a apresentação de Natal deverá fornecer uma equipe de personagens caracterizados, composta por Papai Noel, Mamãe Noel, e outros personagens. As apresentações ocorrerão durante o evento de abertura, e os atores deverão interagir com o público, especialmente com as crianças, criando um ambiente mágico e envolvente. A empresa também deverá providenciar fantasias de alta qualidade, garantindo que os personagens sejam visualmente atrativos e fiéis ao tema natalino.

4.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R$ 12,43	R$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 128,95	R$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R$ 59,28	R$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 114,81	R$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 36,80	R$ 3.680,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 52,10	R$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 13,96	R$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R$ 16,08	R$ 8.040,00
				VALOR TOTAL	**R$ 121.490,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.500,00	**R$ 5.500,00**
04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.600,00	**R$ 6.600,00**

			01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO		
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**

09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 68,00	**R$ 680,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS	R$ 12.200,00	**R$ 12.200,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 65.480,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 4.800,00**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE	R$ 0,71	**R$ 3.905,00**

			PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.		
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,77	**R$ 3.080,00**
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,99	**R$ 3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R$ 1,02	**R$ 4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R$ 1,75	**R$ 8.750,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 23.775,00**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA	R$ 20.820,00	**R$ 20.820,00**

			E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL**: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		

			01 - SUPER MÁRIO - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECA DE NATAL** - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.820,00**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A	R$ 40,00	**R$ 20.000,00**

			CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A pesquisa de mercado realizada indicou que há diversas empresas especializadas em fornecimento e locação de enfeites natalinos, além de prestadores de serviços de alimentação e equipes técnicas para instalação de iluminação. Foram consultados três fornecedores que apresentaram orçamentos compatíveis com as necessidades do evento, permitindo à administração comparar preços e optar pela melhor relação custo-benefício.

5.2. O valor estimado para a contratação dos serviços e materiais foi de aproximadamente R$ 256.365,00, com base nos orçamentos obtidos durante a pesquisa de mercado. Esse valor inclui a locação de esculturas, reforma de enfeites, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos. A pesquisa indicou que os valores são compatíveis com o mercado e que a contratação atenderá aos requisitos de qualidade exigidos.

5.3. A comparação entre os fornecedores permitiu à administração identificar oportunidades de economia, especialmente na locação de esculturas e reforma dos enfeites já existentes. A opção por locar itens de grande porte, em vez de comprá-los, representa uma economia significativa, uma vez que essas peças são usadas por tempo limitado e não justificam um investimento maior.

5.4. Os preços praticados para serviços de alimentação também foram avaliados com cuidado, levando em consideração a qualidade dos alimentos e a capacidade das empresas em atender à demanda estimada. A oferta de pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes foi orçada de acordo com as especificações sanitárias e técnicas exigidas pela administração.

5.5. Por fim, o valor estimado para os serviços elétricos foi calculado com base na quantidade de horas de trabalho necessárias para a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. Os fornecedores consultados apresentaram propostas consistentes,

garantindo que a equipe técnica estará disponível durante todo o período do evento para realizar manutenções e ajustes, caso necessário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da contratação foi baseada em três fontes principais: cotações realizadas com fornecedores locais; valores praticados em contratos anteriores firmados pelo município; e contratos similares estabelecidos por municípios vizinhos. O valor total estimado para a contratação é de R$ 49.175,00, conforme detalhado anteriormente.

6.2. As cotações foram obtidas junto a empresas que operam na cidade de Curitiba, especializadas em serviços de hospedagem para pacientes. As empresas consultadas apresentaram propostas dentro de uma faixa de valores semelhantes, permitindo uma margem segura para a definição do orçamento.

6.3. Contratos anteriores com a administração pública indicaram que os valores cotados estão em conformidade com o mercado, sem grandes variações. Essa análise garante que a administração não está sujeita a superfaturamento e que o valor previsto é condizente com a realidade do setor.

6.4. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, desta forma, atendendo os incisos II, III e IV do Artigo 23, § 1° da Lei N° 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer e gerenciar todos os aspectos relacionados à decoração natalina, alimentação, entretenimento e suporte técnico durante o evento de abertura do Natal em Três Barras do Paraná. A empresa contratada será responsável por fornecer enfeites luminosos, realizar a locação de esculturas natalinas, reformar os enfeites existentes, preparar e distribuir alimentos ao público e fornecer equipes para a instalação e manutenção elétrica dos enfeites. A integração dessas ações em um único contrato permitirá à administração municipal gerenciar o evento de forma centralizada e otimizar a execução de cada etapa do projeto.

7.2. A locação de esculturas de grande porte, como Papai Noel e a "Casa do Duende", oferece uma solução visualmente atraente, que será o ponto focal da decoração. Ao alugar esses

itens, o município evita os altos custos de aquisição e armazenamento, garantindo, ao mesmo tempo, que o evento tenha um impacto visual significativo. A reforma dos enfeites já pertencentes ao município, por sua vez, permite a renovação desses itens, prolongando sua vida útil e oferecendo uma solução sustentável e econômica.

7.3. A oferta de alimentação durante o evento de abertura é outro elemento fundamental para o sucesso da festividade. Com monitores treinados distribuindo pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, o evento será acessível a todos, criando um ambiente familiar e festivo. A alimentação gratuita também é uma forma de inclusão social, garantindo que famílias de diferentes condições econômicas possam desfrutar plenamente do evento.

7.4. A solução proposta também contempla o entretenimento, com a presença de personagens natalinos interagindo com o público, especialmente com as crianças. A inclusão desses personagens torna o evento mais interativo e encantador, criando memórias positivas para os participantes. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos figurinos e a performance dos atores, de modo que a experiência oferecida seja de alta qualidade e fiel ao tema natalino.

7.5. Por fim, os serviços elétricos necessários para a instalação, manutenção e retirada dos enfeites luminosos garantem que toda a infraestrutura do evento funcione adequadamente durante o período de exposição. A empresa contratada deverá fornecer uma equipe técnica qualificada, pronta para atuar rapidamente em caso de necessidade de manutenção ou ajuste. A segurança elétrica é um ponto crucial, especialmente considerando a grande quantidade de público que circulará pelas áreas decoradas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A decisão de não parcelar a contratação está diretamente relacionada à necessidade de uma execução integrada de todas as atividades do evento de abertura do Natal. O fornecimento de enfeites, a locação de esculturas, a reforma de itens, a distribuição de alimentos, a apresentação de personagens natalinos e a prestação de serviços elétricos estão interligados e precisam ser coordenados de forma eficiente. O parcelamento poderia gerar dificuldades na sincronização das etapas, comprometer a qualidade do evento e aumentar os custos operacionais, além de dificultar o acompanhamento do projeto pela administração.

Ao optar por um contrato único por lote, a administração garante que todas as etapas sejam planejadas e executadas de maneira coesa. A empresa contratada será responsável por todo o planejamento logístico e pela entrega dos serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos, conforme cada lote de itens. Isso permite maior controle sobre o andamento do evento, facilita a comunicação entre a administração e o fornecedor e minimiza os riscos de falhas na execução.

Outra justificativa para a não fragmentação da contratação é a economia de escala. Ao unificar as demandas em um único contrato por lote, a administração consegue negociar preços mais competitivos e reduzir custos administrativos, como a elaboração de múltiplos processos licitatórios. Além disso, um único fornecedor terá melhores condições para oferecer soluções integradas, como descontos por volume e maior flexibilidade no cronograma de entrega e execução.

A centralização da contratação também facilita a fiscalização e o controle da qualidade dos serviços prestados. Com uma única empresa responsável por cada lote de itens do evento, a administração municipal pode monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais de maneira mais eficiente. Eventuais falhas na entrega dos serviços ou no fornecimento de materiais serão mais fáceis de identificar e corrigir, uma vez que haverá apenas um ponto de contato entre a administração e o fornecedor.

Por fim, a unificação da contratação permite uma melhor coordenação entre os serviços prestados, o que é crucial para o sucesso do evento. A interação entre os diferentes elementos da celebração natalina decoração, alimentação, entretenimento e iluminação precisa ser bem coordenada para garantir que o evento seja realizado com eficiência, segurança e dentro do prazo estabelecido. A contratação de uma única empresa facilita essa coordenação e garante a qualidade geral do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. O principal resultado pretendido com a contratação é a realização de um evento de abertura do Natal que atenda às expectativas da população e promova a integração social de todos os munícipes. A decoração natalina de alta qualidade, associada à presença de esculturas de grande porte, alimentação gratuita e entretenimento com personagens, tem o objetivo de criar um ambiente mágico e acolhedor. Espera-se que o evento atraia um grande número de participantes, tanto de Três Barras do Paraná quanto de cidades vizinhas, gerando impacto positivo no comércio e no turismo local.

9.2. O sucesso do evento será medido pela satisfação do público, que terá acesso a uma experiência visual e interativa, com enfeites luminosos e esculturas que transformam os espaços públicos em um cenário de celebração natalina. A reforma dos enfeites já pertencentes ao município também contribuirá para a longevidade desses itens, permitindo que sejam reutilizados em eventos futuros, representando uma economia significativa para o município.

9.3. Outro resultado esperado é o impacto positivo na economia local. O aumento do fluxo de visitantes durante o período festivo gera oportunidades para o comércio e para pequenos empreendedores locais, como food trucks e lojas de presentes. O evento deve estimular o consumo de produtos e serviços, criando um ambiente propício para o aquecimento das vendas e a geração de renda. Dessa forma, a festividade não apenas cumpre seu papel cultural, mas também contribui para o desenvolvimento econômico da cidade.

9.4. O evento também pretende fortalecer a coesão social, promovendo a inclusão de famílias de diferentes condições econômicas. A oferta de alimentação gratuita e a programação voltada para o público infantil garantem que todos possam participar das festividades, independentemente de sua capacidade financeira. Isso reforça o compromisso da administração municipal com a promoção de políticas públicas inclusivas e voltadas para o bem-estar da população.

9.5. Por fim, a segurança e o sucesso operacional do evento também são resultados pretendidos. A contratação de serviços elétricos especializados garante que os enfeites luminosos sejam instalados de forma segura e que eventuais problemas técnicos sejam prontamente resolvidos. O objetivo é que o evento ocorra sem incidentes e que o público possa desfrutar da decoração e das atividades em um ambiente seguro e bem organizado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. A administração municipal deverá tomar diversas providências para garantir a realização eficiente do evento de abertura do Natal. A primeira medida é a formalização do processo licitatório, conforme previsto na Lei N° 14.133/2021, assegurando que todas as etapas da contratação ocorram dentro dos prazos estipulados. O edital deverá ser elaborado com base nas especificações técnicas levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo que os fornecedores interessados apresentem propostas adequadas às necessidades do município.

10.2. Outro passo importante é a definição de um cronograma detalhado, que contemple todas as etapas do evento, desde a instalação dos enfeites até a desmontagem e retirada após o término do período festivo. A administração deverá garantir que os prazos sejam respeitados e que a empresa contratada tenha tempo hábil para realizar todas as atividades de forma organizada e eficiente. A montagem dos enfeites deve ser finalizada com antecedência de, pelo menos, três dias antes da abertura oficial do Natal.

10.3. A fiscalização dos serviços também será uma providência essencial. A administração municipal deverá designar uma equipe de servidores responsáveis por acompanhar a execução do contrato, monitorando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das cláusulas contratuais. Essa equipe terá a função de verificar a instalação dos enfeites, o fornecimento de alimentação e a performance dos personagens natalinos, além de garantir que os serviços elétricos sejam realizados com segurança e eficiência.

10.4. A comunicação com o público também será uma providência importante. A administração deverá divulgar amplamente o evento de abertura do Natal, utilizando mídias sociais, rádios locais e outros meios de comunicação. A divulgação adequada é fundamental para atrair o maior número possível de participantes, assegurando que o evento alcance seu objetivo de promover a integração social e o turismo local.

10.5. Por fim, a administração municipal deverá avaliar o desempenho da empresa contratada após o término do evento, registrando os pontos positivos e eventuais falhas na execução do contrato. Esse feedback será útil para futuras contratações e para o planejamento de eventos similares nos próximos anos. A avaliação dos resultados permitirá à administração ajustar sua estratégia e melhorar continuamente a organização de eventos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Não há contratações diretamente interdependentes ou correlatas previstas para este evento específico de abertura do Natal. A empresa a ser contratada deverá fornecer todos os serviços e materiais necessários para a realização do evento, sem a necessidade de intervenções ou fornecimentos externos. No entanto, é importante mencionar que outras ações municipais, como limpeza urbana e organização do trânsito, são fundamentais para o bom andamento do evento e devem ser articuladas de maneira coordenada.

11.2. A equipe de limpeza pública do município desempenhará um papel crucial na preparação do local, garantindo que as áreas onde serão instalados os enfeites e realizadas

as atividades estejam limpas e organizadas. Da mesma forma, após o término do evento, será necessário um esforço conjunto para garantir que o espaço público seja restaurado às suas condições normais, com a retirada de lixo e resíduos gerados durante as festividades.

11.3. A organização do trânsito também é uma área de importância correlata. A administração deverá coordenar com as autoridades de trânsito a criação de rotas alternativas e o controle do fluxo de veículos nas proximidades da Praça Municipal, onde ocorrerá o evento. A segurança dos pedestres e a fluidez do trânsito são essenciais para evitar congestionamentos e acidentes durante o período de maior movimentação.

11.4. Por fim, o evento de abertura do Natal pode se conectar a outras ações culturais e sociais realizadas pelo município ao longo do período natalino. Atividades como feiras de artesanato, apresentações musicais e campanhas de solidariedade podem ser organizadas de forma concomitante, criando uma programação mais extensa e atraente para os visitantes. Essas iniciativas, embora não interdependentes, complementam o evento principal e fortalecem o impacto das festividades na comunidade.

11.5. Em resumo, embora não existam contratações diretamente vinculadas à realização do evento, é necessário que a administração municipal coordene suas ações com outros departamentos, como limpeza urbana e trânsito, para garantir o sucesso do evento como um todo. A integração dessas atividades complementares contribuirá para que o evento ocorra de forma organizada e sem contratempos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A realização do evento de abertura do Natal em Três Barras do Paraná pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser gerenciados pela empresa contratada e pela administração municipal. O uso de materiais plásticos, como os presentes em enfeites luminosos e embalagens de alimentos, é uma das principais fontes de resíduos. A empresa contratada deverá seguir as diretrizes ambientais, buscando reduzir ao máximo o uso de materiais descartáveis e adotando práticas sustentáveis, como o descarte adequado de resíduos.

12.2. Outro possível impacto ambiental está relacionado à produção e distribuição de alimentos. A geração de resíduos alimentares, bem como o uso de embalagens plásticas e descartáveis, deve ser cuidadosamente monitorada. A empresa contratada será responsável por garantir que os alimentos sejam servidos em embalagens recicláveis ou biodegradáveis,

sempre que possível. Além disso, as equipes de limpeza devem atuar de forma rápida e eficaz para evitar o acúmulo de lixo nas áreas públicas durante e após o evento.

12.3. A reforma dos enfeites natalinos, que faz parte da contratação, também deve seguir padrões sustentáveis. O processo de reforma envolve a utilização de materiais como tintas e componentes elétricos, que, se descartados de maneira inadequada, podem causar contaminação do solo ou da água. A empresa contratada deverá assegurar que todo o descarte de materiais seja feito em conformidade com as normas ambientais, utilizando empresas certificadas para a coleta e reciclagem de resíduos perigosos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. Conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a realização do evento de abertura do Natal é essencial para atender às expectativas da população e garantir o sucesso da festividade em Três Barras do Paraná. O evento é uma oportunidade única de fortalecer o espírito comunitário e promover o bem-estar social, além de gerar benefícios econômicos diretos, como o estímulo ao comércio e ao turismo local. A experiência cultural proporcionada pelo evento natalino contribui para o enriquecimento da vida social da cidade e para a valorização das tradições.

13.2. A escolha por centralizar os serviços em uma única empresa contratada também se justifica pela eficiência na coordenação das diferentes atividades necessárias, como fornecimento de enfeites, locação de esculturas, reforma de itens, alimentação e serviços elétricos. A integração de todos esses serviços garante que o evento seja realizado dentro do cronograma estipulado e com a qualidade exigida, minimizando problemas operacionais que poderiam surgir com contratações separadas.

13.3. A reforma dos enfeites já existentes demonstra um compromisso da administração com a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos públicos. Ao reformar os itens em vez de adquirir novos, o município economiza e prolonga a vida útil dos materiais, ao mesmo tempo em que mantém o padrão estético do evento. Além disso, a locação de grandes esculturas proporciona um impacto visual significativo, sem a necessidade de arcar com os altos custos de aquisição e armazenamento.

13.4. O evento de abertura do Natal também representa uma ação inclusiva, ao oferecer alimentação gratuita e atrações que podem ser aproveitadas por todas as famílias, independentemente de sua condição financeira. Esse enfoque social é um diferencial importante, garantindo que o evento seja acessível a todos os segmentos da população, o

que reforça a missão da administração de promover o bem-estar social e a integração comunitária.

13.5. Diante desses fatores, conclui-se que a contratação é viável e atende aos objetivos da administração municipal, estando em conformidade com a Lei N° 14.133/2021. A realização do evento de abertura do Natal trará benefícios sociais, culturais e econômicos para o município, contribuindo para a valorização das tradições locais e para a coesão social da população.

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024.

CLEBSON BORDIM
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A estimativa do valor total da contratação foi baseada em levantamento de preços de fornecedores especializados e contratos anteriores firmados pelo município. O valor estimado para a contratação é de R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado. Esse valor contempla a locação de esculturas natalinas, reforma de enfeites de propriedade do município, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos para instalação e manutenção dos enfeites.

2.2. Os quantitativos foram definidos para atender às necessidades do evento de abertura do Natal. Para decoração natalina, estima-se a aquisição de mangueiras de LED, além de 200 unidades de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca. Para a locação de esculturas, estão previstos itens como a "Casa do Duende", Papai Noel, Mamãe Noel e figuras decorativas menores.

2.3. Em relação à alimentação, serão distribuídas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 pipocas salgadas, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. A quantidade de alimentos foi calculada com base no público esperado, garantindo que todos os participantes tenham acesso à alimentação gratuita durante o evento.

2.4. Para os serviços elétricos, estima-se a necessidade de 500 horas de trabalho para a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. A equipe técnica será composta por eletricistas especializados, que estarão à disposição para realizar manutenções ao longo do período festivo, assegurando o bom funcionamento dos enfeites.

2.5. Por fim, a apresentação de personagens natalinos será composta por uma equipe de atores caracterizados, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, elfos e outros personagens temáticos. A interação com o público, especialmente com as crianças, é um dos destaques do evento, garantindo uma experiência envolvente e mágica para os participantes. A interação com as

crianças deverá ter uma duração de 06 (seis) horas, sendo permitido 01 (uma) hora para descanso e alimentação, na qual não será contado como tempo de prestação de serviço.

2.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R$ 12,43	R$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 128,95	R$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R$ 59,28	R$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 114,81	R$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 36,80	R$ 3.680,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 52,10	R$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 13,96	R$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R$ 16,08	R$ 8.040,00

VALOR TOTAL	**R$ 121.490,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.500,00	**R$ 5.500,00**
04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**

05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.600,00	**R$ 6.600,00**
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**

			PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA		
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 68,00	**R$ 680,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS	R$ 12.200,00	**R$ 12.200,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 65.480,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 4.800,00**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,71	**R$ 3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,77	**R$ 3.080,00**
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,99	**R$ 3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R$ 1,02	**R$ 4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R$ 1,75	**R$ 8.750,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 23.775,00**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL:** COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E**	R$ 20.820,00	**R$ 20.820,00**

			SKYE) - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECA DE NATAL** - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.820,00**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	R$ 40,00	**R$ 20.000,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação está fundamentada na Lei N° 14.133/2021 e tem como objetivo atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná durante o período natalino. O evento de abertura do Natal é uma tradição que envolve grande parte da população e promove o bem-estar social, além de fomentar o turismo e o comércio local. A criação de um ambiente decorado e festivo

é essencial para reforçar o espírito de união e confraternização, elementos centrais das festividades de fim de ano.

3.2. Além do impacto social, o evento também gera um efeito positivo na economia do município. Atraindo turistas de cidades vizinhas, o aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo estimula o consumo em estabelecimentos locais, beneficiando comerciantes e pequenos empresários. Assim, a contratação para a realização deste evento representa não apenas uma ação cultural, mas também uma iniciativa de incentivo ao desenvolvimento econômico.

3.3. Outro ponto importante é a sustentabilidade da proposta. A opção pela reforma dos enfeites já pertencentes ao município, em vez da aquisição de novos itens, reflete um uso eficiente dos recursos públicos. Ao reutilizar os materiais existentes, o município evita gastos desnecessários e contribui para a preservação ambiental. A locação de grandes esculturas também é uma solução prática e econômica, uma vez que evita o armazenamento de peças volumosas que só seriam utilizadas temporariamente.

3.4. A inclusão de serviços de alimentação e entretenimento com personagens natalinos reforça o caráter inclusivo do evento. Todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, poderão participar plenamente das festividades, promovendo um ambiente de igualdade e acessibilidade. A oferta de alimentação gratuita e a interação com personagens são elementos que tornam o evento mais atrativo, especialmente para o público infantil.

3.5. Por fim, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que todas as etapas do evento sejam realizadas com qualidade e dentro do cronograma estipulado. A expertise técnica da empresa contratada será essencial para a montagem segura dos enfeites, a prestação dos serviços elétricos e a organização das atividades de entretenimento e alimentação.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

4.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

4.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA** oficial do Natal Iluminado.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para gerenciar todas as etapas do evento de abertura do Natal, desde o fornecimento de enfeites luminosos e locação de esculturas, até a distribuição de alimentos e organização de apresentações temáticas com personagens natalinos. A integração dessas atividades em um único contrato garante que o evento seja realizado de forma coesa e eficiente, permitindo à administração municipal monitorar e coordenar o andamento das atividades de maneira centralizada.

6.2. O fornecimento de enfeites luminosos, como mangueiras de LED e cascatas de luz, será essencial para transformar os espaços públicos em ambientes festivos e acolhedores. A locação de esculturas de grande porte, como Papai Noel e a "Casa do Duende", será o ponto central da decoração, oferecendo um impacto visual significativo que atrai a atenção do público. A instalação desses itens será realizada por uma equipe técnica especializada, garantindo segurança e eficiência na montagem.

6.3. A reforma dos enfeites já existentes é outra solução importante para a sustentabilidade do evento. Ao renovar os itens de decoração que já pertencem ao município, evita-se a compra de novos materiais, prolongando a vida útil dos enfeites e reduzindo o impacto ambiental. A empresa contratada deverá realizar os reparos necessários para garantir que os itens reformados estejam em perfeitas condições para serem utilizados na decoração natalina.

6.4. A oferta de alimentação gratuita, com pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, é um dos destaques do evento. A empresa contratada será responsável por fornecer os alimentos e garantir que sejam preparados e distribuídos de acordo com as normas sanitárias vigentes. A inclusão de alimentação gratuita torna o evento acessível a todas as famílias, promovendo um ambiente inclusivo e de celebração comunitária.

6.5. Por fim, a presença de personagens natalinos durante o evento será um elemento de entretenimento que encantará o público, especialmente as crianças. Os atores caracterizados como Papai Noel, elfos e outros personagens temáticos interagirão com os participantes, criando momentos memoráveis e reforçando o espírito natalino. A empresa deverá fornecer fantasias de alta qualidade e garantir a preparação dos atores para interações seguras e divertidas.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos técnicos e operacionais para garantir a qualidade e a segurança de todos os serviços prestados. Em relação ao fornecimento de enfeites natalinos, espera-se que os materiais utilizados sejam resistentes a condições climáticas adversas, como chuvas e ventos, e que possuam alta durabilidade. Todos os itens decorativos, especialmente os que envolvem iluminação, deverão seguir as normas de segurança elétrica, evitando sobrecargas ou riscos de curto-circuito.

7.2. Para a locação de esculturas, os itens fornecidos devem ser produzidos em materiais resistentes, como fibra de vidro, que garantam durabilidade e estabilidade, além de suportarem a exposição prolongada em áreas externas. A estética das esculturas também é um ponto importante, e a empresa deverá garantir que as peças sejam visualmente atrativas e condizentes com o tema natalino proposto.

7.3. A empresa também será responsável pela reforma dos enfeites pertencentes ao município, e deverá demonstrar capacidade técnica para realizar reparos estruturais e estéticos de maneira adequada. Os enfeites reformados devem atender ao padrão de qualidade exigido e estar em condições de uso seguro durante todo o período de exposição. A reforma inclui a troca de componentes danificados, repintura e reparos elétricos.

7.4. No que se refere à alimentação, a empresa deverá seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária, garantindo que todos os alimentos sejam preparados em condições higiênicas e seguras. A contratação de monitores treinados para preparar e distribuir os alimentos é essencial para garantir que o público seja bem atendido e que as porções sejam entregues de maneira organizada. Os equipamentos utilizados para o preparo dos alimentos também devem estar em perfeitas condições de funcionamento.

7.5. Por fim, os serviços elétricos para instalação e manutenção da decoração natalina deverão ser prestados por profissionais qualificados, com experiência comprovada em instalações elétricas de grande porte. A empresa deverá garantir que todo o sistema de iluminação seja montado de forma segura, seguindo as normas técnicas e os regulamentos de segurança vigentes. Além disso, a equipe deverá estar à disposição para realizar manutenções e correções, caso seja necessário, durante o período do evento.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de documentos e certificações que atestem sua experiência na realização de eventos similares. Entre os documentos exigidos, estão o registro de empresas e a comprovação de que a empresa possui profissionais qualificados e capacitados para executar os serviços contratados. A experiência anterior em

eventos natalinos ou em eventos públicos de grande porte será considerada um diferencial importante.

8.2. A equipe técnica responsável pelos serviços elétricos deverá apresentar certificações específicas na área, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e comprovar sua experiência na instalação de sistemas de iluminação pública ou decorativa. Além disso, a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por outros municípios ou clientes que já tenham contratado seus serviços, comprovando a qualidade de seu trabalho.

8.3. Para a reforma dos enfeites, a empresa deverá demonstrar capacidade para realizar os reparos necessários, apresentando profissionais especializados em manutenção de componentes decorativos e elétricos. A qualificação da equipe responsável pela restauração dos itens será verificada por meio de certificados de cursos ou treinamentos na área de conservação e manutenção de materiais decorativos.

8.4. No caso dos serviços de alimentação, a empresa deverá apresentar alvarás de funcionamento emitidos pela Vigilância Sanitária, além de certificar que seus funcionários possuem treinamento adequado em manipulação de alimentos. A empresa deverá fornecer um plano de trabalho detalhado, descrevendo como será realizada a preparação e distribuição dos alimentos durante o evento, assegurando a qualidade e segurança do serviço.

8.5. Por fim, a qualificação técnica para as apresentações com personagens natalinos inclui a experiência prévia dos atores em eventos de interação com o público infantil. A empresa deverá apresentar portfólios ou vídeos de eventos anteriores em que os personagens tenham participado, comprovando a qualidade das fantasias e a preparação dos atores para o cumprimento das atividades de entretenimento. A performance lúdica e segura é essencial para garantir o sucesso das interações com o público.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução dos serviços será realizada conforme cronograma estabelecido entre a empresa contratada e a administração municipal. **A MONTAGEM DOS ENFEITES NATALINOS DEVERÁ SER FINALIZADA ATÉ NA DATA LIMITE DE 05/07/2024**, visto que a abertura no Natal Iluminado está prevista para 07 de dezembro de 2024. A empresa deverá garantir que todos os enfeites estejam em perfeitas condições de funcionamento e que a decoração esteja devidamente instalada nos locais determinados.

9.2. A locação das esculturas natalinas será feita de forma integrada com a decoração dos espaços públicos. As esculturas deverão ser posicionadas em áreas de destaque, como praças e avenidas

principais, criando um ambiente temático que capte a atenção do público. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica para garantir a montagem correta e segura dessas esculturas, assegurando que permaneçam estáveis e visualmente atraentes durante todo o período festivo.

9.3. Os serviços de alimentação serão prestados exclusivamente no dia do evento de abertura, e a empresa deverá disponibilizar seus equipamentos e equipe no local com pelo menos três horas de antecedência. A distribuição dos alimentos será realizada de forma organizada, com monitores devidamente uniformizados e treinados para atender o público. A empresa deverá fornecer todos os utensílios e materiais necessários para a preparação dos alimentos, além de garantir o descarte adequado dos resíduos gerados.

9.4. A equipe de personagens natalinos deverá estar presente durante todo o evento de abertura, interagindo com o público e participando de atividades lúdicas. A empresa contratada será responsável por fornecer as fantasias e por garantir que os atores estejam preparados para a interação com crianças e famílias, mantendo a segurança e a qualidade das interações. A empresa também deverá garantir que os atores estejam disponíveis durante todo o período de duração do evento.

9.5. Por fim, os serviços de manutenção e retirada da decoração natalina serão realizados após o término das festividades. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada para desmontar os enfeites e as esculturas, assegurando que todo o processo ocorra de forma segura e eficiente. A retirada dos itens deverá ser realizada de acordo com o cronograma acordado, garantindo que os espaços públicos sejam restaurados às suas condições normais o mais breve possível.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. A pesquisa de mercado realizada apontou que o valor total estimado para a contratação dos serviços e materiais necessários para o evento de abertura do Natal é de R$ 256.365,00. Esse valor inclui a locação de esculturas, fornecimento de enfeites luminosos, reforma dos itens decorativos, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos. A pesquisa foi realizada com base em orçamentos fornecidos por três empresas especializadas na organização de eventos festivos e na instalação de decoração temática.

12.2. O valor estimado foi calculado levando em consideração os preços praticados no mercado e os contratos anteriores firmados pelo município para eventos similares. A administração municipal optou por centralizar a contratação em um único contrato, o que permite uma negociação mais eficiente e a obtenção de descontos por volume. A estimativa de preço também inclui a manutenção dos enfeites durante o período festivo e a retirada dos itens ao final do evento.

12.3. A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, na modalidade de menor preço, conforme determina a Lei N° 14.133/2021. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços dentro dos prazos estipulados no edital, assegurando que o evento ocorra conforme o planejamento da administração municipal. A licitação seguirá os procedimentos previstos na legislação, garantindo a transparência e a competitividade do processo.

12.4. Os pagamentos serão realizados conforme o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido no contrato. A administração municipal se compromete a realizar os pagamentos em conformidade com as normas orçamentárias, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro do previsto no exercício fiscal. O contrato poderá ser reajustado anualmente, caso haja necessidade, conforme previsto em lei.

12.5. Por fim, o valor estimado para a contratação dos serviços de alimentação, incluindo pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, foi calculado com base em orçamentos detalhados de fornecedores locais. A quantidade de alimentos foi dimensionada para atender ao público previsto, garantindo que todos os participantes possam usufruir da oferta de alimentação gratuita

durante o evento. A empresa contratada será responsável por garantir que os alimentos sejam preparados e servidos com a qualidade e segurança exigidas pela administração.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

14.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

14.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA** oficial do Natal Iluminado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às

Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

a) 17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e

imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024.

CLEBSON BORDIM
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 – XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM - LOTES 02, 03, 04, 05 E 06

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **XXHXXM HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Da aplicação da Lei Complementar N° 123/2006:

5.5.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Os **LOTES 02, 03, 04, 05 e 06** é de **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, deverão apresentar proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.1.2.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE.**

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)*.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s), sendo:

12.9.1.1. LOTE 01 - Atestado de Capacidade Técnica de venda de produtos natalinos, conforme descritivo dos objetos;

12.9.1.2. LOTE 02 - Atestado de Capacidade Técnica de Locação de Esculturas Natalinas;

12.9.1.3. LOTE 03 - Atestado de Capacidade Técnica de serviços de reforma de esculturas natalinas;

12.9.1.4. LOTE 04 - Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Alimentação (pipocas, algodão doce, espetinhos, cachorro quente);

12.9.1.5. LOTE 05 - Atestado de Capacidade Técnica de Apresentação Natalina;

12.9.1.6. LOTE 06 - Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços elétricos.

12.9.2. Para o **LOTE 04**, será exigido Licença Sanitária vigente.

12.9.3. Para o **LOTE 06**, deverá apresentar **Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho competente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição deverão apresentar registro no Conselho do Estado do Paraná.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por

igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 294.906,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e seis reais).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da

empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e

controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;

c) ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;

d) ANEXO IV - Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A estimativa do valor total da contratação foi baseada em levantamento de preços de fornecedores especializados e contratos anteriores firmados pelo município. O valor estimado para a contratação é de R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado. Esse valor contempla a locação de esculturas natalinas, reforma de enfeites de propriedade do município, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos para instalação e manutenção dos enfeites.

2.2. Os quantitativos foram definidos para atender às necessidades do evento de abertura do Natal. Para decoração natalina, estima-se a aquisição de mangueiras de LED, além de 200 unidades de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca. Para a locação de esculturas, estão previstos itens como a "Casa do Duende", Papai Noel, Mamãe Noel e figuras decorativas menores.

2.3. Em relação à alimentação, serão distribuídas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 pipocas salgadas, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. A quantidade de alimentos foi calculada com base no público esperado, garantindo que todos os participantes tenham acesso à alimentação gratuita durante o evento.

2.4. Para os serviços elétricos, estima-se a necessidade de 500 horas de trabalho para a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. A equipe técnica será composta por eletricistas especializados, que estarão à disposição para realizar manutenções ao longo do período festivo, assegurando o bom funcionamento dos enfeites.

2.5. Por fim, a apresentação de personagens natalinos será composta por uma equipe de atores caracterizados, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, elfos e outros personagens temáticos. A interação com o público, especialmente com as crianças, é um dos destaques do evento, garantindo uma experiência envolvente e mágica para os participantes. A interação com as crianças deverá ter uma duração de 06 (seis) horas, sendo permitido 01 (uma) hora para descanso e alimentação, na qual não será contado como tempo de prestação de serviço.

2.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R$ 12,43	R$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 128,95	R$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R$ 59,28	R$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 114,81	R$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 36,80	R$ 3.680,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 52,10	R$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 13,96	R$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R$ 16,08	R$ 8.040,00
				VALOR TOTAL	**R$ 121.490,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.500,00	**R$ 5.500,00**
04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.600,00	**R$ 6.600,00**

			01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO		
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 68,00	**R$ 680,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM	R$ 12.200,00	**R$ 12.200,00**

			ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS		
				VALOR TOTAL	**R$ 65.480,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 4.800,00**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,71	**R$ 3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO	R$ 0,77	**R$ 3.080,00**

			MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.		
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,99	**R$ 3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R$ 1,02	**R$ 4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R$ 1,75	**R$ 8.750,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 23.775,00**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.	R$ 20.820,00	**R$ 20.820,00**

			01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		

			01 - BONECA DE NATAL - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.820,00**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	R$ 40,00	**R$ 20.000,00**

VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação está fundamentada na Lei N° 14.133/2021 e tem como objetivo atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná durante o período natalino. O evento de abertura do Natal é uma tradição que envolve grande parte da população e promove o bem-estar social, além de fomentar o turismo e o comércio local. A criação de um ambiente decorado e festivo é essencial para reforçar o espírito de união e confraternização, elementos centrais das festividades de fim de ano.

3.2. Além do impacto social, o evento também gera um efeito positivo na economia do município. Atraindo turistas de cidades vizinhas, o aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo estimula o consumo em estabelecimentos locais, beneficiando comerciantes e pequenos empresários. Assim, a contratação para a realização deste evento representa não apenas uma ação cultural, mas também uma iniciativa de incentivo ao desenvolvimento econômico.

3.3. Outro ponto importante é a sustentabilidade da proposta. A opção pela reforma dos enfeites já pertencentes ao município, em vez da aquisição de novos itens, reflete um uso eficiente dos recursos públicos. Ao reutilizar os materiais existentes, o município evita gastos desnecessários e contribui para a preservação ambiental. A locação de grandes esculturas também é uma solução prática e econômica, uma vez que evita o armazenamento de peças volumosas que só seriam utilizadas temporariamente.

3.4. A inclusão de serviços de alimentação e entretenimento com personagens natalinos reforça o caráter inclusivo do evento. Todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, poderão participar plenamente das festividades, promovendo um ambiente de igualdade e acessibilidade. A oferta de alimentação gratuita e a interação com personagens são elementos que tornam o evento mais atrativo, especialmente para o público infantil.

3.5. Por fim, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que todas as etapas do evento sejam realizadas com qualidade e dentro do cronograma estipulado. A

expertise técnica da empresa contratada será essencial para a montagem segura dos enfeites, a prestação dos serviços elétricos e a organização das atividades de entretenimento e alimentação.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

4.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

4.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA** oficial do Natal Iluminado.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para gerenciar todas as etapas do evento de abertura do Natal, desde o fornecimento de enfeites luminosos e locação de esculturas, até a distribuição de alimentos e organização de apresentações temáticas com personagens natalinos. A integração dessas atividades em um único contrato garante que o evento seja realizado de forma coesa e eficiente, permitindo à administração municipal monitorar e coordenar o andamento das atividades de maneira centralizada.

6.2. O fornecimento de enfeites luminosos, como mangueiras de LED e cascatas de luz, será essencial para transformar os espaços públicos em ambientes festivos e acolhedores. A locação de esculturas de grande porte, como Papai Noel e a "Casa do Duende", será o ponto central da decoração, oferecendo um impacto visual significativo que atrai a atenção do público. A instalação desses itens será realizada por uma equipe técnica especializada, garantindo segurança e eficiência na montagem.

6.3. A reforma dos enfeites já existentes é outra solução importante para a sustentabilidade do evento. Ao renovar os itens de decoração que já pertencem ao município, evita-se a compra de novos materiais, prolongando a vida útil dos enfeites e reduzindo o impacto ambiental. A empresa contratada deverá realizar os reparos necessários para garantir que os itens reformados estejam em perfeitas condições para serem utilizados na decoração natalina.

6.4. A oferta de alimentação gratuita, com pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, é um dos destaques do evento. A empresa contratada será responsável por fornecer os alimentos e garantir que sejam preparados e distribuídos de acordo com as normas sanitárias vigentes. A inclusão de alimentação gratuita torna o evento acessível a todas as famílias, promovendo um ambiente inclusivo e de celebração comunitária.

6.5. Por fim, a presença de personagens natalinos durante o evento será um elemento de entretenimento que encantará o público, especialmente as crianças. Os atores caracterizados como Papai Noel, elfos e outros personagens temáticos interagirão com os participantes, criando momentos memoráveis e reforçando o espírito natalino. A empresa deverá fornecer fantasias de alta qualidade e garantir a preparação dos atores para interações seguras e divertidas.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos técnicos e operacionais para garantir a qualidade e a segurança de todos os serviços prestados. Em relação ao fornecimento de enfeites natalinos, espera-se que os materiais utilizados sejam resistentes a condições climáticas adversas, como chuvas e ventos, e que possuam alta durabilidade. Todos os itens decorativos, especialmente os que envolvem iluminação, deverão seguir as normas de segurança elétrica, evitando sobrecargas ou riscos de curto-circuito.

7.2. Para a locação de esculturas, os itens fornecidos devem ser produzidos em materiais resistentes, como fibra de vidro, que garantam durabilidade e estabilidade, além de suportarem a exposição prolongada em áreas externas. A estética das esculturas também é um ponto importante, e a empresa deverá garantir que as peças sejam visualmente atrativas e condizentes com o tema natalino proposto.

7.3. A empresa também será responsável pela reforma dos enfeites pertencentes ao município, e deverá demonstrar capacidade técnica para realizar reparos estruturais e estéticos de maneira adequada. Os enfeites reformados devem atender ao padrão de qualidade exigido e estar em condições de uso seguro durante todo o período de exposição. A reforma inclui a troca de componentes danificados, repintura e reparos elétricos.

7.4. No que se refere à alimentação, a empresa deverá seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária, garantindo que todos os alimentos sejam preparados em condições higiênicas e seguras. A contratação de monitores treinados para preparar e distribuir os alimentos é essencial para garantir que o público seja bem atendido e que as porções sejam entregues de maneira organizada. Os equipamentos utilizados para o preparo dos alimentos também devem estar em perfeitas condições de funcionamento.

7.5. Por fim, os serviços elétricos para instalação e manutenção da decoração natalina deverão ser prestados por profissionais qualificados, com experiência comprovada em instalações elétricas de

grande porte. A empresa deverá garantir que todo o sistema de iluminação seja montado de forma segura, seguindo as normas técnicas e os regulamentos de segurança vigentes. Além disso, a equipe deverá estar à disposição para realizar manutenções e correções, caso seja necessário, durante o período do evento.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de documentos e certificações que atestem sua experiência na realização de eventos similares. Entre os documentos exigidos, estão o registro de empresas e a comprovação de que a empresa possui profissionais qualificados e capacitados para executar os serviços contratados. A experiência anterior em eventos natalinos ou em eventos públicos de grande porte será considerada um diferencial importante.

8.2. A equipe técnica responsável pelos serviços elétricos deverá apresentar certificações específicas na área, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e comprovar sua experiência na instalação de sistemas de iluminação pública ou decorativa. Além disso, a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por outros municípios ou clientes que já tenham contratado seus serviços, comprovando a qualidade de seu trabalho.

8.3. Para a reforma dos enfeites, a empresa deverá demonstrar capacidade para realizar os reparos necessários, apresentando profissionais especializados em manutenção de componentes decorativos e elétricos. A qualificação da equipe responsável pela restauração dos itens será verificada por meio de certificados de cursos ou treinamentos na área de conservação e manutenção de materiais decorativos.

8.4. No caso dos serviços de alimentação, a empresa deverá apresentar alvarás de funcionamento emitidos pela Vigilância Sanitária, além de certificar que seus funcionários possuem treinamento adequado em manipulação de alimentos. A empresa deverá fornecer um plano de trabalho detalhado, descrevendo como será realizada a preparação e distribuição dos alimentos durante o evento, assegurando a qualidade e segurança do serviço.

8.5. Por fim, a qualificação técnica para as apresentações com personagens natalinos inclui a experiência prévia dos atores em eventos de interação com o público infantil. A empresa deverá apresentar portfólios ou vídeos de eventos anteriores em que os personagens tenham participado, comprovando a qualidade das fantasias e a preparação dos atores para o cumprimento das atividades de entretenimento. A performance lúdica e segura é essencial para garantir o sucesso das interações com o público.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução dos serviços será realizada conforme cronograma estabelecido entre a empresa contratada e a administração municipal. **A MONTAGEM DOS ENFEITES NATALINOS DEVERÁ**

SER FINALIZADA ATÉ NA DATA LIMITE DE 05/07/2024, visto que a abertura no Natal Iluminado está prevista para 07 de dezembro de 2024. A empresa deverá garantir que todos os enfeites estejam em perfeitas condições de funcionamento e que a decoração esteja devidamente instalada nos locais determinados.

9.2. A locação das esculturas natalinas será feita de forma integrada com a decoração dos espaços públicos. As esculturas deverão ser posicionadas em áreas de destaque, como praças e avenidas principais, criando um ambiente temático que capte a atenção do público. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica para garantir a montagem correta e segura dessas esculturas, assegurando que permaneçam estáveis e visualmente atraentes durante todo o período festivo.

9.3. Os serviços de alimentação serão prestados exclusivamente no dia do evento de abertura, e a empresa deverá disponibilizar seus equipamentos e equipe no local com pelo menos três horas de antecedência. A distribuição dos alimentos será realizada de forma organizada, com monitores devidamente uniformizados e treinados para atender o público. A empresa deverá fornecer todos os utensílios e materiais necessários para a preparação dos alimentos, além de garantir o descarte adequado dos resíduos gerados.

9.4. A equipe de personagens natalinos deverá estar presente durante todo o evento de abertura, interagindo com o público e participando de atividades lúdicas. A empresa contratada será responsável por fornecer as fantasias e por garantir que os atores estejam preparados para a interação com crianças e famílias, mantendo a segurança e a qualidade das interações. A empresa também deverá garantir que os atores estejam disponíveis durante todo o período de duração do evento.

9.5. Por fim, os serviços de manutenção e retirada da decoração natalina serão realizados após o término das festividades. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada para desmontar os enfeites e as esculturas, assegurando que todo o processo ocorra de forma segura e eficiente. A retirada dos itens deverá ser realizada de acordo com o cronograma acordado, garantindo que os espaços públicos sejam restaurados às suas condições normais o mais breve possível.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. A pesquisa de mercado realizada apontou que o valor total estimado para a contratação dos serviços e materiais necessários para o evento de abertura do Natal é de R$ 256.365,00. Esse valor inclui a locação de esculturas, fornecimento de enfeites luminosos, reforma dos itens decorativos, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos. A pesquisa foi realizada com base em orçamentos fornecidos por três empresas especializadas na organização de eventos festivos e na instalação de decoração temática.

12.2. O valor estimado foi calculado levando em consideração os preços praticados no mercado e os contratos anteriores firmados pelo município para eventos similares. A administração municipal optou por centralizar a contratação em um único contrato, o que permite uma negociação mais eficiente e a obtenção de descontos por volume. A estimativa de preço também inclui a manutenção dos enfeites durante o período festivo e a retirada dos itens ao final do evento.

12.3. A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, na modalidade de menor preço, conforme determina a Lei N° 14.133/2021. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços dentro dos prazos estipulados no edital, assegurando que o evento ocorra conforme o planejamento da administração municipal. A licitação seguirá os procedimentos previstos na legislação, garantindo a transparência e a competitividade do processo.

12.4. Os pagamentos serão realizados conforme o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido no contrato. A administração municipal se compromete a realizar os pagamentos em conformidade com as normas orçamentárias, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro do previsto no exercício fiscal. O contrato poderá ser reajustado anualmente, caso haja necessidade, conforme previsto em lei.

12.5. Por fim, o valor estimado para a contratação dos serviços de alimentação, incluindo pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, foi calculado com base em orçamentos detalhados de fornecedores locais. A quantidade de alimentos foi dimensionada para atender ao público previsto, garantindo que todos os participantes possam usufruir da oferta de alimentação gratuita

durante o evento. A empresa contratada será responsável por garantir que os alimentos sejam preparados e servidos com a qualidade e segurança exigidas pela administração.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

14.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

14.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA** oficial do Natal Iluminado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

b) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

a) 17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos, locação de esculturas e reforma dos enfeites pertencentes ao município visa atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná durante o período festivo de Natal. A festividade é uma tradição cultural e religiosa de grande importância, e a criação de um ambiente temático fortalece o espírito de união e confraternização entre os moradores e visitantes. A decoração natalina nos espaços públicos, como praças e ruas centrais, é essencial para proporcionar à população uma experiência visual e sensorial que contribua para o clima de Natal.

1.2. Além de promover o bem-estar e a integração social, a decoração natalina também possui impacto econômico, uma vez que atrai turistas e fomenta o comércio local. O aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo gera maior movimento no comércio, beneficiando empresários locais e estimulando o consumo de produtos e serviços. Assim, a decoração e a organização do evento se tornam ferramentas importantes de incentivo ao desenvolvimento econômico da cidade durante o fim de ano.

1.3. Outro ponto relevante é a inclusão de serviços de alimentação (pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorro-quente), distribuídos durante a abertura oficial do Natal. A oferta de alimentação gratuita é uma ação estratégica para garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam participar ativamente do evento. Essa inclusão social contribui para que o evento seja acessível a todos e promova um ambiente de igualdade e celebração coletiva.

1.4. A locação de esculturas e a reforma dos enfeites existentes oferecem uma solução econômica e sustentável. Ao optar pela reforma dos itens de decoração já pertencentes ao município, evita-se a aquisição de novos materiais, reduzindo os custos. A locação de grandes esculturas, como a "Casa do Duende", Papai Noel e Mamãe Noel, garante que o evento seja visualmente impactante, sem a necessidade de grandes investimentos em compra de produtos que seriam utilizados apenas temporariamente.

1.5. Por fim, a instalação e a manutenção dos enfeites natalinos requerem uma estrutura técnica adequada. A contratação de serviços elétricos especializados para a instalação e retirada da decoração é imprescindível para garantir que toda a estrutura funcione com segurança e eficiência, evitando falhas durante o evento. Assim, a contratação de uma empresa que atenda a todas essas necessidades torna-se fundamental para o sucesso do projeto.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A iniciativa de realizar a abertura oficial do Natal em Três Barras do Paraná está alinhada com as diretrizes da gestão municipal, que busca promover o desenvolvimento social e cultural da cidade por meio de eventos que valorizam a identidade local. O Plano Plurianual (PPA) prevê ações voltadas para a promoção de festividades culturais, especialmente as que promovem a integração da população. O evento de Natal reforça essa política ao criar um ambiente festivo que une os munícipes em torno de uma celebração tradicional.

2.2. Além do aspecto cultural, o evento também está em consonância com o plano de desenvolvimento econômico da administração. A realização de festividades que atraem visitantes de cidades vizinhas gera impacto direto no comércio local, aquecendo as vendas e movimentando o setor de serviços. Assim, o Natal se torna uma oportunidade de crescimento econômico para pequenos empresários, comerciantes e prestadores de serviços locais.

2.3. O planejamento da administração também prioriza o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que cada contratação seja justificada e traga benefícios claros à comunidade. Nesse contexto, a reforma de enfeites e a locação de esculturas são soluções que otimizam os recursos disponíveis, oferecendo qualidade e impacto visual sem demandar grandes investimentos em aquisição de novos itens. A gestão responsável e sustentável dos recursos está em sintonia com os princípios da Lei N° 14.133/2021.

2.4. A inclusão de serviços de alimentação e apresentações artísticas com personagens natalinos reforça o compromisso da administração em oferecer eventos acessíveis e inclusivos. O público-alvo dessas ações, especialmente as crianças e suas famílias, encontra na programação natalina um espaço de lazer e confraternização, contribuindo para o fortalecimento dos laços sociais. O evento, portanto, vai além de uma celebração festiva, transformando-se em uma política pública que promove o bem-estar da população.

2.5. Por fim, o evento natalino também se insere nas ações de promoção do turismo local, uma vez que a atração de visitantes de cidades vizinhas estimula o desenvolvimento econômico e cultural do município. O alinhamento dessas ações com o planejamento estratégico da administração municipal é evidente, consolidando a relevância do evento para os objetivos de longo prazo da cidade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A empresa contratada deverá atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a qualidade de todos os serviços contratados. Para o fornecimento dos enfeites natalinos, espera-se que os materiais sejam resistentes e apropriados para ambientes externos, considerando as condições climáticas da época. A durabilidade e a segurança dos enfeites são fundamentais, visto que permanecerão instalados em áreas públicas durante todo o período festivo.

3.2. Em relação à locação de esculturas natalinas, a empresa deve fornecer itens que garantam alta qualidade estética e impacto visual. Esculturas de grande porte, como "Casa do Duende" e

figuras de Papai Noel, devem ser produzidas em materiais resistentes, como fibra de vidro, e seguir especificações técnicas que assegurem sua estabilidade e segurança. Essas esculturas serão posicionadas em locais estratégicos, com o objetivo de atrair a atenção do público e valorizar os espaços decorados.

3.3. Outro requisito importante é a reforma dos enfeites já pertencentes ao município. A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para realizar reparos estruturais e estéticos, de forma que os itens reformados mantenham o padrão de qualidade exigido. A recuperação desses itens é uma medida que visa a sustentabilidade e a economia de recursos, uma vez que evita a necessidade de novas aquisições.

3.4. Para a prestação de serviços de alimentação, a empresa deverá seguir todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar do público. A qualidade dos alimentos e o treinamento adequado dos monitores responsáveis pela preparação e distribuição dos itens são requisitos essenciais. Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos e estrutura adequados para a produção e distribuição dos alimentos durante o evento.

3.5. Finalmente, os serviços elétricos para instalação e manutenção da decoração natalina requerem que a empresa contratada possua equipe técnica qualificada, com eletricistas experientes e certificados. A instalação deve seguir todas as normas de segurança elétrica, evitando riscos de acidentes e garantindo o pleno funcionamento dos enfeites durante o período de exposição.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1 A estimativa das quantidades de materiais e serviços necessários foi realizada com base nas especificações do evento e nas demandas do município. Para a decoração natalina, está prevista a aquisição de mangueiras de LED, em cores diversas, para iluminar as áreas públicas e praças. Além disso, serão instalados cerca de 200 conjuntos de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca, cada um contendo 200 LEDs, garantindo um efeito visual impactante.

4.2. A locação de esculturas natalinas inclui itens como a "Casa do Duende", figuras de Papai Noel e Mamãe Noel, cogumelos e cupcakes decorativos, além de grama sintética para composição dos cenários. Ao todo, serão locadas 10 esculturas de grande porte e 5 figuras menores, além de outros elementos decorativos que comporão o cenário temático. Essas esculturas serão posicionadas em locais de grande circulação, garantindo que a decoração seja o centro das atenções.

4.3. No que tange à alimentação, serão fornecidas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 pipocas salgadas, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. A distribuição desses alimentos será realizada por monitores treinados, que deverão garantir a qualidade e a higiene durante todo o evento. A quantidade de alimentos foi estimada com base no público esperado e no perfil das festividades anteriores.

4.4. A prestação de serviços elétricos para instalação, manutenção e retirada da decoração natalina contará com uma equipe técnica dedicada, que atuará durante todo o período festivo. Estima-se a necessidade de aproximadamente 500 horas de trabalho para a instalação e manutenção dos enfeites, garantindo que qualquer problema técnico seja resolvido rapidamente. A retirada dos enfeites será realizada logo após o término do período natalino, com a mesma equipe responsável pela instalação.

4.5. Por fim, a empresa contratada para a apresentação de Natal deverá fornecer uma equipe de personagens caracterizados, composta por Papai Noel, Mamãe Noel, e outros personagens. As apresentações ocorrerão durante o evento de abertura, e os atores deverão interagir com o público, especialmente com as crianças, criando um ambiente mágico e envolvente. A empresa também deverá providenciar fantasias de alta qualidade, garantindo que os personagens sejam visualmente atrativos e fiéis ao tema natalino.

4.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R$ 12,43	R$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 128,95	R$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R$ 59,28	R$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 114,81	R$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 36,80	R$ 3.680,00

09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 52,10	R$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 13,96	R$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R$ 16,08	R$ 8.040,00
				VALOR TOTAL	**R$ 121.490,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.500,00	**R$ 5.500,00**

04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.600,00	**R$ 6.600,00**
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**

07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 68,00	**R$ 680,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS	R$ 12.200,00	**R$ 12.200,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 65.480,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 4.800,00**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,71	**R$ 3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,77	**R$ 3.080,00**
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,99	**R$ 3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R$ 1,02	**R$ 4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R$ 1,75	**R$ 8.750,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 23.775,00**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA	R$ 20.820,00	**R$ 20.820,00**

			E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL:** COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO,		

			SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECA DE NATAL** - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.820,00**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A	R$ 40,00	**R$ 20.000,00**

			CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A pesquisa de mercado realizada indicou que há diversas empresas especializadas em fornecimento e locação de enfeites natalinos, além de prestadores de serviços de alimentação e equipes técnicas para instalação de iluminação. Foram consultados três fornecedores que apresentaram orçamentos compatíveis com as necessidades do evento, permitindo à administração comparar preços e optar pela melhor relação custo-benefício.

5.2. O valor estimado para a contratação dos serviços e materiais foi de aproximadamente R$ 256.365,00, com base nos orçamentos obtidos durante a pesquisa de mercado. Esse valor inclui a locação de esculturas, reforma de enfeites, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos. A pesquisa indicou que os valores são compatíveis com o mercado e que a contratação atenderá aos requisitos de qualidade exigidos.

5.3. A comparação entre os fornecedores permitiu à administração identificar oportunidades de economia, especialmente na locação de esculturas e reforma dos enfeites já existentes. A opção por locar itens de grande porte, em vez de comprá-los, representa uma economia significativa, uma vez que essas peças são usadas por tempo limitado e não justificam um investimento maior.

5.4. Os preços praticados para serviços de alimentação também foram avaliados com cuidado, levando em consideração a qualidade dos alimentos e a capacidade das empresas em atender à demanda estimada. A oferta de pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes foi orçada de acordo com as especificações sanitárias e técnicas exigidas pela administração.

5.5. Por fim, o valor estimado para os serviços elétricos foi calculado com base na quantidade de horas de trabalho necessárias para a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. Os fornecedores consultados apresentaram propostas consistentes, garantindo que a equipe técnica estará disponível durante todo o período do evento para realizar manutenções e ajustes, caso necessário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da contratação foi baseada em três fontes principais: cotações realizadas com fornecedores locais; valores praticados em contratos anteriores firmados pelo

município; e contratos similares estabelecidos por municípios vizinhos. O valor total estimado para a contratação é de R$ 49.175,00, conforme detalhado anteriormente.

6.2. As cotações foram obtidas junto a empresas que operam na cidade de Curitiba, especializadas em serviços de hospedagem para pacientes. As empresas consultadas apresentaram propostas dentro de uma faixa de valores semelhantes, permitindo uma margem segura para a definição do orçamento.

6.3. Contratos anteriores com a administração pública indicaram que os valores cotados estão em conformidade com o mercado, sem grandes variações. Essa análise garante que a administração não está sujeita a superfaturamento e que o valor previsto é condizente com a realidade do setor.

6.4. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, desta forma, atendendo os incisos II, III e IV do Artigo 23, § 1° da Lei N° 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer e gerenciar todos os aspectos relacionados à decoração natalina, alimentação, entretenimento e suporte técnico durante o evento de abertura do Natal em Três Barras do Paraná. A empresa contratada será responsável por fornecer enfeites luminosos, realizar a locação de esculturas natalinas, reformar os enfeites existentes, preparar e distribuir alimentos ao público e fornecer equipes para a instalação e manutenção elétrica dos enfeites. A integração dessas ações em um único contrato permitirá à administração municipal gerenciar o evento de forma centralizada e otimizar a execução de cada etapa do projeto.

7.2. A locação de esculturas de grande porte, como Papai Noel e a "Casa do Duende", oferece uma solução visualmente atraente, que será o ponto focal da decoração. Ao alugar esses itens, o município evita os altos custos de aquisição e armazenamento, garantindo, ao mesmo tempo, que o evento tenha um impacto visual significativo. A reforma dos enfeites já pertencentes ao município, por sua vez, permite a renovação desses itens, prolongando sua vida útil e oferecendo uma solução sustentável e econômica.

7.3. A oferta de alimentação durante o evento de abertura é outro elemento fundamental para o sucesso da festividade. Com monitores treinados distribuindo pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, o evento será acessível a todos, criando um ambiente familiar e festivo. A alimentação gratuita também é uma forma de inclusão social, garantindo que famílias de diferentes condições econômicas possam desfrutar plenamente do evento.

7.4. A solução proposta também contempla o entretenimento, com a presença de personagens natalinos interagindo com o público, especialmente com as crianças. A inclusão desses personagens torna o evento mais interativo e encantador, criando memórias positivas para os participantes. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos figurinos e a performance dos atores, de modo que a experiência oferecida seja de alta qualidade e fiel ao tema natalino.

7.5. Por fim, os serviços elétricos necessários para a instalação, manutenção e retirada dos enfeites luminosos garantem que toda a infraestrutura do evento funcione adequadamente durante o período de exposição. A empresa contratada deverá fornecer uma equipe técnica qualificada, pronta para atuar rapidamente em caso de necessidade de manutenção ou ajuste. A segurança elétrica é um ponto crucial, especialmente considerando a grande quantidade de público que circulará pelas áreas decoradas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A decisão de não parcelar a contratação está diretamente relacionada à necessidade de uma execução integrada de todas as atividades do evento de abertura do Natal. O fornecimento de enfeites, a locação de esculturas, a reforma de itens, a distribuição de alimentos, a apresentação de personagens natalinos e a prestação de serviços elétricos estão interligados e precisam ser coordenados de forma eficiente. O parcelamento poderia gerar dificuldades na sincronização das etapas, comprometer a qualidade do evento e aumentar os custos operacionais, além de dificultar o acompanhamento do projeto pela administração.

Ao optar por um contrato único por lote, a administração garante que todas as etapas sejam planejadas e executadas de maneira coesa. A empresa contratada será responsável por todo o planejamento logístico e pela entrega dos serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos, conforme cada lote de itens. Isso permite maior controle sobre o andamento do evento, facilita a comunicação entre a administração e o fornecedor e minimiza os riscos de falhas na execução.

Outra justificativa para a não fragmentação da contratação é a economia de escala. Ao unificar as demandas em um único contrato por lote, a administração consegue negociar preços mais competitivos e reduzir custos administrativos, como a elaboração de múltiplos processos licitatórios. Além disso, um único fornecedor terá melhores condições para oferecer soluções integradas, como descontos por volume e maior flexibilidade no cronograma de entrega e execução.

A centralização da contratação também facilita a fiscalização e o controle da qualidade dos serviços prestados. Com uma única empresa responsável por cada lote de itens do evento, a administração municipal pode monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais de maneira mais eficiente. Eventuais falhas na entrega dos serviços ou no fornecimento de materiais serão mais fáceis

de identificar e corrigir, uma vez que haverá apenas um ponto de contato entre a administração e o fornecedor.

Por fim, a unificação da contratação permite uma melhor coordenação entre os serviços prestados, o que é crucial para o sucesso do evento. A interação entre os diferentes elementos da celebração natalina decoração, alimentação, entretenimento e iluminação precisa ser bem coordenada para garantir que o evento seja realizado com eficiência, segurança e dentro do prazo estabelecido. A contratação de uma única empresa facilita essa coordenação e garante a qualidade geral do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. O principal resultado pretendido com a contratação é a realização de um evento de abertura do Natal que atenda às expectativas da população e promova a integração social de todos os munícipes. A decoração natalina de alta qualidade, associada à presença de esculturas de grande porte, alimentação gratuita e entretenimento com personagens, tem o objetivo de criar um ambiente mágico e acolhedor. Espera-se que o evento atraia um grande número de participantes, tanto de Três Barras do Paraná quanto de cidades vizinhas, gerando impacto positivo no comércio e no turismo local.

9.2. O sucesso do evento será medido pela satisfação do público, que terá acesso a uma experiência visual e interativa, com enfeites luminosos e esculturas que transformam os espaços públicos em um cenário de celebração natalina. A reforma dos enfeites já pertencentes ao município também contribuirá para a longevidade desses itens, permitindo que sejam reutilizados em eventos futuros, representando uma economia significativa para o município.

9.3. Outro resultado esperado é o impacto positivo na economia local. O aumento do fluxo de visitantes durante o período festivo gera oportunidades para o comércio e para pequenos empreendedores locais, como food trucks e lojas de presentes. O evento deve estimular o consumo de produtos e serviços, criando um ambiente propício para o aquecimento das vendas e a geração de renda. Dessa forma, a festividade não apenas cumpre seu papel cultural, mas também contribui para o desenvolvimento econômico da cidade.

9.4. O evento também pretende fortalecer a coesão social, promovendo a inclusão de famílias de diferentes condições econômicas. A oferta de alimentação gratuita e a programação voltada para o público infantil garantem que todos possam participar das festividades, independentemente de sua capacidade financeira. Isso reforça o compromisso da administração municipal com a promoção de políticas públicas inclusivas e voltadas para o bem-estar da população.

9.5. Por fim, a segurança e o sucesso operacional do evento também são resultados pretendidos. A contratação de serviços elétricos especializados garante que os enfeites luminosos sejam insta-

lados de forma segura e que eventuais problemas técnicos sejam prontamente resolvidos. O objetivo é que o evento ocorra sem incidentes e que o público possa desfrutar da decoração e das atividades em um ambiente seguro e bem organizado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. A administração municipal deverá tomar diversas providências para garantir a realização eficiente do evento de abertura do Natal. A primeira medida é a formalização do processo licitatório, conforme previsto na Lei N° 14.133/2021, assegurando que todas as etapas da contratação ocorram dentro dos prazos estipulados. O edital deverá ser elaborado com base nas especificações técnicas levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo que os fornecedores interessados apresentem propostas adequadas às necessidades do município.

10.2. Outro passo importante é a definição de um cronograma detalhado, que contemple todas as etapas do evento, desde a instalação dos enfeites até a desmontagem e retirada após o término do período festivo. A administração deverá garantir que os prazos sejam respeitados e que a empresa contratada tenha tempo hábil para realizar todas as atividades de forma organizada e eficiente. A montagem dos enfeites deve ser finalizada com antecedência de, pelo menos, três dias antes da abertura oficial do Natal.

10.3. A fiscalização dos serviços também será uma providência essencial. A administração municipal deverá designar uma equipe de servidores responsáveis por acompanhar a execução do contrato, monitorando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das cláusulas contratuais. Essa equipe terá a função de verificar a instalação dos enfeites, o fornecimento de alimentação e a performance dos personagens natalinos, além de garantir que os serviços elétricos sejam realizados com segurança e eficiência.

10.4. A comunicação com o público também será uma providência importante. A administração deverá divulgar amplamente o evento de abertura do Natal, utilizando mídias sociais, rádios locais e outros meios de comunicação. A divulgação adequada é fundamental para atrair o maior número possível de participantes, assegurando que o evento alcance seu objetivo de promover a integração social e o turismo local.

10.5. Por fim, a administração municipal deverá avaliar o desempenho da empresa contratada após o término do evento, registrando os pontos positivos e eventuais falhas na execução do contrato. Esse feedback será útil para futuras contratações e para o planejamento de eventos similares nos próximos anos. A avaliação dos resultados permitirá à administração ajustar sua estratégia e melhorar continuamente a organização de eventos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Não há contratações diretamente interdependentes ou correlatas previstas para este evento específico de abertura do Natal. A empresa a ser contratada deverá fornecer todos os serviços e materiais necessários para a realização do evento, sem a necessidade de intervenções ou fornecimentos externos. No entanto, é importante mencionar que outras ações municipais, como limpeza urbana e organização do trânsito, são fundamentais para o bom andamento do evento e devem ser articuladas de maneira coordenada.

11.2. A equipe de limpeza pública do município desempenhará um papel crucial na preparação do local, garantindo que as áreas onde serão instalados os enfeites e realizadas as atividades estejam limpas e organizadas. Da mesma forma, após o término do evento, será necessário um esforço conjunto para garantir que o espaço público seja restaurado às suas condições normais, com a retirada de lixo e resíduos gerados durante as festividades.

11.3. A organização do trânsito também é uma área de importância correlata. A administração deverá coordenar com as autoridades de trânsito a criação de rotas alternativas e o controle do fluxo de veículos nas proximidades da Praça Municipal, onde ocorrerá o evento. A segurança dos pedestres e a fluidez do trânsito são essenciais para evitar congestionamentos e acidentes durante o período de maior movimentação.

11.4. Por fim, o evento de abertura do Natal pode se conectar a outras ações culturais e sociais realizadas pelo município ao longo do período natalino. Atividades como feiras de artesanato, apresentações musicais e campanhas de solidariedade podem ser organizadas de forma concomitante, criando uma programação mais extensa e atraente para os visitantes. Essas iniciativas, embora não interdependentes, complementam o evento principal e fortalecem o impacto das festividades na comunidade.

11.5. Em resumo, embora não existam contratações diretamente vinculadas à realização do evento, é necessário que a administração municipal coordene suas ações com outros departamentos, como limpeza urbana e trânsito, para garantir o sucesso do evento como um todo. A integração dessas atividades complementares contribuirá para que o evento ocorra de forma organizada e sem contratempos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A realização do evento de abertura do Natal em Três Barras do Paraná pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser gerenciados pela empresa contratada e pela administração municipal. O uso de materiais plásticos, como os presentes em enfeites luminosos e embalagens de alimentos, é uma das principais fontes de resíduos. A empresa contratada deverá seguir as diretrizes ambientais, buscando reduzir ao máximo o uso de materiais descartáveis e adotando práticas sustentáveis, como o descarte adequado de resíduos.

12.2. Outro possível impacto ambiental está relacionado à produção e distribuição de alimentos. A geração de resíduos alimentares, bem como o uso de embalagens plásticas e descartáveis, deve ser cuidadosamente monitorada. A empresa contratada será responsável por garantir que os alimentos sejam servidos em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível. Além disso, as equipes de limpeza devem atuar de forma rápida e eficaz para evitar o acúmulo de lixo nas áreas públicas durante e após o evento.

12.3. A reforma dos enfeites natalinos, que faz parte da contratação, também deve seguir padrões sustentáveis. O processo de reforma envolve a utilização de materiais como tintas e componentes elétricos, que, se descartados de maneira inadequada, podem causar contaminação do solo ou da água. A empresa contratada deverá assegurar que todo o descarte de materiais seja feito em conformidade com as normas ambientais, utilizando empresas certificadas para a coleta e reciclagem de resíduos perigosos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. Conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a realização do evento de abertura do Natal é essencial para atender às expectativas da população e garantir o sucesso da festividade em Três Barras do Paraná. O evento é uma oportunidade única de fortalecer o espírito comunitário e promover o bem-estar social, além de gerar benefícios econômicos diretos, como o estímulo ao comércio e ao turismo local. A experiência cultural proporcionada pelo evento natalino contribui para o enriquecimento da vida social da cidade e para a valorização das tradições.

13.2. A escolha por centralizar os serviços em uma única empresa contratada também se justifica pela eficiência na coordenação das diferentes atividades necessárias, como fornecimento de enfeites, locação de esculturas, reforma de itens, alimentação e serviços elétricos. A integração de todos esses serviços garante que o evento seja realizado dentro do cronograma estipulado e com a qualidade exigida, minimizando problemas operacionais que poderiam surgir com contratações separadas.

13.3. A reforma dos enfeites já existentes demonstra um compromisso da administração com a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos públicos. Ao reformar os itens em vez de adquirir novos, o município economiza e prolonga a vida útil dos materiais, ao mesmo tempo em que mantém o padrão estético do evento. Além disso, a locação de grandes esculturas proporciona um impacto visual significativo, sem a necessidade de arcar com os altos custos de aquisição e armazenamento.

13.4. O evento de abertura do Natal também representa uma ação inclusiva, ao oferecer alimentação gratuita e atrações que podem ser aproveitadas por todas as famílias, independentemente de sua condição financeira. Esse enfoque social é um diferencial importante, garantindo que o

evento seja acessível a todos os segmentos da população, o que reforça a missão da administração de promover o bem-estar social e a integração comunitária.

13.5. Diante desses fatores, conclui-se que a contratação é viável e atende aos objetivos da administração municipal, estando em conformidade com a Lei N° 14.133/2021. A realização do evento de abertura do Natal trará benefícios sociais, culturais e econômicos para o município, contribuindo para a valorização das tradições locais e para a coesão social da população.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° XX/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

(PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL (R$)
01	01		

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0333.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da

respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Assistência Social

A espécie: Pregão Eletrônico nº 116/2024.

Objeto da Contratação: **Contratação de empresa para fornecimento de enfeites natalinos, locação de esculturas natalinas, reforma de enfeites de propriedade do Município, fornecimento de Alimentação (Pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorro quente) durante a abertura de natal, apresentação natalina com personagens e prestação de serviços elétricos para instalação, manutenção e retirada de enfeites natalinos.**

Prazo: 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 21/10/2024; segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de enfeites natalinos, locação de esculturas natalinas, reforma de enfeites de propriedade do Município, fornecimento de Alimentação (Pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorro quente) durante a abertura de natal, apresentação natalina com personagens e prestação de serviços elétricos para instalação, manutenção e retirada de enfeites natalinos.

Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se

apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei no 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6°, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social antes da elaboração da minuta do edital.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato (12 meses) e a execução se dará impreterivelmente até o dia 07/12/2024, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 6°, inciso XXIII, alínea "J", da Lei n° 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página n° 0043.

Quanto à fiscalização da contratação, consta cláusula de relação de gestores e fiscais de contratação no termo de referência.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em três fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como aquisição de bem e serviço comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de

licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por lote, em razão de que cada empresa se responsabilizará por objeto da licitação, visto que a elaboração de varias contratos acarretaria prejuízos na execução do evento.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Sendo requerido atestado de capacidade técnica para todos os lotes, licença sanitária para lote 04, e registro no conselho competente para o lote 06, referente aos serviços de instalação elétrica.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, resultantes do Processo Administrativo N° 116/2024.

FISCAL TITULAR: SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, da Secretaria Municipal de Ação Social.

FISCAL SUPLENTE: FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
31/01/2024
Jornal Amp
Página 441
Edição 2951
Ass. Responsável

DECRETO nº 5634/2024
DATA: 09/01/2024

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º**. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (suplente);
V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76"

EQUIPE DE APOIO

I- Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (titular);
II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2024 – 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM - LOTES 02, 03, 04, 05 E 06

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 08 DE NOVEMBRODE 2024.**

1.3. A abertura das propostas será das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Da aplicação da Lei Complementar N° 123/2006:

5.5.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Os **LOTES 02, 03, 04, 05 e 06** é de **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, deverão apresentar proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.1.2.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração,

sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)*.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s), sendo:

12.9.1.1. LOTE 01 - Atestado de Capacidade Técnica de venda de produtos natalinos, conforme descritivo dos objetos;

12.9.1.2. LOTE 02 - Atestado de Capacidade Técnica de Locação de Esculturas Natalinas;

12.9.1.3. LOTE 03 - Atestado de Capacidade Técnica de serviços de reforma de esculturas natalinas;

12.9.1.4. LOTE 04 - Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Alimentação (pipocas, algodão doce, espetinhos, cachorro quente);

12.9.1.5. LOTE 05 - Atestado de Capacidade Técnica de Apresentação Natalina;

12.9.1.6. LOTE 06 - Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços elétricos.

12.9.2. Para o **LOTE 04**, será exigido Licença Sanitária vigente.

12.9.3. Para o **LOTE 06**, deverá apresentar **Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho competente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição deverão apresentar registro no Conselho do Estado do Paraná.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou

ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 294.906,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e seis reais).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do

Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados,

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;

c) ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;

d) ANEXO IV - Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A estimativa do valor total da contratação foi baseada em levantamento de preços de fornecedores especializados e contratos anteriores firmados pelo município. O valor estimado para a contratação é de R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado. Esse valor contempla a locação de esculturas natalinas, reforma de enfeites de propriedade do município, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos para instalação e manutenção dos enfeites.

2.2. Os quantitativos foram definidos para atender às necessidades do evento de abertura do Natal. Para decoração natalina, estima-se a aquisição de mangueiras de LED, além de 200 unidades de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca. Para a locação de esculturas, estão previstos itens como a "Casa do Duende", Papai Noel, Mamãe Noel e figuras decorativas menores.

2.3. Em relação à alimentação, serão distribuídas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 pipocas salgadas, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. A quantidade de alimentos foi calculada com base no público esperado, garantindo que todos os participantes tenham acesso à alimentação gratuita durante o evento.

2.4. Para os serviços elétricos, estima-se a necessidade de 500 horas de trabalho para a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. A equipe técnica será composta por eletricistas especializados, que estarão à disposição para realizar manutenções ao longo do período festivo, assegurando o bom funcionamento dos enfeites.

2.5. Por fim, a apresentação de personagens natalinos será composta por uma equipe de atores caracterizados, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, elfos e outros personagens temáticos. A interação com o público, especialmente com as crianças, é um dos destaques do evento, garantindo uma experiência envolvente e mágica para os participantes. A interação com as crianças deverá ter uma duração de 06 (seis) horas, sendo permitido 01 (uma) hora para descanso e alimentação, na qual não será contado como tempo de prestação de serviço.

2.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R$ 12,43	R$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 128,95	R$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R$ 59,28	R$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 114,81	R$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 36,80	R$ 3.680,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 52,10	R$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 13,96	R$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R$ 16,08	R$ 8.040,00
				VALOR TOTAL	**R$ 121.490,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.500,00	**R$ 5.500,00**
04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.600,00	**R$ 6.600,00**

			01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO		
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 68,00	**R$ 680,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM	R$ 12.200,00	**R$ 12.200,00**

			ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS		
				VALOR TOTAL	**R$ 65.480,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 4.800,00**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,71	**R$ 3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO	R$ 0,77	**R$ 3.080,00**

			MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.		
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,99	**R$ 3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R$ 1,02	**R$ 4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R$ 1,75	**R$ 8.750,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 23.775,00**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.	R$ 20.820,00	**R$ 20.820,00**

			01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		

			01 - BONECA DE NATAL - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.820,00**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	R$ 40,00	**R$ 20.000,00**

VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R$ 256.365,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação está fundamentada na Lei N° 14.133/2021 e tem como objetivo atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná durante o período natalino. O evento de abertura do Natal é uma tradição que envolve grande parte da população e promove o bem-estar social, além de fomentar o turismo e o comércio local. A criação de um ambiente decorado e festivo é essencial para reforçar o espírito de união e confraternização, elementos centrais das festividades de fim de ano.

3.2. Além do impacto social, o evento também gera um efeito positivo na economia do município. Atraindo turistas de cidades vizinhas, o aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo estimula o consumo em estabelecimentos locais, beneficiando comerciantes e pequenos empresários. Assim, a contratação para a realização deste evento representa não apenas uma ação cultural, mas também uma iniciativa de incentivo ao desenvolvimento econômico.

3.3. Outro ponto importante é a sustentabilidade da proposta. A opção pela reforma dos enfeites já pertencentes ao município, em vez da aquisição de novos itens, reflete um uso eficiente dos recursos públicos. Ao reutilizar os materiais existentes, o município evita gastos desnecessários e contribui para a preservação ambiental. A locação de grandes esculturas também é uma solução prática e econômica, uma vez que evita o armazenamento de peças volumosas que só seriam utilizadas temporariamente.

3.4. A inclusão de serviços de alimentação e entretenimento com personagens natalinos reforça o caráter inclusivo do evento. Todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, poderão participar plenamente das festividades, promovendo um ambiente de igualdade e acessibilidade. A oferta de alimentação gratuita e a interação com personagens são elementos que tornam o evento mais atrativo, especialmente para o público infantil.

3.5. Por fim, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que todas as etapas do evento sejam realizadas com qualidade e dentro do cronograma estipulado. A

expertise técnica da empresa contratada será essencial para a montagem segura dos enfeites, a prestação dos serviços elétricos e a organização das atividades de entretenimento e alimentação.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

4.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

4.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA** oficial do Natal Iluminado.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para gerenciar todas as etapas do evento de abertura do Natal, desde o fornecimento de enfeites luminosos e locação de esculturas, até a distribuição de alimentos e organização de apresentações temáticas com personagens natalinos. A integração dessas atividades em um único contrato garante que o evento seja realizado de forma coesa e eficiente, permitindo à administração municipal monitorar e coordenar o andamento das atividades de maneira centralizada.

6.2. O fornecimento de enfeites luminosos, como mangueiras de LED e cascatas de luz, será essencial para transformar os espaços públicos em ambientes festivos e acolhedores. A locação de esculturas de grande porte, como Papai Noel e a "Casa do Duende", será o ponto central da decoração, oferecendo um impacto visual significativo que atrai a atenção do público. A instalação desses itens será realizada por uma equipe técnica especializada, garantindo segurança e eficiência na montagem.

6.3. A reforma dos enfeites já existentes é outra solução importante para a sustentabilidade do evento. Ao renovar os itens de decoração que já pertencem ao município, evita-se a compra de novos materiais, prolongando a vida útil dos enfeites e reduzindo o impacto ambiental. A empresa contratada deverá realizar os reparos necessários para garantir que os itens reformados estejam em perfeitas condições para serem utilizados na decoração natalina.

6.4. A oferta de alimentação gratuita, com pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, é um dos destaques do evento. A empresa contratada será responsável por fornecer os alimentos e garantir que sejam preparados e distribuídos de acordo com as normas sanitárias vigentes. A inclusão de alimentação gratuita torna o evento acessível a todas as famílias, promovendo um ambiente inclusivo e de celebração comunitária.

6.5. Por fim, a presença de personagens natalinos durante o evento será um elemento de entretenimento que encantará o público, especialmente as crianças. Os atores caracterizados como Papai Noel, elfos e outros personagens temáticos interagirão com os participantes, criando momentos memoráveis e reforçando o espírito natalino. A empresa deverá fornecer fantasias de alta qualidade e garantir a preparação dos atores para interações seguras e divertidas.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos técnicos e operacionais para garantir a qualidade e a segurança de todos os serviços prestados. Em relação ao fornecimento de enfeites natalinos, espera-se que os materiais utilizados sejam resistentes a condições climáticas adversas, como chuvas e ventos, e que possuam alta durabilidade. Todos os itens decorativos, especialmente os que envolvem iluminação, deverão seguir as normas de segurança elétrica, evitando sobrecargas ou riscos de curto-circuito.

7.2. Para a locação de esculturas, os itens fornecidos devem ser produzidos em materiais resistentes, como fibra de vidro, que garantam durabilidade e estabilidade, além de suportarem a exposição prolongada em áreas externas. A estética das esculturas também é um ponto importante, e a empresa deverá garantir que as peças sejam visualmente atrativas e condizentes com o tema natalino proposto.

7.3. A empresa também será responsável pela reforma dos enfeites pertencentes ao município, e deverá demonstrar capacidade técnica para realizar reparos estruturais e estéticos de maneira adequada. Os enfeites reformados devem atender ao padrão de qualidade exigido e estar em condições de uso seguro durante todo o período de exposição. A reforma inclui a troca de componentes danificados, repintura e reparos elétricos.

7.4. No que se refere à alimentação, a empresa deverá seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária, garantindo que todos os alimentos sejam preparados em condições higiênicas e seguras. A contratação de monitores treinados para preparar e distribuir os alimentos é essencial para garantir que o público seja bem atendido e que as porções sejam entregues de maneira organizada. Os equipamentos utilizados para o preparo dos alimentos também devem estar em perfeitas condições de funcionamento.

7.5. Por fim, os serviços elétricos para instalação e manutenção da decoração natalina deverão ser prestados por profissionais qualificados, com experiência comprovada em instalações elétricas de

grande porte. A empresa deverá garantir que todo o sistema de iluminação seja montado de forma segura, seguindo as normas técnicas e os regulamentos de segurança vigentes. Além disso, a equipe deverá estar à disposição para realizar manutenções e correções, caso seja necessário, durante o período do evento.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de documentos e certificações que atestem sua experiência na realização de eventos similares. Entre os documentos exigidos, estão o registro de empresas e a comprovação de que a empresa possui profissionais qualificados e capacitados para executar os serviços contratados. A experiência anterior em eventos natalinos ou em eventos públicos de grande porte será considerada um diferencial importante.

8.2. A equipe técnica responsável pelos serviços elétricos deverá apresentar certificações específicas na área, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e comprovar sua experiência na instalação de sistemas de iluminação pública ou decorativa. Além disso, a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por outros municípios ou clientes que já tenham contratado seus serviços, comprovando a qualidade de seu trabalho.

8.3. Para a reforma dos enfeites, a empresa deverá demonstrar capacidade para realizar os reparos necessários, apresentando profissionais especializados em manutenção de componentes decorativos e elétricos. A qualificação da equipe responsável pela restauração dos itens será verificada por meio de certificados de cursos ou treinamentos na área de conservação e manutenção de materiais decorativos.

8.4. No caso dos serviços de alimentação, a empresa deverá apresentar alvarás de funcionamento emitidos pela Vigilância Sanitária, além de certificar que seus funcionários possuem treinamento adequado em manipulação de alimentos. A empresa deverá fornecer um plano de trabalho detalhado, descrevendo como será realizada a preparação e distribuição dos alimentos durante o evento, assegurando a qualidade e segurança do serviço.

8.5. Por fim, a qualificação técnica para as apresentações com personagens natalinos inclui a experiência prévia dos atores em eventos de interação com o público infantil. A empresa deverá apresentar portfólios ou vídeos de eventos anteriores em que os personagens tenham participado, comprovando a qualidade das fantasias e a preparação dos atores para o cumprimento das atividades de entretenimento. A performance lúdica e segura é essencial para garantir o sucesso das interações com o público.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução dos serviços será realizada conforme cronograma estabelecido entre a empresa contratada e a administração municipal. **A MONTAGEM DOS ENFEITES NATALINOS DEVERÁ**

SER FINALIZADA ATÉ NA DATA LIMITE DE 05/07/2024, visto que a abertura no Natal Iluminado está prevista para 07 de dezembro de 2024. A empresa deverá garantir que todos os enfeites estejam em perfeitas condições de funcionamento e que a decoração esteja devidamente instalada nos locais determinados.

9.2. A locação das esculturas natalinas será feita de forma integrada com a decoração dos espaços públicos. As esculturas deverão ser posicionadas em áreas de destaque, como praças e avenidas principais, criando um ambiente temático que capte a atenção do público. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica para garantir a montagem correta e segura dessas esculturas, assegurando que permaneçam estáveis e visualmente atraentes durante todo o período festivo.

9.3. Os serviços de alimentação serão prestados exclusivamente no dia do evento de abertura, e a empresa deverá disponibilizar seus equipamentos e equipe no local com pelo menos três horas de antecedência. A distribuição dos alimentos será realizada de forma organizada, com monitores devidamente uniformizados e treinados para atender o público. A empresa deverá fornecer todos os utensílios e materiais necessários para a preparação dos alimentos, além de garantir o descarte adequado dos resíduos gerados.

9.4. A equipe de personagens natalinos deverá estar presente durante todo o evento de abertura, interagindo com o público e participando de atividades lúdicas. A empresa contratada será responsável por fornecer as fantasias e por garantir que os atores estejam preparados para a interação com crianças e famílias, mantendo a segurança e a qualidade das interações. A empresa também deverá garantir que os atores estejam disponíveis durante todo o período de duração do evento.

9.5. Por fim, os serviços de manutenção e retirada da decoração natalina serão realizados após o término das festividades. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada para desmontar os enfeites e as esculturas, assegurando que todo o processo ocorra de forma segura e eficiente. A retirada dos itens deverá ser realizada de acordo com o cronograma acordado, garantindo que os espaços públicos sejam restaurados às suas condições normais o mais breve possível.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. A pesquisa de mercado realizada apontou que o valor total estimado para a contratação dos serviços e materiais necessários para o evento de abertura do Natal é de R$ 256.365,00. Esse valor inclui a locação de esculturas, fornecimento de enfeites luminosos, reforma dos itens decorativos, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos. A pesquisa foi realizada com base em orçamentos fornecidos por três empresas especializadas na organização de eventos festivos e na instalação de decoração temática.

12.2. O valor estimado foi calculado levando em consideração os preços praticados no mercado e os contratos anteriores firmados pelo município para eventos similares. A administração municipal optou por centralizar a contratação em um único contrato, o que permite uma negociação mais eficiente e a obtenção de descontos por volume. A estimativa de preço também inclui a manutenção dos enfeites durante o período festivo e a retirada dos itens ao final do evento.

12.3. A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, na modalidade de menor preço, conforme determina a Lei N° 14.133/2021. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços dentro dos prazos estipulados no edital, assegurando que o evento ocorra conforme o planejamento da administração municipal. A licitação seguirá os procedimentos previstos na legislação, garantindo a transparência e a competitividade do processo.

12.4. Os pagamentos serão realizados conforme o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido no contrato. A administração municipal se compromete a realizar os pagamentos em conformidade com as normas orçamentárias, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro do previsto no exercício fiscal. O contrato poderá ser reajustado anualmente, caso haja necessidade, conforme previsto em lei.

12.5. Por fim, o valor estimado para a contratação dos serviços de alimentação, incluindo pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, foi calculado com base em orçamentos detalhados de fornecedores locais. A quantidade de alimentos foi dimensionada para atender ao público previsto, garantindo que todos os participantes possam usufruir da oferta de alimentação gratuita

durante o evento. A empresa contratada será responsável por garantir que os alimentos sejam preparados e servidos com a qualidade e segurança exigidas pela administração.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

14.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

14.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA** oficial do Natal Iluminado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

b) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

a) 17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF Nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos, locação de esculturas e reforma dos enfeites pertencentes ao município visa atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná durante o período festivo de Natal. A festividade é uma tradição cultural e religiosa de grande importância, e a criação de um ambiente temático fortalece o espírito de união e confraternização entre os moradores e visitantes. A decoração natalina nos espaços públicos, como praças e ruas centrais, é essencial para proporcionar à população uma experiência visual e sensorial que contribua para o clima de Natal.

1.2. Além de promover o bem-estar e a integração social, a decoração natalina também possui impacto econômico, uma vez que atrai turistas e fomenta o comércio local. O aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo gera maior movimento no comércio, beneficiando empresários locais e estimulando o consumo de produtos e serviços. Assim, a decoração e a organização do evento se tornam ferramentas importantes de incentivo ao desenvolvimento econômico da cidade durante o fim de ano.

1.3. Outro ponto relevante é a inclusão de serviços de alimentação (pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorro-quente), distribuídos durante a abertura oficial do Natal. A oferta de alimentação gratuita é uma ação estratégica para garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam participar ativamente do evento. Essa inclusão social contribui para que o evento seja acessível a todos e promova um ambiente de igualdade e celebração coletiva.

1.4. A locação de esculturas e a reforma dos enfeites existentes oferecem uma solução econômica e sustentável. Ao optar pela reforma dos itens de decoração já pertencentes ao município, evita-se a aquisição de novos materiais, reduzindo os custos. A locação de grandes esculturas, como a "Casa do Duende", Papai Noel e Mamãe Noel, garante que o evento seja visualmente impactante, sem a necessidade de grandes investimentos em compra de produtos que seriam utilizados apenas temporariamente.

1.5. Por fim, a instalação e a manutenção dos enfeites natalinos requerem uma estrutura técnica adequada. A contratação de serviços elétricos especializados para a instalação e retirada da decoração é imprescindível para garantir que toda a estrutura funcione com segurança e eficiência, evitando falhas durante o evento. Assim, a contratação de uma empresa que atenda a todas essas necessidades torna-se fundamental para o sucesso do projeto.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A iniciativa de realizar a abertura oficial do Natal em Três Barras do Paraná está alinhada com as diretrizes da gestão municipal, que busca promover o desenvolvimento social e cultural da cidade por meio de eventos que valorizam a identidade local. O Plano Plurianual (PPA) prevê ações voltadas para a promoção de festividades culturais, especialmente as que promovem a integração da população. O evento de Natal reforça essa política ao criar um ambiente festivo que une os munícipes em torno de uma celebração tradicional.

2.2. Além do aspecto cultural, o evento também está em consonância com o plano de desenvolvimento econômico da administração. A realização de festividades que atraem visitantes de cidades vizinhas gera impacto direto no comércio local, aquecendo as vendas e movimentando o setor de serviços. Assim, o Natal se torna uma oportunidade de crescimento econômico para pequenos empresários, comerciantes e prestadores de serviços locais.

2.3. O planejamento da administração também prioriza o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que cada contratação seja justificada e traga benefícios claros à comunidade. Nesse contexto, a reforma de enfeites e a locação de esculturas são soluções que otimizam os recursos disponíveis, oferecendo qualidade e impacto visual sem demandar grandes investimentos em aquisição de novos itens. A gestão responsável e sustentável dos recursos está em sintonia com os princípios da Lei N° 14.133/2021.

2.4. A inclusão de serviços de alimentação e apresentações artísticas com personagens natalinos reforça o compromisso da administração em oferecer eventos acessíveis e inclusivos. O público-alvo dessas ações, especialmente as crianças e suas famílias, encontra na programação natalina um espaço de lazer e confraternização, contribuindo para o fortalecimento dos laços sociais. O evento, portanto, vai além de uma celebração festiva, transformando-se em uma política pública que promove o bem-estar da população.

2.5. Por fim, o evento natalino também se insere nas ações de promoção do turismo local, uma vez que a atração de visitantes de cidades vizinhas estimula o desenvolvimento econômico e cultural do município. O alinhamento dessas ações com o planejamento estratégico da administração municipal é evidente, consolidando a relevância do evento para os objetivos de longo prazo da cidade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A empresa contratada deverá atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a qualidade de todos os serviços contratados. Para o fornecimento dos enfeites natalinos, espera-se que os materiais sejam resistentes e apropriados para ambientes externos, considerando as condições climáticas da época. A durabilidade e a segurança dos enfeites são fundamentais, visto que permanecerão instalados em áreas públicas durante todo o período festivo.

3.2. Em relação à locação de esculturas natalinas, a empresa deve fornecer itens que garantam alta qualidade estética e impacto visual. Esculturas de grande porte, como "Casa do Duende" e

figuras de Papai Noel, devem ser produzidas em materiais resistentes, como fibra de vidro, e seguir especificações técnicas que assegurem sua estabilidade e segurança. Essas esculturas serão posicionadas em locais estratégicos, com o objetivo de atrair a atenção do público e valorizar os espaços decorados.

3.3. Outro requisito importante é a reforma dos enfeites já pertencentes ao município. A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para realizar reparos estruturais e estéticos, de forma que os itens reformados mantenham o padrão de qualidade exigido. A recuperação desses itens é uma medida que visa a sustentabilidade e a economia de recursos, uma vez que evita a necessidade de novas aquisições.

3.4. Para a prestação de serviços de alimentação, a empresa deverá seguir todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar do público. A qualidade dos alimentos e o treinamento adequado dos monitores responsáveis pela preparação e distribuição dos itens são requisitos essenciais. Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos e estrutura adequados para a produção e distribuição dos alimentos durante o evento.

3.5. Finalmente, os serviços elétricos para instalação e manutenção da decoração natalina requerem que a empresa contratada possua equipe técnica qualificada, com eletricistas experientes e certificados. A instalação deve seguir todas as normas de segurança elétrica, evitando riscos de acidentes e garantindo o pleno funcionamento dos enfeites durante o período de exposição.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1 A estimativa das quantidades de materiais e serviços necessários foi realizada com base nas especificações do evento e nas demandas do município. Para a decoração natalina, está prevista a aquisição de mangueiras de LED, em cores diversas, para iluminar as áreas públicas e praças. Além disso, serão instalados cerca de 200 conjuntos de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca, cada um contendo 200 LEDs, garantindo um efeito visual impactante.

4.2. A locação de esculturas natalinas inclui itens como a "Casa do Duende", figuras de Papai Noel e Mamãe Noel, cogumelos e cupcakes decorativos, além de grama sintética para composição dos cenários. Ao todo, serão locadas 10 esculturas de grande porte e 5 figuras menores, além de outros elementos decorativos que comporão o cenário temático. Essas esculturas serão posicionadas em locais de grande circulação, garantindo que a decoração seja o centro das atenções.

4.3. No que tange à alimentação, serão fornecidas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 pipocas salgadas, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. A distribuição desses alimentos será realizada por monitores treinados, que deverão garantir a qualidade e a higiene durante todo o evento. A quantidade de alimentos foi estimada com base no público esperado e no perfil das festividades anteriores.

4.4. A prestação de serviços elétricos para instalação, manutenção e retirada da decoração natalina contará com uma equipe técnica dedicada, que atuará durante todo o período festivo. Estima-se a necessidade de aproximadamente 500 horas de trabalho para a instalação e manutenção dos enfeites, garantindo que qualquer problema técnico seja resolvido rapidamente. A retirada dos enfeites será realizada logo após o término do período natalino, com a mesma equipe responsável pela instalação.

4.5. Por fim, a empresa contratada para a apresentação de Natal deverá fornecer uma equipe de personagens caracterizados, composta por Papai Noel, Mamãe Noel, e outros personagens. As apresentações ocorrerão durante o evento de abertura, e os atores deverão interagir com o público, especialmente com as crianças, criando um ambiente mágico e envolvente. A empresa também deverá providenciar fantasias de alta qualidade, garantindo que os personagens sejam visualmente atrativos e fiéis ao tema natalino.

4.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R$ 12,43	R$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 128,95	R$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R$ 59,28	R$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 114,81	R$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 36,80	R$ 3.680,00

09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 52,10	R$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 13,96	R$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R$ 16,08	R$ 8.040,00
				VALOR TOTAL	**R$ 121.490,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.500,00	**R$ 5.500,00**

04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.600,00	**R$ 6.600,00**
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**

07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 68,00	**R$ 680,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS	R$ 12.200,00	**R$ 12.200,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 65.480,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 4.800,00**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,71	**R$ 3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,77	**R$ 3.080,00**
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,99	**R$ 3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R$ 1,02	**R$ 4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R$ 1,75	**R$ 8.750,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 23.775,00**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA	R$ 20.820,00	**R$ 20.820,00**

			E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL:** COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO,		

			SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECA DE NATAL** - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.820,00**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A	R$ 40,00	**R$ 20.000,00**

			CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A pesquisa de mercado realizada indicou que há diversas empresas especializadas em fornecimento e locação de enfeites natalinos, além de prestadores de serviços de alimentação e equipes técnicas para instalação de iluminação. Foram consultados três fornecedores que apresentaram orçamentos compatíveis com as necessidades do evento, permitindo à administração comparar preços e optar pela melhor relação custo-benefício.

5.2. O valor estimado para a contratação dos serviços e materiais foi de aproximadamente R$ 256.365,00, com base nos orçamentos obtidos durante a pesquisa de mercado. Esse valor inclui a locação de esculturas, reforma de enfeites, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos. A pesquisa indicou que os valores são compatíveis com o mercado e que a contratação atenderá aos requisitos de qualidade exigidos.

5.3. A comparação entre os fornecedores permitiu à administração identificar oportunidades de economia, especialmente na locação de esculturas e reforma dos enfeites já existentes. A opção por locar itens de grande porte, em vez de comprá-los, representa uma economia significativa, uma vez que essas peças são usadas por tempo limitado e não justificam um investimento maior.

5.4. Os preços praticados para serviços de alimentação também foram avaliados com cuidado, levando em consideração a qualidade dos alimentos e a capacidade das empresas em atender à demanda estimada. A oferta de pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes foi orçada de acordo com as especificações sanitárias e técnicas exigidas pela administração.

5.5. Por fim, o valor estimado para os serviços elétricos foi calculado com base na quantidade de horas de trabalho necessárias para a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. Os fornecedores consultados apresentaram propostas consistentes, garantindo que a equipe técnica estará disponível durante todo o período do evento para realizar manutenções e ajustes, caso necessário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da contratação foi baseada em três fontes principais: cotações realizadas com fornecedores locais; valores praticados em contratos anteriores firmados pelo

município; e contratos similares estabelecidos por municípios vizinhos. O valor total estimado para a contratação é de R$ 49.175,00, conforme detalhado anteriormente.

6.2. As cotações foram obtidas junto a empresas que operam na cidade de Curitiba, especializadas em serviços de hospedagem para pacientes. As empresas consultadas apresentaram propostas dentro de uma faixa de valores semelhantes, permitindo uma margem segura para a definição do orçamento.

6.3. Contratos anteriores com a administração pública indicaram que os valores cotados estão em conformidade com o mercado, sem grandes variações. Essa análise garante que a administração não está sujeita a superfaturamento e que o valor previsto é condizente com a realidade do setor.

6.4. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, desta forma, atendendo os incisos II, III e IV do Artigo 23, § 1° da Lei N° 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer e gerenciar todos os aspectos relacionados à decoração natalina, alimentação, entretenimento e suporte técnico durante o evento de abertura do Natal em Três Barras do Paraná. A empresa contratada será responsável por fornecer enfeites luminosos, realizar a locação de esculturas natalinas, reformar os enfeites existentes, preparar e distribuir alimentos ao público e fornecer equipes para a instalação e manutenção elétrica dos enfeites. A integração dessas ações em um único contrato permitirá à administração municipal gerenciar o evento de forma centralizada e otimizar a execução de cada etapa do projeto.

7.2. A locação de esculturas de grande porte, como Papai Noel e a "Casa do Duende", oferece uma solução visualmente atraente, que será o ponto focal da decoração. Ao alugar esses itens, o município evita os altos custos de aquisição e armazenamento, garantindo, ao mesmo tempo, que o evento tenha um impacto visual significativo. A reforma dos enfeites já pertencentes ao município, por sua vez, permite a renovação desses itens, prolongando sua vida útil e oferecendo uma solução sustentável e econômica.

7.3. A oferta de alimentação durante o evento de abertura é outro elemento fundamental para o sucesso da festividade. Com monitores treinados distribuindo pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, o evento será acessível a todos, criando um ambiente familiar e festivo. A alimentação gratuita também é uma forma de inclusão social, garantindo que famílias de diferentes condições econômicas possam desfrutar plenamente do evento.

7.4. A solução proposta também contempla o entretenimento, com a presença de personagens natalinos interagindo com o público, especialmente com as crianças. A inclusão desses personagens torna o evento mais interativo e encantador, criando memórias positivas para os participantes. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos figurinos e a performance dos atores, de modo que a experiência oferecida seja de alta qualidade e fiel ao tema natalino.

7.5. Por fim, os serviços elétricos necessários para a instalação, manutenção e retirada dos enfeites luminosos garantem que toda a infraestrutura do evento funcione adequadamente durante o período de exposição. A empresa contratada deverá fornecer uma equipe técnica qualificada, pronta para atuar rapidamente em caso de necessidade de manutenção ou ajuste. A segurança elétrica é um ponto crucial, especialmente considerando a grande quantidade de público que circulará pelas áreas decoradas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A decisão de não parcelar a contratação está diretamente relacionada à necessidade de uma execução integrada de todas as atividades do evento de abertura do Natal. O fornecimento de enfeites, a locação de esculturas, a reforma de itens, a distribuição de alimentos, a apresentação de personagens natalinos e a prestação de serviços elétricos estão interligados e precisam ser coordenados de forma eficiente. O parcelamento poderia gerar dificuldades na sincronização das etapas, comprometer a qualidade do evento e aumentar os custos operacionais, além de dificultar o acompanhamento do projeto pela administração.

Ao optar por um contrato único por lote, a administração garante que todas as etapas sejam planejadas e executadas de maneira coesa. A empresa contratada será responsável por todo o planejamento logístico e pela entrega dos serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos, conforme cada lote de itens. Isso permite maior controle sobre o andamento do evento, facilita a comunicação entre a administração e o fornecedor e minimiza os riscos de falhas na execução.

Outra justificativa para a não fragmentação da contratação é a economia de escala. Ao unificar as demandas em um único contrato por lote, a administração consegue negociar preços mais competitivos e reduzir custos administrativos, como a elaboração de múltiplos processos licitatórios. Além disso, um único fornecedor terá melhores condições para oferecer soluções integradas, como descontos por volume e maior flexibilidade no cronograma de entrega e execução.

A centralização da contratação também facilita a fiscalização e o controle da qualidade dos serviços prestados. Com uma única empresa responsável por cada lote de itens do evento, a administração municipal pode monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais de maneira mais eficiente. Eventuais falhas na entrega dos serviços ou no fornecimento de materiais serão mais fáceis

de identificar e corrigir, uma vez que haverá apenas um ponto de contato entre a administração e o fornecedor.

Por fim, a unificação da contratação permite uma melhor coordenação entre os serviços prestados, o que é crucial para o sucesso do evento. A interação entre os diferentes elementos da celebração natalina decoração, alimentação, entretenimento e iluminação precisa ser bem coordenada para garantir que o evento seja realizado com eficiência, segurança e dentro do prazo estabelecido. A contratação de uma única empresa facilita essa coordenação e garante a qualidade geral do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. O principal resultado pretendido com a contratação é a realização de um evento de abertura do Natal que atenda às expectativas da população e promova a integração social de todos os munícipes. A decoração natalina de alta qualidade, associada à presença de esculturas de grande porte, alimentação gratuita e entretenimento com personagens, tem o objetivo de criar um ambiente mágico e acolhedor. Espera-se que o evento atraia um grande número de participantes, tanto de Três Barras do Paraná quanto de cidades vizinhas, gerando impacto positivo no comércio e no turismo local.

9.2. O sucesso do evento será medido pela satisfação do público, que terá acesso a uma experiência visual e interativa, com enfeites luminosos e esculturas que transformam os espaços públicos em um cenário de celebração natalina. A reforma dos enfeites já pertencentes ao município também contribuirá para a longevidade desses itens, permitindo que sejam reutilizados em eventos futuros, representando uma economia significativa para o município.

9.3. Outro resultado esperado é o impacto positivo na economia local. O aumento do fluxo de visitantes durante o período festivo gera oportunidades para o comércio e para pequenos empreendedores locais, como food trucks e lojas de presentes. O evento deve estimular o consumo de produtos e serviços, criando um ambiente propício para o aquecimento das vendas e a geração de renda. Dessa forma, a festividade não apenas cumpre seu papel cultural, mas também contribui para o desenvolvimento econômico da cidade.

9.4. O evento também pretende fortalecer a coesão social, promovendo a inclusão de famílias de diferentes condições econômicas. A oferta de alimentação gratuita e a programação voltada para o público infantil garantem que todos possam participar das festividades, independentemente de sua capacidade financeira. Isso reforça o compromisso da administração municipal com a promoção de políticas públicas inclusivas e voltadas para o bem-estar da população.

9.5. Por fim, a segurança e o sucesso operacional do evento também são resultados pretendidos. A contratação de serviços elétricos especializados garante que os enfeites luminosos sejam insta-

lados de forma segura e que eventuais problemas técnicos sejam prontamente resolvidos. O objetivo é que o evento ocorra sem incidentes e que o público possa desfrutar da decoração e das atividades em um ambiente seguro e bem organizado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. A administração municipal deverá tomar diversas providências para garantir a realização eficiente do evento de abertura do Natal. A primeira medida é a formalização do processo licitatório, conforme previsto na Lei N° 14.133/2021, assegurando que todas as etapas da contratação ocorram dentro dos prazos estipulados. O edital deverá ser elaborado com base nas especificações técnicas levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo que os fornecedores interessados apresentem propostas adequadas às necessidades do município.

10.2. Outro passo importante é a definição de um cronograma detalhado, que contemple todas as etapas do evento, desde a instalação dos enfeites até a desmontagem e retirada após o término do período festivo. A administração deverá garantir que os prazos sejam respeitados e que a empresa contratada tenha tempo hábil para realizar todas as atividades de forma organizada e eficiente. A montagem dos enfeites deve ser finalizada com antecedência de, pelo menos, três dias antes da abertura oficial do Natal.

10.3. A fiscalização dos serviços também será uma providência essencial. A administração municipal deverá designar uma equipe de servidores responsáveis por acompanhar a execução do contrato, monitorando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das cláusulas contratuais. Essa equipe terá a função de verificar a instalação dos enfeites, o fornecimento de alimentação e a performance dos personagens natalinos, além de garantir que os serviços elétricos sejam realizados com segurança e eficiência.

10.4. A comunicação com o público também será uma providência importante. A administração deverá divulgar amplamente o evento de abertura do Natal, utilizando mídias sociais, rádios locais e outros meios de comunicação. A divulgação adequada é fundamental para atrair o maior número possível de participantes, assegurando que o evento alcance seu objetivo de promover a integração social e o turismo local.

10.5. Por fim, a administração municipal deverá avaliar o desempenho da empresa contratada após o término do evento, registrando os pontos positivos e eventuais falhas na execução do contrato. Esse feedback será útil para futuras contratações e para o planejamento de eventos similares nos próximos anos. A avaliação dos resultados permitirá à administração ajustar sua estratégia e melhorar continuamente a organização de eventos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Não há contratações diretamente interdependentes ou correlatas previstas para este evento específico de abertura do Natal. A empresa a ser contratada deverá fornecer todos os serviços e materiais necessários para a realização do evento, sem a necessidade de intervenções ou fornecimentos externos. No entanto, é importante mencionar que outras ações municipais, como limpeza urbana e organização do trânsito, são fundamentais para o bom andamento do evento e devem ser articuladas de maneira coordenada.

11.2. A equipe de limpeza pública do município desempenhará um papel crucial na preparação do local, garantindo que as áreas onde serão instalados os enfeites e realizadas as atividades estejam limpas e organizadas. Da mesma forma, após o término do evento, será necessário um esforço conjunto para garantir que o espaço público seja restaurado às suas condições normais, com a retirada de lixo e resíduos gerados durante as festividades.

11.3. A organização do trânsito também é uma área de importância correlata. A administração deverá coordenar com as autoridades de trânsito a criação de rotas alternativas e o controle do fluxo de veículos nas proximidades da Praça Municipal, onde ocorrerá o evento. A segurança dos pedestres e a fluidez do trânsito são essenciais para evitar congestionamentos e acidentes durante o período de maior movimentação.

11.4. Por fim, o evento de abertura do Natal pode se conectar a outras ações culturais e sociais realizadas pelo município ao longo do período natalino. Atividades como feiras de artesanato, apresentações musicais e campanhas de solidariedade podem ser organizadas de forma concomitante, criando uma programação mais extensa e atraente para os visitantes. Essas iniciativas, embora não interdependentes, complementam o evento principal e fortalecem o impacto das festividades na comunidade.

11.5. Em resumo, embora não existam contratações diretamente vinculadas à realização do evento, é necessário que a administração municipal coordene suas ações com outros departamentos, como limpeza urbana e trânsito, para garantir o sucesso do evento como um todo. A integração dessas atividades complementares contribuirá para que o evento ocorra de forma organizada e sem contratempos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A realização do evento de abertura do Natal em Três Barras do Paraná pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser gerenciados pela empresa contratada e pela administração municipal. O uso de materiais plásticos, como os presentes em enfeites luminosos e embalagens de alimentos, é uma das principais fontes de resíduos. A empresa contratada deverá seguir as diretrizes ambientais, buscando reduzir ao máximo o uso de materiais descartáveis e adotando práticas sustentáveis, como o descarte adequado de resíduos.

12.2. Outro possível impacto ambiental está relacionado à produção e distribuição de alimentos. A geração de resíduos alimentares, bem como o uso de embalagens plásticas e descartáveis, deve ser cuidadosamente monitorada. A empresa contratada será responsável por garantir que os alimentos sejam servidos em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível. Além disso, as equipes de limpeza devem atuar de forma rápida e eficaz para evitar o acúmulo de lixo nas áreas públicas durante e após o evento.

12.3. A reforma dos enfeites natalinos, que faz parte da contratação, também deve seguir padrões sustentáveis. O processo de reforma envolve a utilização de materiais como tintas e componentes elétricos, que, se descartados de maneira inadequada, podem causar contaminação do solo ou da água. A empresa contratada deverá assegurar que todo o descarte de materiais seja feito em conformidade com as normas ambientais, utilizando empresas certificadas para a coleta e reciclagem de resíduos perigosos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. Conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a realização do evento de abertura do Natal é essencial para atender às expectativas da população e garantir o sucesso da festividade em Três Barras do Paraná. O evento é uma oportunidade única de fortalecer o espírito comunitário e promover o bem-estar social, além de gerar benefícios econômicos diretos, como o estímulo ao comércio e ao turismo local. A experiência cultural proporcionada pelo evento natalino contribui para o enriquecimento da vida social da cidade e para a valorização das tradições.

13.2. A escolha por centralizar os serviços em uma única empresa contratada também se justifica pela eficiência na coordenação das diferentes atividades necessárias, como fornecimento de enfeites, locação de esculturas, reforma de itens, alimentação e serviços elétricos. A integração de todos esses serviços garante que o evento seja realizado dentro do cronograma estipulado e com a qualidade exigida, minimizando problemas operacionais que poderiam surgir com contratações separadas.

13.3. A reforma dos enfeites já existentes demonstra um compromisso da administração com a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos públicos. Ao reformar os itens em vez de adquirir novos, o município economiza e prolonga a vida útil dos materiais, ao mesmo tempo em que mantém o padrão estético do evento. Além disso, a locação de grandes esculturas proporciona um impacto visual significativo, sem a necessidade de arcar com os altos custos de aquisição e armazenamento.

13.4. O evento de abertura do Natal também representa uma ação inclusiva, ao oferecer alimentação gratuita e atrações que podem ser aproveitadas por todas as famílias, independentemente de sua condição financeira. Esse enfoque social é um diferencial importante, garantindo que o

evento seja acessível a todos os segmentos da população, o que reforça a missão da administração de promover o bem-estar social e a integração comunitária.

13.5. Diante desses fatores, conclui-se que a contratação é viável e atende aos objetivos da administração municipal, estando em conformidade com a Lei N° 14.133/2021. A realização do evento de abertura do Natal trará benefícios sociais, culturais e econômicos para o município, contribuindo para a valorização das tradições locais e para a coesão social da população.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 58/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

(PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL (R$)
01	01		

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0333.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da

respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **08 DE NOVEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença
1616-0/1	Silmara dos Santos Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais 40h	24/10/2024 a 22/12/2024

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de outubro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2D595FAD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°6036/2024

DECRETO N°6036/2024
Concurso Público n°. 001/2019
Data 23.10.2024

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público n° 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público n° 01/2019, homologado através do Decreto n° 3610/2019, a lei Municipal n° 1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público n° 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Daiane de Oliveira Batista	1621-7/1	PDC-1 da Lei Municipal n°2604/2024

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5C449B84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **07 DE NOVEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ALOJADOS NO CANIL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:A3BE23D5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **08 DE NOVEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:AA7B2920

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 265.965,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2024 – 10:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM (EXCETO LOTE 01)

REGIONALIDADE: SIM (EXCETO LOTE 01)

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **09h00 DO DIA 11 DE NOVEMBRODE 2024.**

1.3. A abertura das propostas será das **09h01 ÀS 09h59 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **10h00 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Da aplicação da Lei Complementar N° 123/2006:

5.5.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte, situada em qualquer local do país.

5.5.2. Os **LOTES 02, 03, 04, 05 e 06** é de **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5.3. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 são de participação exclusiva de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey,

Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme

o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, deverão apresentar proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.1.2.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)*.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s), sendo:

12.9.1.1. LOTE 01 - Atestado de Capacidade Técnica de venda de produtos natalinos, conforme descritivo dos objetos;

12.9.1.2. LOTE 02 - Atestado de Capacidade Técnica de Locação de Esculturas Natalinas;

12.9.1.3. LOTE 03 - Atestado de Capacidade Técnica de serviços de reforma de esculturas natalinas;

12.9.1.4. LOTE 04 - Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Alimentação (pipocas, algodão doce, espetinhos, cachorro quente);

12.9.1.5. LOTE 05 - Atestado de Capacidade Técnica de Apresentação Natalina;

12.9.1.6. LOTE 06 - Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços elétricos.

12.9.2. Para o **LOTE 04**, será exigido Licença Sanitária vigente.

12.9.3. Para o **LOTE 06**, deverá apresentar **Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho competente**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição deverão apresentar registro no Conselho do Estado do Paraná.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 265.965,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em

corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;

c) ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;

d) ANEXO IV - Minuta Contrato de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A estimativa do valor total da contratação foi baseada em levantamento de preços de fornecedores especializados e contratos anteriores firmados pelo município. O valor estimado para a contratação é de R$ 265.965,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado. Esse valor contempla a locação de esculturas natalinas, reforma de enfeites de propriedade do município, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos para instalação e manutenção dos enfeites.

2.2. Os quantitativos foram definidos para atender às necessidades do evento de abertura do Natal. Para decoração natalina, estima-se a aquisição de mangueiras de LED, além de 200 unidades de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca. Para a locação de esculturas, estão previstos itens como a "Casa do Duende", Papai Noel, Mamãe Noel e figuras decorativas menores.

2.3. Em relação à alimentação, serão distribuídas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 pipocas salgadas, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. A quantidade de alimentos foi calculada com base no público esperado, garantindo que todos os participantes tenham acesso à alimentação gratuita durante o evento.

2.4. Para os serviços elétricos, estima-se a necessidade de 500 horas de trabalho para a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. A equipe técnica será composta por eletricistas especializados, que estarão à disposição para realizar manutenções ao longo do período festivo, assegurando o bom funcionamento dos enfeites.

2.5. Por fim, a apresentação de personagens natalinos será composta por uma equipe de atores caracterizados, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, elfos e outros personagens temáticos. A interação com o público, especialmente com as crianças, é um dos destaques do evento, garantindo uma experiência envolvente e mágica para os participantes. A interação com as crianças deverá ter uma duração de 06 (seis) horas, sendo permitido 01 (uma) hora para descanso e alimentação, na qual não será contado como tempo de prestação de serviço.

2.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R$ 12,43	R$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 128,95	R$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R$ 59,28	R$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 114,81	R$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 36,80	R$ 3.680,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 52,10	R$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 13,96	R$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R$ 16,08	R$ 8.040,00
				VALOR TOTAL	**R$ 121.490,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.500,00	**R$ 5.500,00**
04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.600,00	**R$ 6.600,00**

			01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO		
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**
07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 68,00	**R$ 680,00**

10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS	R$ 12.200,00	**R$ 12.200,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 65.480,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.800,00	**R$ 14.400,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 14.400,00**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,71	**R$ 3.905,00**

02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,77	**R$ 3.080,00**
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,99	**R$ 3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R$ 1,02	**R$ 4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R$ 1,75	**R$ 8.750,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 23.775,00**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE	R$ 20.820,00	**R$ 20.820,00**

			SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL**: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR		

			PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECA DE NATAL** - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.820,00**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	R$ 40,00	**R$ 20.000,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R$ 265.965,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação está fundamentada na Lei N° 14.133/2021 e tem como objetivo atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná durante o período natalino. O evento de abertura do Natal é uma tradição que envolve grande parte da população e promove o bem-estar social, além de fomentar o turismo e o comércio local. A criação de um ambiente decorado e festivo é essencial para reforçar o espírito de união e confraternização, elementos centrais das festividades de fim de ano.

3.2. Além do impacto social, o evento também gera um efeito positivo na economia do município. Atraindo turistas de cidades vizinhas, o aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo estimula o consumo em estabelecimentos locais, beneficiando comerciantes e pequenos empresários. Assim, a contratação para a realização deste evento representa não apenas uma ação cultural, mas também uma iniciativa de incentivo ao desenvolvimento econômico.

3.3. Outro ponto importante é a sustentabilidade da proposta. A opção pela reforma dos enfeites já pertencentes ao município, em vez da aquisição de novos itens, reflete um uso eficiente dos recursos públicos. Ao reutilizar os materiais existentes, o município evita gastos desnecessários e contribui para a preservação ambiental. A locação de grandes esculturas também é uma solução prática e econômica, uma vez que evita o armazenamento de peças volumosas que só seriam utilizadas temporariamente.

3.4. A inclusão de serviços de alimentação e entretenimento com personagens natalinos reforça o caráter inclusivo do evento. Todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, poderão participar plenamente das festividades, promovendo um ambiente de igualdade e acessibilidade. A oferta de alimentação gratuita e a interação com personagens são elementos que tornam o evento mais atrativo, especialmente para o público infantil.

3.5. Por fim, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que todas as etapas do evento sejam realizadas com qualidade e dentro do cronograma estipulado. A expertise técnica da empresa contratada será essencial para a montagem segura dos enfeites, a prestação dos serviços elétricos e a organização das atividades de entretenimento e alimentação.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

4.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

4.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA** oficial do Natal Iluminado.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para gerenciar todas as etapas do evento de abertura do Natal, desde o fornecimento de enfeites luminosos e locação de esculturas, até a distribuição de alimentos e organização de apresentações temáticas com personagens natalinos. A integração dessas atividades em um único contrato garante que o evento seja realizado de forma coesa e eficiente, permitindo à administração municipal monitorar e coordenar o andamento das atividades de maneira centralizada.

6.2. O fornecimento de enfeites luminosos, como mangueiras de LED e cascatas de luz, será essencial para transformar os espaços públicos em ambientes festivos e acolhedores. A locação de esculturas de grande porte, como Papai Noel e a "Casa do Duende", será o ponto central da decoração, oferecendo um impacto visual significativo que atrai a atenção do público. A instalação desses itens será realizada por uma equipe técnica especializada, garantindo segurança e eficiência na montagem.

6.3. A reforma dos enfeites já existentes é outra solução importante para a sustentabilidade do evento. Ao renovar os itens de decoração que já pertencem ao município, evita-se a compra de novos materiais, prolongando a vida útil dos enfeites e reduzindo o impacto ambiental. A empresa contratada deverá realizar os reparos necessários para garantir que os itens reformados estejam em perfeitas condições para serem utilizados na decoração natalina.

6.4. A oferta de alimentação gratuita, com pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, é um dos destaques do evento. A empresa contratada será responsável por fornecer os alimentos e garantir que sejam preparados e distribuídos de acordo com as normas sanitárias vigentes. A

inclusão de alimentação gratuita torna o evento acessível a todas as famílias, promovendo um ambiente inclusivo e de celebração comunitária.

6.5. Por fim, a presença de personagens natalinos durante o evento será um elemento de entretenimento que encantará o público, especialmente as crianças. Os atores caracterizados como Papai Noel, elfos e outros personagens temáticos interagirão com os participantes, criando momentos memoráveis e reforçando o espírito natalino. A empresa deverá fornecer fantasias de alta qualidade e garantir a preparação dos atores para interações seguras e divertidas.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos técnicos e operacionais para garantir a qualidade e a segurança de todos os serviços prestados. Em relação ao fornecimento de enfeites natalinos, espera-se que os materiais utilizados sejam resistentes a condições climáticas adversas, como chuvas e ventos, e que possuam alta durabilidade. Todos os itens decorativos, especialmente os que envolvem iluminação, deverão seguir as normas de segurança elétrica, evitando sobrecargas ou riscos de curto-circuito.

7.2. Para a locação de esculturas, os itens fornecidos devem ser produzidos em materiais resistentes, como fibra de vidro, que garantam durabilidade e estabilidade, além de suportarem a exposição prolongada em áreas externas. A estética das esculturas também é um ponto importante, e a empresa deverá garantir que as peças sejam visualmente atrativas e condizentes com o tema natalino proposto.

7.3. A empresa também será responsável pela reforma dos enfeites pertencentes ao município, e deverá demonstrar capacidade técnica para realizar reparos estruturais e estéticos de maneira adequada. Os enfeites reformados devem atender ao padrão de qualidade exigido e estar em condições de uso seguro durante todo o período de exposição. A reforma inclui a troca de componentes danificados, repintura e reparos elétricos.

7.4. No que se refere à alimentação, a empresa deverá seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária, garantindo que todos os alimentos sejam preparados em condições higiênicas e seguras. A contratação de monitores treinados para preparar e distribuir os alimentos é essencial para garantir que o público seja bem atendido e que as porções sejam entregues de maneira organizada. Os equipamentos utilizados para o preparo dos alimentos também devem estar em perfeitas condições de funcionamento.

7.5. Por fim, os serviços elétricos para instalação e manutenção da decoração natalina deverão ser prestados por profissionais qualificados, com experiência comprovada em instalações elétricas de grande porte. A empresa deverá garantir que todo o sistema de iluminação seja montado de forma segura, seguindo as normas técnicas e os regulamentos de segurança vigentes. Além disso, a

equipe deverá estar à disposição para realizar manutenções e correções, caso seja necessário, durante o período do evento.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de documentos e certificações que atestem sua experiência na realização de eventos similares. Entre os documentos exigidos, estão o registro de empresas e a comprovação de que a empresa possui profissionais qualificados e capacitados para executar os serviços contratados. A experiência anterior em eventos natalinos ou em eventos públicos de grande porte será considerada um diferencial importante.

8.2. A equipe técnica responsável pelos serviços elétricos deverá apresentar certificações específicas na área, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e comprovar sua experiência na instalação de sistemas de iluminação pública ou decorativa. Além disso, a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por outros municípios ou clientes que já tenham contratado seus serviços, comprovando a qualidade de seu trabalho.

8.3. Para a reforma dos enfeites, a empresa deverá demonstrar capacidade para realizar os reparos necessários, apresentando profissionais especializados em manutenção de componentes decorativos e elétricos. A qualificação da equipe responsável pela restauração dos itens será verificada por meio de certificados de cursos ou treinamentos na área de conservação e manutenção de materiais decorativos.

8.4. No caso dos serviços de alimentação, a empresa deverá apresentar alvarás de funcionamento emitidos pela Vigilância Sanitária, além de certificar que seus funcionários possuem treinamento adequado em manipulação de alimentos. A empresa deverá fornecer um plano de trabalho detalhado, descrevendo como será realizada a preparação e distribuição dos alimentos durante o evento, assegurando a qualidade e segurança do serviço.

8.5. Por fim, a qualificação técnica para as apresentações com personagens natalinos inclui a experiência prévia dos atores em eventos de interação com o público infantil. A empresa deverá apresentar portfólios ou vídeos de eventos anteriores em que os personagens tenham participado, comprovando a qualidade das fantasias e a preparação dos atores para o cumprimento das atividades de entretenimento. A performance lúdica e segura é essencial para garantir o sucesso das interações com o público.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução dos serviços será realizada conforme cronograma estabelecido entre a empresa contratada e a administração municipal. **A MONTAGEM DOS ENFEITES NATALINOS DEVERÁ SER FINALIZADA ATÉ NA DATA LIMITE DE 05/07/2024**, visto que a abertura no Natal Iluminado está prevista para 07 de dezembro de 2024. A empresa deverá garantir que todos os enfeites

estejam em perfeitas condições de funcionamento e que a decoração esteja devidamente instalada nos locais determinados.

9.2. A locação das esculturas natalinas será feita de forma integrada com a decoração dos espaços públicos. As esculturas deverão ser posicionadas em áreas de destaque, como praças e avenidas principais, criando um ambiente temático que capte a atenção do público. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica para garantir a montagem correta e segura dessas esculturas, assegurando que permaneçam estáveis e visualmente atraentes durante todo o período festivo.

9.3. Os serviços de alimentação serão prestados exclusivamente no dia do evento de abertura, e a empresa deverá disponibilizar seus equipamentos e equipe no local com pelo menos três horas de antecedência. A distribuição dos alimentos será realizada de forma organizada, com monitores devidamente uniformizados e treinados para atender o público. A empresa deverá fornecer todos os utensílios e materiais necessários para a preparação dos alimentos, além de garantir o descarte adequado dos resíduos gerados.

9.4. A equipe de personagens natalinos deverá estar presente durante todo o evento de abertura, interagindo com o público e participando de atividades lúdicas. A empresa contratada será responsável por fornecer as fantasias e por garantir que os atores estejam preparados para a interação com crianças e famílias, mantendo a segurança e a qualidade das interações. A empresa também deverá garantir que os atores estejam disponíveis durante todo o período de duração do evento.

9.5. Por fim, os serviços de manutenção e retirada da decoração natalina serão realizados após o término das festividades. A empresa deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada para desmontar os enfeites e as esculturas, assegurando que todo o processo ocorra de forma segura e eficiente. A retirada dos itens deverá ser realizada de acordo com o cronograma acordado, garantindo que os espaços públicos sejam restaurados às suas condições normais o mais breve possível.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. A pesquisa de mercado realizada apontou que o valor total estimado para a contratação dos serviços e materiais necessários para o evento de abertura do Natal é de R$ 265.965,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Esse valor inclui a locação de esculturas, fornecimento de enfeites luminosos, reforma dos itens decorativos, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos. A pesquisa foi realizada com base em orçamentos fornecidos por três empresas especializadas na organização de eventos festivos e na instalação de decoração temática.

12.2. O valor estimado foi calculado levando em consideração os preços praticados no mercado e os contratos anteriores firmados pelo município para eventos similares. A administração municipal optou por centralizar a contratação em um único contrato, o que permite uma negociação mais eficiente e a obtenção de descontos por volume. A estimativa de preço também inclui a manutenção dos enfeites durante o período festivo e a retirada dos itens ao final do evento.

12.3. A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, na modalidade de menor preço, conforme determina a Lei N° 14.133/2021. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços dentro dos prazos estipulados no edital, assegurando que o evento ocorra conforme o planejamento da administração municipal. A licitação seguirá os procedimentos previstos na legislação, garantindo a transparência e a competitividade do processo.

12.4. Os pagamentos serão realizados conforme o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido no contrato. A administração municipal se compromete a realizar os pagamentos em conformidade com as normas orçamentárias, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro do previsto no exercício fiscal. O contrato poderá ser reajustado anualmente, caso haja necessidade, conforme previsto em lei.

12.5. Por fim, o valor estimado para a contratação dos serviços de alimentação, incluindo pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes, foi calculado com base em orçamentos detalhados de fornecedores locais. A quantidade de alimentos foi dimensionada para atender ao público previsto, garantindo que todos os participantes possam usufruir da oferta de alimentação gratuita

durante o evento. A empresa contratada será responsável por garantir que os alimentos sejam preparados e servidos com a qualidade e segurança exigidas pela administração.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

d) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura de natal que ocorrerá no dia 07/12/2024.

14.2. A INSTALAÇÃO DOS ITENS (EXCETO ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NATAL) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 05/07/2024.

14.3. O item correspondente a alimentação deverá estar disponível na data do evento (07/12/2024), no **PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, QUE ANTECEDEREM A ABERTURA** oficial do Natal Iluminado.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

a) 17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF Nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos, locação de esculturas e reforma dos enfeites pertencentes ao município visa atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná durante o período festivo de Natal. A festividade é uma tradição cultural e religiosa de grande importância, e a criação de um ambiente temático fortalece o espírito de união e confraternização entre os moradores e visitantes. A decoração natalina nos espaços públicos, como praças e ruas centrais, é essencial para proporcionar à população uma experiência visual e sensorial que contribua para o clima de Natal.

1.2. Além de promover o bem-estar e a integração social, a decoração natalina também possui impacto econômico, uma vez que atrai turistas e fomenta o comércio local. O aumento no fluxo de pessoas durante o período festivo gera maior movimento no comércio, beneficiando empresários locais e estimulando o consumo de produtos e serviços. Assim, a decoração e a organização do evento se tornam ferramentas importantes de incentivo ao desenvolvimento econômico da cidade durante o fim de ano.

1.3. Outro ponto relevante é a inclusão de serviços de alimentação (pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorro-quente), distribuídos durante a abertura oficial do Natal. A oferta de alimentação gratuita é uma ação estratégica para garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam participar ativamente do evento. Essa inclusão social contribui para que o evento seja acessível a todos e promova um ambiente de igualdade e celebração coletiva.

1.4. A locação de esculturas e a reforma dos enfeites existentes oferecem uma solução econômica e sustentável. Ao optar pela reforma dos itens de decoração já pertencentes ao município, evita-se a aquisição de novos materiais, reduzindo os custos. A locação de grandes esculturas, como a "Casa do Duende", Papai Noel e Mamãe Noel, garante que o evento seja visualmente impactante, sem a necessidade de grandes investimentos em compra de produtos que seriam utilizados apenas temporariamente.

1.5. Por fim, a instalação e a manutenção dos enfeites natalinos requerem uma estrutura técnica adequada. A contratação de serviços elétricos especializados para a instalação e retirada da decoração é imprescindível para garantir que toda a estrutura funcione com segurança e eficiência, evitando falhas durante o evento. Assim, a contratação de uma empresa que atenda a todas essas necessidades torna-se fundamental para o sucesso do projeto.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A iniciativa de realizar a abertura oficial do Natal em Três Barras do Paraná está alinhada com as diretrizes da gestão municipal, que busca promover o desenvolvimento social e cultural da cidade por meio de eventos que valorizam a identidade local. O Plano Plurianual (PPA) prevê ações voltadas para a promoção de festividades culturais, especialmente as que promovem a integração da população. O evento de Natal reforça essa política ao criar um ambiente festivo que une os munícipes em torno de uma celebração tradicional.

2.2. Além do aspecto cultural, o evento também está em consonância com o plano de desenvolvimento econômico da administração. A realização de festividades que atraem visitantes de cidades vizinhas gera impacto direto no comércio local, aquecendo as vendas e movimentando o setor de serviços. Assim, o Natal se torna uma oportunidade de crescimento econômico para pequenos empresários, comerciantes e prestadores de serviços locais.

2.3. O planejamento da administração também prioriza o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que cada contratação seja justificada e traga benefícios claros à comunidade. Nesse contexto, a reforma de enfeites e a locação de esculturas são soluções que otimizam os recursos disponíveis, oferecendo qualidade e impacto visual sem demandar grandes investimentos em aquisição de novos itens. A gestão responsável e sustentável dos recursos está em sintonia com os princípios da Lei N° 14.133/2021.

2.4. A inclusão de serviços de alimentação e apresentações artísticas com personagens natalinos reforça o compromisso da administração em oferecer eventos acessíveis e inclusivos. O público-alvo dessas ações, especialmente as crianças e suas famílias, encontra na programação natalina um espaço de lazer e confraternização, contribuindo para o fortalecimento dos laços sociais. O evento, portanto, vai além de uma celebração festiva, transformando-se em uma política pública que promove o bem-estar da população.

2.5. Por fim, o evento natalino também se insere nas ações de promoção do turismo local, uma vez que a atração de visitantes de cidades vizinhas estimula o desenvolvimento econômico e cultural do município. O alinhamento dessas ações com o planejamento estratégico da administração municipal é evidente, consolidando a relevância do evento para os objetivos de longo prazo da cidade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A empresa contratada deverá atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a qualidade de todos os serviços contratados. Para o fornecimento dos enfeites natalinos, espera-se que os materiais sejam resistentes e apropriados para ambientes externos, considerando as condições climáticas da época. A durabilidade e a segurança dos enfeites são fundamentais, visto que permanecerão instalados em áreas públicas durante todo o período festivo.

3.2. Em relação à locação de esculturas natalinas, a empresa deve fornecer itens que garantam alta qualidade estética e impacto visual. Esculturas de grande porte, como "Casa do Duende" e

figuras de Papai Noel, devem ser produzidas em materiais resistentes, como fibra de vidro, e seguir especificações técnicas que assegurem sua estabilidade e segurança. Essas esculturas serão posicionadas em locais estratégicos, com o objetivo de atrair a atenção do público e valorizar os espaços decorados.

3.3. Outro requisito importante é a reforma dos enfeites já pertencentes ao município. A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para realizar reparos estruturais e estéticos, de forma que os itens reformados mantenham o padrão de qualidade exigido. A recuperação desses itens é uma medida que visa a sustentabilidade e a economia de recursos, uma vez que evita a necessidade de novas aquisições.

3.4. Para a prestação de serviços de alimentação, a empresa deverá seguir todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar do público. A qualidade dos alimentos e o treinamento adequado dos monitores responsáveis pela preparação e distribuição dos itens são requisitos essenciais. Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos e estrutura adequados para a produção e distribuição dos alimentos durante o evento.

3.5. Finalmente, os serviços elétricos para instalação e manutenção da decoração natalina requerem que a empresa contratada possua equipe técnica qualificada, com eletricistas experientes e certificados. A instalação deve seguir todas as normas de segurança elétrica, evitando riscos de acidentes e garantindo o pleno funcionamento dos enfeites durante o período de exposição.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1 A estimativa das quantidades de materiais e serviços necessários foi realizada com base nas especificações do evento e nas demandas do município. Para a decoração natalina, está prevista a aquisição de mangueiras de LED, em cores diversas, para iluminar as áreas públicas e praças. Além disso, serão instalados cerca de 200 conjuntos de cascatas de luz e 300 conjuntos de pisca-pisca, cada um contendo 200 LEDs, garantindo um efeito visual impactante.

4.2. A locação de esculturas natalinas inclui itens como a "Casa do Duende", figuras de Papai Noel e Mamãe Noel, cogumelos e cupcakes decorativos, além de grama sintética para composição dos cenários. Ao todo, serão locadas 10 esculturas de grande porte e 5 figuras menores, além de outros elementos decorativos que comporão o cenário temático. Essas esculturas serão posicionadas em locais de grande circulação, garantindo que a decoração seja o centro das atenções.

4.3. No que tange à alimentação, serão fornecidas 5.500 unidades de pipoca colorida, 4.000 pipocas salgadas, 4.000 algodões doces, 4.000 espetinhos de chocolate e 5.000 cachorros-quentes. A distribuição desses alimentos será realizada por monitores treinados, que deverão garantir a qualidade e a higiene durante todo o evento. A quantidade de alimentos foi estimada com base no público esperado e no perfil das festividades anteriores.

4.4. A prestação de serviços elétricos para instalação, manutenção e retirada da decoração natalina contará com uma equipe técnica dedicada, que atuará durante todo o período festivo. Estima-se a necessidade de aproximadamente 500 horas de trabalho para a instalação e manutenção dos enfeites, garantindo que qualquer problema técnico seja resolvido rapidamente. A retirada dos enfeites será realizada logo após o término do período natalino, com a mesma equipe responsável pela instalação.

4.5. Por fim, a empresa contratada para a apresentação de Natal deverá fornecer uma equipe de personagens caracterizados, composta por Papai Noel, Mamãe Noel, e outros personagens. As apresentações ocorrerão durante o evento de abertura, e os atores deverão interagir com o público, especialmente com as crianças, criando um ambiente mágico e envolvente. A empresa também deverá providenciar fantasias de alta qualidade, garantindo que os personagens sejam visualmente atrativos e fiéis ao tema natalino.

4.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERDE.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,AMARELA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.	R$ 12,43	R$ 6.215,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V, BRANCO.	R$ 12,43	R$ 12.430,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 128,95	R$ 25.790,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	R$ 59,28	R$ 11.856,00
07	300	UN	PISCA –PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	R$ 114,81	R$ 34.443,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 36,80	R$ 3.680,00

09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R$ 52,10	R$ 5.210,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R$ 13,96	R$ 1.396,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	R$ 16,08	R$ 8.040,00
				VALOR TOTAL	**R$ 121.490,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R$ 16.000,00	**R$ 16.000,00**
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.500,00	**R$ 5.500,00**

04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.600,00	**R$ 6.600,00**
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.800,00	**R$ 4.800,00**

07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 68,00	**R$ 680,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS	R$ 12.200,00	**R$ 12.200,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 65.480,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.800,00	**R$ 14.400,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 14.400,00**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,71	**R$ 3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,77	**R$ 3.080,00**
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	R$ 0,99	**R$ 3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	R$ 1,02	**R$ 4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	R$ 1,75	**R$ 8.750,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 23.775,00**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL**: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE	R$ 20.820,00	**R$ 20.820,00**

			SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECA DE NATAL** - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.820,00**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES	R$ 40,00	**R$ 20.000,00**

			QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).		
				VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A pesquisa de mercado realizada indicou que há diversas empresas especializadas em fornecimento e locação de enfeites natalinos, além de prestadores de serviços de alimentação e equipes técnicas para instalação de iluminação. Foram consultados três fornecedores que apresentaram orçamentos compatíveis com as necessidades do evento, permitindo à administração comparar preços e optar pela melhor relação custo-benefício.

5.2. O valor estimado para a contratação dos serviços e materiais foi de aproximadamente R$ 256.365,00, com base nos orçamentos obtidos durante a pesquisa de mercado. Esse valor inclui a locação de esculturas, reforma de enfeites, fornecimento de alimentação, contratação de personagens natalinos e serviços elétricos. A pesquisa indicou que os valores são compatíveis com o mercado e que a contratação atenderá aos requisitos de qualidade exigidos.

5.3. A comparação entre os fornecedores permitiu à administração identificar oportunidades de economia, especialmente na locação de esculturas e reforma dos enfeites já existentes. A opção por locar itens de grande porte, em vez de comprá-los, representa uma economia significativa, uma vez que essas peças são usadas por tempo limitado e não justificam um investimento maior.

5.4. Os preços praticados para serviços de alimentação também foram avaliados com cuidado, levando em consideração a qualidade dos alimentos e a capacidade das empresas em atender à demanda estimada. A oferta de pipocas, algodão doce, espetinhos e cachorros-quentes foi orçada de acordo com as especificações sanitárias e técnicas exigidas pela administração.

5.5. Por fim, o valor estimado para os serviços elétricos foi calculado com base na quantidade de horas de trabalho necessárias para a instalação, manutenção e retirada da decoração natalina. Os fornecedores consultados apresentaram propostas consistentes, garantindo que a equipe técnica estará disponível durante todo o período do evento para realizar manutenções e ajustes, caso necessário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. A estimativa do valor da contratação foi baseada em três fontes principais: cotações realizadas com fornecedores locais; valores praticados em contratos anteriores firmados pelo município; e contratos similares estabelecidos por municípios vizinhos. O valor total estimado para a contratação é de R$ 265.965,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme detalhado anteriormente.

6.2. As cotações foram obtidas junto a empresas que operam na cidade de Curitiba, especializadas em serviços de hospedagem para pacientes. As empresas consultadas apresentaram propostas dentro de uma faixa de valores semelhantes, permitindo uma margem segura para a definição do orçamento.

6.3. Contratos anteriores com a administração pública indicaram que os valores cotados estão em conformidade com o mercado, sem grandes variações. Essa análise garante que a administração não está sujeita a superfaturamento e que o valor previsto é condizente com a realidade do setor.

6.4. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, desta forma, atendendo os incisos II, III e IV do Artigo 23, § 1° da Lei N° 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer e gerenciar todos os aspectos relacionados à decoração natalina, alimentação, entretenimento e suporte técnico durante o evento de abertura do Natal em Três Barras do Paraná. A empresa contratada será responsável por fornecer enfeites luminosos, realizar a locação de esculturas natalinas, reformar os enfeites existentes, preparar e distribuir alimentos ao público e fornecer equipes para a instalação e manutenção elétrica dos enfeites. A integração dessas ações em um único contrato permitirá à administração municipal gerenciar o evento de forma centralizada e otimizar a execução de cada etapa do projeto.

7.2. A locação de esculturas de grande porte, como Papai Noel e a "Casa do Duende", oferece uma solução visualmente atraente, que será o ponto focal da decoração. Ao alugar esses itens, o município evita os altos custos de aquisição e armazenamento, garantindo, ao mesmo tempo, que o evento tenha um impacto visual significativo. A reforma dos enfeites já pertencentes ao município, por sua vez, permite a renovação desses itens, prolongando sua vida útil e oferecendo uma solução sustentável e econômica.

7.3. A oferta de alimentação durante o evento de abertura é outro elemento fundamental para o sucesso da festividade. Com monitores treinados distribuindo pipocas, algodão doce, espetinhos

e cachorros-quentes, o evento será acessível a todos, criando um ambiente familiar e festivo. A alimentação gratuita também é uma forma de inclusão social, garantindo que famílias de diferentes condições econômicas possam desfrutar plenamente do evento.

7.4. A solução proposta também contempla o entretenimento, com a presença de personagens natalinos interagindo com o público, especialmente com as crianças. A inclusão desses personagens torna o evento mais interativo e encantador, criando memórias positivas para os participantes. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos figurinos e a performance dos atores, de modo que a experiência oferecida seja de alta qualidade e fiel ao tema natalino.

7.5. Por fim, os serviços elétricos necessários para a instalação, manutenção e retirada dos enfeites luminosos garantem que toda a infraestrutura do evento funcione adequadamente durante o período de exposição. A empresa contratada deverá fornecer uma equipe técnica qualificada, pronta para atuar rapidamente em caso de necessidade de manutenção ou ajuste. A segurança elétrica é um ponto crucial, especialmente considerando a grande quantidade de público que circulará pelas áreas decoradas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A decisão de não parcelar a contratação está diretamente relacionada à necessidade de uma execução integrada de todas as atividades do evento de abertura do Natal. O fornecimento de enfeites, a locação de esculturas, a reforma de itens, a distribuição de alimentos, a apresentação de personagens natalinos e a prestação de serviços elétricos estão interligados e precisam ser coordenados de forma eficiente. O parcelamento poderia gerar dificuldades na sincronização das etapas, comprometer a qualidade do evento e aumentar os custos operacionais, além de dificultar o acompanhamento do projeto pela administração.

Ao optar por um contrato único por lote, a administração garante que todas as etapas sejam planejadas e executadas de maneira coesa. A empresa contratada será responsável por todo o planejamento logístico e pela entrega dos serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos, conforme cada lote de itens. Isso permite maior controle sobre o andamento do evento, facilita a comunicação entre a administração e o fornecedor e minimiza os riscos de falhas na execução.

Outra justificativa para a não fragmentação da contratação é a economia de escala. Ao unificar as demandas em um único contrato por lote, a administração consegue negociar preços mais competitivos e reduzir custos administrativos, como a elaboração de múltiplos processos licitatórios. Além disso, um único fornecedor terá melhores condições para oferecer soluções integradas, como descontos por volume e maior flexibilidade no cronograma de entrega e execução.

A centralização da contratação também facilita a fiscalização e o controle da qualidade dos serviços prestados. Com uma única empresa responsável por cada lote de itens do evento, a administração municipal pode monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais de maneira mais eficiente. Eventuais falhas na entrega dos serviços ou no fornecimento de materiais serão mais fáceis de identificar e corrigir, uma vez que haverá apenas um ponto de contato entre a administração e o fornecedor.

Por fim, a unificação da contratação permite uma melhor coordenação entre os serviços prestados, o que é crucial para o sucesso do evento. A interação entre os diferentes elementos da celebração natalina decoração, alimentação, entretenimento e iluminação precisa ser bem coordenada para garantir que o evento seja realizado com eficiência, segurança e dentro do prazo estabelecido. A contratação de uma única empresa facilita essa coordenação e garante a qualidade geral do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. O principal resultado pretendido com a contratação é a realização de um evento de abertura do Natal que atenda às expectativas da população e promova a integração social de todos os munícipes. A decoração natalina de alta qualidade, associada à presença de esculturas de grande porte, alimentação gratuita e entretenimento com personagens, tem o objetivo de criar um ambiente mágico e acolhedor. Espera-se que o evento atraia um grande número de participantes, tanto de Três Barras do Paraná quanto de cidades vizinhas, gerando impacto positivo no comércio e no turismo local.

9.2. O sucesso do evento será medido pela satisfação do público, que terá acesso a uma experiência visual e interativa, com enfeites luminosos e esculturas que transformam os espaços públicos em um cenário de celebração natalina. A reforma dos enfeites já pertencentes ao município também contribuirá para a longevidade desses itens, permitindo que sejam reutilizados em eventos futuros, representando uma economia significativa para o município.

9.3. Outro resultado esperado é o impacto positivo na economia local. O aumento do fluxo de visitantes durante o período festivo gera oportunidades para o comércio e para pequenos empreendedores locais, como food trucks e lojas de presentes. O evento deve estimular o consumo de produtos e serviços, criando um ambiente propício para o aquecimento das vendas e a geração de renda. Dessa forma, a festividade não apenas cumpre seu papel cultural, mas também contribui para o desenvolvimento econômico da cidade.

9.4. O evento também pretende fortalecer a coesão social, promovendo a inclusão de famílias de diferentes condições econômicas. A oferta de alimentação gratuita e a programação voltada para o público infantil garantem que todos possam participar das festividades, independentemente de

sua capacidade financeira. Isso reforça o compromisso da administração municipal com a promoção de políticas públicas inclusivas e voltadas para o bem-estar da população.

9.5. Por fim, a segurança e o sucesso operacional do evento também são resultados pretendidos. A contratação de serviços elétricos especializados garante que os enfeites luminosos sejam instalados de forma segura e que eventuais problemas técnicos sejam prontamente resolvidos. O objetivo é que o evento ocorra sem incidentes e que o público possa desfrutar da decoração e das atividades em um ambiente seguro e bem organizado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. A administração municipal deverá tomar diversas providências para garantir a realização eficiente do evento de abertura do Natal. A primeira medida é a formalização do processo licitatório, conforme previsto na Lei N° 14.133/2021, assegurando que todas as etapas da contratação ocorram dentro dos prazos estipulados. O edital deverá ser elaborado com base nas especificações técnicas levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo que os fornecedores interessados apresentem propostas adequadas às necessidades do município.

10.2. Outro passo importante é a definição de um cronograma detalhado, que contemple todas as etapas do evento, desde a instalação dos enfeites até a desmontagem e retirada após o término do período festivo. A administração deverá garantir que os prazos sejam respeitados e que a empresa contratada tenha tempo hábil para realizar todas as atividades de forma organizada e eficiente. A montagem dos enfeites deve ser finalizada com antecedência de, pelo menos, três dias antes da abertura oficial do Natal.

10.3. A fiscalização dos serviços também será uma providência essencial. A administração municipal deverá designar uma equipe de servidores responsáveis por acompanhar a execução do contrato, monitorando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das cláusulas contratuais. Essa equipe terá a função de verificar a instalação dos enfeites, o fornecimento de alimentação e a performance dos personagens natalinos, além de garantir que os serviços elétricos sejam realizados com segurança e eficiência.

10.4. A comunicação com o público também será uma providência importante. A administração deverá divulgar amplamente o evento de abertura do Natal, utilizando mídias sociais, rádios locais e outros meios de comunicação. A divulgação adequada é fundamental para atrair o maior número possível de participantes, assegurando que o evento alcance seu objetivo de promover a integração social e o turismo local.

10.5. Por fim, a administração municipal deverá avaliar o desempenho da empresa contratada após o término do evento, registrando os pontos positivos e eventuais falhas na execução do con-

trato. Esse feedback será útil para futuras contratações e para o planejamento de eventos similares nos próximos anos. A avaliação dos resultados permitirá à administração ajustar sua estratégia e melhorar continuamente a organização de eventos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Não há contratações diretamente interdependentes ou correlatas previstas para este evento específico de abertura do Natal. A empresa a ser contratada deverá fornecer todos os serviços e materiais necessários para a realização do evento, sem a necessidade de intervenções ou fornecimentos externos. No entanto, é importante mencionar que outras ações municipais, como limpeza urbana e organização do trânsito, são fundamentais para o bom andamento do evento e devem ser articuladas de maneira coordenada.

11.2. A equipe de limpeza pública do município desempenhará um papel crucial na preparação do local, garantindo que as áreas onde serão instalados os enfeites e realizadas as atividades estejam limpas e organizadas. Da mesma forma, após o término do evento, será necessário um esforço conjunto para garantir que o espaço público seja restaurado às suas condições normais, com a retirada de lixo e resíduos gerados durante as festividades.

11.3. A organização do trânsito também é uma área de importância correlata. A administração deverá coordenar com as autoridades de trânsito a criação de rotas alternativas e o controle do fluxo de veículos nas proximidades da Praça Municipal, onde ocorrerá o evento. A segurança dos pedestres e a fluidez do trânsito são essenciais para evitar congestionamentos e acidentes durante o período de maior movimentação.

11.4. Por fim, o evento de abertura do Natal pode se conectar a outras ações culturais e sociais realizadas pelo município ao longo do período natalino. Atividades como feiras de artesanato, apresentações musicais e campanhas de solidariedade podem ser organizadas de forma concomitante, criando uma programação mais extensa e atraente para os visitantes. Essas iniciativas, embora não interdependentes, complementam o evento principal e fortalecem o impacto das festividades na comunidade.

11.5. Em resumo, embora não existam contratações diretamente vinculadas à realização do evento, é necessário que a administração municipal coordene suas ações com outros departamentos, como limpeza urbana e trânsito, para garantir o sucesso do evento como um todo. A integração dessas atividades complementares contribuirá para que o evento ocorra de forma organizada e sem contratempos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A realização do evento de abertura do Natal em Três Barras do Paraná pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser gerenciados pela empresa contratada e pela administração

municipal. O uso de materiais plásticos, como os presentes em enfeites luminosos e embalagens de alimentos, é uma das principais fontes de resíduos. A empresa contratada deverá seguir as diretrizes ambientais, buscando reduzir ao máximo o uso de materiais descartáveis e adotando práticas sustentáveis, como o descarte adequado de resíduos.

12.2. Outro possível impacto ambiental está relacionado à produção e distribuição de alimentos. A geração de resíduos alimentares, bem como o uso de embalagens plásticas e descartáveis, deve ser cuidadosamente monitorada. A empresa contratada será responsável por garantir que os alimentos sejam servidos em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível. Além disso, as equipes de limpeza devem atuar de forma rápida e eficaz para evitar o acúmulo de lixo nas áreas públicas durante e após o evento.

12.3. A reforma dos enfeites natalinos, que faz parte da contratação, também deve seguir padrões sustentáveis. O processo de reforma envolve a utilização de materiais como tintas e componentes elétricos, que, se descartados de maneira inadequada, podem causar contaminação do solo ou da água. A empresa contratada deverá assegurar que todo o descarte de materiais seja feito em conformidade com as normas ambientais, utilizando empresas certificadas para a coleta e reciclagem de resíduos perigosos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. Conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a realização do evento de abertura do Natal é essencial para atender às expectativas da população e garantir o sucesso da festividade em Três Barras do Paraná. O evento é uma oportunidade única de fortalecer o espírito comunitário e promover o bem-estar social, além de gerar benefícios econômicos diretos, como o estímulo ao comércio e ao turismo local. A experiência cultural proporcionada pelo evento natalino contribui para o enriquecimento da vida social da cidade e para a valorização das tradições.

13.2. A escolha por centralizar os serviços em uma única empresa contratada também se justifica pela eficiência na coordenação das diferentes atividades necessárias, como fornecimento de enfeites, locação de esculturas, reforma de itens, alimentação e serviços elétricos. A integração de todos esses serviços garante que o evento seja realizado dentro do cronograma estipulado e com a qualidade exigida, minimizando problemas operacionais que poderiam surgir com contratações separadas.

13.3. A reforma dos enfeites já existentes demonstra um compromisso da administração com a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos públicos. Ao reformar os itens em vez de adquirir novos, o município economiza e prolonga a vida útil dos materiais, ao mesmo tempo em que mantém o padrão estético do evento. Além disso, a locação de grandes esculturas proporciona um impacto visual significativo, sem a necessidade de arcar com os altos custos de aquisição e armazenamento.

13.4. O evento de abertura do Natal também representa uma ação inclusiva, ao oferecer alimentação gratuita e atrações que podem ser aproveitadas por todas as famílias, independentemente de sua condição financeira. Esse enfoque social é um diferencial importante, garantindo que o evento seja acessível a todos os segmentos da população, o que reforça a missão da administração de promover o bem-estar social e a integração comunitária.

13.5. Diante desses fatores, conclui-se que a contratação é viável e atende aos objetivos da administração municipal, estando em conformidade com a Lei N° 14.133/2021. A realização do evento de abertura do Natal trará benefícios sociais, culturais e econômicos para o município, contribuindo para a valorização das tradições locais e para a coesão social da população.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 58/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

(PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL (R$)
01	01		

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0333.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da

respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ informa aos interessados que a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinada à "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS***", **fica adiada**.

A licitação, inicialmente agendada para as **09h00 do dia 08 de novembro de 2024**, será realizada às **10h00 do dia 11 de novembro de 2024**, para retificações no conteúdo do Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 24 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.
– Eventual impedimento das partes para cumprir as etapas e o prazo contratual deve ser alegado, por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

4 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
CPF:054.386.789-79

Assinatura da CAIXA
Nome: CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:48DEC1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024

Objeto: Aquisição de decoração natalina e contratação de empresa especializada em serviços de Papai Noel Humano, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizado em sessão de 24/10/2024, relativo à Licitação – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 15/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

LUIZ RICARDO BUENO ME – CNPJ Nº 30.219.220/0001-71 – lotes: 1 e 2 – valor: R$ 1.409,60 (mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos);
L C MENON LTDA – CNPJ Nº 52.241.428/0001-20 – lote: 3 – valor: R$ 11.199,60 (onze mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Valor Total da Licitação: R$ 12.609,20 (doze mil e seiscentos e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 25/10/2025.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 25 de outubro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

Contratado: LUIZ RICARDO BUENO ME – CNPJ Nº 30.219.220/0001-71.
Objeto: Aquisição de decoração natalina e contratação de empresa especializada em serviços de Papai Noel Humano, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste edital.
Valor: 1.409,60 (mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 25/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

Contratado: L C MENON LTDA – CNPJ Nº 52.241.428/0001-20.
Objeto: Aquisição de decoração natalina e contratação de empresa especializada em serviços de Papai Noel Humano, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste edital.
Valor: R$ 11.199,60 (onze mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 25/10/2025

Tomazina, 25 de outubro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:F15080F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ informa aos interessados que a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinada à ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS"***, **fica adiada**.
A licitação, inicialmente agendada para as **09h00 do dia 08 de novembro de 2024**, será realizada às **10h00 do dia 11 de novembro de 2024**, para retificações no conteúdo do Edital.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 24 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:A7BEC28C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6038/2024

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 11:17:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M Val. Ref.: 12,43

Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	12,43
R.MATOS LTDA	Serviço	12,43
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	12,43
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	12,43
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	12,43
JPLED LTDA	Serviço	12,43
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	12,40
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	11,00
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	12,43

Item: 2 Quant.: 500 Unidade: M Val. Ref.: 12,43

Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	12,43
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	12,43
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	12,43
JPLED LTDA	Serviço	12,43
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	12,43
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	11,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	12,40
R.MATOS LTDA	Serviço	12,43
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	12,43

Item: 3 Quant.: 500 Unidade: M Val. Ref.: 12,43

Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	12,43
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	12,43
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	12,43
JPLED LTDA	Serviço	12,43
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	12,43
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	11,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	12,40
R.MATOS LTDA	Serviço	12,43
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	12,43

Item: 4 Quant.: 1.000 Unidade: M Val. Ref.: 12,43

Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	12,43
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	12,43
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	12,43
JPLED LTDA	Serviço	12,43
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	12,43
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	11,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	12,40
R.MATOS LTDA	Serviço	12,43
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	12,43

Item: 5 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 128,95

Descrição: CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	128,95
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	128,95
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	128,95
JPLED LTDA	Serviço	128,95
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	128,95
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	128,95
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	128,90
R.MATOS LTDA	Serviço	128,95
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	128,95

Item: 6 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 59,28

Descrição: METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	59,28
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	59,28
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	59,28
JPLED LTDA	Serviço	59,28
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	59,28
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	59,28
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	59,20
R.MATOS LTDA	Serviço	59,28
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	59,28

Item: 7 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 114,81

Descrição: PISCA PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	114,80
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	114,81
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	114,81
JPLED LTDA	Serviço	114,81
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	114,81
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	114,81
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	114,80
R.MATOS LTDA	Serviço	114,81
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	114,81

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 36,80

Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	36,80
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	36,80
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	36,80
JPLED LTDA	Serviço	36,80
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	36,79
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	24,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	36,80
R.MATOS LTDA	Serviço	36,80
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	36,80

Item: 9 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 52,10

Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	52,09
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	52,10
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	52,10
JPLED LTDA	Serviço	52,10
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	52,10
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	32,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	52,10
R.MATOS LTDA	Serviço	52,10
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	52,10

Item: 10 Quant.: 100 Unidade: PCT Val. Ref.: 13,96

Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	13,90
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	13,96
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	13,96
JPLED LTDA	Serviço	13,96
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	13,96
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	5,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	13,96
R.MATOS LTDA	Serviço	13,96
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	13,96

Item: 11 Quant.: 500 Unidade: M Val. Ref.: 16,08

Descrição: CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
VELHA GRAFICA LTDA	Serviço	16,08
KW INFORMÁTICA LTDA	Serviço	16,08
ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Serviço	16,08
JPLED LTDA	Serviço	16,08
ROCI DO CARMO CARDOSO	Serviço	16,05
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Serviço	13,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	16,00
R.MATOS LTDA	Serviço	16,08
ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	Serviço	16,08

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 16.000,00

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE CASA DO DUENDE MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	16.000,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	16.000,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.900,00

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE DUENDE MIA , PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	6.900,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	6.900,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.500,00

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI NOEL , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	5.500,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	5.500,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.000,00

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MAMÃE NOEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	5.000,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	5.000,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.600,00

Descrição: JOGO COM 03 COGUMELOS, SENDO: 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 80 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 60 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	6.600,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	6.600,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.800,00

Descrição: JOGO COM 03 CUP CAKES, SENDO: 02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS 01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	4.800,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	4.800,00

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UN

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE BENGALA , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	2.800,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	2.800,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.200,00

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MARSHMALOW , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	2.200,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	2.200,00

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: M2 Val. Ref.: 68,00

Descrição: GRAMA SINTÉTICA, 12MM, NA COR VERMELHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	68,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	68,00

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 12.200,00

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE 3D ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	12.200,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	12.200,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Ser Val. Ref.: 4.800,00

Descrição: REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	4.800,00
R.MATOS LTDA	Serviço	4.800,00
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	Serviço	4.800,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 5.500 Unidade: UN Val. Ref.: 0,71

Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	Serviço	0,71

Item: 2 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,77

Descrição: PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	Serviço	0,77

Item: 3 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,99

Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	Serviço	0,99

Item: 4 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,02

Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	Serviço	1,02

Item: 5 Quant.: 5.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,75

Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR

Autor	Marca/Modelo	Valor
57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	Serviço	1,75

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 20.820,00

Descrição: APRESENTAÇÃO DE NATAL, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: 01 - MICKEY DE NATAL: COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - PAPAI NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃ

Autor	Marca/Modelo	Valor
L C MENON LTDA	Serviço	20.820,00
57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	Serviço	20.820,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: hr Val. Ref.: 40,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
R.MATOS LTDA	Serviço	40,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	60,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES

Horário: 11/11/2024 11:26 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14d5b917dbb44903a10902ef1d43d1c8.pdf

Horário: 11/11/2024 11:26 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18a14f99c6494633947a080281648d18.pdf

Horário: 11/11/2024 11:26 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bd71d1930024587bb0bb0dbce4744ae.pdf

M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

Horário: 11/11/2024 10:59 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1ac96a6a5734c8cbfe9d60d4d98a43e.rar

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 11:17:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/10/2024 11:16:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

25/10/2024 10:36:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 13 - Aviso de Adiamento.docx foi adicionado ao processo.

25/10/2024 10:36:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital Pregýo Eletrýnico.pdf foi removido pelo condutor do processo.

25/10/2024 11:14:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital Retificado Pregão Eletrônico.pdf foi adicionado ao processo.

29/10/2024 15:02:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital Retificado Pregão Eletrônico.pdf foi adicionado ao processo.

29/10/2024 15:02:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital Retificado Pregão Eletrônico.pdf foi removido pelo condutor do processo.

30/10/2024 09:01:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
05/11/2024 10:46:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
05/11/2024 10:54:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
06/11/2024 14:50:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
07/11/2024 15:08:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R.MATOS LTDA
07/11/2024 20:07:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L C MENON LTDA
08/11/2024 13:54:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
08/11/2024 15:26:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
08/11/2024 17:02:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
09/11/2024 11:18:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROCI DO CARMO CARDOSO
09/11/2024 14:34:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VELHA GRAFICA LTDA
10/11/2024 08:33:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JPLED LTDA
11/11/2024 00:21:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KW INFORMÁTICA LTDA
11/11/2024 09:44:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

11/11/2024 10:59:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo e1ac96a6a5734c8cbfe9d60d4d98a43e.rar aos documentos complementares.

11/11/2024 11:26:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 14d5b917dbb44903a10902ef1d43d1c8.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:26:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 18a14f99c6494633947a080281648d18.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:26:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 8bd71d1930024587bb0bb0dbce4744ae.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 2 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 3 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 4 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 4.379,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 45,435 **Valor Total:** 9.087,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 20,887 **Valor Total:** 4.177,40

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PISCA PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 40,452 **Valor Total:** 12.135,60

Item: 8 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,966 **Valor Total:** 1.296,60

Item: 9 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 18,3816 **Valor Total:** 1.838,16

Item: 10 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,918 **Valor Total:** 491,80

Item: 11 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,665 **Valor Total:** 2.832,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JPLED LTDA	535	32.683.888/0001-09	121.490,00	42.806,56	-	Sim
2	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	221	57.027.510/0001-70	121.490,00	42.867,23	0,14	Sim
3	ROCI DO CARMO CARDOSO	563	50.124.605/0001-62	121.464,00	45.553,20	6,27	Sim
4	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	313	08.389.693/0001-68	121.490,00	54.000,00	18,54	Sim
5	VELHA GRAFICA LTDA	610	04.664.811/0001-48	121.490,00	61.700,00	14,26	Sim
6	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	502	43.004.178/0001-13	121.346,00	70.090,00	13,60	Sim
7	JV COMERCIO DE MATERIAIS	092	01.276.119/0001-54	112.189,00	81.999,99	16,99	Sim
8	KW INFORMÁTICA LTDA	175	14.208.959/0001-21	121.490,00	121.490,00	48,16	Sim
9	R.MATOS LTDA	096	48.640.120/0001-80	121.490,00	121.490,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43	PUBLICADO		
25/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/11/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2024 10:01:52	DISPUTA		
11/11/2024 10:01:52	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	112.189,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	121.346,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	121.464,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 175)	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	121.490,00
11/11/2024 10:06:09	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	112.189,01
11/11/2024 10:07:49	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	112.180,00
11/11/2024 10:07:53	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	112.179,99
11/11/2024 10:08:14	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	110.500,00
11/11/2024 10:08:17	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	110.499,99
11/11/2024 10:08:26	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	105.500,00
11/11/2024 10:08:28	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	105.499,99
11/11/2024 10:08:36	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	100.500,00
11/11/2024 10:08:41	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	100.499,99
11/11/2024 10:08:51	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	99.000,00
11/11/2024 10:08:53	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	98.999,99
11/11/2024 10:08:54	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	100.100,00
11/11/2024 10:08:58	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	95.500,00
11/11/2024 10:09:06	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	95.499,99
11/11/2024 10:09:18	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	94.500,00
11/11/2024 10:09:24	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	94.499,99
11/11/2024 10:09:29	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	94.450,00
11/11/2024 10:09:31	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	94.449,99
11/11/2024 10:09:35	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	93.000,00
11/11/2024 10:09:38	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.999,99
11/11/2024 10:09:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.500,00
11/11/2024 10:09:54	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.499,99
11/11/2024 10:09:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/11/2024 10:10:03	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.400,00
11/11/2024 10:10:06	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.399,99
11/11/2024 10:10:13	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.300,00
11/11/2024 10:10:20	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.299,99
11/11/2024 10:10:31	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.250,00
11/11/2024 10:10:36	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.249,99
11/11/2024 10:10:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.240,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:10:54	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.239,99
11/11/2024 10:11:00	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.200,00
11/11/2024 10:11:07	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.199,99
11/11/2024 10:11:08	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	92.100,00
11/11/2024 10:11:13	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.099,99
11/11/2024 10:11:22	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	91.500,00
11/11/2024 10:11:25	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.499,99
11/11/2024 10:11:31	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	91.490,00
11/11/2024 10:11:37	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.489,99
11/11/2024 10:11:40	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	91.400,00
11/11/2024 10:11:43	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.399,99
11/11/2024 10:11:53	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	91.300,00
11/11/2024 10:11:54	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	91.320,00
11/11/2024 10:11:55	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.299,99
11/11/2024 10:12:00	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	91.200,00
11/11/2024 10:12:06	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.199,99
11/11/2024 10:12:12	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	90.500,00
11/11/2024 10:12:14	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	90.499,99
11/11/2024 10:12:20	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	90.400,00
11/11/2024 10:12:25	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	90.399,99
11/11/2024 10:12:38	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	90.390,00
11/11/2024 10:12:45	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	90.389,99
11/11/2024 10:12:50	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	90.300,00
11/11/2024 10:12:52	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	88.000,00
11/11/2024 10:12:57	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	87.999,99
11/11/2024 10:12:59	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	87.500,00
11/11/2024 10:13:04	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	87.499,99
11/11/2024 10:13:08	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	85.500,00
11/11/2024 10:13:10	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	85.499,99
11/11/2024 10:13:15	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	84.500,00
11/11/2024 10:13:23	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	84.499,99
11/11/2024 10:13:34	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	84.450,00
11/11/2024 10:13:37	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	82.000,00
11/11/2024 10:13:37	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	84.449,99
11/11/2024 10:13:39	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	84.400,00
11/11/2024 10:13:44	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	81.999,99
11/11/2024 10:13:45	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	81.500,00
11/11/2024 10:14:01	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	81.499,99
11/11/2024 10:14:15	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	81.400,00
11/11/2024 10:14:19	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	80.000,00
11/11/2024 10:14:30	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	78.500,00
11/11/2024 10:14:41	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	78.400,00
11/11/2024 10:14:48	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	75.000,00
11/11/2024 10:14:53	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	78.100,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:15:00	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	74.500,00
11/11/2024 10:15:16	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	74.499,99
11/11/2024 10:15:32	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.500,00
11/11/2024 10:15:33	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	74.490,00
11/11/2024 10:15:52	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	70.499,99
11/11/2024 10:15:52	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	70.499,99
11/11/2024 10:16:01	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.400,00
11/11/2024 10:16:21	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	70.399,99
11/11/2024 10:16:21	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	70.399,99
11/11/2024 10:16:23	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	70.300,00
11/11/2024 10:16:31	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.200,00
11/11/2024 10:16:51	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	70.199,99
11/11/2024 10:16:53	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	70.199,98
11/11/2024 10:16:57	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.100,00
11/11/2024 10:17:15	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	70.099,99
11/11/2024 10:17:16	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	70.099,98
11/11/2024 10:17:26	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	68.000,00
11/11/2024 10:17:27	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	70.090,00
11/11/2024 10:17:29	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.050,00
11/11/2024 10:17:32	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	69.900,00
11/11/2024 10:17:36	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	67.500,00
11/11/2024 10:17:44	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	67.900,00
11/11/2024 10:18:02	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	67.499,99
11/11/2024 10:18:02	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	67.000,00
11/11/2024 10:18:03	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	66.900,00
11/11/2024 10:18:04	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	66.999,99
11/11/2024 10:18:10	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	66.800,00
11/11/2024 10:18:26	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	66.799,99
11/11/2024 10:18:32	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	66.700,00
11/11/2024 10:18:44	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	66.000,00
11/11/2024 10:18:53	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	65.900,00
11/11/2024 10:19:01	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	64.000,00
11/11/2024 10:19:06	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	63.900,00
11/11/2024 10:19:13	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	65.000,00
11/11/2024 10:19:23	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	63.500,00
11/11/2024 10:19:31	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	63.400,00
11/11/2024 10:19:47	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	61.700,00
11/11/2024 10:19:54	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	61.600,00
11/11/2024 10:20:06	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	61.000,00
11/11/2024 10:20:14	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	60.900,00
11/11/2024 10:20:32	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	60.899,99
11/11/2024 10:20:32	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	60.899,99
11/11/2024 10:20:40	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	60.800,00
11/11/2024 10:20:45	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	60.200,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:21:02	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	60.199,99
11/11/2024 10:21:03	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	60.199,99
11/11/2024 10:21:05	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	60.100,00
11/11/2024 10:21:20	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	60.000,00
11/11/2024 10:21:25	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	59.900,00
11/11/2024 10:21:46	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	59.899,99
11/11/2024 10:21:47	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	59.899,99
11/11/2024 10:21:57	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	59.800,00
11/11/2024 10:21:57	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	59.500,00
11/11/2024 10:22:05	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	59.400,00
11/11/2024 10:22:17	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	59.200,00
11/11/2024 10:22:25	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	59.100,00
11/11/2024 10:22:33	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	59.000,00
11/11/2024 10:22:42	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.900,00
11/11/2024 10:22:53	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	58.700,00
11/11/2024 10:23:01	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.600,00
11/11/2024 10:23:15	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	58.500,00
11/11/2024 10:23:16	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	58.599,99
11/11/2024 10:23:21	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.400,00
11/11/2024 10:23:31	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	58.300,00
11/11/2024 10:23:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.200,00
11/11/2024 10:23:50	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	58.100,00
11/11/2024 10:23:55	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.000,00
11/11/2024 10:24:05	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	57.900,00
11/11/2024 10:24:10	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.800,00
11/11/2024 10:24:27	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.799,99
11/11/2024 10:24:30	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	57.600,00
11/11/2024 10:24:39	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.500,00
11/11/2024 10:24:57	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	57.499,99
11/11/2024 10:24:57	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.499,99
11/11/2024 10:25:05	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.400,00
11/11/2024 10:25:23	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.399,99
11/11/2024 10:25:35	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.300,00
11/11/2024 10:25:52	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	57.299,99
11/11/2024 10:25:54	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.299,98
11/11/2024 10:26:00	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.200,00
11/11/2024 10:26:18	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.199,99
11/11/2024 10:26:25	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.100,00
11/11/2024 10:26:40	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	57.099,99
11/11/2024 10:26:48	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.000,00
11/11/2024 10:27:05	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.999,99
11/11/2024 10:27:11	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.900,00
11/11/2024 10:27:27	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.899,99
11/11/2024 10:27:28	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.899,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:27:45	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.899,98
11/11/2024 10:27:46	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.899,98
11/11/2024 10:27:46	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.800,00
11/11/2024 10:28:03	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.799,99
11/11/2024 10:28:04	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.799,99
11/11/2024 10:28:12	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.700,00
11/11/2024 10:28:29	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.699,99
11/11/2024 10:28:37	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.600,00
11/11/2024 10:28:56	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.599,99
11/11/2024 10:29:04	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.500,00
11/11/2024 10:29:23	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.499,99
11/11/2024 10:29:28	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.400,00
11/11/2024 10:29:46	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.399,99
11/11/2024 10:29:53	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.300,00
11/11/2024 10:30:12	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.299,99
11/11/2024 10:30:27	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.200,00
11/11/2024 10:30:27	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.299,98
11/11/2024 10:30:45	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.199,99
11/11/2024 10:30:59	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.100,00
11/11/2024 10:31:14	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.099,99
11/11/2024 10:31:21	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.000,00
11/11/2024 10:31:41	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.999,99
11/11/2024 10:31:41	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.999,99
11/11/2024 10:31:52	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.900,00
11/11/2024 10:32:03	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.899,99
11/11/2024 10:32:10	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.800,00
11/11/2024 10:32:20	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.799,99
11/11/2024 10:32:26	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.700,00
11/11/2024 10:32:43	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.699,99
11/11/2024 10:32:45	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.699,98
11/11/2024 10:32:52	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.600,00
11/11/2024 10:33:10	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.599,99
11/11/2024 10:33:11	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.599,99
11/11/2024 10:33:22	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.500,00
11/11/2024 10:33:40	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.499,99
11/11/2024 10:33:52	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.400,00
11/11/2024 10:34:09	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.399,99
11/11/2024 10:34:12	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.399,98
11/11/2024 10:34:16	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.300,00
11/11/2024 10:34:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.299,99
11/11/2024 10:34:36	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.299,98
11/11/2024 10:34:43	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.200,00
11/11/2024 10:34:59	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.199,99
11/11/2024 10:35:08	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.100,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:35:27	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.099,99
11/11/2024 10:35:28	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.099,98
11/11/2024 10:35:37	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.000,00
11/11/2024 10:35:57	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.999,99
11/11/2024 10:35:59	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.999,98
11/11/2024 10:36:15	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.999,97
11/11/2024 10:36:17	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.999,96
11/11/2024 10:36:20	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.900,00
11/11/2024 10:36:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
senhores, lembrando que o município irá utilizar os materiais para a decoração natalina que ficara exposta no município, por gentileza não ofereçam valores que depois não conseguirão nos entregar produtos de qualidade			
11/11/2024 10:36:40	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.899,99
11/11/2024 10:36:43	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.899,98
11/11/2024 10:36:56	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.800,00
11/11/2024 10:36:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
só nos ofereçam preços de produtos bons			
11/11/2024 10:37:16	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.799,99
11/11/2024 10:37:18	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.799,98
11/11/2024 10:37:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
com durabilidade para todo o periodo que a decoração ficará montada			
11/11/2024 10:37:24	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.700,00
11/11/2024 10:37:40	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.699,99
11/11/2024 10:37:42	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.699,98
11/11/2024 10:37:45	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.600,00
11/11/2024 10:38:05	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.599,99
11/11/2024 10:38:05	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.599,99
11/11/2024 10:38:14	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.500,00
11/11/2024 10:38:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.499,99
11/11/2024 10:38:35	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.499,99
11/11/2024 10:38:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.400,00
11/11/2024 10:39:10	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.399,99
11/11/2024 10:39:11	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.399,98
11/11/2024 10:39:18	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.300,00
11/11/2024 10:39:32	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	54.000,00
11/11/2024 10:39:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.900,00
11/11/2024 10:39:57	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.899,99
11/11/2024 10:40:05	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.800,00
11/11/2024 10:40:21	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.799,99
11/11/2024 10:40:23	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	53.799,98
11/11/2024 10:40:30	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.700,00
11/11/2024 10:40:46	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.699,99
11/11/2024 10:40:57	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.600,00
11/11/2024 10:41:14	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	53.599,99
11/11/2024 10:41:17	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.599,98
11/11/2024 10:41:23	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:41:42	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.499,99
11/11/2024 10:41:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.400,00
11/11/2024 10:42:07	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.399,99
11/11/2024 10:42:13	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.300,00
11/11/2024 10:42:32	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.299,99
11/11/2024 10:42:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	53.299,98
11/11/2024 10:42:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.200,00
11/11/2024 10:42:59	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	53.199,99
11/11/2024 10:43:01	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.199,98
11/11/2024 10:43:09	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.100,00
11/11/2024 10:43:25	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.099,99
11/11/2024 10:43:37	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.000,00
11/11/2024 10:43:53	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.999,99
11/11/2024 10:43:55	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.999,98
11/11/2024 10:44:06	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.900,00
11/11/2024 10:44:12	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.899,99
11/11/2024 10:44:19	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.800,00
11/11/2024 10:44:34	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.799,99
11/11/2024 10:44:39	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.700,00
11/11/2024 10:44:56	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.699,99
11/11/2024 10:45:01	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.600,00
11/11/2024 10:45:21	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.599,99
11/11/2024 10:45:23	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.599,98
11/11/2024 10:45:29	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.500,00
11/11/2024 10:45:49	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.499,99
11/11/2024 10:45:55	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.400,00
11/11/2024 10:46:12	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.399,99
11/11/2024 10:46:19	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.300,00
11/11/2024 10:46:36	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.299,99
11/11/2024 10:46:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.200,00
11/11/2024 10:46:59	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.199,99
11/11/2024 10:47:02	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.199,98
11/11/2024 10:47:08	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.100,00
11/11/2024 10:47:26	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.099,99
11/11/2024 10:47:32	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.000,00
11/11/2024 10:47:49	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.999,99
11/11/2024 10:47:51	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.999,98
11/11/2024 10:47:58	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.900,00
11/11/2024 10:48:18	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.899,99
11/11/2024 10:48:25	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.800,00
11/11/2024 10:48:42	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.799,99
11/11/2024 10:48:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.700,00
11/11/2024 10:49:05	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.699,99
11/11/2024 10:49:05	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.699,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:49:20	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.600,00
11/11/2024 10:49:41	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.599,99
11/11/2024 10:49:41	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.599,99
11/11/2024 10:49:48	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.500,00
11/11/2024 10:50:05	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.499,99
11/11/2024 10:50:06	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.499,98
11/11/2024 10:50:10	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.400,00
11/11/2024 10:50:30	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.399,99
11/11/2024 10:50:31	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.399,98
11/11/2024 10:50:38	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.300,00
11/11/2024 10:50:57	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.299,99
11/11/2024 10:51:13	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.200,00
11/11/2024 10:51:14	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.299,98
11/11/2024 10:51:33	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.199,99
11/11/2024 10:51:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.199,99
11/11/2024 10:51:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.100,00
11/11/2024 10:51:58	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.099,99
11/11/2024 10:52:08	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.000,00
11/11/2024 10:52:27	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.999,99
11/11/2024 10:52:27	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.999,99
11/11/2024 10:52:40	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.900,00
11/11/2024 10:52:57	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.899,99
11/11/2024 10:52:58	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.899,99
11/11/2024 10:53:06	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.800,00
11/11/2024 10:53:26	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.799,99
11/11/2024 10:53:26	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.799,99
11/11/2024 10:53:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.700,00
11/11/2024 10:54:00	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.699,99
11/11/2024 10:54:01	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.699,99
11/11/2024 10:54:09	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.600,00
11/11/2024 10:54:31	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.599,99
11/11/2024 10:54:31	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.599,99
11/11/2024 10:54:37	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.500,00
11/11/2024 10:54:55	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.499,99
11/11/2024 10:54:56	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.499,99
11/11/2024 10:55:07	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.400,00
11/11/2024 10:55:28	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.399,99
11/11/2024 10:55:29	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.399,99
11/11/2024 10:55:47	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.399,98
11/11/2024 10:55:47	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.300,00
11/11/2024 10:56:03	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.299,99
11/11/2024 10:56:09	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.200,00
11/11/2024 10:56:26	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.199,99
11/11/2024 10:56:33	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.100,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:56:50	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.099,99
11/11/2024 10:56:51	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.099,99
11/11/2024 10:57:08	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.099,98
11/11/2024 10:57:09	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.099,98
11/11/2024 10:57:17	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.050,00
11/11/2024 10:57:37	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.049,99
11/11/2024 10:57:38	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.049,99
11/11/2024 10:57:46	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.040,00
11/11/2024 10:58:06	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.039,99
11/11/2024 10:58:07	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.039,99
11/11/2024 10:58:16	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.010,00
11/11/2024 10:58:36	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.009,99
11/11/2024 10:58:37	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.009,99
11/11/2024 10:58:43	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.000,00
11/11/2024 10:59:06	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.999,99
11/11/2024 10:59:20	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.950,00
11/11/2024 10:59:36	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.949,99
11/11/2024 10:59:53	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.900,00
11/11/2024 10:59:53	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.949,98
11/11/2024 11:00:10	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.899,99
11/11/2024 11:00:11	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.899,99
11/11/2024 11:00:18	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.850,00
11/11/2024 11:00:35	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.849,99
11/11/2024 11:00:35	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.849,99
11/11/2024 11:00:42	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.800,00
11/11/2024 11:01:03	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.799,99
11/11/2024 11:01:04	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.799,99
11/11/2024 11:01:13	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.750,00
11/11/2024 11:01:33	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.749,99
11/11/2024 11:01:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.749,98
11/11/2024 11:01:39	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.700,00
11/11/2024 11:01:56	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.699,99
11/11/2024 11:01:57	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.699,98
11/11/2024 11:02:04	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.650,00
11/11/2024 11:02:21	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.649,99
11/11/2024 11:02:33	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.600,00
11/11/2024 11:02:49	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.599,99
11/11/2024 11:03:06	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.550,00
11/11/2024 11:03:07	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.549,99
11/11/2024 11:03:21	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.500,00
11/11/2024 11:03:36	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.499,99
11/11/2024 11:03:43	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.450,00
11/11/2024 11:03:59	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.449,99
11/11/2024 11:04:16	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.449,98

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:04:17	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**49.449,97**
11/11/2024 11:04:26	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**49.400,00**
11/11/2024 11:04:45	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**49.399,99**
11/11/2024 11:04:46	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**49.399,98**
11/11/2024 11:04:53	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**43.350,00**
11/11/2024 11:05:09	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,99**
11/11/2024 11:05:10	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,98**
11/11/2024 11:05:15	**MENSAGEM**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	
Solicito o cancelamento do meu lance			
11/11/2024 11:05:26	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,97**
11/11/2024 11:05:28	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,96**
11/11/2024 11:05:44	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,95**
11/11/2024 11:05:48	**MENSAGEM**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	
No valor de R$43.500,00			
11/11/2024 11:06:03	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,94**
11/11/2024 11:06:20	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,93**
11/11/2024 11:06:21	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,92**
11/11/2024 11:06:38	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,91**
11/11/2024 11:06:39	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,90**
11/11/2024 11:06:56	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,89**
11/11/2024 11:06:57	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,88**
11/11/2024 11:07:18	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,87**
11/11/2024 11:07:21	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,86**
11/11/2024 11:07:42	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,85**
11/11/2024 11:07:44	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,84**
11/11/2024 11:08:00	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,83**
11/11/2024 11:08:19	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,82**
11/11/2024 11:08:35	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,81**
11/11/2024 11:08:54	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,80**
11/11/2024 11:09:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 563 no valor de 43.350,00 foi cancelado.			
11/11/2024 11:09:11	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,79**
11/11/2024 11:09:29	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,78**
11/11/2024 11:09:46	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,77**
11/11/2024 11:09:57	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**45.553,20**
11/11/2024 11:10:16	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,76**
11/11/2024 11:10:32	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,75**
11/11/2024 11:10:33	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,74**
11/11/2024 11:10:50	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,73**
11/11/2024 11:10:51	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,72**
11/11/2024 11:11:07	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,71**
11/11/2024 11:11:09	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,70**
11/11/2024 11:11:25	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,69**
11/11/2024 11:11:26	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,68**
11/11/2024 11:11:43	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,67**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:11:44	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,66**
11/11/2024 11:12:06	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,65**
11/11/2024 11:12:07	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,64**
11/11/2024 11:12:23	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.298,62**
11/11/2024 11:12:24	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.298,61**
11/11/2024 11:12:40	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.243,15**
11/11/2024 11:12:41	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.243,14**
11/11/2024 11:12:57	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.152,57**
11/11/2024 11:13:17	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.152,56**
11/11/2024 11:13:37	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.080,47**
11/11/2024 11:13:58	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.080,46**
11/11/2024 11:14:18	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.003,30**
11/11/2024 11:14:38	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.003,29**
11/11/2024 11:14:58	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**42.933,44**
11/11/2024 11:15:18	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**42.933,43**
11/11/2024 11:15:40	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**42.867,24**
11/11/2024 11:15:42	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**42.867,23**
11/11/2024 11:16:02	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**42.806,56**

11/11/2024 11:18:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 175, PARTICIPANTE 096 que apresentaram o valor de 121,490.00.

11/11/2024 11:18:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/11/2024 11:18:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JPLED LTDA

11/11/2024 11:18:03 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE CASA DO DUENDE MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.906,10 **Valor Total:** 14.906,10

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE DUENDE MIA , PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.427,90 **Valor Total:** 6.427,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI NOEL , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.123,70 **Valor Total:** 5.123,70

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MAMÃE NOEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.657,90 **Valor Total:** 4.657,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: JOGO COM 03 COGUMELOS, SENDO: 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 80 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 60 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.148,40 **Valor Total:** 6.148,40

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: JOGO COM 03 CUP CAKES, SENDO: 02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS 01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.471,50 **Valor Total:** 4.471,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE BENGALA , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.608,40 **Valor Total:** 5.216,80

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MARSHMALOW , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.049,40 **Valor Total:** 2.049,40

Item: 9 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GRAMA SINTÉTICA, 12MM, NA COR VERMELHA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 63,30 **Valor Total:** 633,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE 3D ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.365,30 **Valor Total:** 11.365,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E	621	52.724.107/0001-86	65.480,00	61.000,00		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	515	43.004.178/0001-13	65.480,00	61.500,00	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43	**PUBLICADO**		
25/10/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/11/2024 09:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/11/2024 10:01:52	**DISPUTA**		
11/11/2024 10:01:52	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**65.480,00**
11/11/2024 10:01:52	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**65.480,00**
11/11/2024 10:02:50	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**65.080,00**
11/11/2024 10:06:03	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**65.000,00**
11/11/2024 10:06:18	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**64.999,00**
11/11/2024 10:08:10	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**64.990,00**
11/11/2024 10:08:26	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**64.790,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:09:44	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**64.788,00**
11/11/2024 10:09:57	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**64.780,00**
11/11/2024 10:09:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/11/2024 10:10:30	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**64.760,00**
11/11/2024 10:10:43	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**64.460,00**
11/11/2024 10:11:17	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**64.450,00**
11/11/2024 10:11:29	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**64.300,00**
11/11/2024 10:11:44	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**64.200,00**
11/11/2024 10:11:56	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**64.000,00**
11/11/2024 10:12:29	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**63.990,00**
11/11/2024 10:12:44	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**63.000,00**
11/11/2024 10:13:20	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**62.980,00**
11/11/2024 10:13:32	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**62.780,00**
11/11/2024 10:14:23	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**62.760,00**
11/11/2024 10:14:35	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**62.660,00**
11/11/2024 10:15:22	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**62.650,00**
11/11/2024 10:15:32	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**62.550,00**
11/11/2024 10:15:44	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**62.500,00**
11/11/2024 10:15:53	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**62.400,00**
11/11/2024 10:16:11	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**62.300,00**
11/11/2024 10:16:21	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**62.000,00**
11/11/2024 10:16:36	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**61.990,00**
11/11/2024 10:16:51	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**61.890,00**
11/11/2024 10:17:35	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**61.800,00**
11/11/2024 10:18:11	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**61.700,00**
11/11/2024 10:18:55	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	**61.500,00**
11/11/2024 10:19:04	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**61.000,00**
11/11/2024 10:21:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/11/2024 10:21:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

11/11/2024 10:21:04 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Ser Marca: Serviço Modelo:

Descrição: REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 4.795,66 **Valor Total:** 14.386,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E	254	52.724.107/0001-86	14.400,00	14.386,98		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	308	43.004.178/0001-13	14.400,00	14.388,00	0,01	Sim
3	R.MATOS LTDA	769	48.640.120/0001-80	14.400,00	14.400,00	0,08	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43	**PUBLICADO**		
25/10/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/11/2024 09:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/11/2024 10:01:52	**DISPUTA**		
11/11/2024 10:01:52	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**14.400,00**
11/11/2024 10:01:52	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**14.400,00**
11/11/2024 10:01:52	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14.400,00**
11/11/2024 10:03:08	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**14.399,00**
11/11/2024 10:06:17	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14.390,00**
11/11/2024 10:06:30	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**14.389,00**
11/11/2024 10:08:45	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14.388,00**
11/11/2024 10:08:55	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**14.387,00**
11/11/2024 10:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/11/2024 10:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA			
11/11/2024 10:11:52	**HABILITAÇÃO**		
11/11/2024 10:49:12	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**14.386,98**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS
Quantidade: 5.500 **Valor Unit.:** 0,71 **Valor Total:** 3.905,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,77 **Valor Total:** 3.080,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 3.960,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1,02 **Valor Total:** 4.080,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,75 **Valor Total:** 8.750,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES	818	57.015.979/0001-99	23.775,00	23.775,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43	PUBLICADO	
25/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/11/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/11/2024 10:01:52	DISPUTA	
11/11/2024 10:01:52	LANCE 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 818)	23.775,00
11/11/2024 10:11:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES		
11/11/2024 10:11:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
11/11/2024 10:11:53	HABILITAÇÃO	

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: APRESENTAÇÃO DE NATAL, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: 01 - MICKEY DE NATAL: COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - PAPAI NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃ

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.617,89 **Valor Total:** 8.617,89

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L C MENON LTDA	259	52.241.428/0001-20	20.820,00	8.617,89		Sim
2	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES	812	57.015.979/0001-99	20.820,00	8.617,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43	PUBLICADO
25/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/11/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/11/2024 10:01:53	DISPUTA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:01:53	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.820,00
11/11/2024 10:01:53	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.820,00
11/11/2024 10:03:17	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.819,00
11/11/2024 10:10:43	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.818,99
11/11/2024 10:10:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/11/2024 10:10:58	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.815,00
11/11/2024 10:11:21	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.814,00
11/11/2024 10:11:37	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.813,00
11/11/2024 10:12:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.812,90
11/11/2024 10:12:14	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.812,50
11/11/2024 10:12:50	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.812,49
11/11/2024 10:13:12	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.812,00
11/11/2024 10:14:01	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.811,99
11/11/2024 10:14:10	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.811,00
11/11/2024 10:15:00	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.810,99
11/11/2024 10:15:14	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.809,50
11/11/2024 10:15:43	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.809,49
11/11/2024 10:15:49	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.500,00
11/11/2024 10:16:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.499,99
11/11/2024 10:16:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.450,00
11/11/2024 10:16:43	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.449,99
11/11/2024 10:16:53	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.445,50
11/11/2024 10:17:07	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.444,99
11/11/2024 10:17:34	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.440,00
11/11/2024 10:18:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.439,99
11/11/2024 10:18:20	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.430,00
11/11/2024 10:18:54	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.429,99
11/11/2024 10:19:05	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.420,00
11/11/2024 10:20:21	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.419,99
11/11/2024 10:20:32	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.415,00
11/11/2024 10:20:38	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.414,99
11/11/2024 10:20:47	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.410,00
11/11/2024 10:21:00	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.409,99
11/11/2024 10:21:08	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.408,00
11/11/2024 10:21:27	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.407,99
11/11/2024 10:21:34	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.406,00
11/11/2024 10:22:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.405,99
11/11/2024 10:22:15	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.404,00
11/11/2024 10:22:42	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.403,99
11/11/2024 10:22:50	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.402,00
11/11/2024 10:24:13	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.401,99
11/11/2024 10:24:27	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.400,00
11/11/2024 10:25:39	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.399,00
11/11/2024 10:25:50	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.380,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:26:23	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.379,00**
11/11/2024 10:26:31	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.378,00**
11/11/2024 10:26:44	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.377,00**
11/11/2024 10:26:52	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.376,00**
11/11/2024 10:26:59	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.375,99**
11/11/2024 10:27:07	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.374,00**
11/11/2024 10:27:14	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.373,99**
11/11/2024 10:27:22	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.372,00**
11/11/2024 10:27:26	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.371,99**
11/11/2024 10:27:32	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.370,00**
11/11/2024 10:27:39	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.369,00**
11/11/2024 10:27:45	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.368,00**
11/11/2024 10:27:51	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.367,99**
11/11/2024 10:27:58	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.366,00**
11/11/2024 10:28:02	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.365,99**
11/11/2024 10:28:07	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.364,00**
11/11/2024 10:28:11	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.363,99**
11/11/2024 10:28:21	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.360,00**
11/11/2024 10:28:24	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**20.359,99**
11/11/2024 10:28:32	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**20.000,00**
11/11/2024 10:28:42	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**19.999,00**
11/11/2024 10:28:54	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**19.900,00**
11/11/2024 10:29:43	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**19.899,00**
11/11/2024 10:29:51	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**19.850,00**
11/11/2024 10:31:18	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**19.849,00**
11/11/2024 10:31:39	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**19.840,00**
11/11/2024 10:33:13	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**19.839,99**
11/11/2024 10:33:21	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**19.830,00**
11/11/2024 10:34:17	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**19.829,99**
11/11/2024 10:34:28	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**19.820,00**
11/11/2024 10:35:48	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**19.819,99**
11/11/2024 10:35:55	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**19.815,00**
11/11/2024 10:37:13	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**19.814,99**
11/11/2024 10:37:22	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**19.814,00**
11/11/2024 10:37:57	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**19.813,99**
11/11/2024 10:38:03	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**18.000,00**
11/11/2024 10:39:26	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**17.999,99**
11/11/2024 10:39:35	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**17.900,00**
11/11/2024 10:40:55	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**17.899,99**
11/11/2024 10:41:03	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**17.500,00**
11/11/2024 10:42:34	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**17.499,99**
11/11/2024 10:42:47	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**17.400,00**
11/11/2024 10:44:10	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**17.399,99**
11/11/2024 10:44:18	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**17.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:44:27	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.999,99
11/11/2024 10:44:36	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.950,00
11/11/2024 10:44:48	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.949,99
11/11/2024 10:44:56	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.940,00
11/11/2024 10:45:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.939,99
11/11/2024 10:45:15	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.900,00
11/11/2024 10:45:31	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.899,99
11/11/2024 10:45:42	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.898,00
11/11/2024 10:46:13	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.897,99
11/11/2024 10:46:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.800,00
11/11/2024 10:46:40	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.799,99
11/11/2024 10:46:49	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.700,00
11/11/2024 10:47:04	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.600,00
11/11/2024 10:47:17	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.500,00
11/11/2024 10:47:28	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.499,00
11/11/2024 10:47:39	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.400,00
11/11/2024 10:48:19	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.399,00
11/11/2024 10:48:31	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	15.000,00
11/11/2024 10:48:42	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	14.999,00
11/11/2024 10:48:55	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	14.000,00
11/11/2024 10:49:04	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	13.999,00
11/11/2024 10:49:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	13.500,00
11/11/2024 10:49:30	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	13.499,00
11/11/2024 10:49:39	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	13.400,00
11/11/2024 10:49:55	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	13.399,00
11/11/2024 10:50:04	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	13.300,00
11/11/2024 10:50:30	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	13.299,00
11/11/2024 10:50:37	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	12.000,00
11/11/2024 10:50:45	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.999,99
11/11/2024 10:50:56	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.500,00
11/11/2024 10:51:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.499,99
11/11/2024 10:51:14	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.498,00
11/11/2024 10:51:26	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.497,99
11/11/2024 10:51:36	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.497,00
11/11/2024 10:51:44	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.496,99
11/11/2024 10:51:55	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.496,00
11/11/2024 10:52:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.495,00
11/11/2024 10:52:25	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.494,00
11/11/2024 10:52:48	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.493,00
11/11/2024 10:52:55	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.492,00
11/11/2024 10:53:11	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.491,00
11/11/2024 10:53:11	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.491,00
11/11/2024 10:53:16	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.490,00
11/11/2024 10:53:25	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.480,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:53:32	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.479,00
11/11/2024 10:53:45	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.470,00
11/11/2024 10:53:51	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.469,00
11/11/2024 10:54:02	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.468,00
11/11/2024 10:54:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.468,00
11/11/2024 10:54:16	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.467,00
11/11/2024 10:54:29	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.466,00
11/11/2024 10:54:40	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.465,00
11/11/2024 10:54:46	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.464,00
11/11/2024 10:54:58	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.463,00
11/11/2024 10:55:02	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.462,00
11/11/2024 10:55:28	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.461,00
11/11/2024 10:55:51	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.460,00
11/11/2024 10:56:02	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.450,00
11/11/2024 10:56:10	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.449,00
11/11/2024 10:56:22	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.400,00
11/11/2024 10:56:51	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.399,00
11/11/2024 10:57:00	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.300,00
11/11/2024 10:57:15	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.299,99
11/11/2024 10:57:24	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.200,00
11/11/2024 10:57:37	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.199,99
11/11/2024 10:57:44	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.100,00
11/11/2024 10:58:07	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.099,00
11/11/2024 10:58:16	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.098,00
11/11/2024 10:58:41	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.097,00
11/11/2024 10:58:53	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.096,00
11/11/2024 10:59:07	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.095,00
11/11/2024 10:59:18	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.000,00
11/11/2024 10:59:30	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	10.999,99
11/11/2024 10:59:50	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	10.900,00
11/11/2024 11:00:00	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	10.899,99
11/11/2024 11:00:09	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	10.000,00
11/11/2024 11:00:20	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	9.999,99
11/11/2024 11:00:33	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	9.980,00
11/11/2024 11:00:44	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	9.979,99
11/11/2024 11:01:03	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	9.000,00
11/11/2024 11:01:13	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.999,99
11/11/2024 11:01:26	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.990,00
11/11/2024 11:02:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.989,99
11/11/2024 11:02:15	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.980,00
11/11/2024 11:02:55	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.979,99
11/11/2024 11:03:03	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.979,00
11/11/2024 11:03:12	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.978,99
11/11/2024 11:03:25	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.978,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:03:42	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.977,99**
11/11/2024 11:03:53	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.976,00**
11/11/2024 11:05:06	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.975,99**
11/11/2024 11:05:06	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.975,50**
11/11/2024 11:05:12	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.975,49**
11/11/2024 11:05:26	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.974,00**
11/11/2024 11:05:38	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.973,99**
11/11/2024 11:05:47	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.972,00**
11/11/2024 11:05:58	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.971,99**
11/11/2024 11:06:09	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.971,50**
11/11/2024 11:06:15	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.971,49**
11/11/2024 11:06:30	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.971,40**
11/11/2024 11:06:38	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.971,39**
11/11/2024 11:06:45	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.971,30**
11/11/2024 11:06:59	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.971,29**
11/11/2024 11:07:06	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.971,20**
11/11/2024 11:07:16	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.971,19**
11/11/2024 11:07:23	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.971,18**
11/11/2024 11:07:29	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.971,17**
11/11/2024 11:07:37	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.971,16**
11/11/2024 11:07:47	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.971,15**
11/11/2024 11:07:53	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.971,00**
11/11/2024 11:08:02	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.970,99**
11/11/2024 11:08:15	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.970,00**
11/11/2024 11:08:25	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.969,99**
11/11/2024 11:08:39	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.960,00**
11/11/2024 11:08:46	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.959,99**
11/11/2024 11:09:05	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.950,00**
11/11/2024 11:09:13	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.949,99**
11/11/2024 11:09:22	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.948,00**
11/11/2024 11:09:29	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.947,99**
11/11/2024 11:09:42	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.945,00**
11/11/2024 11:09:53	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.944,99**
11/11/2024 11:10:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
senhores licitantes			
11/11/2024 11:10:08	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.930,00**
11/11/2024 11:10:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o valor ofertado está muito fora do orçamento feito pelo município			
11/11/2024 11:10:25	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.929,99**
11/11/2024 11:10:41	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.920,00**
11/11/2024 11:11:07	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.919,99**
11/11/2024 11:11:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
prestem atenção ao descritivo e ao que os senhores cotaram			
11/11/2024 11:11:18	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.910,00**
11/11/2024 11:11:27	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.909,99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:11:41	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.909,00
11/11/2024 11:11:52	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.908,99
11/11/2024 11:12:10	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.907,50
11/11/2024 11:12:18	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.907,49
11/11/2024 11:12:26	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.907,00
11/11/2024 11:12:34	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.906,99
11/11/2024 11:12:43	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.906,00
11/11/2024 11:12:53	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.905,99
11/11/2024 11:13:01	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.905,00
11/11/2024 11:13:05	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.904,99
11/11/2024 11:13:13	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.904,00
11/11/2024 11:13:18	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.903,99
11/11/2024 11:13:26	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.903,00
11/11/2024 11:13:34	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.902,99
11/11/2024 11:13:46	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.902,00
11/11/2024 11:13:52	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.901,99
11/11/2024 11:14:06	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.901,00
11/11/2024 11:14:16	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.900,99
11/11/2024 11:14:27	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.890,00
11/11/2024 11:14:35	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.889,99
11/11/2024 11:14:43	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.850,00
11/11/2024 11:15:00	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.849,99
11/11/2024 11:15:08	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.840,00
11/11/2024 11:15:15	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.839,99
11/11/2024 11:15:25	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.839,00
11/11/2024 11:15:39	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.838,99
11/11/2024 11:15:47	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.838,00
11/11/2024 11:15:58	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.837,99
11/11/2024 11:16:06	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.837,00
11/11/2024 11:16:19	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.836,99
11/11/2024 11:16:27	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.836,00
11/11/2024 11:16:37	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.835,99
11/11/2024 11:16:44	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.834,00
11/11/2024 11:16:52	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.834,99
11/11/2024 11:17:09	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.833,99
11/11/2024 11:17:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.832,00
11/11/2024 11:17:30	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.831,99
11/11/2024 11:17:39	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.831,00
11/11/2024 11:17:55	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.830,99
11/11/2024 11:18:04	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.830,00
11/11/2024 11:18:14	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.829,99
11/11/2024 11:18:22	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.820,00
11/11/2024 11:18:46	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.819,99
11/11/2024 11:18:54	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.810,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:19:03	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.809,99**
11/11/2024 11:19:12	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.809,00**
11/11/2024 11:19:22	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.808,99**
11/11/2024 11:19:38	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.800,00**
11/11/2024 11:19:50	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.799,99**
11/11/2024 11:20:00	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.700,00**
11/11/2024 11:20:07	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.699,99**
11/11/2024 11:20:31	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.650,00**
11/11/2024 11:20:42	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.649,99**
11/11/2024 11:20:52	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.648,00**
11/11/2024 11:21:11	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.647,00**
11/11/2024 11:21:18	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.646,99**
11/11/2024 11:21:31	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.646,00**
11/11/2024 11:21:39	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.645,99**
11/11/2024 11:21:51	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.644,00**
11/11/2024 11:22:04	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.643,99**
11/11/2024 11:22:14	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.642,00**
11/11/2024 11:22:28	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.641,99**
11/11/2024 11:22:36	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.640,00**
11/11/2024 11:22:47	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.639,99**
11/11/2024 11:22:57	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.630,00**
11/11/2024 11:23:03	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.629,99**
11/11/2024 11:23:18	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.620,00**
11/11/2024 11:23:25	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.619,99**
11/11/2024 11:23:38	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.619,00**
11/11/2024 11:23:54	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.618,99**
11/11/2024 11:24:07	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.617,90**
11/11/2024 11:24:24	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.617,89**

11/11/2024 11:26:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/11/2024 11:26:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L C MENON LTDA

11/11/2024 11:26:24 **HABILITAÇÃO**

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 39,99 **Valor Total:** 19.995,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	823	48.640.120/0001-80	20.000,00	19.995,00		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	454	43.004.178/0001-13	30.000,00	30.000,00	50,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43	**PUBLICADO**		
25/10/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/11/2024 09:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/11/2024 10:01:53	**DISPUTA**		
11/11/2024 10:01:53	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**20.000,00**
11/11/2024 10:01:53	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 454)	**30.000,00**
11/11/2024 10:06:54	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**19.999,99**
11/11/2024 10:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA			
11/11/2024 10:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/11/2024 10:11:53	**HABILITAÇÃO**		
11/11/2024 10:37:21	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**19.995,00**

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 11:17:43

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TOTAL DO PROCESSO: **170.581,43**

JPLED LTDA **32.683.888/0001-09** **42.806,56**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 535 Lance: 42.806,56 **Total: 42.806,56**

Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE
Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 4,379** Total Item: 2.189,50

Item: 2 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 4,379** Total Item: 2.189,50

Item: 3 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 4,379** Total Item: 2.189,50

Item: 4 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 4,379** Total Item: 4.379,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 128,95 **Valor Unit.: 45,435** Total Item: 9.087,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 59,28 **Valor Unit.: 20,887** Total Item: 4.177,40

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PISCA PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 114,81 **Valor Unit.: 40,452** Total Item: 12.135,60

Item: 8 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 36,80 **Valor Unit.: 12,966** Total Item: 1.296,60

Item: 9 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 Val. Ref.: 52,10 **Valor Unit.: 18,3816** Total Item: 1.838,16

Item: 10 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 Val. Ref.: 13,96 **Valor Unit.: 4,918** Total Item: 491,80

Item: 11 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO
Quantidade: 500 Val. Ref.: 16,08 **Valor Unit.: 5,665** Total Item: 2.832,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA **52.724.107/0001-86** **75.386,98**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 621 Lance: 61.000,00 **Total: 61.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE CASA DO DUENDE MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 16.000,00 **Valor Unit.: 14.906,10** Total Item: 14.906,10

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE DUENDE MIA , PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.900,00 **Valor Unit.: 6.427,90** Total Item: 6.427,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI NOEL , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.500,00 **Valor Unit.: 5.123,70** Total Item: 5.123,70

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MAMÃE NOEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.000,00 **Valor Unit.: 4.657,90** Total Item: 4.657,90

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: JOGO COM 03 COGUMELOS, SENDO: 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 80 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 60 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.600,00 **Valor Unit.: 6.148,40** Total Item: 6.148,40

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: JOGO COM 03 CUP CAKES, SENDO: 02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS 01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.800,00 **Valor Unit.: 4.471,50** Total Item: 4.471,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE BENGALA , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.800,00 **Valor Unit.: 2.608,40** Total Item: 5.216,80

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MARSHMALOW , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.200,00 **Valor Unit.: 2.049,40** Total Item: 2.049,40

Item: 9 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GRAMA SINTÉTICA, 12MM, NA COR VERMELHA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 68,00 **Valor Unit.: 63,30** Total Item: 633,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE 3D ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.200,00 **Valor Unit.: 11.365,30** Total Item: 11.365,30

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 254 Lance: 14.386,98 **Total: 14.386,98**

Item: 1 Unidade: Ser Marca: Serviço Modelo:

Descrição: REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 4.800,00 **Valor Unit.: 4.795,66** Total Item: 14.386,98

57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES **57.015.979/0001-99** **23.775,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 818 Lance: 23.775,00 **Total: 23.775,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS

Quantidade: 5.500 Val. Ref.: 0,71 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 3.905,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,77 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 3.080,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,99 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 3.960,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 1,02 **Valor Unit.: 1,02** Total Item: 4.080,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,75 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 8.750,00

L C MENON LTDA **52.241.428/0001-20** **8.617,89**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 259 Lance: 8.617,89 **Total: 8.617,89**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: APRESENTAÇÃO DE NATAL, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: 01 - MICKEY DE NATAL: COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - PAPAI NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃ

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20.820,00 **Valor Unit.: 8.617,89** Total Item: 8.617,89

R.MATOS LTDA **48.640.120/0001-80** **19.995,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 823 Lance: 19.995,00 **Total: 19.995,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 40,00 **Valor Unit.: 39,99** Total Item: 19.995,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

INGRID RODRIGUES DE ANDRADE, BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 21/08/1990, nº do CPF 075.803.259-50, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco - PR, na RUA Genuíno Piacentini, nº 988, Santa Terezinha, CEP: 85501-130;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Genuíno Piacentini, nº 988, Santa Terezinha, Pato Branco - PR, CEP: 85501130.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 9002-7/02 - Restauração de obras de arte

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 25/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
INGRID RODRIGUES DE ANDRADE	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**INGRID RODRIGUES DE ANDRADE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 25 de outubro de 2023

INGRID RODRIGUES DE ANDRADE
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07580325950	INGRID RODRIGUES DE ANDRADE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2023 18:41 SOB Nº 41212058189.
PROTOCOLO: 237627094 DE 30/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315763498. CNPJ DA SEDE: 52724107000186.
NIRE: 41212058189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2023.
M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 52724107000186
NOME.....: M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF..: 52.724.107/0001-86
ENDEREÇO..: GENUINO PIACENTINI , 988 - SANTA TEREZINHA
CEP.....: 85501130
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 05/11/2024.
Válida até: 03/02/2025.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0080591
Código de autenticidade da certidão: 635825435635825

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 05 de Novembro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

EXECUÇÃO DE PROJETOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa M A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob N° 52.724.107/0001-86, com endereço NA Rua Genuino Piacentini n.º 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, telefone 46-999054883, e-mail ingridyyandrade123@hotmail.com, neste ato, representado por seu Administrador, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sra. Ingrid Rodrigues de Andrade, portadora do RG N° 10217796-7, CPF sob N° 075.803.559-50, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

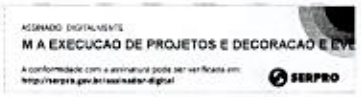
f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Pato Branco, 11 de Novembro de 2024



M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

INGRID RODRIGUES DE ANDRADE

CPF 075.803.259-50

Sócia Administradora

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **M.A EXECUÇÕES DE PROJETOS DECORACOES E EVENTOS LTDA,** empresa estabelecida na Rua Genuino Piacentini 988, bairro Santa Terezinha ,Pato Branco-PR , Telefone (46) 99905-4883, email:ingridyyandrade123@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 52.724.107/0001-86, neste ato representada por Ingrid Rodrigues de Andrade, Cargo Administradora, forneceu produtos compatíveis e prestou serviços compatíveis com o solicitado.

Registramos que a empresa prestou os serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de peças de decoração natalina. Informamos ainda que a prestação dos serviços e fornecimento dos produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MARMELEIRO, 01/11/2024.

ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102

Assinado digitalmente por ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102
ND: C=BR, S=PR, L=MARMELEIRO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR VL SERVICOS, OU=Videoconferencia, OU=38062726000121, CN=ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.01 14:27:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ENERG SYSTEMS

CNPJ: 48.080.966/0001-02

www.energsystemsenergiasolar.com.br

ENERG SYSTEMS
CNPJ 48.080.966/0001-02

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **M.A EXECUÇÕES DE PROJETOS DECORACOES E EVENTOS LTDA,** empresa estabelecida na Rua Genuino Piacentini 988, bairro Santa Terezinha ,Pato Branco-PR , Telefone (46) 99905-4883, email:ingridyyandrade123@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 52.724.107/0001-86, neste ato representada por Ingrid Rodrigues de Andrade, Cargo Administradora, forneceu produtos compatíveis e prestou serviços compatíveis com o solicitado.

Registramos que a empresa prestou os serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de peças de decoração natalina. Informamos ainda que a prestação dos serviços e fornecimento dos produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MARMELEIRO, 01/11/2024.

ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102

Assinado digitalmente por ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102
ND: C=BR, S=PR, L=MARMELEIRO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR VL SERVICOS, OU=Videoconferencia, OU=38062726000121, CN=ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.01 14:27:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Energ Systems

Você pensa, a gente faz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **M.A EXECUÇÕES DE PROJETOS DECORACOES E EVENTOS LTDA,** empresa estabelecida na Rua Genuino Piacentini 988, bairro Santa Terezinha ,Pato Branco-PR , Telefone (46) 99905-4883, email:ingridyyandrade123@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 52.724.107/0001-86, neste ato representada por Ingrid Rodrigues de Andrade, Cargo Administradora, forneceu produtos compatíveis e prestou serviços compatíveis com o solicitado.

Registramos que a empresa prestou os serviços de reforma em esculturas natalinas; Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MARMELEIRO, 01/11/2024.

ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102

Assinado digitalmente por ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102
ND: C=BR, S=PR, L=MARMELEIRO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR VL SERVICOS, OU=Videoconferencia, OU=38062726000121, CN=ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.01 14:27:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ENERG SYSTEMS

CNPJ: 48.080.966/0001-02

www.energsystemsenergiasolar.com.br

ENERG SYSTEMS
CNPJ 48.080.966/0001-02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.724.107/0001-86
Certidão nº: 73903334/2024
Expedição: 24/10/2024, às 09:14:50
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.724.107/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035176094-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.724.107/0001-86**
Nome: **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/11/2024 15:22:28)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 52.724.107/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:13 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **E62E.FB7C.D8CA.2A51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALDRI ANDRADE
Arquiteta e Urbanista
CAU: 220585-8

email: andrade-arquitetura@hotmail.com
Fone: (46) 99108-4369
Endereço: Rua Luiz Freddo, 387 casa 4
Pato Branco - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Através do presente instrumento particular de contrato, de um lado que **M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA** empresa estabelecida na Rua Genuino Piacentini, 988, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco, Paraná, Telefone (46) 9 9905-4883, inscrita no **CNPJ sob nº 52.724.107/0001-86**, neste ato representada por Ingrid Rodrigues de Andrade, CPF: 075.803.259-50 Cargo Administradora denominado de **CONTRATANTE** e **ALDRI RODRIGUES ANDRADE**, brasileira, solteira, **Arquiteta e urbanista**, com registro no **CAU A168893-6** portador do **CPF:083.435.939-10** residente e domiciliado na Rua Pioneiro Arno Bohn, 222 Cristo Rei, Pato Branco, denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado entre si o que segue:

I- OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente contrato tem a CONTRATADA **Arquiteta e urbanista**, com registro no **CAU A168893-6** a prestação de serviços como responsável técnico do CONTRATANTE.

II- ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De conformidade com as especificações preliminares do **CONTRATANTE** a prestação de serviços como responsável técnico na executção dos serviços prestados pela **M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

III- ATIVIDADE TÉCNICA OBJETO DO CONTRATO

Conforme Lei 12.378/2010 e Resolução 21 do CAU/BR, – execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a. 4.1. A elaboração da documentação técnica observará as seguintes premissas:

b. 4.1.1. O **CONTRATANTE** na qualidade se compromete atender as exigências da norma de desempenho e materiais, bem como habitabilidade, conforto, segurança estrutural.

c. 4.1.2. O **CONTRATANTE** deverá assumir, qualquer responsabilidade indenizatória, pelo não cumprimento do pregão ou qualquer intercorrencia oriunda dos itens e intalações entregues. O mesmo se compromete em realizar reparos e cumprir com qualquer responsabilidade que seja coberta pela garantia.

d. 4.1.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE** em formato digital (em extensão .pdf) do documento de responsabilidade técnica e certificado de regularidade junto aos orgão competentes. Compromete se a assinar memoriais, ou documentos que solicitem a assinatura do responsável técnico pela execução.

e. 4.1.4. O presente contrato terá início na data da sua assinatura, e seguirá as cláusulas estabelecidas no presente neste contrato.

ALDRI ANDRADE
Arquiteta e Urbanista
CAU: 220685-8
email: andrade-arquitetura@hotmail.com
Fone: (46) 99108-4369
Endereço: Rua Luiz Freddo, 387 casa 4
Pato Branco - PR

6. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para execução do objeto deste contrato o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seissentos reias)** que poderão ser serão pagos da seguinte forma:

Ou entrada e restante até a entrega do projeto, que será entregue após 10 dias do presente contrato.

Podera ser pago na seguinte conta ou via boleto ou especie:

Banco do Brasil

Ag:495-2

CC: 53885-x

Aldri Rodrigues Andrade

OBS: Não está incluso taxa de responsabilidade técnica de execução que fica dob responsabiliade do contratante; Registro na Prefeitura, taxas, emolumentos, impostos oriundos dos serviços prestados e produtos entregues pela CONTRATANTE.

12. DA IRREVOGABILIDADE E DA IRRETRATABILIDADE

12.1. Este contrato, por convenção expressa das partes, é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco/PR, para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 14 De agosto de 2024.

Aldri R. Andrade

ALDRI RODRIGUES ANDARDE
Arquiteta e Urbanista
A168893-6

Ingrid R. Andrade

M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 52.724.107/0001-86
Administradora: Ingrid Rodrigues de Andrade
CPF: 075.803.259-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.724.107/0001-86 MATRIZ		30/10/2023

NOME EMPRESARIAL
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENUÍNO PIACENTINI	988	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-130	SANTA TEREZINHA	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INGRIDYYANDRADE123@HOTMAIL.COM	(46) 9905-4883

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **08:58:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.724.107/0001-86

Razão Social: M A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

Endereço: R GENUINO PIACENTINI 988 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85501-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102409056323436769

Informação obtida em 24/10/2024 09:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA **NIRE :** 41212058189 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423249690
NIRE (Sede) 41212058189	**CNPJ** 52.724.107/0001-86	**Data de Ato Constitutivo** 30/10/2023	**Início de Atividade** 25/10/2023
Endereço Completo Rua Genuíno Piacentini, Nº 988, Santa Terezinha - Pato Branco/PR - CEP 85501-130			
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
INGRID RODRIGUES DE ANDRADE	075.803.259-50	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
INGRID RODRIGUES DE ANDRADE	075.803.259-50	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 30/10/2023	**Número** 20237627094	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2024, às 08:04:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JJGZTPBW**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

EXECUÇÃO DE PROJETOS

ANEXO II

Proposta Pregão 58/2024

Apresentamos nossa proposta para o Município de Três Barras do Paraná, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 58/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: M A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO DE EVENTOS

CNPJ 52.724.107/0001-86

INSCRICAO ESTADUAL: 9103570694

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE: INGRID RODRIGUES DE ANDRADE , RG 10217796-7, e inscrito (a) no cadastro de Pessoa Fisica CPF/MF sob no. 075.803.259-50 – Sócio Administrador

ENDERECO: Rua Genuino Piacentini, nº 988 – Bairro Santa Terezinha – CEP 85.501-130 – Pato Branco/PR

TELEFONE: 46 99905-4883

E-MAIL: ingridyyandrade123@hotmail.com – Banco Evolua 085 - AGENCIA: 0113-9 e No DA CONTA BANCARIA: 1904230-2

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO	R$ 14.905,00	**R$ 14.905,00**

EXECUÇÃO DE PROJETOS

02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE "**DUENDE MIA**", PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.428,00	**R$ 6.428,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE "**PAPAI NOEL**", PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.123,00	**R$ 5.123,00**
04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE "**MAMÃE NOEL**" PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 4.658,00	**R$ 4.658,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	R$ 6.148,00	**R$ 6.148,00**
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.471,00	**R$ 4.471,00**
07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE "**BENGALA**", PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE	R$ 2.608,00	**R$ 5.216,00**

			SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA		
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.049,00	**R$ 2.049,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 63,70	**R$ 637,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS	R$ 11.365,00	**R$ 11.365,00**
VALOR TOTAL			**R$ 61.000,00**		

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4795,66	**R$ 14.386,98**
VALOR TOTAL			**R$ 14.396,98**		

Valor Total R$ 75.386,98 (Setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

EXECUÇÃO DE PROJETOS

Informações complementares	**60 dias a partir da data do**
Prazo de validade da proposta:	**Pregão**
Prazo de entrega do material:	**Conforme edital**

Pato Branco, 11 de Novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
M A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://verifica.gov.br/assinador-digital
SERPRO

M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

INGRID RODRIGUES DE ANDRADE

CPF 075.803.259-50

Sócia Administradora

EXECUÇÃO DE PROJETOS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000970107

202400000970107

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 23/10/2024 - 21/04/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional ALDRI RODRIGUES ANDRADE encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ALDRI RODRIGUES ANDRADE **CPF:** 083.435.939-10
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A168893-6
Data de obtenção de Títulos: 16/02/2019
Data de Registro nacional profissional: 18/04/2019
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 970107/2024
Expedida em 23/10/2024, PATO BRANCO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 6YB610

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14943209

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALDRI RODRIGUES ANDRADE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 083.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 00A1688936

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14943209R01CT001
Data de Cadastro: 10/11/2024
Data de Registro: 10/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R$1.600,00

CPF/CNPJ: 52.XXX.XXX/0001-86
Data de Início: 05/11/2024
Data de Previsão de Término: 15/01/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: SANTA CATARINA
Bairro: CENTRO

CEP: 89490000
Nº: 616
Complemento:
Cidade/UF: TRÊS BARRAS/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.4 - Execução de monumento
Quantidade: 23,00
Unidade: unidade por hora

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 23,00
Unidade: unidade por hora

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 23,00
Unidade: unidade por hora

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.2.6 - Execução de outras estruturas
Quantidade: 23,00
Unidade: unidade por hora

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM 01 - QUANT: 01 ESCULTURA EM FORMA DE "CASA DO DUENDE" MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM

FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO

ITEM 02 - QUANT: 01 ESCULTURA EM FORMA DE "DUENDE MIA", PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.

ITEM 03 - QUANT: 01 ESCULTURA EM FORMA DE "PAPAI NOEL", PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO.

ITEM 04 - QUANT: 01 ESCULTURA EM FORMA DE "MAMÃE NOEL" PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO

ITEM 05 - QUANT: 01 CONJUNTO JOGO COM 03 COGUMELOS, SENDO:

01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 80 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO

01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO

01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 60 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO

ITEM 06 - QUANT: 01 CONJUNTO JOGO COM 03 CUP CAKES, SENDO:

02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS

01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.

ITEM 07 - QUANT: 02 ESCULTURA EM FORMA DE "BENGALA", PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA

ITEM 08 - QUANT: 01 ESCULTURA EM FORMA DE "MARSHMALOW", PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM

ITEM 09 - QUANT: 10M² GRAMA SINTÉTICA, 12MM, NA COR VERMELHA

ITEM 10 - QUANT: 01 FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D" ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS.

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM 01 - QUANT: 03 SERVIÇO. REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14943209

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14943209R01CT001	**M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA**	**RETIFICADOR**	**10/11/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALDRI RODRIGUES ANDRADE, registro CAU nº 00A1688936, na data e hora: 2024-11-10 09:50:45, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 10/11/2024 às 09:50:51 por: siccau, ip 10.244.11.29.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

CNPJ 52.724.107/0001-86, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 23 de Outubro de 2024, 13:09:08

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de - PR
PATO BRANCO

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

CNPJ 52.724.107/0001-86, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 23 de Outubro de 2024, 13:08:56

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
INGRID RODRIGUES DE ANDRADE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10217796-7 SESP PR

CPF
075.803.259-50

DATA NASCIMENTO
21/08/1990

FILIAÇÃO
ALCEU DIAS DE ANDRADE

SANDRA MARIA RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05459129720

VALIDADE
27/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18162673320

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52724107000186

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 13:29:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **52.724.107/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscriçao Municipal
14201

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇAO ABAIXO:

Ano Alvará
2024

Nome / Razão Social

PATRICIA RODRIGUES GOMES 07327107908

Localização:
RUA - HEITOR VILLA LOBOS, 440
POR DO SOL **PALOTINA**
CEP:85950-000 **Lote:** **Quadra:**

CNPJ/CPF:	CONFORME PROTOCOLO
57.015.979/0001-99	

ATIVIDADE
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

HORARIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda a Sexta das 08:00 ás 18:00 - Sabados das 08:00 ás 12:00

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 24 de setembro.2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B0183FD58748B8054A6BCFB9BE436F36

COLEGIO GABRIELA MISTRAL
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Entidade Mantenedora: AGAMI
Associação Educacional e Assistencial Gabriela Mistral
CNPJ 77.877.470/0001-62
Rua Sente Gonçalves, 837 - Palotina - PR - CEP 85950-000
Fone/Fax: 44 3649-5136 (S) 44 99712-0327
E-mail: gmistral@sercomtel.com.br
www.gabrielamistral.com.br

Gabriela Mistral

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa PATRICIA RODRIGUES GOMES, inscrita no CNPJ nº 57.015.979/0001-99, com sede à Rua Rua HEITOR VILA LOBOS Nº 440, POR DO SOL, Palotina PR CEP 85950-000, forneceu: **algodão doce, espetinho e pipoca,** ao Colégio Gabriela Mistral LTDA, portador do CNPJ: **02.878.835/0001-74, sendo** compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo **executado satisfatoriamente,** não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos **que desabonem sua conduta e** responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palotina, 29 de agosto de 2024.

Colégio Gabriela Mistral LTDA



PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa PATRICIA RODRIGUES GOMES, inscrita no CNPJ n.º 57.015.979/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra PATRICIA RODRIGUES GOMES, portadora da Carteira de Identidade n.º 10960861-0 e do CPF n.º 073.271.079-08, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Palotina, 11 de Novembro de 2024.

Patrícia Rodrigues Gomes

PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99
CPF 073.271.079-08

R HEITOR VILA LOBOS, 440 BAIRRO: POR DO SOL
PALOTINA - PARANÁ CEP: 85.950-162
TELEFONE 44 9708-9938

Digitalizado com CamScanner

PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2024À Comissão de Licitação

FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: PATRICIA RODRIGUES GOMES
Logradouro: HEITOR VILA LOBOS, 440
Bairro: POR DO SOL
Cidade: PALOTINA
Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 57.015.979/0001-99
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: 14201

Representante Legal: PATRICIA RODRIGUES GOMES
CPF: 073.271.079-08
RG: 10960861-0
Órgão Emissor: SSP/PR

Palotina, 11 de Novembro de 2024.

Patrícia Rodrigues Gomes
PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99
CPF 073.271.079-08

Digitalizado com CamScanner

PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2024

DECLARAÇÃO ME

A empresa PATRICIA RODRIGUES GOMES, inscrita no CNPJ n.º 57.015.979/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra PATRICIA RODRIGUES GOMES, portadora da Carteira de Identidade n.º 10960861-0 e do CPF n.º 073.271.079-08, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
2) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
3) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Palotina, 11 de Novembro de 2024.

Patrícia Rodrigues Gomes
PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ 57.015.979/0001-99
CPF 073.271.079-08

R HEITOR VILA LOBOS, 440 BAIRRO: POR DO SOL
PALOTINA - PARANÁ CEP: 85.950-162
TELEFONE 44 9708-9938

Digitalizado com CamScanner

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
PATRICIA RODRIGUES GOMES

CPF
073.271.079-08

CNPJ
57.015.979/0001-99

Data de Abertura
26/08/2024

Nome Empresarial
57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/08/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85950-000	10A RUA HEITOR VILA LOBOS	440
Bairro	**Município**	**UF**
POR DO SOL	PALOTINA	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/08/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

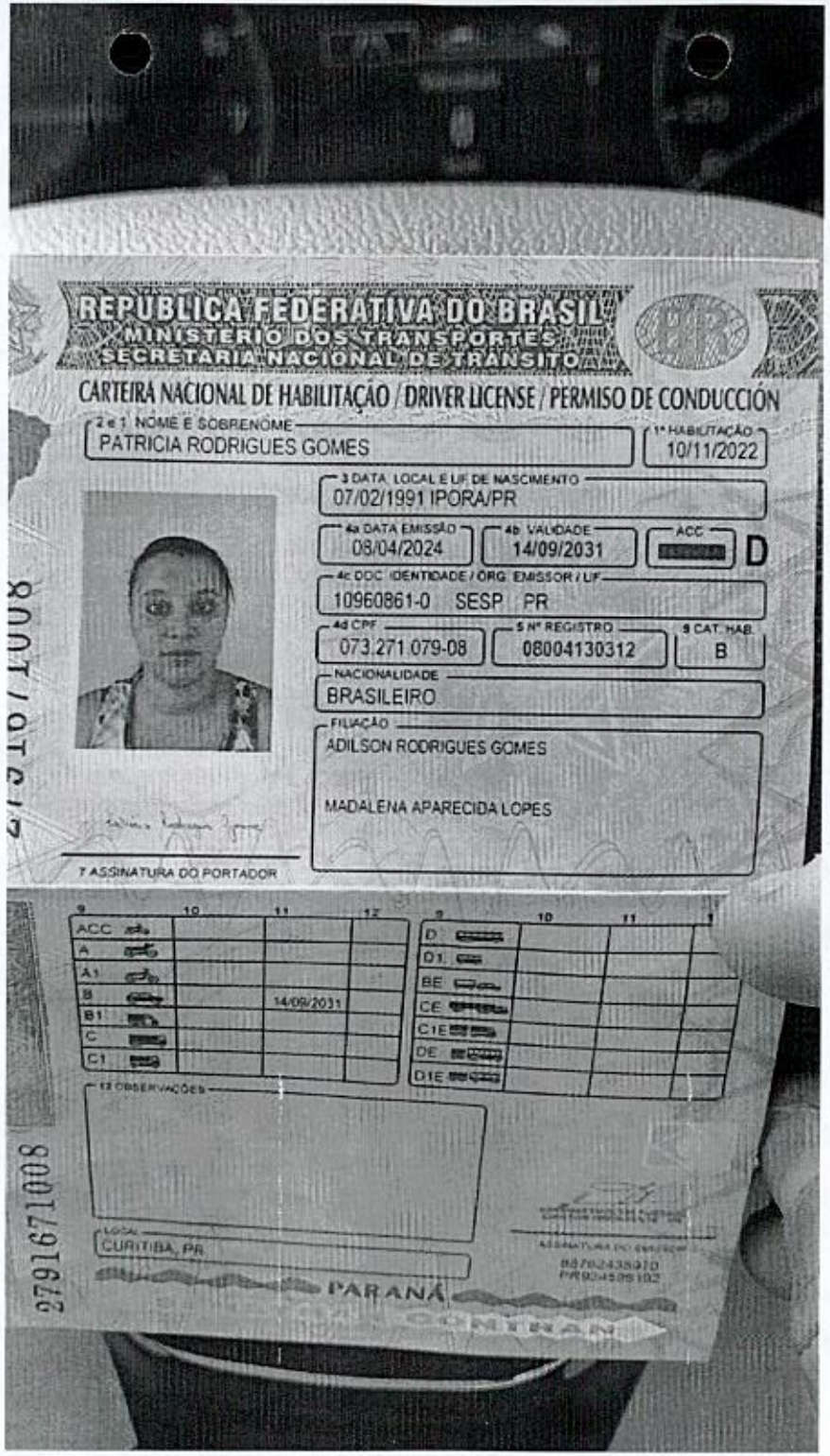
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PATRICIA RODRIGUES GOMES

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/02/1991 IPORA/PR

4a DATA EMISSÃO
08/04/2024

4b VALIDADE
14/09/2031

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10960861-0 SESP PR

4d CPF
073.271.079-08

5 Nº REGISTRO
08004130312

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADILSON RODRIGUES GOMES

MADALENA APARECIDA LOPES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			14/09/2031	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	1
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

8007107527

2791671008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.015.979/0001-99 MATRIZ		**26/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HEITOR VILA LOBOS	**440**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.950-162	**POR DO SOL**	**PALOTINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALGODAODOCE28GOMES@GMAIL.COM	**(44) 9708-9938**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **14:30:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034653083-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.015.979/0001-99**
Nome: **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PATRICIA RODRIGUES GOMES

CNPJ: 57.015.979/0001-99

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 18 de setembro de 2024

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2024.09.18 14:49:44 -03'00'

Código Validador TJPR: CACE.8471.65HABECF.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
CNPJ: 57.015.979/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:54 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2025.
Código de controle da certidão: **A2CA.5C76.0EF8.A9F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.015.979/0001-99
Razão Social: PATRICIA RODRIGUES GOMES
Endereço: R8 HEITOR VILA LOBOS 440 / POR DO SOL / PALOTINA / PR / 85950-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2024 a 23/11/2024

Certificação Número: 2024102502396306636430

Informação obtida em 11/11/2024 11:35:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES **NIRE :** 41819656082 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2422713341
NIRE (Sede) 41819656082	**CNPJ** 57.015.979/0001-99	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 26/08/2024	**Início de Atividade** 26/08/2024
Endereço Completo Rua HEITOR VILA LOBOS, Nº 440, POR DO SOL-Palotina/PR- CEP85950-162			
Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES - BALEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - BARRAQUEIRO INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE PASTA E DERIVADOS DE CACAU, BEM COMO BOMBONS, CHOCOLATES E FARINHAS A BASE DE CHOCOLATE - CHOCOLATEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 13/09/2024	**Número** ME52496717	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: PATRICIA RODRIGUES GOMES **Identidade:** 109608610 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 073.271.079-08 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2024, às 14:04:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ZSVUASAN**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 280 / 2024

Nome Fantasia: PATRICIA RODRIGUES GOMES

Razão Social: PATRICIA RODRIGUES GOMES

CNPJ: 57.015.979/0001-99

Atividade Principal: Serviço de organização de feiras, congressos e exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s):

Serviço de organização de feiras, congressos e exposições e festas

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Serviços ambulantes de alimentação

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Responsável Técnico: - -

Município: Palotina

Endereço: HEITOR VILA LOBOS, 440 - POR DO SOL

CEP: 85.950-162

Área Física em m²: 12

Local e data: Palotina, 24/09/2024

Vencimento: 24/09/2025

p/

ODERLEI RANNOW
Vigilância em Saúde

Laura Barros Bittencourt
Médica Veterinária
CRMV-PR 6179

Rua Getúlio Vargas nº 739 Centro Telefone (44) 3649 2793

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

000419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos Nº 6551 / 2024

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 14201	Número: 6551 Ano: 2024	1674	57.015.979/0001-99

RAZÃO SOCIAL/NOME
PATRICIA RODRIGUES GOMES 07327107908

SITUADO À:
RUA HEITOR VILLA LOBOS, Nº 440, POR DO SOL - CEP: 85950-000
Complemento:

NOME FANTASIA:

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
ISENTO - MEI	27/08/2024	

RAMO DA ATIVIDADE:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE F082369DAB7F08A241B80E90C0F11378

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 18/09/2024 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 de setembro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/01/2025

Palotina, 18 de setembro de 2024

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.015.979/0001-99
Certidão nº: 64125790/2024
Expedição: 17/09/2024, às 14:27:22
Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.015.979/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

zero grau®

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.015.979/0001-99 com sede no município de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Heitor Vila Lobos, nº 440, Bairro Por do Sol, prestou os serviços de distribuição de alimentos (cachorro quente, pipoca colorida, algodão doce, espetinho de chocolate, e personagem vivo)durante evento realizado pela empresa, localizado no município de Nova Santa Rosa/PR, para aproximadamente 300 pessoas. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, cumprindo com todas as exigências de qualidade, higiene e segurança alimentar, atendendo com pontualidade e profissionalismo, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até apresente data.

Nova Santa Rosa/PR, 06 de novembro de 2024.

ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:00834971000137

Assinado de forma digital por ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:00834971000137
Dados: 2024.11.06 09:38:13 -03'00'

ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 00.834.971/0001-37

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 57015979000199

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 13:27:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES**
CNPJ: **57.015.979/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.241.428/0001-20 MATRIZ		19/09/2023

NOME EMPRESARIAL
L C MENON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLARICE SOARES CERQUEIRA	1040	CASA CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-230	AMADORI	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LCMENON@GMAIL.COM	(46) 9971-6318/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **09:13:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.241.428/0001-20 MATRIZ		19/09/2023

NOME EMPRESARIAL
L C MENON LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted]CLARICE SOARES CERQUEIRA	1040	CASA CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-230	AMADORI	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LCMENON@GMAIL.COM	(46) 9971-6318/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **09:13:26** (data e hora de Brasília).

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 608/2023

Nome Fantasia:

Razão Social: L C MENON LTDA

CNPJ: 52.241.428/0001-20

Inscrição Municipal: 822590

Atividade Principal (CNAE) 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança (Não exerce no endereço), 7311-4/00 - Agências de publicidade (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Não exerce no endereço), 8592-9/03 - Ensino de música (Não exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço), 8593-7/00 - Ensino de idiomas (Não exerce no endereço), 8592-9/01 - Ensino de dança (Não exerce no endereço), 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Não exerce no endereço), 8591-1/00 - Ensino de esportes (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço), 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento (Não exerce no endereço), 9001-9/01 - Produção teatral (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Não exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Não exerce no endereço), 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Clarice Soares Cerqueira, 1040,, CASA CASA;, Amadori

CEP: 85502230

Local e data: Pato Branco, sexta, 29 de setembro de 2023

Validade:

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **23N3CMTFVM**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L C MENON LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIZ CARLOS MENON, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 11/09/1980, n° do CPF 029.332.729-70, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA Clarice Soares Cerqueira, nº 1000, Amadori, CEP: 85502-230;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **L C MENON LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Clarice Soares Cerqueira, nº 1040, CASA CASA;, Amadori, Pato Branco - PR, CEP: 85502230.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS,AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS,AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L C MENON LTDA

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes
CNAE Nº 8592-9/01 - Ensino de dança
CNAE Nº 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
CNAE Nº 8592-9/03 - Ensino de música
CNAE Nº 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
CNAE Nº 8593-7/00 - Ensino de idiomas
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LUIZ CARLOS MENON	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CARLOS MENON** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L C MENON LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 19 de setembro de 2023

LUIZ CARLOS MENON
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C MENON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02933272970	LUIZ CARLOS MENON

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2023 17:07 SOB Nº 41211963511.
PROTOCOLO: 236668501 DE 19/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313736086. CNPJ DA SEDE: 52241428000120.
NIRE: 41211963511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2023.
L C MENON LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L C MENON LTDA **NIRE :** 41211963511 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423250599
NIRE (Sede) 41211963511	**CNPJ** 52.241.428/0001-20	**Data de Ato Constitutivo** 19/09/2023	**Início de Atividade** 19/09/2023

Endereço Completo
Rua Clarice Soares Cerqueira, Nº 1040, CASA CASA;, Amadori - Pato Branco/PR - CEP 85502-230

Objeto Social
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Agências de publicidade, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos,Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Serviços de reservas e outros serviços de turismo, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente e Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos

Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ CARLOS MENON	029.332.729-70	R$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ CARLOS MENON	029.332.729-70	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 19/09/2023	**Número** 20236668501	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2024, às 08:56:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **PDUNTHGS**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.241.428/0001-20
Razão Social: L C MENON LTDA
Endereço: R CLARICE SOARES CERQUEIRA 1040 / AMADORI / PATO BRANCO / PR / 85502-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101506096172138180

Informação obtida em 28/10/2024 22:32:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C MENON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.241.428/0001-20
Certidão nº: 64872675/2024
Expedição: 20/09/2024, às 10:42:38
Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C MENON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.241.428/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 52241428000120
NOME.....: L C MENON LTDA
CNPJ/CPF..: 52.241.428/0001-20
ENDEREÇO..: CLARICE SOARES CERQUEIRA , 1040 - AMADORI
CEP.....: 85502230
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 19/09/2024.
Válida até: 18/12/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0068308
Código de autenticidade da certidão: 111164889111164

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 19 de Setembro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034676971-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.241.428/0001-20**
Nome: **L C MENON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/09/2024 10:44:21)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L C MENON LTDA
CNPJ: 52.241.428/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:39 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2025.
Código de controle da certidão: **B292.644C.0146.4746**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L C MENON LTDA

CNPJ 52.241.428/0001-20, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 19 de Setembro de 2024, 14:35:18

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 42,96
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L C MENON LTDA

CNPJ 52.241.428/0001-20, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 19 de Setembro de 2024, 14:35:27

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 42,96
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 52241428000120
NOME.....: L C MENON LTDA
CNPJ/CPF..: 52.241.428/0001-20
ENDEREÇO..: CLARICE SOARES CERQUEIRA , 1040 - AMADORI
CEP.....: 85502230
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 18/09/2024.
Válida até: 17/12/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0067961
Código de autenticidade da certidão: 843008634843008

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 18 de Setembro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/09/2024 - 14 53 37

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91027802-96** **Inscrição CNPJ 52.241.428/0001-20**
Nome Empresarial	**L C Menon Ltda**
Endereço	Rua Clarice Soares Cerqueira, 1040. Csa Casa. Amadori 85502-230 - Pato Branco - PR
Telefone	(46)9971-6318
E-mail	LCMENON@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	
Início das Atividades	09/2023
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 09/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2023
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 09/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa L C MENON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.241.428/0001-20, estabelecidana Rua Clarice Soares Cerqueira 1040 na cidade de Pato Branco – Paraná CEP 85502-230, representada neste ato, pelo seu Administrador LUIZ CARLOS MENON, brasileiro (a) maior, Estado Civil União Estável, portador do CPF n. 029.332.729-70 RG n.7.312.304-6 , DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de14/12/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco 11 de novembro de 2024.

L C MENON LTDA:52241428000120
Assinado de forma digital por L C MENON LTDA:52241428000120
Dados: 2024.11.11 13:45:25 -03'00'

L C MENON LTDA
52.241.428/0001-20
LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6

15 Anos Menon ENTRETENIMENTO

PREGÃO ELETRONICO 58/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa L C MENON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.241.428/0001-20, estabelecidana Rua Clarice Soares Cerqueira 1040 na cidade de Pato Branco – Paraná CEP 85502-230, representada neste ato, pelo seu Administrador LUIZ CARLOS MENON, brasileiro (a) maior, Estado Civil União Estável, portador do CPF n. 029.332.729-70 RG n.7.312.304-6 , assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.
Por ser verdade assina a presente.

Pato Branco 11 de Novembro de 2024.

L C MENON LTDA:52241428000120
Assinado de forma digital por L C MENON LTDA:52241428000120
Dados: 2024.11.11 13:43:21 -03'00'

L C MENON LTDA
52.241.428/0001-20

LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6

Cia Artheiros – Circo, Dança e Teatro – CNPJ: 31.462.083/0001-64
Rua Benjamin Constant, 55 – Centro – Ponta Grossa – Pr
(42) 99972-4012 / (42) 98838-5299

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L C MENON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.241.428/0001-20, estabelecida na Rua Clarice Soares Cerqueira 1040 na cidade de Pato Branco – Paraná, prestou serviços à **Camila Aparecida Leria Ltda,** CNPJ nº**31.462.083/0001-64**, disponibilizando equipe profissional habilitada para realizar Produção e Organização temática de Natal:

• 40 HORAS DE SERVIÇO DE PAPAI NOEL com barba natural e sobrepeso, fazendo recepção e entrega de pirulitos os dias 19 de novembro a 23 de dezembro por 06 horas de trabalho diário. A roupa do papai Noel composta por calça, blusa de manga longa, em tecido suede, nas cores vermelho, preto e branco, bem como, cinto, bota, barba, gorro, luva, saco de presente.

• APRESENTAÇÃO TEATRAL, MALABARES E MAGICA, RECREAÇÃO E RECEPÇÃO DE NATAL com Papai Noel e Família, sendo 18 (Quinze) Papai Noel, 1 (Uma) Mamãe Noel e 16 (Dezesseis) Duendes, caracterizados especialmente para a Época De Natal, no período de 19 de novembro a 23 de dezembro por 06 horas de trabalho diário.

• Desenvolvimento e criação de projeto de Decoração, figurinos e alegorias de NATAL.

• Decoração da CASA DO NOEL, disponibilizando toda infraestrutura, materiais, luz e equipe profissional capacitada.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos, apresentaram excelente desempenho na execução,tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constan do que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA APARECIDA LERIA
Data: 13/05/2024 15:49:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Aparecida Leria
CNPJ:31.462.083/0001-64
CPF:324.017.788-96
Fone: (42) 98838-5299



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L C MENON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.241.428/0001-20, estabelecida na Rua Clarice Soares Cerqueira 1040 na cidade de Pato Branco – Paraná, prestou serviços à **ANDREA DE MOURA,** CNPJ nº**40.318.138/0001-58**, disponibilizando equipe profissional habilitada para criação e produção dos seguintes figurinos:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAR, DIVULGAR E REALIZAR OS EVENTOS X FLIN - FESTIVAL LITERÁRIO e o I FESTIVAL DE ARTES URBANAS E O V FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos, apresentaram excelente desempenho na execução,tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta do que a desabone técnica e comercialmente,até a presente data.

Pato Branco, 01 de agosto de 2024.

40 318 138 ANDREA DE MOURA:40318138000158
Assinado de forma digital por 40 318 138 ANDREA DE MOURA:40318138000158
Dados: 2024.08.02 13:25:03 -03'00'

ANDREA DE MOURA
40.318.138/0001-58
EMAIL: malu.andrea@gmail.com
FONE: 46 99110 -0267

PREGAO ELETRONICO 58/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

INDICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: LC MENON LTDA
CNPJ 52.241.428/0001-20 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91027802-96
REPRESENTANTE: Luiz Carlos Menon CARGO: Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 7.312.304-6 E CPF 029.332.729-70
ENDEREÇO:Rua Clarice Soares Cerqueira 1040, Pato Branco - PR
TELEFONE: (46) 99971-6318
BANCO:085 Agência:113 Nº DA CONTA BANCÁRIA 1758713-1
ENDEREÇO ELETRONICO: lcmenon@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtde	V.max unit	V. Total
1	APRESENTAÇÃO DE NATAL, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: 01 - MICKEY DE NATAL: COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL 01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - PAPAI NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE) - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O	Unidade	1	8.617,89	8.617,89

	PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - SONIC - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - SUPER MÁRIO - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL 01 - BONECA DE NATAL - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - SOLDADINHO DE CHUMBO - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL				

Valor total - R$8.617,89 (Oito mil seiscentos e dezesete reais e oitenta e nove centavos).

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.

Pato Branco 11 de novembro de 2024.

L C MENON LTDA:52241428000120

Assinado de forma digital por L C MENON LTDA:52241428000120
Dados: 2024.11.11 13:53:02 -03'00'

LUIZ CARLOS MENON
52.241.428/0001-20
LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52241428000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 13:26:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L C MENON LTDA**
CNPJ: **52.241.428/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 21101

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 20/06/2024

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 21101/2022

Fica: R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80 CAD: 211010

Nome de Fantasia : R. MATOS

Autorizado a estabelecer-se na * AV. SAO PAULO

CENTRO Três Barras do Paraná

Com o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHO ELETRONICO

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 21101/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 20/06/2024

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2024

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini
Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Decreto n.º 4246/2021

Daniele de Oliveira Padilha
Funcionário(a)
Decreto n.º 5798/2024

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

Os signatários deste instrumento:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RICARDO GUIMARAES DE MATOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1999, n° do CPF 800.591.189-03, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na RUA SOBRADINHO, nº 880, CENTRO, CEP: 85485-000; Resolve, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC): A sociedade adotará como nome empresarial: **R. MATOS LTDA**, e usará a expressão **:R. MATOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida São Paulo, nº 326-B, Centro, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85485000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS ; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE

ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PODA DE

ÁRVORES PARA LAVOURAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96): A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital será de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, formado por R$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R$
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	100,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO GUIMARAES DE MATOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Três Barras do Paraná -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Três Barras do Paraná – PR, 14 de Novembro de 2022.

(assinatura digital)

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80059118903	RICARDO GUIMARAES DE MATOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 13:52 SOB Nº 41211144596.
PROTOCOLO: 227549210 DE 16/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214864924. CNPJ DA SEDE: 48640120000180.
NIRE: 41211144596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2022.
R. MATOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA**, inscrita no **CNPJ 78.121.936/0001-68**, com sede em **TRÊS BARRAS DO PARANA**, na Avenida Brasil 245, neste ato representada pelo Sr **JEAN CARLOS DE LIMA**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **R. MATOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.640.120/0001-80**, prestou os serviços de:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM BENS DE DOMÍNIOS PÚBLICOS.

Os serviços prestados são resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 252/2023.

Em tempos informo que os serviços foram prestados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências previstas no respectivo Contrato Administrativo de Prestação de Serviços e Edital de procedimento licitatório.

JEAN CARLOS DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 167397/D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL RECANTO MATTEI**, inscrita no **CNPJ 32.538.842/0001-98**, com sede em **TRÊS BARRAS DO PARANA**, na LINHA SÃO BENTO S/N, área rural, neste ato representada pelo Sr **WILLIAN DIOGO FERREIRA**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **R. MATOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.640.120/0001-80**, sob a responsabilidade técnica do **FRANCIS JUNIOR DE SOUZA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA PR-189481/D e RNP 1719566011**, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato (se houver):
2. Endereço da obra ou serviço técnico: **na LINHA SÃO BENTO S/N, AREA RURAL, MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA - PR, CEP: 85485-000.**
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

***Serviço de* Execução de instalação de ligação individual de rede de energia em baixa tensão para fins residenciais, com 900 metros de rede.**

Execução de instalação de sistemas de iluminação como luminárias e lâmpadas em LED, 10 unidades.

Execução de instalações elétricas especiais como postes de concreto e braços metálicos 10 unidades.

Serviço de instalação de equipamentos elétricos para iluminação particular.

4. Período de realização dos serviços: **DE 21/03/2024 a 24/04/2024.**

TRÊS BARRAS DO PARANA, 24/06/2024.

Assinatura do representante do Contratante
WILLIAN DIOGO FERREIRA, SOCIO PROPRIETARIO CPF 054.110.379-21

Assinatura do profissional com competência técnica e habilitado do Contratante
FRANCIS JUNIOR DE SOUZA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, RESPONSAVEL TECNICO RNP 1719566011, CPF 062.318.979-82.

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ n° 78.121.936/0001-68, por intermédio de seu representante legal, atesta que a empresa R. MATOS LTDA, inscrito no CNPJ N° 48.640.120/0001-80, prestou os serviços de:

- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
  Serviço De Manutenção De Iluminação Pública, Substituição De Braços, Luminárias LED, Relés, Conectores e Cabos.
- SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
  Serviço De Implantação De Iluminação Pública, Implantação De Braços, Luminárias LED, Relés, Conectores e Cabos

Os serviços prestados são resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 252/2023.

Em tempos informo que os serviços foram prestados de forma satisfatória, atendendo todas as exigências previstas no respectivo Contrato Administrativo de Prestação de Serviços e Edital de procedimento licitatório.

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2024

Jean Carlos de Lima
Eng. Civil CREA-PR 167397/D
Diretor de Departamento de Engenharia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-80 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R. MATOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 9983-0251/ (45) 9109-1345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **10:55:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-80 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 9983-0251/ (45) 9109-1345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **10:55:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-80 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 9983-0251/ (45) 9109-1345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **10:55:01** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-80 **MATRIZ**		**17/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	**326-B**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	**CENTRO**	**TRES BARRAS DO PARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	**(45) 9983-0251/ (45) 9109-1345**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **10:55:01** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133210/2024 — Validade: 27/11/2024

Razão social:
R. MATOS LTDA

CNPJ:
48.640.120/0001-80

Num. Registro:
80207

Data do Registro:
06/12/2022

Capital Social:
R$ 100.000,00

Endereço:
AVENIDA SÃO PAULO, 326-B, CENTRO

CEP:
85485-000

Cidade:
TRES BARRAS DO PARANA-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
17/11/2022

Objetivo Social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS ; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS;
FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Possui débitos de anuidade parcelados
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 48.640.120/0001-80

NOME CIVIL: FRANCIS JUNIOR DE SOUZA

Carteira: PR-189481/D - Data de expedição: 31/08/2020

Desde 06/12/2022 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 92.530/1986, de 09 de abril de 1986

Anotações:
1. Anotado em 10/05/2024, o curso de Pós Graduação em Engenharia de Produção com Ênfase em Gerenciamento de Projetos, ministrado pela Faculdade Educamais - SP, no período de 13 de julho de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

2. Anotado em 17/07/2024, o curso de Pós Graduação em ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL, ministrado pela Faculdade FACUMINAS - Guarulhos, no período de 01/02/2023 a 26/04/2024.

3. Anotado em 17/07/2024, o curso de Pós Graduação em ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela Faculdade FACUMINAS - Guarulhos, no período de 01/02/2023 a 26/04/2024.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 309705/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/11/2024 09:39:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 133188/2024 — Validade: 10/12/2024

Nome civil:
FRANCIS JUNIOR DE SOUZA

CPF:
062.318.979-82

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-189481/D

Documento de Identidade:
04600726658

Registro Nacional:
1719566011

Órgão emissor:
DETRAN/PR/PR

Registrado(a) desde:
31/08/2020

Filiação:
PAI:
MÃE: ROSELI DE SOUZA

Naturalidade:
FOZ DO IGUACU/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 20/08/2020 - Diplomação: 08/09/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE EDUCAMAIS

Data da Colação de Grau: 02/06/2022 - Diplomação: 02/06/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985

Decreto Federal N.º 92.530/1986, de 09 de abril de 1986 de 09/04/1986

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 10/05/2024, o curso de Pós Graduação em Engenharia de Produção com Ênfase em Gerenciamento de Projetos, ministrado pela Faculdade Educamais - SP, no período de 13 de julho de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

2. Anotado em 17/07/2024, o curso de Pós Graduação em ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL, ministrado pela Faculdade FACUMINAS - Guarulhos, no período de 01/02/2023 a 26/04/2024.

3. Anotado em 17/07/2024, o curso de Pós Graduação em ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela Faculdade FACUMINAS - Guarulhos, no período de 01/02/2023 a 26/04/2024.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48640120000180

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

Desde: 06/12/2022 Carga Horária: 5h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.° 309665/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/11/2024 09:28:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035230949-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.640.120/0001-80**
Nome: **R. MATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:18 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **E446.0515.06C4.D655**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.640.120/0001-80
Razão Social: R MATOS LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 326 B / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102701476008343544

Informação obtida em 11/11/2024 11:00:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2687/2024

Cadastro Econômico: 211010

Razão Social.: R. MATOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 48.640.120/0001-80
Nome Fantasia: R. MATOS
Endereço.....: * AV. SAO PAULO
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM G
Alvará.....: 21101

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob n° , no dia que o cadastro Economico n° 21101-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 11/11/2024
Válida até: 11/12/2024
Ano/Número da certidão.....: 2024/2687
Código de autenticidade da certidão: 225767984225767
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1531 / 2024

Cadastro Econômico: 21101-0

Razão Social.:R. MATOS LTDA
CPF/CNPJ.....:48.640.120/0001-80
Nome Fantasia:R. MATOS
Endereço.....:* AV. SAO PAULO
Bairro.....:CENTRO
Atividade....:COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM G
Alvará.....: 21101

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob nº 1 ,no dia 20/06/2024 que o cadastro Economico nº 211010 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por R. MATOS LTDA
servira exclusivamente para fins de CADASTROS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 20/06/2024

DIVISÃO DE TRIBUTOS
Edenilson Gianini - Dec. 4246/2021
Daniele de O.Padilha Dec.5798/2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.640.120/0001-80
Certidão nº: 43670018/2024
Expedição: 20/06/2024, às 14:38:10
Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.640.120/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa R. Matos Ltda com sede à Avenida São Paulo – 326 / Centro, SalaB – CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 48.640.120/0001-80 representadas nesta ocasião por seu sócio: Ricardo Guimaraes de Matos R.G. n.º 13513550-0 C.P.F. n.º 800.591.189-03 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Francis Junior de Souza, Brasileiro, R.G.n.º 9169157-4 C.P.F.n.º 062.318.979-82 ,com título Profissional de Engenheiro Eletricista, Crea- n.º PR – 189481/D, residente na Rua Mato Grosso, 1020, na cidade de Três Barras do Paraná -PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – O Objetivo do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO à CONTRATANTE de assumir a função de Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 2ª – Prazo: A vigência é de 25 de novembro de 2022 com prazo de encerramento no dia 25 de novembro de 2024.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 5 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 2.424,00 representado nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - É facultado as partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Três Barras do Paraná-PR, 25 de novembro de 2022.

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratante: Ricardo Guimaraes de Matos
Sócio Responsável
CNPJ:48.640.120/0001-80

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratado: Francis Junior de Souza
Engenheiro Eletricista
CREA -PR: 189481/D

Francis Junior de Souza
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 189481/D

República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná -Sergia Bozza de Lima - Tabeliã
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
Selo Digital nº F245XhyqbxKYHsIARu7b4zORr
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de RICARDO GUIMARÃES DE MATOS e FRANCIS JUNIOR DE SOUZA. Dou fé, 30 de novembro de 2022 - 09:32:03h. Emol.: R$21,46(VRC 43,60), Funrejus: R$5,36, Selo: R$2,04, FUNDEP: R$1,08, ISSQN: R$0,86. Total: R$30,80
Em Testº da Verdade
Jaimir Rosa - Escrevente

1º TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sergia Bozza de Lima
Tabeliã e Registradora
Jaimir Rosa
Escrevente
Francielli Gilda Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Três Barras do Paraná - PR

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 48.640.120/0001-80, com endereço em AVENIDA SÃO PAULO 326, na cidade de TRES BARRAS DO PARANA, telefone 45 3235 2019, e-mail rmatoslicita@hotmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. RICARDO GUIMARAES DE MATOS, portador do RG N° 13513550-0, CPF sob N° 800.591.189-03, assim DECLARA:

Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

Ricardo

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 de novembro de 2024.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

Ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

A Empresa R MATOS LTDA, CNPJ/MF 48.640.120/0001-80 DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 de novembro de 2024.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RICARDO GUIMARAES DE MATOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13513550-0 SESP PR

CPF
800.591.189-03

DATA NASCIMENTO
23/03/1999

FILIAÇÃO
SILVIANO SILVEIRA GUIMARAES
MARIA SOLENI DE MATOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07400873663

VALIDADE
17/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/01/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22194090 70

OBSERVAÇÕES

Ricardo Guimarães de Matos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSÃO
24/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

45155547536
PR919364443

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
22194090 70

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 11:17:43

TOTAL DO PROCESSO: **155.890,00**

R.MATOS LTDA **48.640.120/0001-80** **155.890,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 121.490,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE
Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 12,43** Total Item: 6.215,00

Item: 2 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 12,43** Total Item: 6.215,00

Item: 3 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 12,43** Total Item: 6.215,00

Item: 4 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 12,43** Total Item: 12.430,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 128,95 **Valor Unit.: 128,95** Total Item: 25.790,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 59,28 **Valor Unit.: 59,28** Total Item: 11.856,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PISCA PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 114,81 **Valor Unit.: 114,81** Total Item: 34.443,00

Item: 8 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 36,80 **Valor Unit.: 36,80** Total Item: 3.680,00

Item: 9 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 Val. Ref.: 52,10 **Valor Unit.: 52,10** Total Item: 5.210,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 10 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES

Quantidade: 100 Val. Ref.: 13,96 **Valor Unit.: 13,96** Total Item: 1.396,00

Item: 11 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 16,08 **Valor Unit.: 16,08** Total Item: 8.040,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 769 **Total: 14.400,00**

Item: 1 Unidade: Ser Marca: Serviço Modelo:

Descrição: REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 4.800,00 **Valor Unit.: 4.800,00** Total Item: 14.400,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 823 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 40,00 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 20.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	R$ 39.99	R$ 19.995,00
				VALOR TOTAL	R$ 19.995,00

Validade da Proposta: de 60 dias.
Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:
a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

TRES BARRAS DO PARANÁ, 11 de novembro de 2024.

Ricardo Guimarães de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 6 de novembro de 2024

Adriane Strzelecki
Distribuidor

ADRIANE STRZELECKI:50864 Assinado de forma digital por ADRIANE STRZELECKI:50864 Dados: 2024.11.06 16:35:48 -03'00'

Código Validador TJPR: CACE.3101.12HCEECC.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MATOS LTDA **NIRE :** 41211144596 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423473718
NIRE (Sede) 41211144596	**CNPJ** 48.640.120/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 17/11/2022	**Início de Atividade** 28/10/2022

Endereço Completo
Avenida SÃO PAULO, Nº 326-B, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000

Objeto Social
Comércio varejista de materiais de construção em geral; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Fabricação de outros produtos têxteis; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Fabricação de artefatos de couro; Fabricação de calçados de materiais ; Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos; Imunização e controle de pragas urbanas; Ensino de arte e cultura; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas ; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Serviço de poda de árvores para lavouras; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	800.591.189-03	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	800.591.189-03	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 17/11/2022	**Número** 20227549210	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2024, às 09:56:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GPEBBBLH**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MATOS LTDA **NIRE :** 41211144596 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2423473718

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48640120000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 13:24:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. MATOS LTDA**
CNPJ: **48.640.120/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Alvará de Localização e Funcionamento

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº 10 de 1998 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabeecimento abaixo discriminado.

Razão Social: JP LED LTDA	CPF/CNPJ: **32.683.888/0001-09**
ENDEREÇO: RODOVIA BR 158, SN, KM108, BAIRRO: INTERIOR, CIDADE: CUNHA PORÃ	

CADASTRO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	NUMERO DO ALVARÁ	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2779	**0046.4/94.99**	**41**	**28/02/2025**	**15/02/2024**

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	INÍCIO DA ATIVIDADE
0046.4/94.99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	21/08/2023

Informações Complementares: ATESTADO CORPO DE BOMBEIROS PROT F8091001355A

a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 282 da Lei Complementar 10/1998 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas nao artigo 288 da Lei Complementar 10/1998.
c. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 319da Lei Complementar 007/1996 (Código de Posturas).
ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Prefeitura Municipal de Cunha Porã

Cunha Porã(SC), 15 de fevereiro de 2024.

Autenticação: WIS031201-054-MQPVDTFVTJIUMU-7
Para consultar a autenticidade do documento acesse https://migração.atende.net/ na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

SÃO MIGUEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Rua 07 de Setembro, 2045 – Centro – CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JPLED LTDA, por meio de sua representante legal, Sra. TATIANI DEONIZIA AREZI, RG n° 5.069.249 e CPF n° 052.302.109-74, inscrita no CNPJ sob n° 32.683.888/0001-09, com sede à Rodovia BR 158, KM 108, Glória, Cunha Porã – SC, forneceu tubos de ferro, referente ao processo licitatório n° 111/2024, pregão eletrônico n° 62/2024, cujo objeto da licitação era aquisição de materiais destinados á iluminação natalina e á execução dos trabalhos no barracão da Secretaria de Esporte e Cultura do município. Objetos entregues conforme autorização de fornecimento n° 3278/2024. Produtos entregues igual termo de referência do edital com descrições listadas abaixo:

1 - Tubo de Ferro 20x30x1,20 Polegada x 6m;

2 - Tubo de Ferro 20x20x1,20 Polegada x 6m;

3- Tubo de Ferro Redondo 1 x 1,20 Polegadas 6m;

4- Tubo de Ferro Redondo 3/4 x 1,20 Polegadas 6m;

5- Tubo de Ferro Redondo 7/8 x 1,20 Polegadas 6m;

6- Tubo de Ferro Redondo 5/8 x 1,20 Polegadas 6m.

Atesto ainda, que o FORNECIMENTO FOI EXECUTADO SATISFATÓRIAMENTE, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Validade de 06 meses

SIRINEU LEÃO

Secretário Adjunto de Cultura

São Miguel do Oeste, 02 de Outubro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: SIRINEU LEAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/D89B-45B8-14F4-253F e informe o código D89B-45B8-14F4-253F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D89B-45B8-14F4-253F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SIRINEU LEAO (CPF 067.XXX.XXX-38) em 03/10/2024 10:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/D89B-45B8-14F4-253F

SÃO MIGUEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Rua 07 de Setembro, 2045 – Centro – CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JPLED LTDA, por meio de sua representante legal, Sra. TATIANI DEONIZIA AREZI, RG n° 5.069.249 e CPF n° 052.302.109-74, inscrita no CNPJ sob n° 32.683.888/0001-09, com sede à Rodovia BR 158, KM 108, Glória, Cunha Porã – SC, forneceu tubos de ferro, mangueiras luminosas, flores natalinas, árvores natalinas, festão, fitas e lâmpadas, referente ao processo licitatório n° 111/2024, pregão eletrônico n° 62/2024, cujo objeto da licitação era aquisição de materiais destinados á iluminação natalina e á execução dos trabalhos no barracão da Secretaria de Esporte e Cultura do município.

Objetos entregues conforme autorização de fornecimento n° 3278/2024. Produtos entregues igual termo de referência do edital com descrições listadas abaixo:

1. Fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, em rolo de 19mm x 20m branca;
2. Fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, em rolo de 19mm x 20m preta;
3. Pincel ¾ polegadas;
4. Pincel cabo vermelho trincha meia 2'' polegada com cerdas grias indicadas para tinta esmalte sintético;
5. Tomada fêmea (plugue) 2p 10 amperes;
6. Tomada macho (plugue) 2p 10 amperes;
7. Tubo de ferro 20x30x1,20 polegadas x 6m;
8. Tudo de ferro 20x20x1,20 polegada x 6m;
9. Tubo de ferro redondo 1x1,20 polegadas 6m;
10. Tubo de ferro redondo ¾ x 1,20 polegadas 6m;
11. Tubo de ferro redondo 7/8 x 1,20 polegadas 6m;
12. Tubo de ferro redondo 5/8 x 1,20 polegadas 6m;
13. Corda/ mangueira luminosa em leds com 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro com estrobinhos; na cor branco frio. A cada metro contém 6 estrobinhos e 30 leds fixos. Leds devem ser deitados para visão 360° potência mínima 3w. uso interno/externo. Mangueira com 2 fos. Tensão 220v. rolo com 100 metros contendo 5 cabos de força, 5 emendas (conctores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. IP 44 na cor branco quente/ warn;
14. Lâmpada led efeito chamas 13,7cm x 6cm, com potência 9w cor da luz âmbar, temperatura de cor 1400j, ip20, bivolt, base E27;
15. Lâmpada led efeito chama potência 3w, tensão 220v fonte de luz led, quantidade de leds 25, temperatura de cor: 2500k com base E14;
16. Festão aramado 2,7 metros x 25cm com no mínimo 220 galhos, na cor verde;
17. Flor artificial natalina de veludo cor vermelha 15cm de largura com cabo;
18. Arvore de natal verde pinheiro luxo 1,80m c/834 galhos.

Atesto ainda, que o FORNECIMENTO FOI EXECUTADO SATISFATÓRIAMENTE, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Validade de 06 meses.

SIRINEU LEÃO

Secretário Adjunto de Cultura

São Miguel do Oeste, 14 de outubro de 2024.

Prefeitura de
MARAVILHA
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada na Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, nesse ato representado pelo Senhor JULIANO FAGAN, Diretor de Compras do Município de Maravilha, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa, **JPLED LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 32.683.888/0001-09, situada na Rodovia BR 158, KM 108 Linha Glória, Município de Cunha Porã SC, neste ato representada pela representante legal, Sra. Tatiani Deonizia Arezi, portadora da Carteira de Identidade n. 5.069.249 e CPF n. 052.302.109-74, que já forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, de acordo com suas normas vigentes, Itens de decoração, iluminação natalina (pisca, cascata,), artigos natalinos.

O referido é verdade.

Maravilha - SC, 28 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO FAGAN
Data: 28/09/2023 08:52:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANO FAGAN
SETOR DE COMPRAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ inscrita no CNPJ: 83.021.147/0001-95 **DECLARA,** que a empresa JP LED, inscrita no CNPJ:32.683.888/0001-09, com sede na Rua Rui Barbosa, n°90, Centro, Cunha Porã – SC, já forneceu produtos compatíveis em característica com os seguintes objetos:

Artigos de decoração natalina como: pinheiros em camadas luminoso, noel com saco de presentes, pisca-pisca 10mt led/branco e pisca-pisca 10mt led/colorido;

Atestamos ainda que a empresa sempre cumpriu com a pontualmente com as obrigações assumidas, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Validade: 12 meses

Cunha Porã 05 de agosto de 2024

LUZIA ILIANE VACARIN:01697578977

LUZIA ILIANE VACARIN
PREFEITA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ

MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JPLED LTDA, por meio de seu representante legal, Sra. TATIANI DEONIZIA AREZI, RG n° 5.069.249 e CPF n° 052.302.109-74, inscrita no CNPJ sob n° 32.683.888/0001-09, com sede à Rodovia BR 158, KM 108, Glória, Cunha Porã – SC, forneceu produtos natalinos, referente ao processo licitatório 0111/2023, pregão eletrônico 033/2023, cujo objeto contratação da empresa era locação, a serem executados no município.

Objetos locados conforme autorização de fornecimento n° 6191/2023. Produtos entregues igual termo de referência do edital com descrições listadas abaixo:

1. LOCAÇÃO de Pirâmide de Esferas de no mínimo 60 cm cada uma, luminosas.
2. LOCAÇÃO estrutura metal/metalon aramado em formato de anjo tocando trombeta, tridimensional, aplicação de conjuntos de luzes (ex: LED/cordão) com dimensões mínimas de: altura 2,50 m, largura considerando as asas de 1,90 m largura da base 1,00 m.
3. LOCAÇÃO de estrutura aramada metal/metalon iluminada com LED/Neón/Cordão em formato de Chafariz tridimensional com as dimensões aproximadas de 2,80x5,00m.

Atesto ainda, que o FORNECIMENTO FOI EXECUTADO SATISFATÓRIAMENTE, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iporã do Oeste, 24 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANE SKRSYPCSAK KIST
Data: 24/09/2024 11:33:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANE SKRSYPCSAK KIST
Diretora Municipal de Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 17/08/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO		
Registro de Endereço (RE): RE8091000007A		
Nome da Edificação: JP Móveis		
Nome Fantasia: JP Móveis		
Logradouro público: MARGENS BR 158 - KM 108,50		**Nº:**
Bairro: INDUSTRIAL	**Município:** CUNHA PORÃ/SC	**CEP:** 89890-000
Complemento:	**LAT/LONG:** (-26.877441954461,-53.169730182901)	
Referência: Ao lado da Öluns Cervejaria	**Arquivo:**	
Blocos Homologados CBMSC: 1	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 1	

2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO	
Situação: BLOCO HOMOLOGADO	
Nome do Bloco: Barracão (2319)	**Complexidade:** Alta Complexidade

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: F8091001355A	**Característica de:** Alta Complexidade	**Nº de Blocos:** 0
Área total da solicitação: 800,00 (m²)		
Data da Solicitação: 29/07/2024	**Quantidade de anexos:** 2	

4. DETALHES POR ÁREA		
4.1 JP EQUIPAMENTOS		
Área da solicitação: 800,00 (m2)	**Área aprovada:** 800,00 (m2)	
Características de: Alta Complexidade	**Carga de incêndio:** Média - 999,00 (MJ/m2)	**Lotação Máxima de pessoas:** 80
Nº de pavimentos: 1	**Escada do Bloco:** –	**Quantidade de Glp:** – (Kg)
Responsável técnico:	**Registro (CREA/CAU/CRT):**	

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	I-2 [Indústria] Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m2	Atividades industriais fabricantes de automóveis, bebidas destiladas, instrumentos musicais, móveis, alimentos, marcenarias, fábricas de caixas e assemelhados	--	--	800,00	--	800,00

5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE
Razão Social: JPLED LTDA
Nome Fantasia: JPLED

CPF/CNPJ: 32.683.886/0001-09

6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	Jackson Neimar Pedrassani

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de CUNHA PORÃ/SC, 30/07/2024

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

CUNHA PORÃ/SC, 30/07/2024

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **1c85bbb5c8766119bb95dbe9d4b58521eb976095**

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JPLED LTDA

Endereço: RODOVIA BR 158, SN - KM 108

Bairro: INTERIOR

C.E.P.: 89890000

Cidade.: CUNHA PORÃ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205868023 e arquivado em 06/02/2019.
Inscrição Estadual n° 258965770 e C.N.P.J. n° 32683888000109

CUNHA PORÃ/SC, 11 de Março de 2024

RUDINEI PAULO ALF
CONTADOR
C.P.F.:42508975915
R.G.:1236271 SSPSC
C.R.C.:13608

TATIANI DEONIZIA AREZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:05230210974
R.G.:5069249 SSP

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/03/2024
Arquivamento 249948206 Protocolo 245219994 de 11/03/2024
Nome da empresa JPLED LTDA
NIRE 42205868023
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 173509294628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVbJujqSWbGKURE_LnO9BPzb&chave2=Ug8cwwaph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42508975915-RUDINEI PAULO ALF|05230210974-TATIANI DEONIZIA AREZI

Empresa: **JPLED LTDA**
C.N.P.J.: 32.683.888/0001-09
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 42205868023 Data: 06/02/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001 000500

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
31/08/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.043,00	
31/08/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.043,00
31/08/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		3.693,80	
31/08/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			3.693,80
				TOTAL DO DIA	4.736,80	4.736,80
				TOTAL DO MÊS	4.736,80	4.736,80
13/09/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		6.994,26	
13/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			6.994,26
				TOTAL DO DIA	6.994,26	6.994,26
20/09/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	CONFORME DEPÓSITO DINHEIRO		300,00	
20/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME DEPÓSITO DINHEIRO			300,00
20/09/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		379,26	
20/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			379,26
				TOTAL DO DIA	679,26	679,26
21/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		731,00	
21/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			731,00
21/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		3.446,00	
21/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			3.446,00
21/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.250,00	
21/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			1.250,00
21/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		265,00	
21/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			265,00
21/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		2.548,00	
21/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			2.548,00
21/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		2.266,00	
21/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			2.266,00
21/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		3.440,00	
21/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			3.440,00
21/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		3.661,00	
21/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			3.661,00
21/09/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		116,33	
21/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			116,33
				TOTAL DO DIA	17.723,33	17.723,33
22/09/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.521,72	
22/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.521,72
22/09/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		131,14	
22/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			131,14
				TOTAL DO DIA	1.652,86	1.652,86
26/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		5.364,20	
26/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			5.364,20
26/09/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		792,56	
26/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			792,56
26/09/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		106,19	
26/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			106,19
				TOTAL DO DIA	6.262,95	6.262,95
28/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.391,40	
				TRANSPORTE	1.391,40	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.391,40	
28/09/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		1.391,40
			TOTAL DO DIA	1.391,40	1.391,40
29/09/2023	3.5.01.010.100	PRO-LABORE	PAGAMENTO A REALIZAR	1.320,00	
29/09/2023	2.1.01.040.100	PROLABORE A PAGAR	PAGAMENTO A REALIZAR		1.320,00
29/09/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	10.030,39	
29/09/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		10.030,39
			TOTAL DO DIA	11.350,39	11.350,39
30/09/2023	3.2.03.010.300	SIMPLES	PAGAMENTO A REALIZAR SIMPLES, REF. 09/2023	974,51	
30/09/2023	2.1.01.030.100	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO A REALIZAR SIMPLES, REF. 09/2023		974,51
30/09/2023	3.5.01.010.100	INSS	PAGAMENTO A REALIZAR INSS, REF. 09/2023	145,20	
30/09/2023	2.1.01.040.100	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO A REALIZAR INSS, REF. 09/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	1.119,71	1.119,71
			TOTAL DO MÊS	47.174,16	47.174,16
04/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	1.458,07	
04/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.458,07
			TOTAL DO DIA	1.458,07	1.458,07
05/10/2023	2.1.01.040.100	PROLABORE A PAGAR	PAGAMENTO CONFORME	1.320,00	
05/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME		1.320,00
05/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	154,33	
05/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		154,33
			TOTAL DO DIA	1.474,33	1.474,33
06/10/2023	3.5.01.010.100	IMPOSTOS E TAXAS	PAGAMENTO CONFORME CERTIDÃO SIMPLIFICADA - JUCESC, REF. 10/2023	25,00	
06/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME CERTIDÃO SIMPLIFICADA - JUCESC, REF. 10/2023		25,00
			TOTAL DO DIA	25,00	25,00
09/10/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	16.873,00	
09/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		16.873,00
09/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	610,91	
09/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		610,91
			TOTAL DO DIA	17.483,91	17.483,91
10/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	871,20	
10/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		871,20
10/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	1.200,84	
10/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.200,84
10/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	1.983,27	
10/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.983,27
10/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	4.118,00	
10/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		4.118,00
10/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	303,93	
10/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		303,93
			TOTAL DO DIA	8.477,24	8.477,24
11/10/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	24.400,90	
11/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		24.400,90
11/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	532,47	
11/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		532,47
11/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	44,97	
11/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		44,97
11/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	136,17	
11/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		136,17
			TRANSPORTE	25.114,51	25.114,51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		25.114,51	25.114,51
11/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		1.006,95	
11/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.006,95
				TOTAL DO DIA	26.121,46	26.121,46
13/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.500,00	
13/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			1.500,00
13/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.417,56	
13/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.417,56
				TOTAL DO DIA	2.917,56	2.917,56
18/10/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		11.916,40	
18/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			11.916,40
18/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.185,84	
18/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.185,84
				TOTAL DO DIA	13.102,24	13.102,24
19/10/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME IOF S/OPER CREDITO PJ		1.325,85	
19/10/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	CONFORME IOF S/OPER CREDITO PJ			1.325,85
19/10/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME IOF ADICIONAL PJ		386,96	
19/10/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	CONFORME IOF ADICIONAL PJ			386,96
19/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		5.091,94	
19/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			5.091,94
19/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		262,46	
19/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			262,46
19/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		448,00	
19/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			448,00
				TOTAL DO DIA	7.515,21	7.515,21
20/10/2023	2.1.01.030.100	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME SIMPLES , REF. 09/2023		974,51	
20/10/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	PAGAMENTO CONFORME SIMPLES , REF. 09/2023			974,51
20/10/2023	2.1.01.040.100	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME INSS, REF. 09/2023		145,20	
20/10/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	PAGAMENTO CONFORME INSS, REF. 09/2023			145,20
20/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.994,10	
20/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			1.994,10
20/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		2.235,40	
20/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			2.235,40
20/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		4.892,50	
20/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			4.892,50
20/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		11.715,00	
20/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			11.715,00
20/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		479,00	
20/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			479,00
20/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.523,79	
20/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.523,79
20/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		89,84	
20/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			89,84
				TOTAL DO DIA	24.049,34	24.049,34
23/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		5.675,00	
23/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			5.675,00
23/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		498,65	
23/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			498,65
				TOTAL DO DIA	6.173,65	6.173,65

TRANSPORTE

Empresa: **JPLED LTDA**
C.N.P.J.: 32.683.888/0001-09
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 42205868023 Data: 06/02/2019

Folha: 0005-0001
Número livro: 000003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
24/10/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME DEPOSITO DINHEIRO		300,00	
24/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME DEPOSITO DINHEIRO			300,00
24/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		4.201,00	
24/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			4.201,00
24/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		2.360,00	
24/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			2.360,00
24/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		395,29	
24/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			395,29
24/10/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		23.208,25	
24/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			23.208,25
24/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		59,75	
24/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			59,75
24/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		212,46	
24/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			212,46
				TOTAL DO DIA	30.736,75	30.736,75
25/10/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		18.400,00	
25/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			18.400,00
25/10/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		31.846,00	
25/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			31.846,00
25/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.340,78	
25/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.340,78
				TOTAL DO DIA	51.586,78	51.586,78
27/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		3.726,57	
27/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			3.726,57
27/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		6.557,28	
27/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			6.557,28
27/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		173,44	
27/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			173,44
27/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		48,19	
27/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			48,19
27/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		246,33	
27/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			246,33
				TOTAL DO DIA	10.751,81	10.751,81
30/10/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		12.117,40	
30/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			12.117,40
30/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		240,71	
30/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			240,71
30/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		3.936,55	
30/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			3.936,55
30/10/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		197,37	
30/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			197,37
				TOTAL DO DIA	16.492,03	16.492,03
31/10/2023	3.2.03.010.300	SIMPLES	PAGAMENTO A REALIZAR SIMPLES, REF. 10/2023		10.338,50	
31/10/2023	2.1.01.030.100	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO A REALIZAR SIMPLES, REF. 10/2023			10.338,50
31/10/2023	3.5.01.010.100	INSS	PAGAMENTO A REALIZAR INSS, REF. 10/2023		145,20	
31/10/2023	2.1.01.040.100	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO A REALIZAR INSS, REF. 10/2023			145,20
31/10/2023	3.5.01.010.100	PRO-LABORE	PAGAMENTO A REALIZAR		1.320,00	
31/10/2023	2.1.01.040.100	PROLABORE A PAGAR	PAGAMENTO A REALIZAR			1.320,00
31/10/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		57.178,24	
31/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			57.178,24
			TRANSPORTE		68.981,94	68.981,94

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		68.981,94	68.981,94
31/10/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		27.075,00	
31/10/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			27.075,00
31/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.286,65	
31/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.286,65
31/10/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.090,00	
31/10/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.090,00
				TOTAL DO DIA	98.433,59	98.433,59
				TOTAL DO MÊS	316.798,97	316.798,97
01/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		2.820,00	
01/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			2.820,00
01/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.625,00	
01/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			1.625,00
				TOTAL DO DIA	4.445,00	4.445,00
03/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		3.901,44	
03/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			3.901,44
03/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.771,37	
03/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.771,37
03/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		180,57	
03/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			180,57
				TOTAL DO DIA	5.853,38	5.853,38
06/11/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME CESTA DE RELACIONAMENTO		140,95	
06/11/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	CONFORME CESTA DE RELACIONAMENTO			140,95
06/11/2023	2.1.01.040.100	PROLABORE A PAGAR	PAGAMENTO CONFORME		1.320,00	
06/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME			1.320,00
06/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		4.178,70	
06/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			4.178,70
06/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		3.038,00	
06/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			3.038,00
06/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		544,12	
06/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			544,12
06/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		102,64	
06/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			102,64
06/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		108,93	
06/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			108,93
06/11/2023	3.2.04.010.100	DEVOLUÇÃO DE VENDA	CONFORME NF		4.201,00	
06/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			4.201,00
				TOTAL DO DIA	13.634,34	13.634,34
07/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		74,20	
07/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			74,20
07/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		148,40	
07/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			148,40
07/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		125,10	
07/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			125,10
				TOTAL DO DIA	347,70	347,70
08/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		3.045,00	
08/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			3.045,00
08/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		4.715,87	
08/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			4.715,87
			TRANSPORTE		7.760,87	7.760,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.760,87	7.760,87
08/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	14.369,67	
08/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		14.369,67
08/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	2.282,57	
08/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		2.282,57
08/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	41,55	
08/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		41,55
08/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	1.534,73	
08/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.534,73
08/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	82,89	
08/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		82,89
			TOTAL DO DIA	26.072,28	26.072,28
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	840,00	
09/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		840,00
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	9.440,00	
09/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		9.440,00
09/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	19.147,50	
09/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		19.147,50
09/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	15.150,00	
09/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		15.150,00
09/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	23.508,00	
09/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		23.508,00
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	3.060,00	
09/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		3.060,00
09/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	22.500,00	
09/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		22.500,00
09/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	230,85	
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		230,85
09/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	1.221,39	
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.221,39
09/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	1.430,41	
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.430,41
09/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	78,28	
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		78,28
09/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	6.840,00	
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		6.840,00
09/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	50,84	
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		50,84
09/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	137,29	
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		137,29
09/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	121,28	
09/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		121,28
			TOTAL DO DIA	103.755,84	103.755,84
10/11/2023	3.5.01.010.100	IMPOSTOS E TAXAS	PAGAMENTO CONFORME ICMS DeSTDA (2569) - JUCESC, REF. 09/2023	31,42	
10/11/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	PAGAMENTO CONFORME ICMS DeSTDA (2569) - JUCESC, REF. 09/2023		31,42
10/11/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME TED INTERNET	2,00	
10/11/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME TED INTERNET		2,00
10/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	10.636,05	
10/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		10.636,05
10/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	1.700,24	
10/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.700,24
10/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	123,72	
			TRANSPORTE	12.493,43	12.369,71

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		12.493,43	12.369,71
10/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			123,72
				TOTAL DO DIA	12.493,43	12.493,43
13/11/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME TED INTERNET		2,00	
13/11/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME TED INTERNET			2,00
13/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		4.495,92	
13/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			4.495,92
13/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		387,23	
13/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			387,23
13/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		5.629,17	
13/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			5.629,17
13/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		2.816,00	
13/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			2.816,00
13/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		247,16	
13/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			247,16
				TOTAL DO DIA	13.577,48	13.577,48
14/[redacted]23	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.335,00	
14/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			1.335,00
14/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		14.022,94	
14/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			14.022,94
14/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		296,32	
14/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			296,32
				TOTAL DO DIA	15.654,26	15.654,26
16/11/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME TARIFA SERV. COBR. TITULOS		8,01	
16/11/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	CONFORME TARIFA SERV. COBR. TITULOS			8,01
16/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		10.912,00	
16/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			10.912,00
16/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		6.232,50	
16/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			6.232,50
16/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		223,86	
16/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			223,86
16/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		301,37	
16/[redacted]23	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			301,37
				TOTAL DO DIA	17.677,74	17.677,74
17/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		5.353,60	
17/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			5.353,60
17/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		27.489,80	
17/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			27.489,80
17/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.901,10	
17/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			1.901,10
17/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		4.477,50	
17/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			4.477,50
17/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		10.956,50	
17/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			10.956,50
17/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		35.490,01	
17/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			35.490,01
17/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		794,07	
17/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			794,07
				TOTAL DO DIA	86.462,58	86.462,58

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
20/11/2023	2.1.01.030.100	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME SIMPLES, REF. 10/2023		10.338,50	
20/11/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	PAGAMENTO CONFORME SIMPLES, REF. 10/2023			10.338,50
20/11/2023	2.1.01.040.100	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME INSS, REF. 10/2023		145,20	
20/11/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	PAGAMENTO CONFORME INSS, REF. 10/2023			145,20
20/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		740,82	
20/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			740,82
20/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		549,00	
20/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			549,00
20/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		308,50	
20/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			308,50
20/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		61,37	
20/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			61,37
20/11/2023	3.2.04.010.100	DEVOLUÇÃO DE VENDA	CONFORME NF		4.495,92	
20/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			4.495,92
				TOTAL DO DIA	16.639,31	16.639,31
21/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		308,50	
21/[illegible]3	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			308,50
21/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		42,17	
21/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			42,17
				TOTAL DO DIA	350,67	350,67
22/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.895,69	
22/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.895,69
22/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		162,24	
22/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			162,24
				TOTAL DO DIA	2.057,93	2.057,93
23/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		4.224,00	
23/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			4.224,00
23/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		690,50	
23/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			690,50
23/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		83,40	
23/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			83,40
23/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		5.691,00	
23/[illegible]3	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			5.691,00
23/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		23.504,00	
23/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			23.504,00
23/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		248,51	
23/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			248,51
23/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		81,17	
23/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			81,17
				TOTAL DO DIA	34.522,58	34.522,58
24/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		8.260,00	
24/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			8.260,00
24/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		796,80	
24/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			796,80
24/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		11.987,48	
24/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			11.987,48
24/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.835,00	
24/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			1.835,00
24/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		63,89	
24/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			63,89
			TRANSPORTE		22.943,17	22.943,17

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		22.943,17	22.943,17
24/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		120,24	
24/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			120,24
24/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		278,00	
24/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			278,00
				TOTAL DO DIA	23.341,41	23.341,41
27/11/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF		12.649,99	
27/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			12.649,99
27/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		3.170,11	
27/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			3.170,11
27/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		1.575,88	
27/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			1.575,88
27/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		4.377,77	
27/11/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF			4.377,77
27/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		357,81	
27/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			357,81
27/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		1.167,61	
27/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			1.167,61
				TOTAL DO DIA	23.299,17	23.299,17
28/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		370,41	
28/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			370,41
28/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		298,78	
28/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			298,78
28/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		266,61	
28/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			266,61
				TOTAL DO DIA	935,80	935,80
29/11/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME TED INTERNET		4,00	
29/11/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME TED INTERNET			4,00
29/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		2.857,20	
29/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			2.857,20
29/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		698,82	
29/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			698,82
29/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		126,99	
29/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			126,99
				TOTAL DO DIA	3.687,01	3.687,01
30/11/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	CONFORME		13.005,53	
30/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME			13.005,53
30/11/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME		121.827,65	
30/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME			121.827,65
30/11/2023	3.5.01.010.100	INSS	PAGAMENTO A REALIZAR INSS, REF. 11/2023		145,20	
30/11/2023	2.1.01.040.100	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO A REALIZAR INSS, REF. 11/2023			145,20
30/11/2023	3.2.03.010.300	SIMPLES	PAGAMENTO A REALIZAR SIMPLES, REF. 11/2023		17.239,59	
30/11/2023	2.1.01.030.100	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO A REALIZAR SIMPLES, REF. 11/2023			17.239,59
30/11/2023	3.5.01.010.100	PRO-LABORE	PAGAMENTO A REALIZAR		1.320,00	
30/11/2023	2.1.01.040.100	PROLABORE A PAGAR	PAGAMENTO A REALIZAR			1.320,00
30/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		146,32	
30/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			146,32
30/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		3.185,75	
30/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			3.185,75
30/11/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF		18.767,00	
30/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF			18.767,00
30/11/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF		163,65	
			TRANSPORTE		175.800,69	175.637,04

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	175.800,69	175.637,04
30/11/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		163,65
			TOTAL DO DIA	175.800,69	175.800,69
			TOTAL DO MÊS	580.608,60	580.608,60
01/12/2023	3.5.01.010.100	INSS	PAGAMENTO A REALIZAR INSS, REF. 12/2023	145,20	
01/12/2023	2.1.01.040.100	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO A REALIZAR INSS, REF. 12/2023		145,20
01/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	2.900,00	
01/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		2.900,00
01/12/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	18.826,10	
01/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		18.826,10
01/12/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	13.062,65	
01/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		13.062,65
01/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	5.856,00	
01/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		5.856,00
01/12/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	64,98	
01/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		64,98
01/12/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	264,19	
01/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		264,19
			TOTAL DO DIA	41.119,12	41.119,12
04/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	6.613,65	
04/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		6.613,65
04/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	989,90	
04/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		989,90
04/12/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	381,16	
04/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		381,16
04/12/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	77,00	
04/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		77,00
04/12/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	387,99	
04/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		387,99
			TOTAL DO DIA	8.449,70	8.449,70
05/12/2023	2.1.01.040.100	PROLABORE A PAGAR	PAGAMENTO CONFORME	1.320,00	
05/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
06/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	1.206,00	
06/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		1.206,00
			TOTAL DO DIA	1.206,00	1.206,00
07/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	420,00	
07/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		420,00
07/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	1.376,55	
07/12/2023	3.4.01.010.500	DEVOLUÇÃO COMPRAS	CONFORME NF		1.376,55
			TOTAL DO DIA	1.796,55	1.796,55
08/12/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME TARIFA PRÉ-DEPÓSITO	34,03	
08/12/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME TARIFA PRÉ-DEPÓSITO		34,03
08/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	9.395,00	
08/12/2023	3.1.02.010.100	RECEITA DA VENDA DOS SERVICOS	CONFORME NF		9.395,00
			TOTAL DO DIA	9.429,03	9.429,03
11/12/2023	3.5.01.010.100	IMPOSTOS E TAXAS	PAGAMENTO CONFORME ICMS DeSTDA (2569) - JUCESC, REF. 10/2023	839,17	
			TRANSPORTE	839,17	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	839,17	
11/12/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	PAGAMENTO CONFORME ICMS DeSTDA (2569) - JUCESC, REF. 10/2023		839,17
			TOTAL DO DIA	839,17	839,17
12/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	1.600,00	
12/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		1.600,00
12/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	1.868,72	
12/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		1.868,72
			TOTAL DO DIA	3.468,72	3.468,72
14/12/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME TARIFA COBRANÇA	2,50	
14/12/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME TARIFA COBRANÇA		2,50
14/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	4.785,00	
14/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		4.785,00
14/12/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	48,19	
14/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		48,19
			TOTAL DO DIA	4.835,69	4.835,69
15/12/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	734,50	
15/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		734,50
			TOTAL DO DIA	734,50	734,50
18/12/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME TARIFA COBRANÇA	2,50	
18/12/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME TARIFA COBRANÇA		2,50
18/12/2023	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS	CONFORME NF	26.255,60	
18/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		26.255,60
18/12/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	CONFORME NF	379,26	
18/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		379,26
			TOTAL DO DIA	26.637,36	26.637,36
19/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF	5.000,00	
19/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	CONFORME NF		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
20/12/2023	2.1.01.030.100	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME SIMPLES, REF. 11/2023	17.239,59	
20/12/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	PAGAMENTO CONFORME SIMPLES, REF. 11/2023		17.239,59
			TOTAL DO DIA	17.239,59	17.239,59
26/12/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME MANUTENÇÃO DE TITULOS	0,30	
26/12/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	CONFORME MANUTENÇÃO DE TITULOS		0,30
			TOTAL DO DIA	0,30	0,30
28/12/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	CONFORME NF	22.233,00	
28/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME NF		22.233,00
			TOTAL DO DIA	22.233,00	22.233,00
29/12/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	CONFORME TARIFA PRÉ-DEPÓSITO	46,44	
29/12/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME TARIFA PRÉ-DEPÓSITO		46,44
			TOTAL DO DIA	46,44	46,44
30/12/2023	3.5.01.010.100	PRO-LABORE	PAGAMENTO A REALIZAR	1.320,00	
30/12/2023	2.1.01.040.100	PROLABORE A PAGAR	PAGAMENTO A REALIZAR		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
31/12/2023	3.2.03.010.300	SIMPLES	PAGAMENTO A REALIZAR SIMPLES, REF. 12/2023	7.473,55	
31/12/2023	2.1.01.030.100	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO A REALIZAR SIMPLES, REF. 12/2023		7.473,55
31/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME	9.935,83	
31/12/2023	1.1.01.020.100	SICREDI	CONFORME		9.935,83
			TRANSPORTE	17.409,38	17.409,38

Empresa: **JPLED LTDA**
C.N.P.J.: 32.683.888/0001-09
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 42205868023 Data: 06/02/2019

Folha: 0016
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		17.409,38	17.409,38
31/12/2023	1.1.01.010.100	CAIXA	CONFORME		84.663,76	
31/12/2023	1.1.01.020.100	SICOOB	CONFORME			84.663,76
31/12/2023	1.1.03.010.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	CONFORME		29.640,41	
31/12/2023	3.4.01.010.400	ESTOQUE FINAL	CONFORME			29.640,41
31/12/2023	4.1.01.010.400	LUCRO LIQUIDO	CONFORME APURAÇÃO DO RESULTADO		541.855,42	
31/12/2023	2.3.01.040.100	RESULTADO DO EXERCICIO	CONFORME APURAÇÃO DO RESULTADO			541.855,42
31/12/2023	3.1.01.010.100	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO		712.451,49	
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO			712.451,49
31/12/2023	3.1.02.010.100	RECEITA DA VENDA DOS SERVICOS	ZERAMENTO		9.395,00	
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO			9.395,00
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO		36.026,15	
31/12/2023	3.2.03.010.300	SIMPLES	ZERAMENTO			36.026,15
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO		150.660,34	
31/12/2023	3.4.01.010.200	MERCADORIAS COMPRAS	ZERAMENTO			150.660,34
31/12/2023	3.4.01.010.400	ESTOQUE FINAL	ZERAMENTO		29.640,41	
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO			29.640,41
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO		895,59	
31/12/2023	3.5.01.010.100	IMPOSTOS E TAXAS	ZERAMENTO			895,59
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO		6.912,69	
31/12/2023	3.5.01.010.100	FRETES E CARRETOS	ZERAMENTO			6.912,69
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO		580,80	
31/12/2023	3.5.01.010.100	INSS	ZERAMENTO			580,80
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO		5.280,00	
31/12/2023	3.5.01.010.100	PRO-LABORE	ZERAMENTO			5.280,00
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO		1.955,54	
31/12/2023	3.6.01.010.100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	ZERAMENTO			1.955,54
31/12/2023	3.4.01.010.500	DEVOLUÇÃO COMPRAS	ZERAMENTO		1.376,55	
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO			1.376,55
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO		8.696,92	
31/12/2023	3.2.04.010.100	DEVOLUÇÃO DE VENDA	ZERAMENTO			8.696,92
31/12/2023	6.2	ZERAMENTO	ZERAMENTO		541.855,42	
31/12/2023	5.1.01.010.100	LUCRO DO PERIODO	ZERAMENTO			541.855,42
				TOTAL DO DIA	2.179.295,87	2.179.295,87
				TOTAL DO MÊS	2.324.971,04	2.324.971,04

Empresa: **JPLED LTDA**
C.N.P.J.: 32.683.888/0001-09
Insc. Junta Comercial: 42205868023 Data: 06/02/2019

Folha: 0014
Número livro: 000000512

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2023 E 31.12.2022 (Expresso em R$)

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
				31/12/2023	31/12/2022
19	**1**	**ATIVO**		**600.585,37D**	**49.646,00D**
27	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**		**600.585,37D**	**49.646,00D**
35	**1.1.01**	**DISPONIVEL**		**70.699,46D**	**49.028,00D**
43	**1.1.01.010**	**CAIXA**		**61.535,00D**	**49.028,00D**
51	1.1.01.010.100	CAIXA		61.535,00D	49.028,00D
60	**1.1.01.020**	**BANCOS C/ MOVIMENTO**		**9.164,46D**	**0,00**
94	1.1.01.020.100	SICOOB		8.776,54D	0,00
78	1.1.01.020.100	SICREDI		387,92D	0,00
140	**1.1.02**	**CREDITOS DE FUNCIONAMENTO**		**499.627,50D**	**0,00**
159	**1.1.02.010**	**CLIENTES**		**499.627,50D**	**0,00**
167	1.1.02.010.100	CLIENTES DIVERSOS		499.627,50D	0,00
183	**1.1.03**	**BENS E DIREITOS**		**30.258,41D**	**618,00D**
191	**1.1.03.010**	**ESTOQUES**		**30.258,41D**	**618,00D**
205	1.1.03.010.100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		30.258,41D	618,00D
400	**2**	**PASSIVO**		**600.585,37C**	**49.646,00C**
418	**2.1**	**CIRCULANTE**		**9.083,95C**	**0,00**
426	**2.1.01**	**DEBITOS DE FUNCIONAMENTO**		**9.083,95C**	**0,00**
558	**2.1.01.030**	**OBRIGACOES FISCAIS**		**7.473,55C**	**0,00**
604	2.1.01.030.100	SIMPLES A RECOLHER		7.473,55C	0,00
620	**2.1.01.040**	**FOLHA E CONTRIBUICOES SOCIAIS**		**1.610,40C**	**0,00**
655	2.1.01.040.100	INSS A RECOLHER		290,40C	0,00
663	2.1.01.040.100	PROLABORE A PAGAR		1.320,00C	0,00
795	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**		**591.501,42C**	**49.646,00C**
809	**2.3.01**	**CAPITAL RESERVAS E OUTRAS**		**591.501,42C**	**49.646,00C**
817	**2.3.01.010**	**CAPITAL SOCIAL**		**50.000,00C**	**50.000,00C**
825	2.3.01.010.100	CAPITAL SUBSCRITO		50.000,00C	50.000,00C
876	**2.3.01.030**	**LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS**		**354,00D**	**354,00D**
892	2.3.01.030.100	PREJUIZOS ACUMULADOS		354,00D	354,00D
906	**2.3.01.040**	**RESULTADOS CORRENTES (LUCRO/PREJUIZO)**		**541.855,42C**	**0,00**
914	2.3.01.040.100	RESULTADO DO EXERCICIO		541.855,42C	0,00

TATIANI DEONIZIA AREZI
EMPRESARIO
CPF: 052.302.109-74

RUDINEI PAULO ALF
Contador C.R.C: 1SC013608O6
CPF: 425.090.759-15

Empresa: **JPLED LTDA**
C.N.P.J.: 32.683.888/0001-09
Insc. Junta Comercial: 42205868023 Data: 06/02/2019

Folha: 0015
Número livro: 0001

00005513

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Nota Explicativa	2023	Total	2022	Total
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços					
RECEITA DA VENDA DOS SERVICOS		9.395,00	9.395,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções					
SIMPLES		(36.026,15)		0,00	
DEVOLUÇÃO DE VENDA		(8.696,92)	(44.723,07)	0,00	0,00
Receita			(35.328,07)	0,00	0,00
(-) Custos das Mercadorias Vendidas					
CUSTO DA REV. DE MERC. E DOS SE		(119.643,38)	(119.643,38)	0,00	0,00
Lucro Bruto			(154.971,45)	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais			(154.971,45)	0,00	0,00
Despesas Administrativas					
I[redacted]TOS E TAXAS		(895,59)		0,00	
I[redacted]		(580,80)		0,00	
PRO-LABORE		(5.280,00)	(6.756,39)	0,00	0,00
Resultado Operac. antes do Resultado Financeiro			(161.727,84)	0,00	0,00
(+/-) Resultado Financeiro			(161.727,84)	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período			(161.727,84)	0,00	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(161.727,84)	0,00	0,00

TATIANI DEONIZIA AREZI
EMPRESARIO
CPF: 052.302.109-74

RUDINEI PAULO ALF
Contador C.R.C: 1SC013608O6
CPF: [redacted]

[redacted]

Empresa: **JPLED LTDA**
CNPJ: 32.683.888/0001-09
Insc. Junta Comercial: 42205868023 Data: 06/02/2019

Folha: 0016
Número livro: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022
(Em Reais – R$)

1. SEM QUALQUER RESERVA, A EMPRESA DECLARA QUE ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM A ITG 1000.

2. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JP Led Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cunha Porã - SC, é tributada pelo Simples Nacional e tem como principais atividades o comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e conforme a ITG 1000.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência.

b) Ativo circulante e não circulante

Os estoques são demonstrados pelo seu custo de aquisição, a empresa optou por não fazer o valor realizável liquido porque é irrelevante, em função de seus demonstrativos apresentarem lucros no final do período.
Os demais ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais.

c) Passivo circulante e não circulante

Demonstrados por obrigações de curto e longo prazo.

5. PATRIMÔNIO

Representado pelo capital à disposição da empresa, onde o capital social é representado por 100.000 quotas no valor de R$1,00 cada uma.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: JPLED LTDA

Endereço: RODOVIA BR 158, SN - KM 108

Bairro: INTERIOR

C.E.P.: 89890000

Cidade.: CUNHA PORÃ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42205868023 e arquivado em 06/02/2019.
Inscrição Estadual n° 258965770 e C.N.P.J. n° 32683888000109

CUNHA PORÃ/SC, 11 de Março de 2024

RUDINEI PAULO ALF
CONTADOR
C.P.F.:42508975915
R.G.:1236271 SSPSC
C.R.C.:13608

TATIANI DEONIZIA AREZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:05230210974
R.G.:5069249 SSP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.683.888/0001-09 MATRIZ		06/02/2019

NOME EMPRESARIAL
JPLED LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JPLED	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 158	SN	KM 108

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.890-000	INTERIOR	CUNHA PORA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASJPLED@HOTMAIL.COM	(49) 9830-0124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **16:53:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.683.888/0001-09 MATRIZ		06/02/2019

NOME EMPRESARIAL
JPLED LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 158	SN	KM 108

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.890-000	INTERIOR	CUNHA PORA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASJPLED@HOTMAIL.COM	(49) 9830-0124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **16:53:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JPLED LTDA**

CPF/CNPJ: **32.683.888/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:29:27 do dia 23/09/2024 , com validade até o dia 23/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: dIhykm1hqnExPSgXVozw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **TATIANI DEONIZIA AREZI**

CPF/CNPJ: **052.302.109-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:30:08 do dia 23/09/2024 , com validade até o dia 23/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: cPFI2WvTciab6EMUl5KF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TATIANI DEONIZIA AREZI**

CPF/CNPJ: **052.302.109-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:30:08 do dia 23/09/2024 , com validade até o dia 23/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: I2Q3lyqEilPMaBEc3PwZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JPLED LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205868023	CNPJ 32.683.888/0001-09	Arquivamento do ato Constituitivo 06/02/2019	Inicio da atividade 06/02/2019
Endereço: RODOVIA BR 158, SN KM 108, INTERIOR, CUNHA PORÃ, SC - CEP: 89890000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTE E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS INCLUINDO DECORACAO E ENFEITES DE NATAL COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE MONTAGENS DE CENARIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICO DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS DESIGN DE INTERIORES

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
TATIANI DEONIZIA AREZI 052.302.109-74	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TATIANI DEONIZIA AREZI 052.302.109-74	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

241760569

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9406757672766 EMITIDA: 08/10/2024 PROTOCOLO: 241760569

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JPLED LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205868023	CNPJ 32.683.888/0001-09	Arquivamento do ato Constituitivo 06/02/2019	Inicio da atividade 06/02/2019
Endereço: RODOVIA BR 158, SN KM 108, INTERIOR, CUNHA PORÃ, SC - CEP: 89890000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/10/2024	Número 20241824990	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

241760569

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9406757672766 EMITIDA: 08/10/2024 PROTOCOLO: 241760569

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3183570
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JPLED LTDA
Raiz do CNPJ: 32.683.888
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CUNHA PORA
Endereço da sede : RODOVIA BR 158, KM 108, INTERIOR

Certidão emitida às 16:25 de 01/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rudinei Paulo Alf - CPF: ***.089.759-** gov.br Ouro

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JPLED LTDA**
CNPJ/CPF: **32.683.888/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140329391330**
Data de emissão:	**18/10/2024 16:03:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/10/2024 08:25:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/10/2024

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.683.888/0001-09
Razão Social: JPLED LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 90 / CENTRO / CUNHA PORA / SC / 89890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/10/2024 a 11/11/2024

Certificação Número: 2024101304445301362653

Informação obtida em 19/10/2024 09:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2676/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**78832 - JP LED LTDA**
CNPJ/CPF:	32.683.888/0001-09
Endereço:	RODOVIA BR 158, SN
Complemento:	KM108
Bairro:	INTERIOR
Cidade:	Cunha Porã - SC

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/09/2024	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **JP LED LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Cunha Porã - SC, 23 de setembro de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.683.888/0001-09
Certidão nº: 47143020/2024
Expedição: 05/07/2024, às 16:07:59
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **32.683.888/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JPLED LTDA
CNPJ: 32.683.888/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

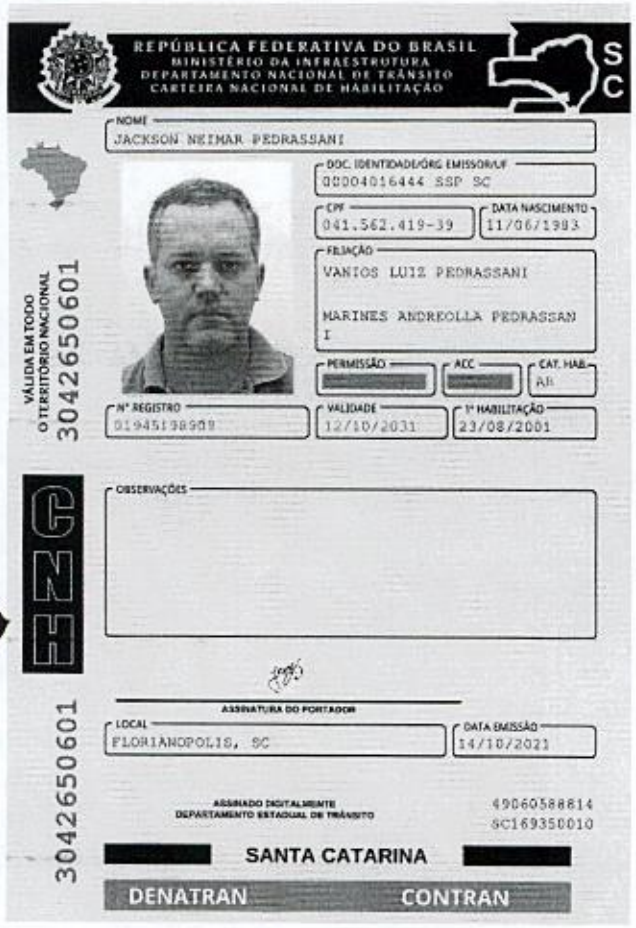
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:42 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2025.
Código de controle da certidão: **6622.3837.0613.5C9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3161419571

2 e 1. NOME E SOBRENOME: TATIANI DEONIZIA AREZI

4a. PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 26/03/2008

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/05/1985, MARAVILHA, SC

4c. DATA EMISSÃO: 13/02/2023

4b. VALIDADE: 13/02/2033

ACC:

4a. DATA EMISSÃO: 13/02/2023

4b. VALIDADE: 13/02/2033

ACC:

D

4d. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5069249 SSP SC

4e. CPF: 052.302.109-74

5. Nº REGISTRO: 04326083486

6. CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: IVANOR AREZI

LEONI LAMB AREZI

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		15/02/2033	
A1			
B		13/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
83836440060
SC1836I1675

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

3161419571

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Valido Hasta - ACC - 4d. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4e. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Habilita da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043260834<860<<<<<<<<<<<<
8505154F3302130BRA<<<<<<<<<<<2
TATIANI<<DEONIZIA<AREZI<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2024 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.683.888/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F1.A5D5.405A.8661 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2024 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.302.109-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F1.A601.162F.3705 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 02/10/2024 10:36:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.683.888/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JPLED LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/02/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810WX8t-5tZBe8ILrvg&chave2=Ug8cwwsph_-cAGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05230210974-TATIANI DEONIZIA AREZI

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JPLED LTDA
CNPJ 32.683.888/0001-09

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

TATIANI DEONIZIA AREZI, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Maravilha - SC, C.I. 13R 5.069.249 expedida pela SSP-SC, CPF 052.302.109-74, nascida em 15/05/1985, residente e domiciliada á Rua Rui Barbosa, 219, apt 201, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000

Únicos sócios componentes da sociedade **JPLED LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.683.888/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42205868023, em data de 06/02/2019 com sede na Rodovia BR 158, sn, Km 108, Interior, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :
O objeto social da empresa que era :
– Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (46.49-4/99)
– Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.47-8/01)
– Comercio atacadista de artigos de armarinho; (46.41-9/03)
– Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; (46.63-0/00)
– Comercio atacadista de material elétrico; (46.73-7/00)
– Comercio atacadista de ferragens e ferramentas; (46.72-9/00)
– Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (47.89.0/99)
– Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (47.63-6/01)
– Comercio varejista de móveis; (47.54-7/01)
– Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)
– Comercio varejista de artigos de iluminação; (47.54-7/03)
– Instalação e manutenção elétrica; (43.21-5/00)
A partir desta data passa a ser :
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (46.49-4/99)
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.47-8/01)
- Comércio atacadista de artigos de armarinho; (46.41-9/03)
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; (46.63-0/00)
- Comércio atacadista de material elétrico; (46.73-7/00)
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (46.72-9/00)
- Comércio varejista de outros produtos incluindo decoração e enfeites de natal (47.89.0/99)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (47.63-6/01)
- Comércio varejista de móveis; (47.54-7/01)
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação; (47.54-7/03)
- Instalação e manutenção elétrica; (43.21-5/00)
- Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;(7729-2/99)
- Fabricação de artigos de vidro; (2319-2/00)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2024
Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 03/10/2024
Arquivamento 20241824990 Protocolo 241824990 de 03/10/2024 NIRE 42205868023
Nome da empresa JPLED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 148122988870926
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; (2599-3/99)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos3299-0/03
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos; (3299-0/04)
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;(3299-0/99)
-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (4689-3/99)
- Comércio varejista de material elétrico; (4742-3/00)
- Serviços de montagens de cenários;(9001-9/99)
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; (9529-1/99)
- Serviço de decoração de festas e eventos;(8299-7/99)
- Montagem de estruturas metálicas; (4292-8/01)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (4744-0/01)
- Design de interiores; (7410-2/02)

Á vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob a Denominação Social de **JPLED LTDA** adotando a expressão **JPLED** como título do estabelecimento.

CLAUSULA SEGUNDA:
A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 158, sn, Km 108, Interior, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto social da empresa é :
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (46.49-4/99)
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.47-8/01)
- Comércio atacadista de artigos de armarinho; (46.41-9/03)
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; (46.63-0/00)
- Comércio atacadista de material elétrico; (46.73-7/00)
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (46.72-9/00)
- Comércio varejista de outros produtos incluindo decoração e enfeites de natal (47.89.0/99)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (47.63-6/01)
- Comércio varejista de móveis; (47.54-7/01)
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação; (47.54-7/03)
- Instalação e manutenção elétrica; (43.21-5/00)
- Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;(7729-2/99)
- Fabricação de artigos de vidro; (2319-2/00)
- Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; (2599-3/99)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos3299-0/03
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos; (3299-0/04)
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;(3299-0/99)
-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (4689-3/99)
- Comércio varejista de material elétrico; (4742-3/00)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2024
Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 03/10/2024
Arquivamento 20241824990 Protocolo 241824990 de 03/10/2024 NIRE 42205868023
Nome da empresa JPLED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 148122988870926
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- Serviços de montagens de cenários;(9001-9/99)
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; (9529-1/99)
- Serviço de decoração de festas e eventos;(8299-7/99)
- Montagem de estruturas metálicas; (4292-8/01)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (4744-0/01)
- Design de interiores; (7410-2/02)

CLÁUSULA QUARTA:
O capital social da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) já totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país;

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
TATIANI DEONIZIA AREZI	**50.000**	**50.000,00**	**100,00**
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**	**100,00**

CLAUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade cabe a nova sócia **TATIANI DEONIZIA AREZI** no cargo de **ADMINISTRADORES,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais.

CLÁUSULA OITAVA:
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2024
Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 03/10/2024
Arquivamento 20241824990 Protocolo 241824990 de 03/10/2024 NIRE 42205868023
Nome da empresa JPLED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 148122988870926
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Fica eleito o foro da Comarca de Cunha Porã - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única.

Cunha Porã - SC, 03 de outubro de 2024

TATIANI DEONIZIA AREZI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2024
Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 03/10/2024
Arquivamento 20241824990 Protocolo 241824990 de 03/10/2024 NIRE 42205868023
Nome da empresa JPLED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 148122988870926
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241824990

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JPLED LTDA
PROTOCOLO	241824990 - 03/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205868023
CNPJ 32.683.888/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2024
SOB N: 20241824990

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241824990

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05230210974 - TATIANI DEONIZIA AREZI - Assinado em 03/10/2024 às 10:36:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/10/2024
Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 03/10/2024
Arquivamento 20241824990 Protocolo 241824990 de 03/10/2024 NIRE 42205868023
Nome da empresa JPLED LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 148122988870926
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JPLED

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

A empresa **JP LED**, por meio de seu representante legal, Tatiani Deonizia Arezi, RG nº 5.069.249 e CPF nº 052.302.109-74 inscrita no CNPJ sob nº 32.683.888/0001-09, com sede na Rodovia BR 158, KM 108, Linha Glória, Cunha Porã – SC, **DECLARA**:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

JPLED

j) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendasjp01@hotmail.com

Telefone: (49) 3646 0515

k) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

l) Nomeamos e constituímos a senhora TATIANI DEONIZIA AREZI, portadora do CPF/MF sob n.º. 052.302.109-74, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico 003/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cunha Porã 11 de Novembro de 2024

JPLED LTDA:32683888000109

Assinado de forma digital por JPLED LTDA:32683888000109
Dados: 2024.11.11 13:38:58 -03'00'

TATIANI DEONIZIA AREZI
Administradora

CPF 052.302.109-74

JPLED

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

A empresa **JP LED**, por meio de seu representante legal, Tatiani Deonizia Arezi, RG n° 5.069.249 e CPF n° 052.302.109-74 inscrita no CNPJ sob nº 32.683.888/0001-09, com sede na Rodovia BR 158, KM 108, Linha Glória, Cunha Porã – SC, **DECLARA**, estar incluídas em um dos portes empresariais indicados na Lei Complementar n° 123/2006, estando ciência que a falsidade das informações acarretará no impedimento de contratar com o município pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital do Pregão n° 003/2024 e na Lei n° 8.666/93.

(**X**) microempresa, art. 3º, I, da Lei Complementar n° 123/06

( ) empresa de pequeno porte, art. 3º, II, da Lei Complementar n° 123/06

( ) microempreendedor individual, art. 18-A, § 1°, da Lei Complementar n° 123/06.

Cunha Porã 08 de novembro de 2024

JPLED LTDA:32683888000109
Assinado de forma digital por JPLED LTDA:32683888000109
Dados: 2024.11.11 13:38:16 -03'00'

TATIANI DEONIZIA AREZI
Administradora

CPF 052.302.109-74

SOFIA FERNANDA ALF:04784023925
Assinado de forma digital por SOFIA FERNANDA ALF:04784023925
Dados: 2024.11.08 16:08:45 -03'00'

SOFIA FERNANDA ALF

Contadora

CRC SC 30.639

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
32683888000109		12/02/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258965770	JPLED LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
JPLED	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2319200 - Fabricação de artigos de vidro
2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7410202 - Design de interiores
7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/02/2019

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR 158	SN	KM 108

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89890-000	INTERIOR	CUNHA PORÃ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RUDINEICONTABIL.COM.BR	49 36460203

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 12/02/2019

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/10/2024 16:57:37** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JPLED LTDA**

CNPJ: **32.683.888/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JPLED LTDA, CNPJ 32.683.888/0001-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h33min09 do dia 23/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: WQRZ.Y35J.L6WN.CHZM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TATIANI DEONIZIA AREZI**

CPF: **052.302.109-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual TATIANI DEONIZIA AREZI, CPF 052.302.109-74, figure como responsável ou interessado.

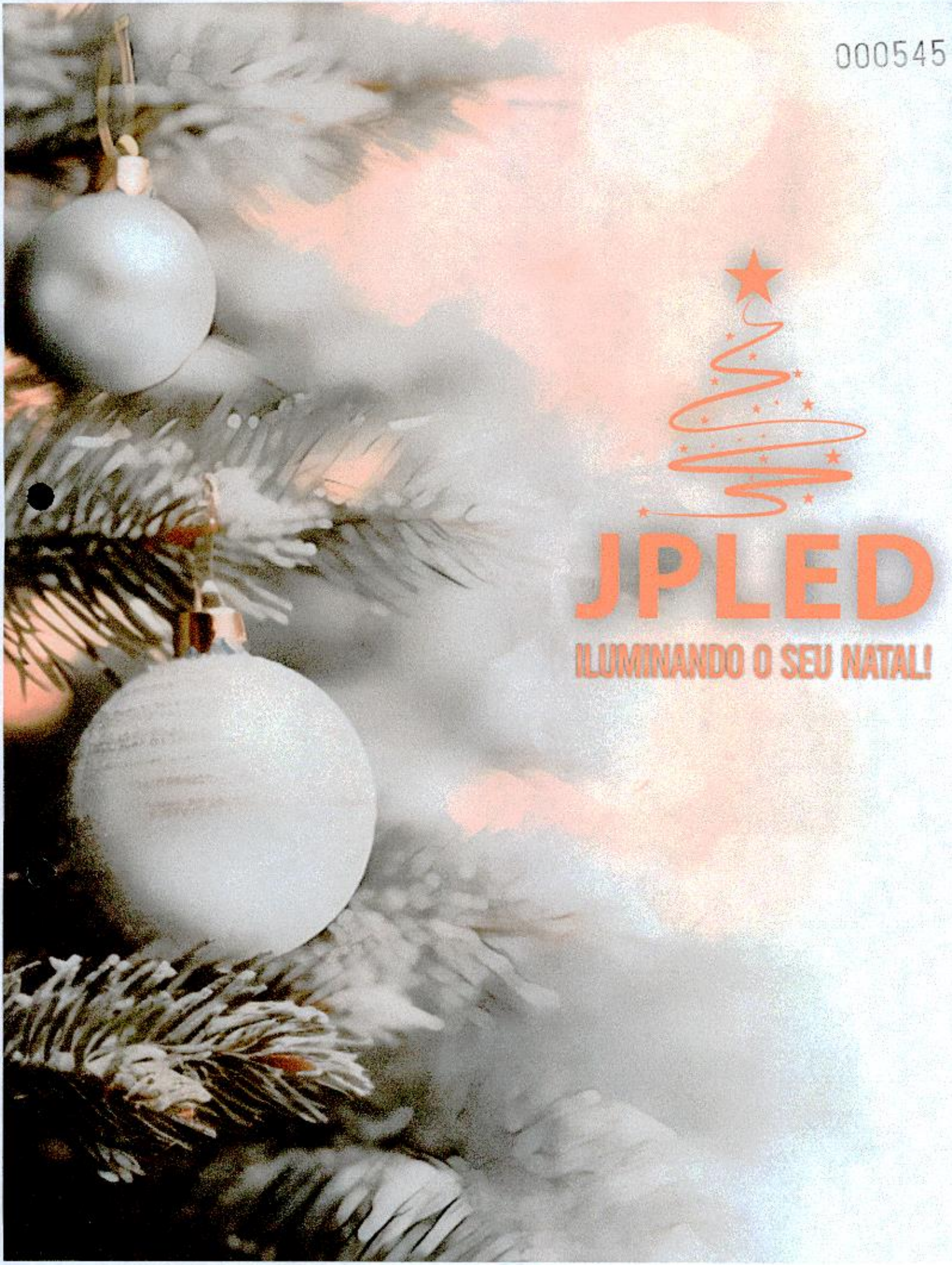
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

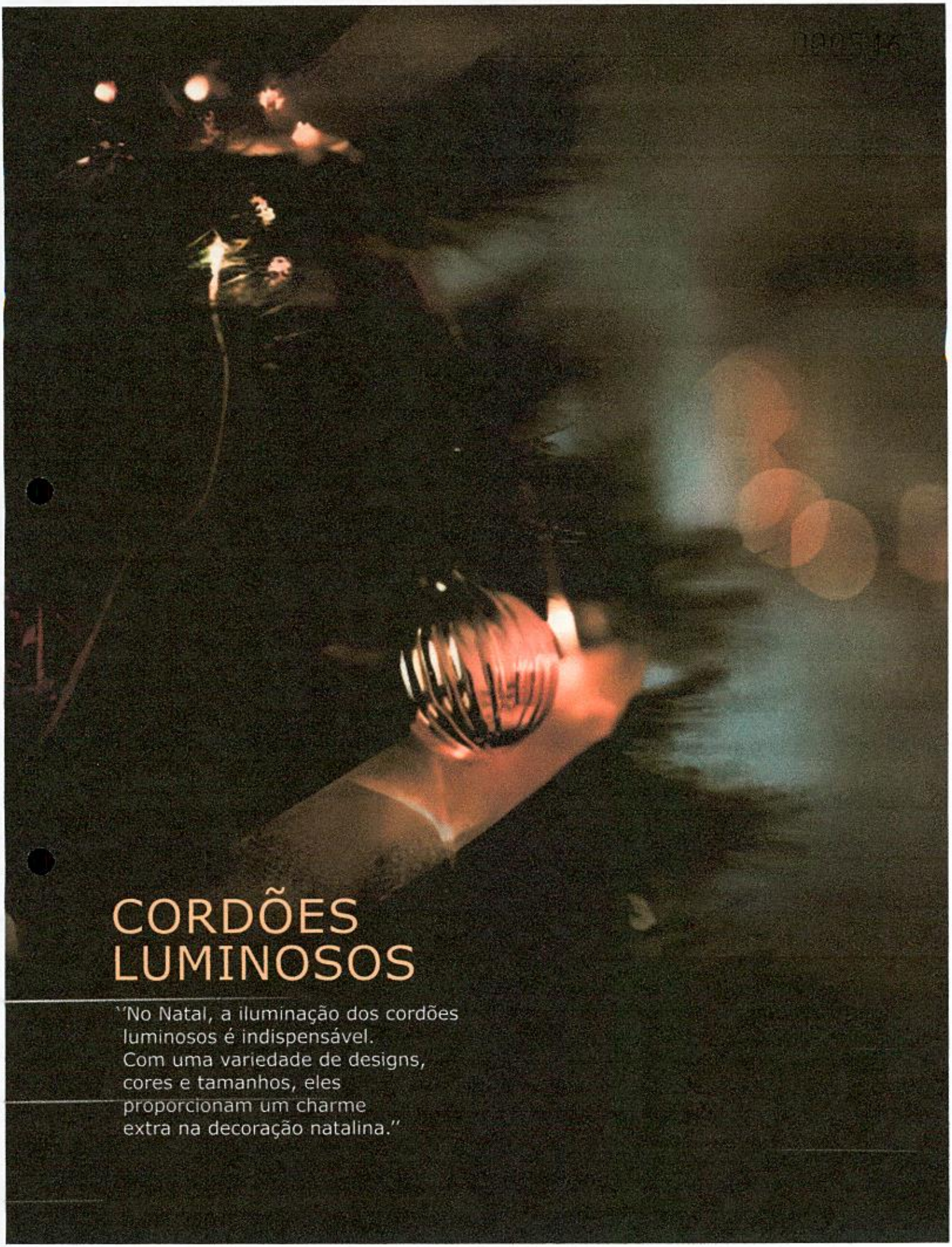
Certidão emitida às 14h32min30 do dia 23/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: C29E.NZ2T.CI1X.8LZV

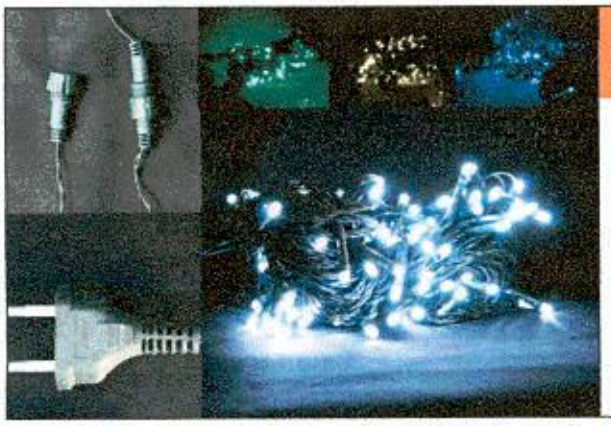
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.


000545
JPLED
ILUMINANDO O SEU NATAL!



CORDÕES LUMINOSOS

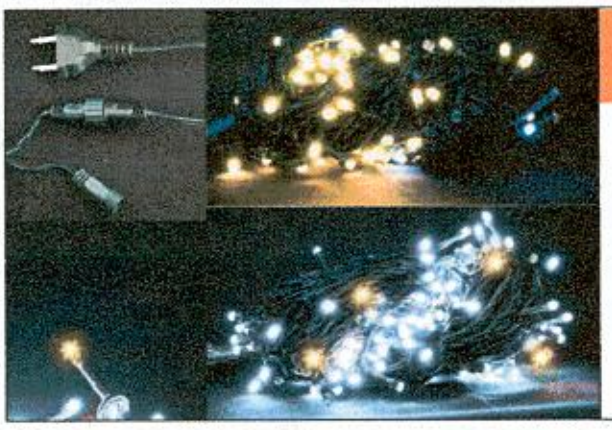
"No Natal, a iluminação dos cordões luminosos é indispensável. Com uma variedade de designs, cores e tamanhos, eles proporcionam um charme extra na decoração natalina."



Cordão 100 leds fixos extensão de 10 metros

Fio verde com diâmetro 2,0 mm siliconado, de uso externo com proteção de resina, tomada M/F. União de até 05 cordões. IP- 65 a prova de água. 220V.

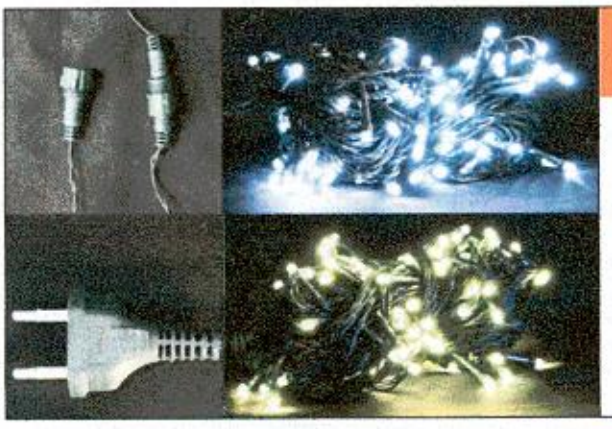
Cod
1000 (Branco Frio)
1001 (Branco Quente)
1002 (Azul)
1003 (Vermelho)
1004 (Verde)



Cordão 100 leds strobo extensão de 10 metros

Fio verde com diâmetro 2,0 mm siliconado, de uso externo com proteção de resina, tomada M/F. União de até 05 cordões. IP- 65 a prova de água. 220V.

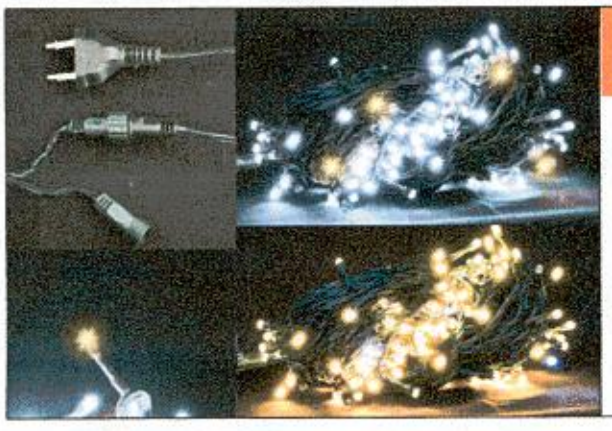
Cod
1020 (Branco Frio)
1021 (Branco Quente)



Cordão 100 leds fixos extensão de 10 metros

Fio verde com diâmetro 2,2 mm siliconado, de uso externo com proteção de resina, tomada M/F. União de até 05 cordões. IP- 65 a prova de água. 220V.

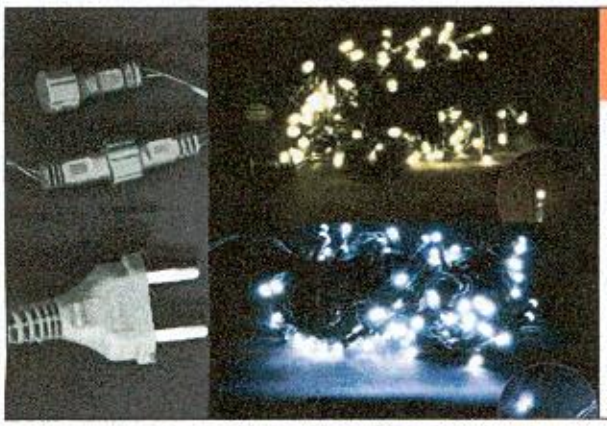
Cod
1030 (Branco Frio)
1031 (Branco Quente)



Cordão 100 leds strobo extensão de 10 metros

Fio verde com diâmetro 2,2 mm siliconado, de uso externo com proteção de resina, tomada M/F. União de até 05 cordões. IP- 65 a prova de água. 220V.

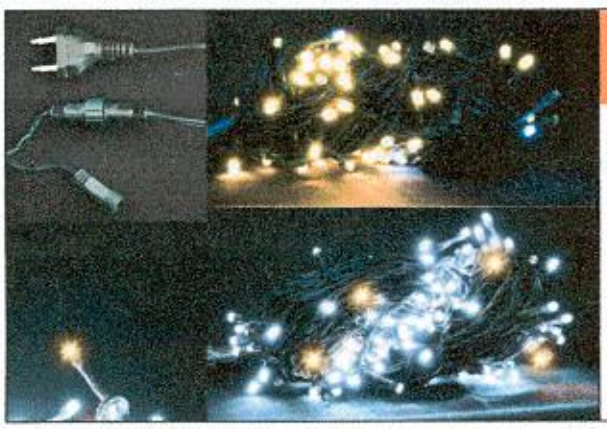
Cod
1040 (Branco Frio)
1041 (Branco Quente)



Cordão 250 leds fixos extensão de 25 metros

Fio verde com diâmetro 2,0 mm siliconado, de uso externo com proteção de resina, tomada M/F. União de até 05 cordões. IP- 65 a prova de água. 220V.

Cod
1050 (Branco Frio)
1051 (Branco Quente)



Cordão 250 leds strobo extensão de 25 metros

Fio verde com diâmetro 2,0 mm siliconado, de uso externo com proteção de resina, tomada M/F. União de até 05 cordões. IP- 65 a prova de água. 220V.

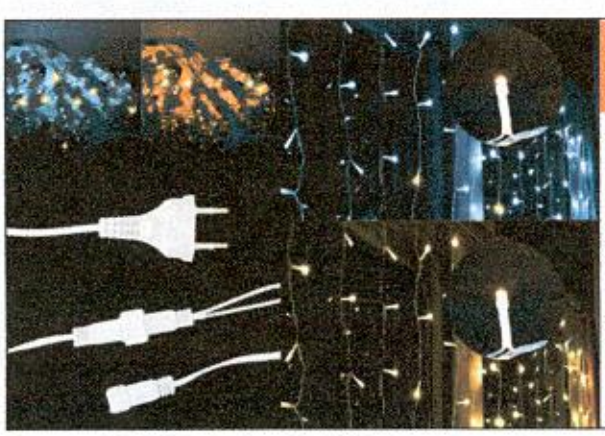
Cod
1060 (Branco Frio)
1061 (Branco Quente)



Cascata 400 leds fixos extensão de 10 metros

fio branco com diâmetro 1,8mm siliconado, de uso externo com proteção de resina, tomada M/F, União de até 05 Cascata. IP-65 a prova de água. 220V.

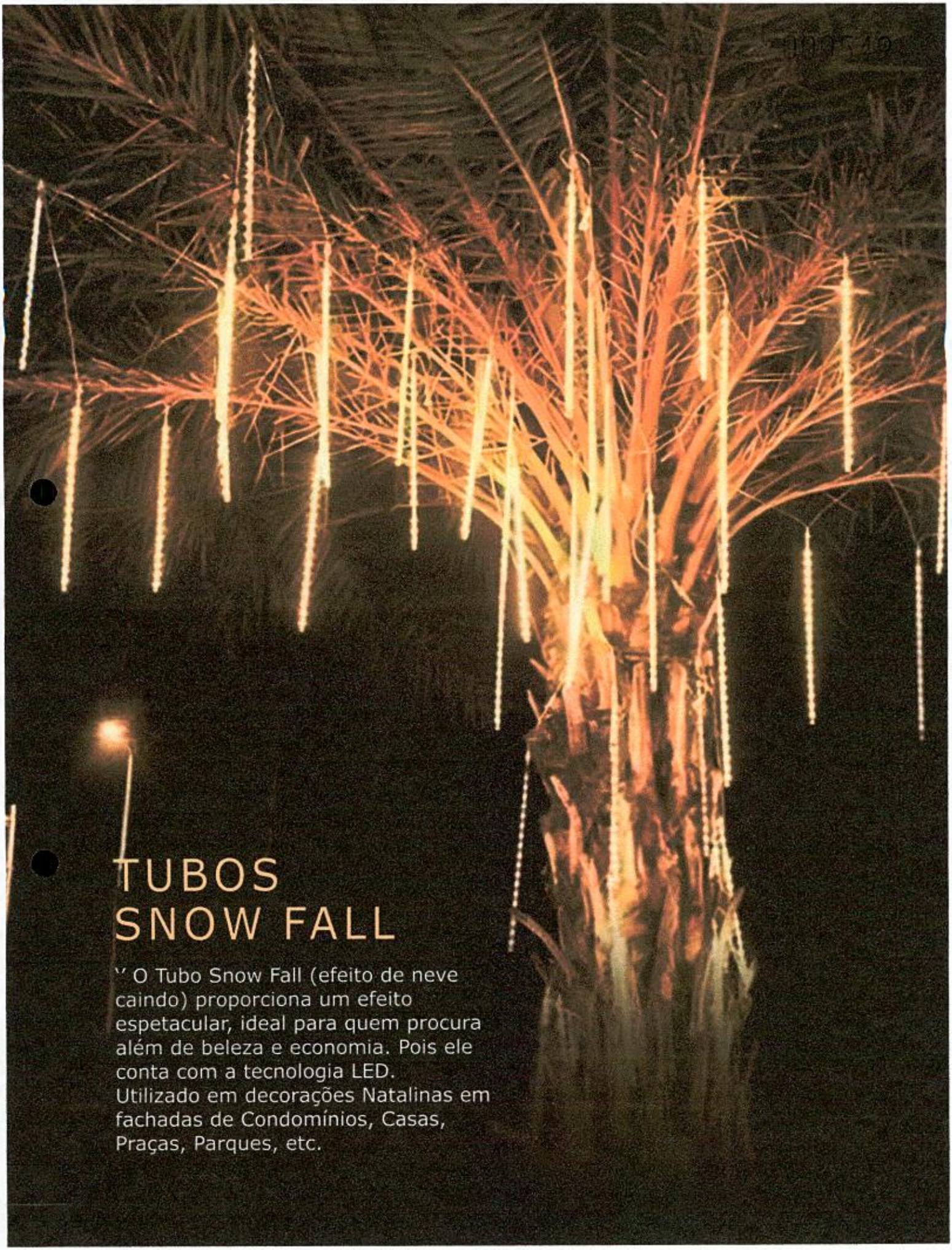
Cod
1070 (Branco Frio)
1071 (Branco Quente)



Cascata 400 leds strobo extensão de 10 metros

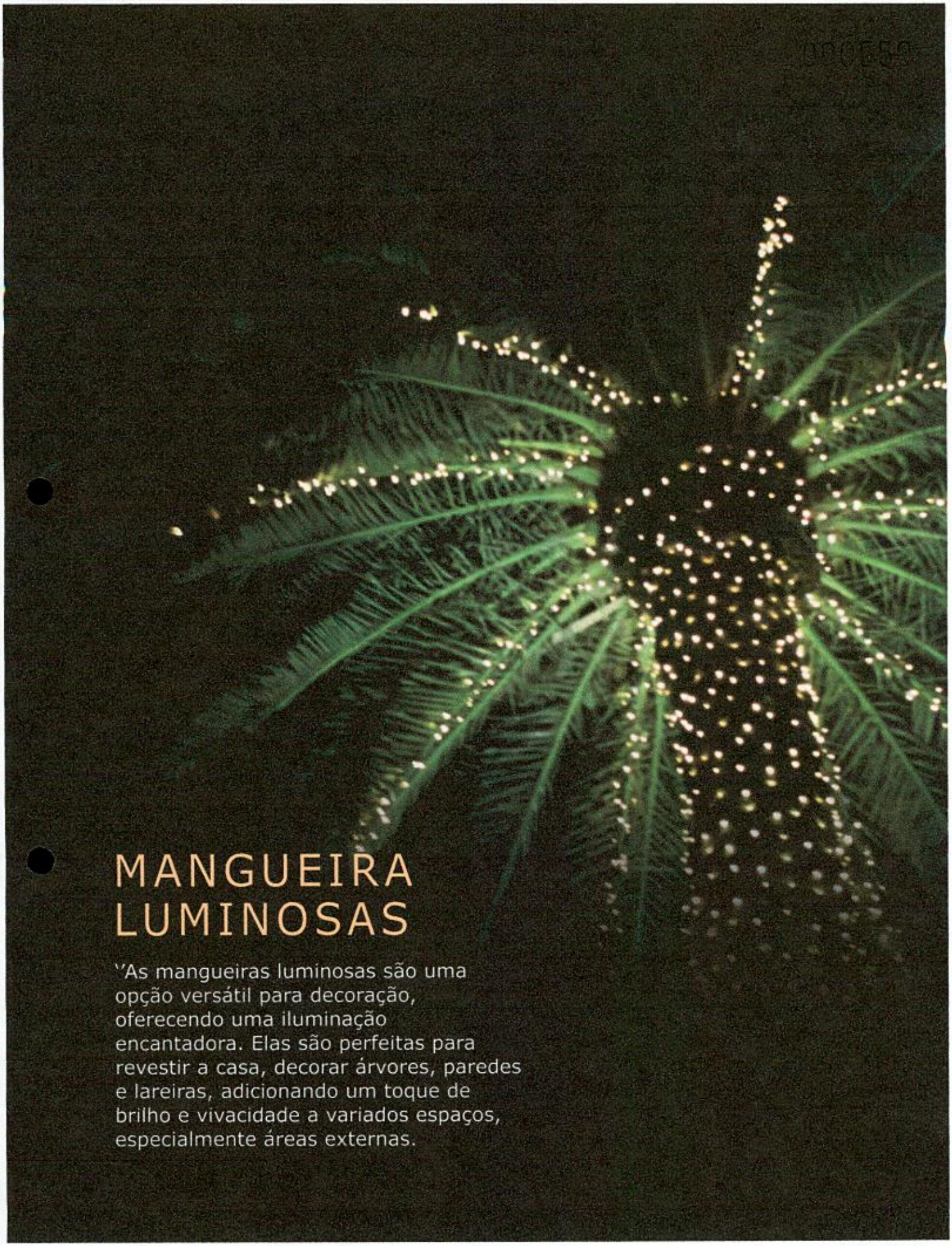
fio branco com diâmetro 1,8mm siliconado, de uso externo com proteção de resina, tomada M/F, União de até 05 Cascata. IP-65 a prova de água. 220V.

Cod
1080 (Branco Frio)
1081 (Branco Quente)



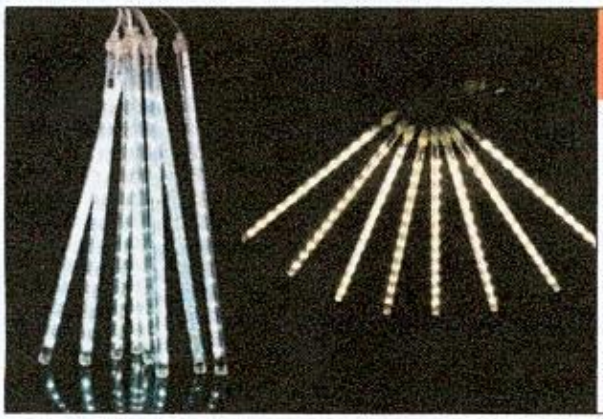
TUBOS SNOW FALL

O Tubo Snow Fall (efeito de neve caindo) proporciona um efeito espetacular, ideal para quem procura além de beleza e economia. Pois ele conta com a tecnologia LED.
Utilizado em decorações Natalinas em fachadas de Condomínios, Casas, Praças, Parques, etc.



MANGUEIRA LUMINOSAS

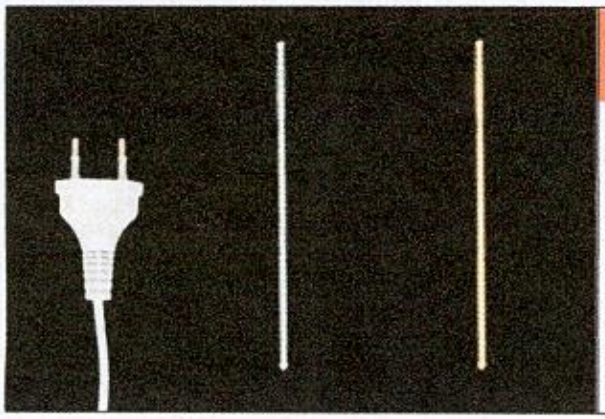
''As mangueiras luminosas são uma opção versátil para decoração, oferecendo uma iluminação encantadora. Elas são perfeitas para revestir a casa, decorar árvores, paredes e lareiras, adicionando um toque de brilho e vivacidade a variados espaços, especialmente áreas externas.



Conjunto de 08 Tubos Snowfall medindo 80cm

Bastão com led revestido em Plástico acrílico, fio cristal/transparente siliconado, de uso externo com proteção, tomada M/F. IP-65 a prova de água. Bivolt

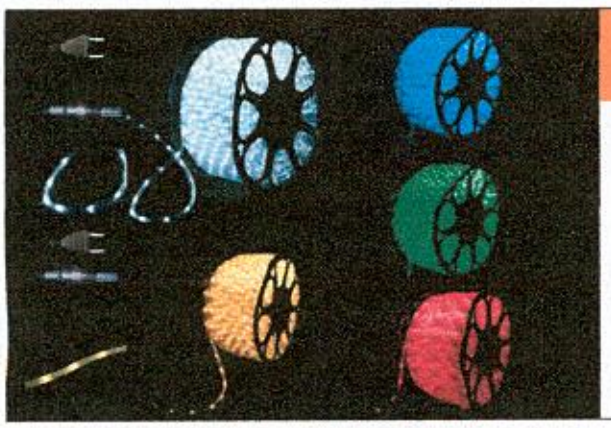
Cod
1090 (Branco Frio)
1091 (Branco Quente)



Tubo Snowfall medindo 125cm

Bastão com led revestido em Plástico acrílico, de uso externo com proteção, tomada M/F. IP-65 a prova de água. 220V.

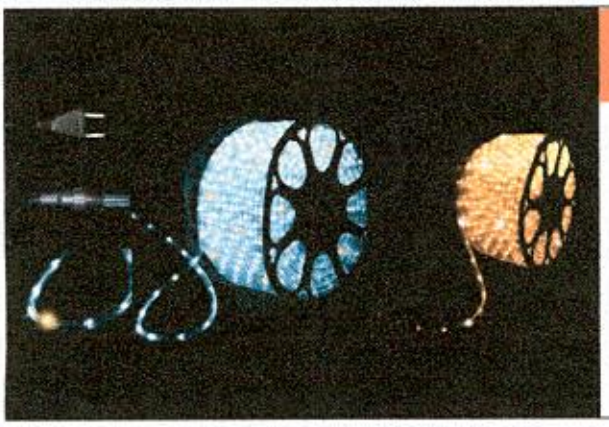
Cod
1100 (Branco Frio)
1101 (Branco Quente)



Mangueira Luminosa com 30 leds Rolo com 100 metros

12mm de diâmetro, com corte a cada metro. De uso interno e externo. Contendo 05 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas de terminação de 12mm. Mangueira com 02 fios e Visão 360º. IP-65 a prova de água. 220V.

Cod	Cod
1110 (Branco Frio)	1112 (Azul)
1111 (Branco Quente)	1113 (Verde)
	1114 (Vermelho)



Mangueira Luminosa com 30 leds com strobo - Rolo com 100 metros

12mm de diâmetro, com corte a cada metro. De uso interno e externo. Contendo 05 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas de terminação de 12mm. Mangueira com 02 fios e Visão 360º. IP-65 a prova de água. 220V.

Cod
1120 (Branco Frio)
1121 (Branco Quente)



ITENS DECORATIVOS

os enfeites, ricos em detalhes encantadores, transformam os ambientes, tornando-os mais acolhedores e belos. Eles chamam a alegria e o espírito do fim de ano, contagiando todos que os cercam.



Festão Aramado Verde
2,7 metros com 25 cm de diâmetro

PVC, 200 Galhos com 5 cm

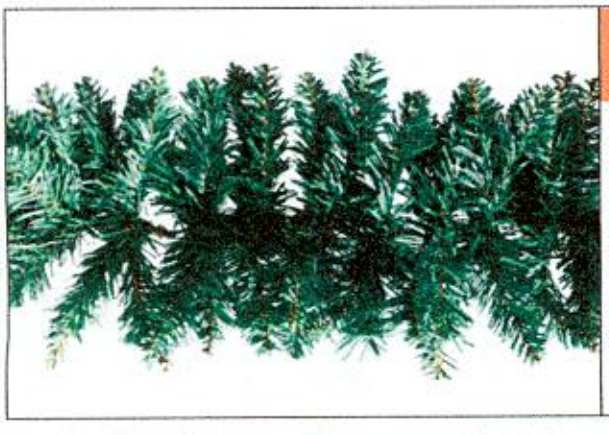
Cod
1130 (Verde)



Festão Aramado Verde
2,7 metros com 30 cm de diâmetro

PVC, 200 Galhos com 5 cm

Cod
1131 (Verde)



Festão Aramado Verde
2,0 metros com 20 cm de diâmetro

PVC, 180 Galhos com 5 cm

Cod
1132 (Verde)





Bola de Natal Lisa
diâmetro de 10 cm

Embaladas separadamente em caixa de PVC transparente

Cod
1140 (Vermelha)
1141 (Dourada)





Bola de Natal Lisa diâmetro de 12 cm

Embaladas separadamente em caixa de PVC transparente

Cod
1142 (Vermelha)
1143 (Dourada)





Bola de Natal Lisa diâmetro de 15 cm

Embaladas separadamente em caixa de PVC transparente

Cod
1144 (Vermelha)
1145 (Dourada)





Bola de Natal Lisa diâmetro de 20 cm

Embaladas separadamente em caixa de PVC transparente

Cod
1146(Vermelha)
1147 (Dourada)



Flor Poinsétia Galho

Com 07 Hastes de 45 cm, Flor com 22 cm, Aveludada.

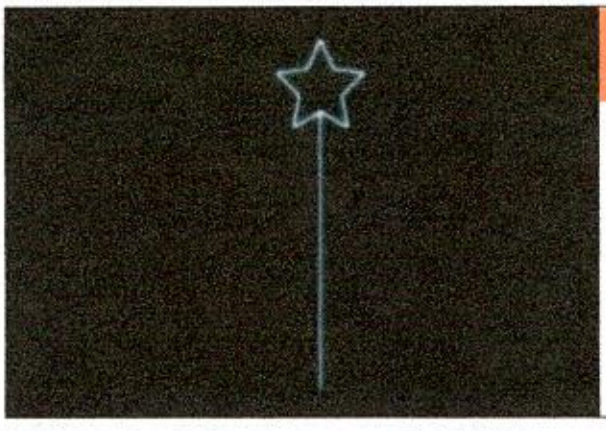
Cod
1150 (Vermelha)



Anjo com trombeta branco luminoso

Anjo com trombeta branco luminoso (Altura3,00m X 2,10M Largura), produzido em estrutura metálica, de tubos metalon 20x20 de ferros chatos 3/8 x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, recoberta por lâmpadas de leds com tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água.

Cod: 1300



Espeto de jardim estrela branca luminoso

Espeto de jardim estrela branca luminoso (Altura 1,20m X 0,30m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED12mm de 30 lâmpadas por metro, com Tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de agua.

Cod: 1301



Espeto de jardim estrela dupla branca luminoso

Espeto de jardim estrela dupla branca luminoso (Altura 1,20m X 0,30m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água.

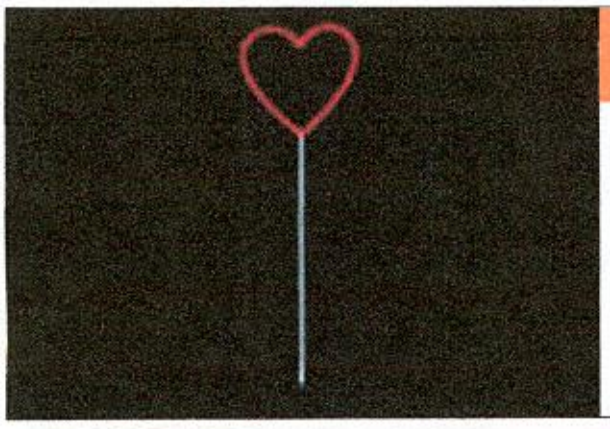
Cod: 1302



Espeto de Pinheiro Luminoso

Espeto de Pinheiro Luminoso para jardim (Altura 1,20m X 0,30m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água.

Cod: 1304



Espeto de jardim Coração Luminoso

Espeto de jardim Coração Luminoso para jardim (Altura 1,20m X 0,30m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água.

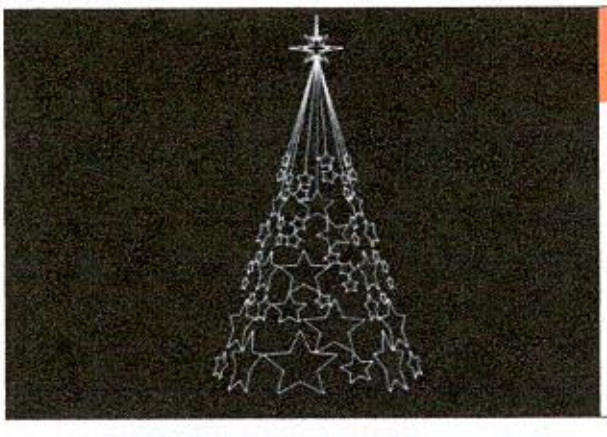
Cod: 1305



Pinheiro em camadas luminoso verde

Pinheiro em camadas luminoso verde (Altura 1,70m X 1,40m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água.

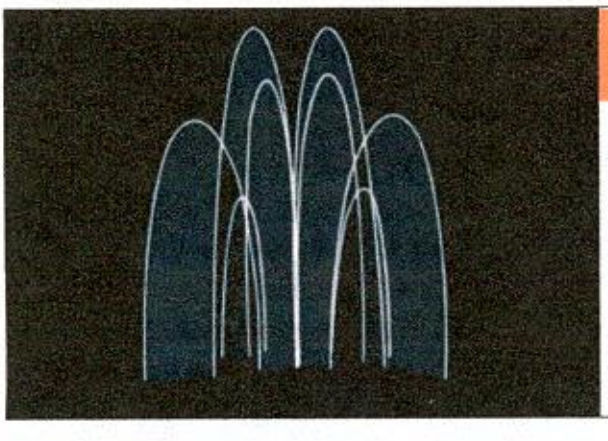
Cod: 1306



Árvore luminosa estrelas brancas

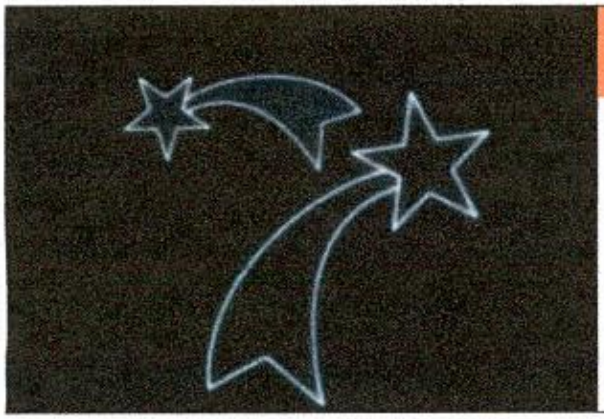
Árvore luminosa estrelas brancas (Altura 6,50m X 3,60m Largura), conjunto de 06 triângulos produzido em estrutura metálica de tubos metalon 20x20 de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro em forma de estrelas, com tomada M/F, blindadas para uso esxterno, a prova de água.

Cod: 1307



Chafariz luminoso branco

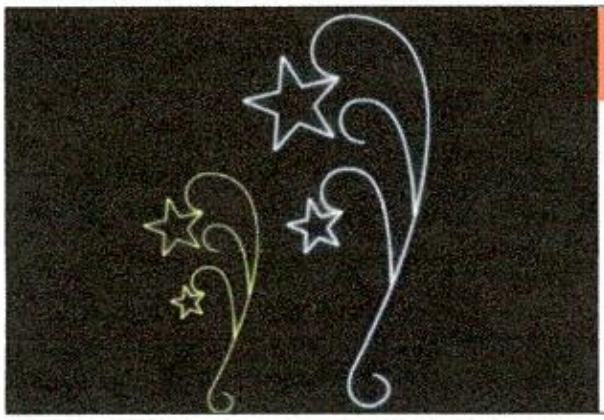
Chafariz luminoso branco (Altura 6,00m X 5,00m Largura), Luminoso tridimensional, conjunto em forma de arcos produzido em estrutura metálica, de tubos metalon 20x20 de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro em forma de estrelas, recoberta por lâmpadas de leds com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água.
Cod: 1308



Cometa luminoso

Cometa luminoso (Altura 1,00m X 1,90m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, recoberta por lâmpadas de leds com tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água.

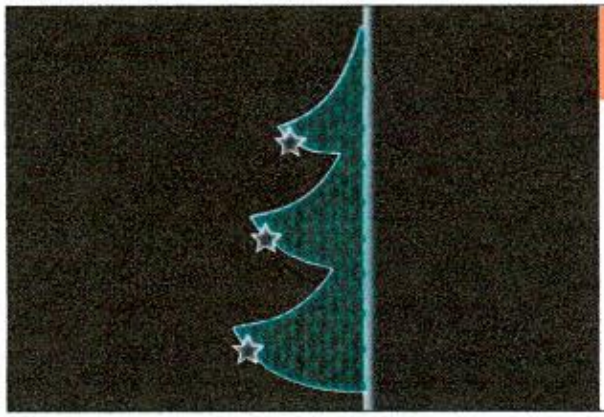
Cod: 1309



Arabesco com estrelas

Arabesco com estrelas (Altura 1,80 X 0,85m Largura) produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, e cantoneiras para adaptação ao poste, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa dupla LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, recoberta por lâmpadas de leds com tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água.

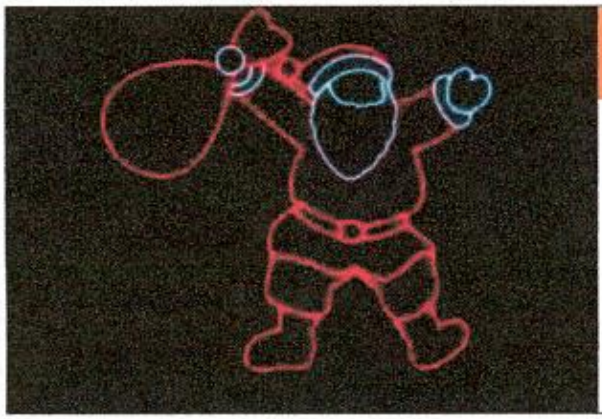
Cod: 1310



Arabesco meio pinheiro verde

Arabesco meio pinheiro verde (Altura 1,80 X 0,85m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, e cantoneiras para adaptação ao poste, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa dupla LED 12 mm de 30 lâmpadas por metro, recoberta por lâmpadas de leds com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água.

Cod: 1311



Noel com saco de presente luminoso

Noel com saco de presente luminoso (Altura 1,90m X 2,10m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, e cantoneiras para adaptação ao poste, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa dupla LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água.

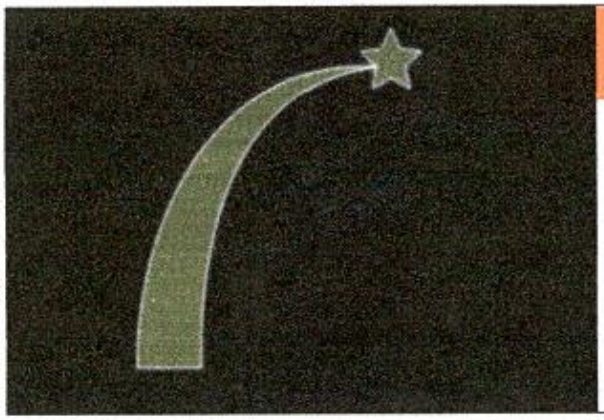
Cod: 1312



Noel tradicional luminoso

Noel tradicional luminoso (Altura 1,90m X 1,3m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, e cantoneiras para adaptação ao poste, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa dupla LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água.

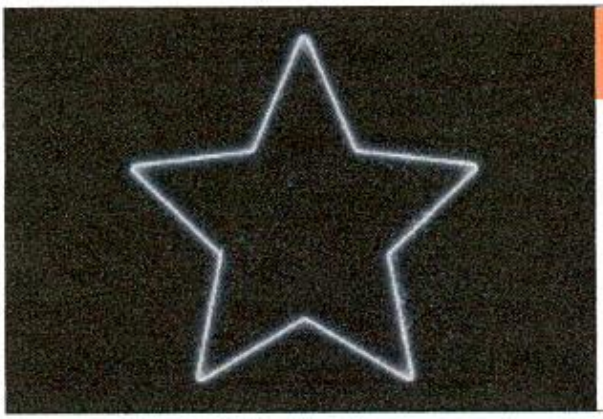
Cod: 1313



Cometa luminoso com estrela

Cometa luminoso com estrela de 05 pontas para calçada (Altura 4,00m X 3,40m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água

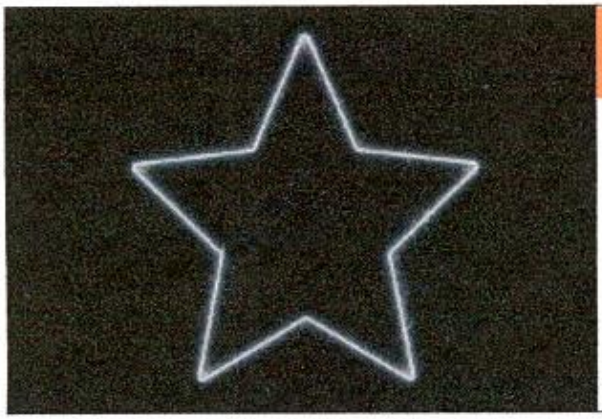
Cod: 1314



Estrela luminosa | 80cm

Estrela luminosa (Altura 0,80m X 0,80m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água.

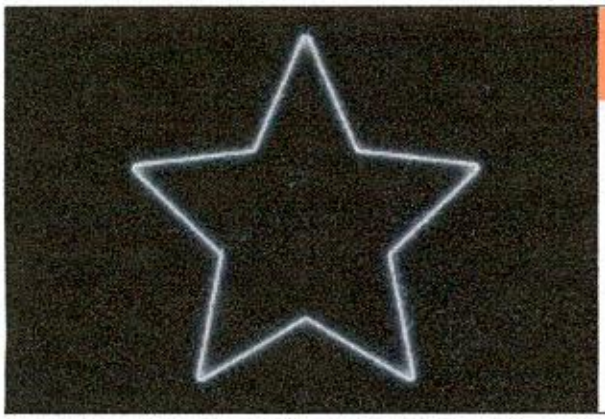
Cod: 1315



Estrela luminosa | 100cm

Estrela luminosa (Altura 1.00m X 1,00m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água.

Cod: 1316



Estrela luminosa | 100cm

Estrela luminosa (Altura 1,30m X 1,30m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água.

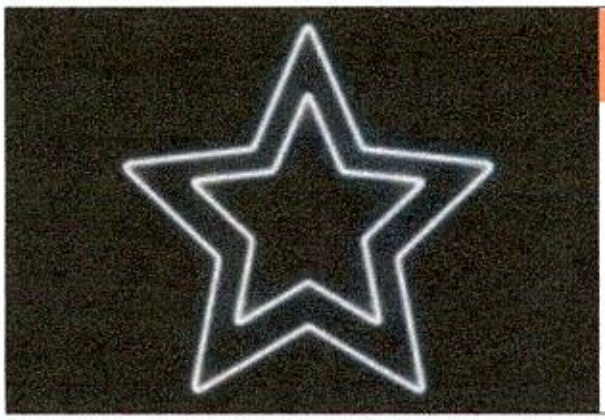
Cod: 1317



Estrela dupla luminosa | 100cm

Estrela dupla luminosa (Altura 1,00m X 1,00m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água.

Cod: 1318



Estrela dupla luminosa | 130cm

Estrela dupla luminosa (Altura 1,30m X 1,30m Largura), produzido em estrutura metálica, de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED 12mm de 30 lâmpadas por metro, com tomada M/F, blindadas para uso externo, a prova de água.

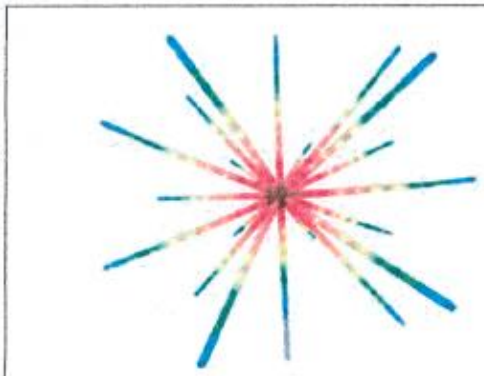
Cod: 1319



Fita arramada

Medindo 6,3 x 9,14 Metros com estampas e cores a definir.

Cod: 1400

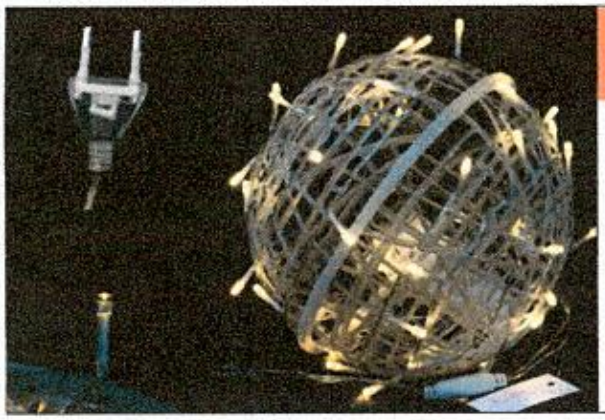


Estrela Sputnik

Estrela sputnik 160 leds medindo 100 cm, em movimento, sequências e alternados, estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício. Para uso externo, IP-44 a prova de água. 220V.

Cores: Branco Frio, Branco Quente e Colorida.

Cod: 1401

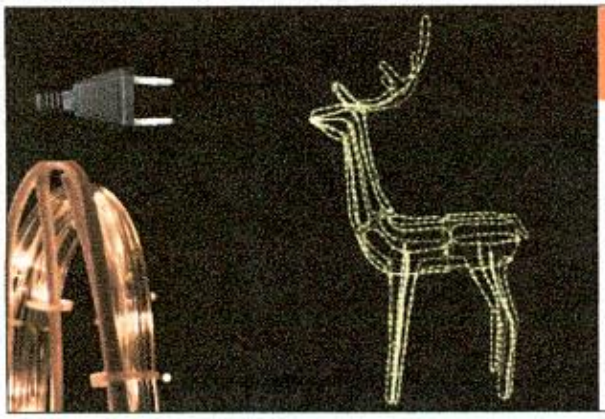


Bola vazada 150 Leds em plástico luminosa

Bola vazada 150 Leds em plástico luminosa, medindo 40cm. Para uso externo, IP-44 a prova de água. 220V.

Cores: Branco Frio, Branco Quente.

Cod: 1402



Rena de natal em leds

Rena de natal em leds, com armação em ferro galvanizado, com e sem movimento. Para uso interno e externo, IP-44 a prova de água. 220V.

Cores: Branco Frio, Branco Quente.

Cod: 1403

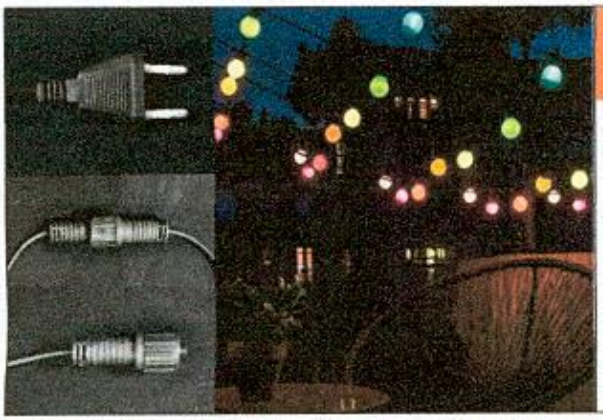


Árvore cerejeira 2240 leds

Árvore cerejeira 2240 leds com e sem strobo, medindo 3,0 metros. Para uso externo, IP-65 a prova de água. 220V.

Cores: Branco Frio, Branco Quente, Azul e Vermelha

Cod: 1404



Varal de luz cordão

Varal de luz cordão com 15 metros, 30 lâmpadas com rosca, tomada M/F. Para uso externo, IP-44.

Cores: Branco Frio, Branco Quente e Colorido

Cod: 1405



Árvore de natal tradicional | 100cm

Árvore de natal tradicional na cor verde, contendo quantidade mínima de 432 galhos aramados, dobráveis, fáceis de montar e desmontar, possui tripé em ferro.

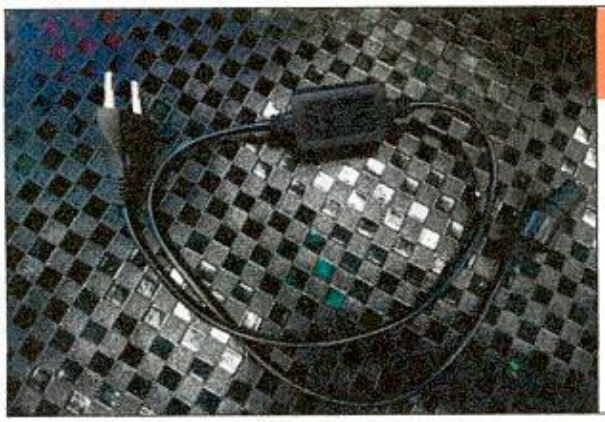
Cod: 1406



Árvore de natal tradicional | 180cm

Árvore de natal tradicional na cor verde, contendo quantidade mínima de 674 galhos aramados, dobráveis, fáceis de montar e desmontar, possui tripé em ferro.

Cod: 1407



Cabo de Força

Cabo de força para mangueira Fixa e com strobo 12mm.

Cod: 1408

000563

FIQUE POR DENTRO DAS NOVIDADES DA



JPLED



JPLED LTDA
Endereço: Rodovia BR 158 -
Bairro: Interior - Cunha Porã/SC
CEP 89890-000
E-mail: vendasjpled@
Tel: (49) 3646 - 05

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 13:54:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JPLED LTDA**
CNPJ: **32.683.888/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RESULTADO PARCIAL DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2024, o resultado PARCIAL da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos lotes 01, 04, 05 e 06, conforme segue:

➢ **JPLED LTDA – CNPJ N° 32.683.888/0001-09**

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,VERDE.	4,38	2.190,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,AMARELA.	4,37	2.185,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,VERMELHA.	4,38	2.190,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.	4,37	4.370,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	4,37	9.088,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	45,44	4.180,00
07	300	UN	PISCA–PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	20,89	12.138,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	40,46	1.298,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	12,97	1.839,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	18,39	493,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	4,92	2.835,00
				VALOR TOTAL	42.806,00

Valor total para o fornecedor: R$ 42.806,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais).

➢ **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES – CNPJ N° 57.015.979/0001-99**

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	0,71	**3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	0,77	**3.080,00**
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	0,99	**3.960,00**

04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	1,02	**4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	1,75	**8.750,00**
				VALOR TOTAL	**23.775,00**

Valor total para o fornecedor: R$ 23.775,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais).

➢ **L C MENON LTDA – CNPJ N° 52.241.428/0001-20**

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL**: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECA DE NATAL** - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.	8.617,89	**8.617,89**

			01 - SOLDADINHO DE CHUMBO - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.		
				VALOR TOTAL	**8.617,89**

Valor total para o fornecedor: R$ 8.617,89 (Oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

➢ **R.MATOS LTDA – CNPJ N° 48.640.120/0001-80**

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	39,99	**19.995,00**
				VALOR TOTAL	**19.995,00**

Valor total para o fornecedor: R$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).

➢ **OS LOTES 02 E 03 PERMANECEM EM FASE RECURSAL**

Desclassificações

➢ **NÃO HOUVE**

Inabilitações

➢ **NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de novembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Adm: Nº 116/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 95.193,89 (Noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). **R.MATOS LTDA** (48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **L C MENON LTDA** (52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **JPLED LTDA** (32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES** (57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Os lotes 2 e 3 permanecem em fase recursal.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 13 de novembro de 2024

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Adm: Nº 116/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 95.193,89 (Noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). **R.MATOS LTDA** (48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **L C MENON LTDA** (52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **JPLED LTDA** (32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES** (57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Os lotes 2 e 3 permanecem em fase recursal.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Adm: Nº 116/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 95.193,89 (Noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos): **R.MATOS LTDA** (48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **L C MENON LTDA** (52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **JPLED LTDA** (32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES** (57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 13 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° 265/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob N° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.XXX.XXX-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **JPLED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia BR 158 KM 108, Centro, na cidade de Cunha Porã/SC inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 32.683.888/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI,** inscrito no CPF nº 041.XXX.XXX-39 e portador do RG nº 4XXX444 SSPSC, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 58/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ 42.806,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,VERDE.	4,38	2.190,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,AMARELA.	4,37	2.185,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,VERMELHA.	4,38	2.190,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.	4,37	4.370,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	4,37	9.088,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	45,44	4.180,00
07	300	UN	PISCA–PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	20,89	12.138,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	40,46	1.298,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	12,97	1.839,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	18,39	493,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	4,92	2.835,00
				VALOR TOTAL	42.806,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0333.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE
Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024;
b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor

do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
CN: C=BR, OU=Presencial, OU=41764966000168, OU=AC Syngular RT Multipla, OU=CPF Final, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização no carimbo aqui
Data: 2024.11.13 16:29:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TATIANI DEONIZIA AREZI:05230210974

Assinado de forma digital por TATIANI DEONIZIA AREZI:05230210974
Dados: 2024.11.14 09:48:17 -03'00'

JPLED LTDA
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 266/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob N° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.XXX.XXX-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Heitor Vila Lobos, nº 440, Bairro Por do Sol, na cidade de Palotina/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 57.015.979/0001-99, neste ato representada por sua representante legal, ao fim assinada, Sra. **PATRICIA RODRIGUES GOMES,** inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-08 e portador do RG nº 10.XXX.XXX-0 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 58/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço global

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ 23.775,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	0,71	**3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	0,77	**3.080,00**
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	0,99	**3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	1,02	**4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	1,75	**8.750,00**
				VALOR TOTAL	**23.775,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0333.2.006.000.3.3.90.39.00

Scanned with CamScanner

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE
Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Scanned with CamScanner

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024;
b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii)

Scanned with CamScanner

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

Scanned with CamScanner

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Scanned with CamScanner

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

Scanned with CamScanner

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA RODRIGUES GOMES
Data: 26/11/2024 15:58:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
PATRICIA RODRIGUES GOMES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Scanned with CamScanner

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° 267/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob N° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.XXX.XXX-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **L C MENON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Clarice Soares Cerqueira, Nº 1040, Bairro Amadori, na cidade de Pato Branco/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 52.241.428/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. **LUIZ CARLOS MENON,** inscrito no CPF nº 029.XXX.XXX-70 e portador do RG nº X.312.XXX-6 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 58/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ 8.617,89 (Oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL**: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECA DE NATAL** - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.	8.617,89	**8.617,89**
				VALOR	**8.617,89**

TOTAL	

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0333.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024;
b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.
b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS MENON
SERPRO

L C MENON LTDA
LUIZ CARLOS MENON
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° 268/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob N° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.XXX.XXX-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **R.MATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida São Paulo, Nº 326-B, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 48.640.120.0001-80, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. **RICARDO GUIMARAES DE MATOS,** inscrito no CPF nº 800.XXX.XXX-03 e portador do RG nº X.513.XXX-0 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 58/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ 8.617,89 (Oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	39,99	**19.995,00**
				VALOR TOTAL	**19.995,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 03.01.04.122.0333.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024;
b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente

ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R.MATOS LTDA
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 265/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JPLED LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024

VALOR: R$ 42.806,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 266/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024

VALOR: R$ 23.775,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 267/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

PARTES: Municipio de Três Barras do Paraná e L C MENON LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024

VALOR: R$ 8.617,89 (Oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 268/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

PARTES: Municipio de Três Barras do Paraná e R.MATOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024

VALOR: R$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:EA72A4AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **02 DE DEZEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:8F38A188

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 PROCESSO ADM: Nº 116/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 95.193,89(Noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).**R.MATOS LTDA**(48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais).**L C MENON LTDA**(52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).**JPLED LTDA**(32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).**57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES**(57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Os lotes 2 e 3 permanecem em fase recursal.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D0BEBB4C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 PROCESSO ADM: Nº 116/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 95.193,89(Noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos):**R.MATOS LTDA**(48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais).**L C MENON LTDA**(52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).**JPLED LTDA**(32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).**57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES**(57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 13 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AEDFC659

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 265/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS
PARTES: Municipio de Três Barras do Paraná e JPLED LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024
VALOR: R$ 42.806,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2E190A91

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 266/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024
VALOR: R$ 23.775,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D4F608B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 267/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L C MENON LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024
VALOR: R$ 8.617,89 (Oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9940A0DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 268/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e R.MATOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024
VALOR: R$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F966BFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05-2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA CNPJ: 36.488.133/0001-04.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados: **Prestação de Serviços de acolhimento, em assistência social, de 1 (uma) criança,** conforme detalhamento do Contrato Administrativo Nº 29-2024.
VALOR:R$ 74.558,55 (Setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0007.6002 Ações Socioassistenciais Básicas as Crianças e Adolescentes			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
236	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
07.003.08.243.0008.6.004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
252	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, por ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFC4652F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADENDO DE CORREÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024.

Fica corrigido o anexo I Termo de Referência nos seguintes termos:

Objeto: Aquisições de Mobiliário, Eletrodomésticos e Utensílios Domestico (caixa Organizadora, dispenser e pilha), conforme o Anexo I – Termo de Referência.
Corrige o item 1 do Lote 15:

Item 01/Lote15
Onde se lê: **DISPENSER** - utilizado para sabonete líquido e álcool em gel, constituído com um plástico ABS, sistema de válvula, reservatório para abastecer, fechamentos exclusivos com Travas de segurança e chave, com parafusos para instalação, compacto, na cor Branca.

		LOCOMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.				
ATA Nº 172/2024	P.E. Nº 46/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 48.849.683/0001-82	05/11/2024	18/11/2024 A 17/11/2025	R$ 390,00
ATA Nº 173/2024	P.E. Nº 46/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 16.801.595/0001-14	05/11/2024	18/11/2024 A 17/11/2025	R$ 500,00

TIJUCAS DOS SUL, 13 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:748BDB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO PARCIAL DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2024, o resultado PARCIAL da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos lotes 01, 04, 05 e 06, conforme segue:

JPLED LTDA – CNPJ Nº 32.683.888/0001-09

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,VERDE.	4,38	2.190,00
02	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,AMARELA.	4,37	2.185,00
03	500	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V,VERMELHA.	4,38	2.190,00
04	1000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.	4,37	4.370,00
05	200	UN	CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.	4,37	9.088,00
06	200	UN	METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.	45,44	4.180,00
07	300	UN	PISCA-PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	20,89	12.138,00
08	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	40,46	1.298,00
09	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	12,97	1.839,00
10	100	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	18,39	493,00
11	500	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO	4,92	2.835,00
				VALOR TOTAL	42.806,00

Valor total para o fornecedor: R$ 42.806,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais).

57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES – CNPJ Nº 57.015.979/0001-99

LOTE 04 – ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5500	UM	**PIPOCA COLORIDA DOCE** - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	0,71	**3.905,00**
02	4000	UM	**PIPOCA SALGADA** - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	0,77	**3.080,00**
03	4000	UM	**ALGODÃO DOCE COLORIDO** - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	0,99	**3.960,00**
04	4000	UM	**ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE** - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS	1,02	**4.080,00**
05	5000	UN	**CACHORRO QUENTE** - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	1,75	**8.750,00**
				VALOR TOTAL	**23.775,00**

Valor total para o fornecedor: R$ 23.775,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais).

L C MENON LTDA – CNPJ Nº 52.241.428/0001-20

LOTE 05 - APRESENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJ	**APRESENTAÇÃO DE NATAL**, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: **01 - MICKEY DE NATAL:** COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - MINNIE DE NATAL:** COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECO DE NEVE OLAF** - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PAPAI NOEL** - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃO VERMELHO, CINTO, COM BARBA BRANCA E CABELO BRANCO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - PATRULHA CANINA (CHEISE, MARSHALL E SKYE)** - COM CABEÇA DE PELÚCIA DETALHES EM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO, COM TAJES NATALINOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SONIC** - ROUPA EM AZUL VELUDO COM ESPINHOS, CABEÇA EM FIBRA DE VIDRO, SAPATOS VERMELHOS COM DETALHES BRANCOS, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SUPER MÁRIO** - COM CABEÇA EM ESPUMA, DEVERÁ POSSUIR TRAJE NATALINO EM VELUDO VERMELHO, SAPATOS DE ESPUMA NA COR PRETA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - BONECA DE NATAL** - LACINHOS COM TRAJE ESPECIAL COM VÁRIOS ENCHIMENTOS, LAÇOS COM LED, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. **01 - SOLDADINHO DE CHUMBO** - COM CALÇA BRANCA, BLUSA VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS EM VELUDO, CHAPÉU DOURADO, ESPADA DE BORRACHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL.	8.617,89	8.617,89
				VALOR TOTAL	8.617,89

Valor total para o fornecedor: R$ 8.617,89 (Oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

R.MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80

LOTE 06 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HRS	PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA** DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).	39,99	19.995,00
				VALOR TOTAL	19.995,00

Valor total para o fornecedor: R$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).

OS LOTES 02 E 03 PERMANECEM EM FASE RECURSAL

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de novembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:31CFAAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º109/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**,CNPJ: sob nº. 09.245.708/0001-78
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Escolar (Caderno, Lápis, Régua, Apontador e Borracha)**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 01: R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais).					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CADERNO LINGUAGEM, CAPA DURA, BROCHURA**, formato 196x 208, 48 folhas. Marca PANA	un	200	5,75	1.150,00
2	**CADERNO QUADRICULADO,** **BROCHURA**, CAPA DURA, 1 x 1cm,40 FOLHAS. **MARCA PANA**	un	200	6,00	1.200,00

LOTE 02 R$ 25.485,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LÁPIS DE COR**, COM 12 (DOZE) CORES VARIADAS, SENDO OBRIGATÓRIAS CORES (PRETO)	Cx	500	4,47	2.235,00

Ponto luz
ILUMINAÇÃO

Ilustríssima Sra.

Pregoeira Municipal

Município de TRES BARRAS DO PARANÁ – Pr

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2024

Ponto Luz Iluminação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 43.004.178/0001-13, e Inscrição Estadual nº 90903777-84, com sede no endereço Av. Aracy Tanaka Biazetto, 15420 CEP 85.804-605, Fone: (45) 3225-1081, na cidade de Cascavel - Pr, por intermédio de seu diretor que a esta subscreve, vem, com fundamento no artigo 109, inciso I alínea a) da Lei 8.666/93 e posteriores consolidações e na LEI Municipal Nº 7.469, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, **INTERPOR RECURSO** conforme segue:

"RECURSO ADMINISTRATIVO"

1. DAS RAZÕES

A recorrente participou do referido pregão, após a etapa de lances, a empresa M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA, sagrou-se vencedora dos lotes 02 e 03, verificando os documentos de habilitação anexados pela mesma na plataforma BLL, constatamos o seguinte:

- Apresentação de atestados de capacidade técnica genéricos, com origem duvidosa e sem comprovação por meio de contratos e/ou notas fiscais.

- No Contrato Social e no cartão CNPJ apresentados não consta o Cnae de atividade de "LOCAÇÃO" de esculturas metálicas, que seria o Objeto do referido edital, tampouco de nenhuma outra forma de Locação.

2. CONSIDERAÇÕES.

Considerando que tais documentos são exigências editalícias e que a não apresentação dos mesmos ou a sua apresentação em desconformidade caracteriza descumprimento do edital e ainda prejudica de forma irreversível o andamento do processo, solicitamos que

Ponto luz
ILUMINAÇÃO

seja feita diligência em relação aos atestados apresentados, exigindo a comprovação dos mesmos através de Notas fiscais e/ou contratos referente as suas execuções.

Com relação ao Objeto social da empresa, cabe salientar que há vasta jurisprudência, já consolidada no TCU que o objeto social incompatível é causa de desclassificação, segue abaixo algumas decisões:

"1. Inviável a habilitação de licitante cujo objeto social é incompatível com o da licitação..." (Acordão nº 1.021/2007, Plenário, rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça) "Efeitos/Consequências do achado: Contratação de empresa de ramo de atividade estranho ao objeto licitado. (efeito real) Conduta: Permitir a incompatibilidade entre o objetivo social de licitante e o objeto da licitação. Nexo de causalidade: A aceitação de firma licitante com objeto social incompatível com o objeto da licitação resultou na contratação irregular, em afronta ao que determina o estatuto das licitações e contratos, bem assim o edital do certame. Culpabilidade: Ao permitir a incompatibilidade entre o objetivo social da licitante e do objeto da licitação os responsáveis incorreram em grave ofensa ao estatuto de licitações e ao edital do certame." (Acordão nº 2670/2017 – Plenário, rel. Min. Augusto Sherman) "11.3. Do mesmo modo, esse entendimento estende-se à esfera pública. De acordo com o Acórdão 1.021/2007-Plenário, este Tribunal compreende ser inviável a habilitação de licitante cujo objeto social não seja compatível com o da licitação.

2. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei. 39. Assim, ao exercer atividades em desconformidade com seu objeto social, devidamente registrado, a empresa também está agindo de forma contrária à lei, expondo a riscos todos os atores que com ela se relacionam. 48. Assevero, ainda, que o uso de atestados de serviços prestados na informalidade pode privilegiar empresas que, por exemplo, prestaram serviços fora do seu objeto social visando a obtenção indevida de regimes tributários mais favoráveis. Nesse caso, ao aceitar-se o atestado, poder-se-ia, além de convalidar uma irregularidade, estar inobservado o princípio da isonomia entre os licitantes, de grande importância nas licitações públicas, colocando no mesmo nível empresas em situação irregular e licitantes que cumprem ordinariamente suas obrigações tributárias." (Acordão nº

Ponto luz
ILUMINAÇÃO

642/2014 – Plenário, rel. Min. Augusto Sherman) não vejo forma de habilitar a mesma, sendo que não prevê

3. DO PEDIDO/REQUERIMENTO.

Isto posto, a recorrente requer e aguarda o total acolhimento do presente recurso, com o intuito de que a proponente M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA, seja declarada inabilitada por não atender o Edital no todo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cascavel, 18 de novembro de 2024

VIVIANE MARLI PIANA: 53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=45544490000125, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=VIVIANE MARLI PIANA: 53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.11.18 10:38:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

EXECUÇÃO DE PROJETOS

AO

Município de Três Barras do Paraná

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

Processo Licitatório nº 58/2024

Ref.: Contrarrazão Licitação Eletrônica n.º 58/2024

A empresa M A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 52.724.107/0001-86, com endereço NA Rua Genuino Piacentini n.º 988, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, telefone 46-999054883, e-mail ingridyyandrade123@hotmail.com, , neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas CONTRARRAZÕES em face do recurso interposto pela empresa Ponto Luz Iluminação LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

A empresa Ponto Luz Iluminação Ltda, alega que apresentamos atestados de capacidade técnica duvidosa e sem comprovação de contratos e notas fiscais e no cartão CNPJ NÃO CONSTA a atividade de LOCAÇÃO.

II. DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE

A empresa Ponto Luz Iluminação, alega os seguintes argumentos:

- Apresentação de atestados de capacidade técnica genéricos, com origem duvidosa e sem comprovação por meio de contratos e/ou notas fiscais.

- No contrato social e no cartão CNPJ apresentados não consta o Cnae de atividade de LOCAÇÃO de esculturas metálicas, que seria o Objeto do referido edital, tampouco de nenhuma outra forma de locação.

III. DAS CONTRARRAZÕES

Da Legalidade e Regularidade do Procedimento:

A condução do Pregão Eletrônico pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação seguiu rigorosamente as normas estabelecidas no processo licitatório, bem como o edital do certame.

Não houve qualquer irregularidade no procedimento que justifique a anulação ou modificação do resultado do pregão.

Da Qualificação Técnica e Documental:

A empresa **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA**, enviou atestados de capacidade técnica legais, conforme item 12.9.1 no referido edital os quais compravam os serviços executados, enviando ainda Acervo técnico perante o CAU/BR representado pela RRT 14943209 que comprovam os serviços semelhantes executados.

Referente ao questionamento na atividade de Locação não estar presente em seu contrato social e cartão CNPJ, a mesma comprova com legitimidade o CNAE 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e de restauração de obras de arte, os quais comprovam que a empresa esta apta a participar do referido edital.

Do Cumprimento dos Requisitos do Edital:

A empresa **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA**, cumpriu todos os requisitos do edital em tempo hábil, demonstrando sua capacidade técnica, através de obras efetuadas conforme Acervo Técnico a atestados enviados.

A empresa Recorrente indaga que atestados tem origem duvidosa, pois bem, nossa empresa demonstra no Acervo Técnico que possui qualidade nos serviços prestados para empresas públicas e privadas, na qual referida comissão licitatória pode abrir diligências para comprovar referida questão em nossos clientes os quais demonstrarão referidos atos.

Quanto a atividade, a empresa se encontra regular pois pode prestar serviços de locação sem nenhuma restrição, devido as atividades constantes em seu cnpj e contrato social.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria que sejam INDEFERIDAS as razões apresentadas pela empresa recorrente, mantendo-se a decisão que declarou a empresa **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA** como vencedora do certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Pato Branco, 19 de Novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
M A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVE
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

INGRID RODRIGUES DE ANDRADE

CPF 075.803.259-50

Sócia Administradora

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2024.

Pregão Eletrônico N° 58/2024
Processo Administrativo N° 116/2024

ASSUNTO: RECURSO EM FACE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA M A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO DE EVENTOS - CNPJ N° 52.724.107/0001-86

RECORRENTE: PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ N° 43.004.178/0001-13

I - RELATÓRIO

A empresa Ponto Luz Iluminação Ltda, participante do Pregão Eletrônico nº 58/2024, interpôs recurso administrativo contra a habilitação da empresa M.A Execução de Projetos e Decoração de Eventos Ltda, vencedora dos lotes 02 e 03 do certame. A recorrente fundamenta sua petição alegando que a vencedora apresentou documentos em desconformidade com o edital, o que comprometeria a legalidade do processo e justificaria sua desclassificação.

De acordo com a Ponto Luz, os atestados de capacidade técnica apresentados pela M. A. Execução de Projetos possuem origem duvidosa e não foram devidamente comprovados por meio de contratos ou notas fiscais que atestem a execução dos serviços descritos. Tal irregularidade comprometeria a veracidade das informações e colocaria em risco a lisura do certame. Além disso, foi ressaltado que o edital exige que os atestados estejam amparados por documentação comprobatória, como forma de garantir a idoneidade da proposta.

Outro ponto levantado no recurso diz respeito à ausência, no contrato social e no cartão do CNPJ da M.A, de CNAE específico para a atividade de locação de esculturas metálicas, que é o objeto central do edital. Para a Ponto Luz, essa ausência caracteriza incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas pela empresa vencedora e as exigências da licitação. A recorrente citou jurisprudências do Tribunal de Contas da União, as quais reforçam que a incompatibilidade entre o objeto social e o objeto licitado é motivo suficiente para desclassificação.

A recorrente também destacou que aceitar atestados genéricos e sem comprovação, além de permitir a participação de empresas cujo objeto social não seja compatível, fere os princípios da isonomia e da legalidade, pilares fundamentais dos processos licitatórios. Para a Ponto Luz, permitir tal situação criaria uma concorrência desleal, colocando empresas que cumprem suas obrigações legais em desvantagem diante de outras que atuam de forma irregular.

Diante dessas argumentações, a Ponto Luz requereu a inabilitação da empresa M.A Execução de Projetos e Decoração de Eventos Ltda, por não atender integralmente às exigências do edital, e solicitou que o pregoeiro revisasse a habilitação com base nos fundamentos apresentados, garantindo a legalidade e a equidade no processo licitatório.

É o relato.

II - DAS CONTRARRAZÕES

A empresa M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO DE EVENTOS LTDA apresentou contrarrazões em resposta ao recurso interposto pela Ponto Luz Iluminação Ltda, defendendo a regularidade de sua habilitação e a conformidade dos documentos apresentados. Segundo a M.A, o processo licitatório foi conduzido dentro dos parâmetros legais e as alegações da recorrente não possuem fundamento suficiente para justificar a revisão do resultado.

Sobre os atestados de capacidade técnica, a M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO DE EVENTOS LTDA afirmou que todos os documentos apresentados atendem às exigências do edital, incluindo Acervo Técnico registrado no CAU/BR, identificado pelo RRT 14943209. A empresa destacou que os serviços descritos nos atestados foram efetivamente realizados e que os mesmos podem ser verificados por meio de diligências junto aos contratantes. Alegou ainda que os questionamentos sobre a veracidade dos atestados são infundados e visam apenas desqualificar sua participação no certame.

Quanto à ausência de CNAE específico para locação de esculturas metálicas, a empresa M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO DE EVENTOS LTDA argumentou que o CNAE 82.30-0-01, presente em seu contrato social, abrange atividades correlatas ao objeto licitado, incluindo serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. A empresa sustentou que esse enquadramento é suficiente para garantir sua habilitação, pois o edital não exige CNAE específico, mas sim compatibilidade entre as atividades descritas e o objeto do certame.

A Recorrida também reforçou que cumpriu rigorosamente todos os requisitos previstos no edital, apresentando a documentação necessária dentro do prazo estipulado. A empresa ressaltou que sua proposta foi analisada pela comissão licitatória e considerada plenamente habilitada, não havendo qualquer irregularidade no processo que justifique a revisão do resultado ou sua inabilitação.

Por fim, a Recorrida defendeu que as alegações da Ponto Luz carecem de fundamentação jurídica e técnica, sendo incapazes de desqualificar a regularidade de sua participação no certame. Requereu, assim, a manutenção do resultado do Pregão Eletrônico N° 58/2024, com a declaração de improcedência do recurso interposto pela Ponto Luz Iluminação Ltda, garantindo a

homologação da licitação em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência.

É o relato.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos autos do processo licitatório, do recurso interposto pela empresa Ponto Luz Iluminação Ltda e das contrarrazões apresentadas pela empresa M.A Execução de Projetos e Decoração de Eventos Ltda, verifica-se que a documentação apresentada pela empresa vencedora está em total conformidade com as exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico N° 58/2024. O julgamento fundamenta-se nos princípios e disposições da Lei N° 14.133/2021, que rege os processos licitatórios no Brasil.

Nesse sentido, a empresa M.A Execução de Projetos e Decoração de Eventos Ltda demonstrou a autenticidade dos atestados técnicos apresentados, com base em seu Acervo Técnico registrado no CAU/BR. Os registros apresentados evidenciam a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, atendendo às exigências de qualificação técnica previstas no edital.

Ademais, o edital deve ser considerado o principal instrumento de convocação, sendo nele previstas as condições de participação e habilitação. O edital não exige a inclusão de CNAE específico para a locação de esculturas metálicas, mas sim a demonstração da capacidade técnica e da compatibilidade do objeto social com as atividades descritas. A empresa M.A Execução de Projetos e Decoração de Eventos Ltda comprovou que sua atividade econômica principal, registrada sob o CNAE 82.30-0-01, é compatível com o objeto licitado, abrangendo serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, o que legitimamente inclui a locação de bens relacionados a eventos.

O artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 5° da Lei N° 14.133/2021 garantem que os processos licitatórios sejam conduzidos com base nos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e competitividade. Não há nos autos qualquer indício de que a documentação apresentada pela empresa M.A esteja em desconformidade com as exigências editalícias ou com os princípios que regem as contratações públicas. Pelo contrário, todos os requisitos foram devidamente atendidos, não havendo motivo para desclassificação.

Ressalte-se ainda que a decisão de habilitar uma empresa deve ser embasada na observância estrita ao edital e à legislação aplicável. Desta forma, a Administração deve buscar a obtenção da proposta mais vantajosa, desde que respeitados os requisitos legais e a regularidade da documentação apresentada pelos licitantes. A habilitação da empresa M.A Execução de

Projetos e Decoração de Eventos Ltda cumpre esses critérios, não sendo identificados elementos que comprometam a validade de sua participação no certame.

Por fim, diante da análise técnica e jurídica do caso, conclui-se que a empresa M.A Execução de Projetos e Decoração de Eventos Ltda está apta e regularmente habilitada para o objeto da licitação.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento na Lei N° 14.133/2021, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ N° 43.004.178/0001-13, mantendo a habilitação da empresa M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 52.724.107/0001-86, posteriormente devendo ser realizado a adjudicação dos lotes recorridos.

Publique-se.

Intimem-se da decisão.

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

AV. Brasil, 242 - Fone:(45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 11:17:43

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/11/2024 14:03:39
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 2 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 3 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 4 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V. BRANCO.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 4.379,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 45,435 **Valor Total:** 9.087,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 20,887 **Valor Total:** 4.177,40

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PISCA PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 40,452 **Valor Total:** 12.135,60

Item: 8 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,966 **Valor Total:** 1.296,60

Item: 9 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 18,3816 **Valor Total:** 1.838,16

Item: 10 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,918 **Valor Total:** 491,80

Item: 11 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,665 **Valor Total:** 2.832,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JPLED LTDA	535	32.683.888/0001-09	121.490,00	42.806,56		Sim
2	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	221	57.027.510/0001-70	121.490,00	42.867,23	0,14	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

3	ROCI DO CARMO CARDOSO	563	50.124.605/0001-62	121.464,00	45.553,20	6,27	Sim
4	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	313	08.389.693/0001-68	121.490,00	54.000,00	18,54	Sim
5	VELHA GRAFICA LTDA	610	04.664.811/0001-48	121.490,00	61.700,00	14,26	Sim
6	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	502	43.004.178/0001-13	121.346,00	70.090,00	13,60	Sim
7	JV COMERCIO DE MATERIAIS	092	01.276.119/0001-54	112.189,00	81.999,99	16,99	Sim
8	KW INFORMÁTICA LTDA	175	14.208.959/0001-21	121.490,00	121.490,00	48,16	Sim
9	R.MATOS LTDA	096	48.640.120/0001-80	121.490,00	121.490,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 25/11/2024 09:28:06
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE CASA DO DUENDE MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.906,10 **Valor Total:** 14.906,10

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE DUENDE MIA , PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.427,90 **Valor Total:** 6.427,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI NOEL , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.123,70 **Valor Total:** 5.123,70

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MAMÃE NOEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.657,90 **Valor Total:** 4.657,90

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: JOGO COM 03 COGUMELOS, SENDO: 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 80 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 60 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.148,40 **Valor Total:** 6.148,40

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: JOGO COM 03 CUP CAKES, SENDO: 02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS 01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.471,50 **Valor Total:** 4.471,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE BENGALA , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.608,40 **Valor Total:** 5.216,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MARSHMALOW , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.049,40 **Valor Total:** 2.049,40

Item: 9 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GRAMA SINTÉTICA, 12MM, NA COR VERMELHA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 63,30 **Valor Total:** 633,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE 3D ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.365,30 **Valor Total:** 11.365,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E	621	52.724.107/0001-86	65.480,00	61.000,00		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	515	43.004.178/0001-13	65.480,00	61.500,00	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 25/11/2024 09:28:06
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Ser Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 4.795,66 **Valor Total:** 14.386,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E	254	52.724.107/0001-86	14.400,00	14.386,98		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	308	43.004.178/0001-13	14.400,00	14.388,00	0,01	Sim
3	R.MATOS LTDA	769	48.640.120/0001-80	14.400,00	14.400,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 13/11/2024 14:03:39
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS
Quantidade: 5.500 **Valor Unit.:** 0,71 **Valor Total:** 3.905,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,77 **Valor Total:** 3.080,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 3.960,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1,02 **Valor Total:** 4.080,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES [redacted]ARA PRODUZIR E SERVIR
[redacted]antidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,75 **Valor Total:** 8.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES	818	57.015.979/0001-99	23.775,00	23.775,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 13/11/2024 14:03:39
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: APRESENTAÇÃO DE NATAL, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: 01 - MICKEY DE NATAL: COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, [redacted]SÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - PAPAI NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃ
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.617,89 **Valor Total:** 8.617,89

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L C MENON LTDA	259	52.241.428/0001-20	20.820,00	8.617,89		Sim
2 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES	812	57.015.979/0001-99	20.820,00	8.617,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 13/11/2024 14:03:39
Lote 6

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 39,99 **Valor Total:** 19.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	823	48.640.120/0001-80	20.000,00	19.995,00		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	454	43.004.178/0001-13	30.000,00	30.000,00	50,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 11:17:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:39:34
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 2 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 3 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 4 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 4.379,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 45,435 **Valor Total:** 9.087,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 20,887 **Valor Total:** 4.177,40

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PISCA PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 40,452 **Valor Total:** 12.135,60

Item: 8 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,966 **Valor Total:** 1.296,60

Item: 9 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 18,3816 **Valor Total:** 1.838,16

Item: 10 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,918 **Valor Total:** 491,80

Item: 11 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,665 **Valor Total:** 2.832,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JPLED LTDA	535	32.683.888/0001-09	121.490,00	42.806,56		Sim
2 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	221	57.027.510/0001-70	121.490,00	42.867,23	0,14	Sim

Gerado em: 25/11/2024 09:28:13

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

3	ROCI DO CARMO CARDOSO	563	50.124.605/0001-62	121.464,00	45.553,20	6,27	Sim
4	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	313	08.389.693/0001-68	121.490,00	54.000,00	18,54	Sim
5	VELHA GRAFICA LTDA	610	04.664.811/0001-48	121.490,00	61.700,00	14,26	Sim
6	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	502	43.004.178/0001-13	121.346,00	70.090,00	13,60	Sim
7	JV COMERCIO DE MATERIAIS	092	01.276.119/0001-54	112.189,00	81.999,99	16,99	Sim
8	KW INFORMÁTICA LTDA	175	14.208.959/0001-21	121.490,00	121.490,00	48,16	Sim
9	R.MATOS LTDA	096	48.640.120/0001-80	121.490,00	121.490,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/11/2024 09:28:12
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE CASA DO DUENDE MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.906,10 **Valor Total:** 14.906,10

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE DUENDE MIA , PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.427,90 **Valor Total:** 6.427,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI NOEL , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.123,70 **Valor Total:** 5.123,70

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MAMÃE NOEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.657,90 **Valor Total:** 4.657,90

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: JOGO COM 03 COGUMELOS, SENDO: 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 80 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 60 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.148,40 **Valor Total:** 6.148,40

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: JOGO COM 03 CUP CAKES, SENDO: 02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS 01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.471,50 **Valor Total:** 4.471,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE BENGALA , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.608,40 **Valor Total:** 5.216,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MARSHMALOW , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.049,40 **Valor Total:** 2.049,40

Item: 9 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GRAMA SINTÉTICA, 12MM, NA COR VERMELHA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 63,30 **Valor Total:** 633,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE 3D ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.365,30 **Valor Total:** 11.365,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E	621	52.724.107/0001-86	65.480,00	61.000,00		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	515	43.004.178/0001-13	65.480,00	61.500,00	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/11/2024 09:28:12
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Ser Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 4.795,66 **Valor Total:** 14.386,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E	254	52.724.107/0001-86	14.400,00	14.386,98		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	308	43.004.178/0001-13	14.400,00	14.388,00	0,01	Sim
3	R.MATOS LTDA	769	48.640.120/0001-80	14.400,00	14.400,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:39:34
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS
Quantidade: 5.500 **Valor Unit.:** 0,71 **Valor Total:** 3.905,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,77 **Valor Total:** 3.080,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 3.960,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1,02 **Valor Total:** 4.080,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,75 **Valor Total:** 8.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES	818	57.015.979/0001-99	23.775,00	23.775,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:39:35
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: APRESENTAÇÃO DE NATAL, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: 01 - MICKEY DE NATAL: COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - PAPAI NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃ
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.617,89 **Valor Total:** 8.617,89

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L C MENON LTDA	259	52.241.428/0001-20	20.820,00	8.617,89		Sim
2	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES	812	57.015.979/0001-99	20.820,00	8.617,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/11/2024 15:39:35
Lote 6

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 39,99 **Valor Total:** 19.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	823	48.640.120/0001-80	20.000,00	19.995,00		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	454	43.004.178/0001-13	30.000,00	30.000,00	50,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 11:17:43

LOTE 1 - Lote 1

11/11/2024 10:01:52 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **121,490.00**

11/11/2024 10:01:52 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **112,189.00**

11/11/2024 10:01:52 KW INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **121,490.00**

11/11/2024 10:01:52 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **121,346.00**

11/11/2024 10:01:52 JPLED LTDA
VÁLIDO **121,490.00**

11/11/2024 10:01:52 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **121,490.00**

11/11/2024 10:01:52 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **121,490.00**

11/11/2024 10:01:52 R.MATOS LTDA
VÁLIDO **121,490.00**

11/11/2024 10:01:52 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **121,464.00**

11/11/2024 10:06:09 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **112,189.01**

11/11/2024 10:07:49 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **112,180.00**

11/11/2024 10:07:53 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **112,179.99**

11/11/2024 10:08:14 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **110,500.00**

11/11/2024 10:08:17 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **110,499.99**

11/11/2024 10:08:26 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **105,500.00**

11/11/2024 10:08:28 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **105,499.99**

11/11/2024 10:08:36 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **100,500.00**

11/11/2024 10:08:41 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **100,499.99**

11/11/2024 10:08:51 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **99,000.00**

11/11/2024 10:08:53 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **98,999.99**

11/11/2024 10:08:54 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **100,100.00**

11/11/2024 10:08:58 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **95,500.00**

11/11/2024 10:09:06 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **95,499.99**

11/11/2024 10:09:18 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **94,500.00**

11/11/2024 10:09:24 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **94,499.99**

11/11/2024 10:09:29 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **94,450.00**

11/11/2024 10:09:31 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **94,449.99**

11/11/2024 10:09:35 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **93,000.00**

11/11/2024 10:09:38 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **92,999.99**

11/11/2024 10:09:49 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **92,500.00**

11/11/2024 10:09:54 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **92,499.99**

11/11/2024 10:10:03 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **92,400.00**

11/11/2024 10:10:06 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **92,399.99**

11/11/2024 10:10:13 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **92,300.00**

11/11/2024 10:10:20 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **92,299.99**

11/11/2024 10:10:31 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **92,250.00**

11/11/2024 10:10:36 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **92,249.99**

11/11/2024 10:10:49 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **92,240.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:10:54 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **92,239.99**

11/11/2024 10:11:00 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **92,200.00**

11/11/2024 10:11:07 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **92,199.99**

11/11/2024 10:11:08 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **92,100.00**

11/11/2024 10:11:13 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **92,099.99**

11/11/2024 10:11:22 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **91,500.00**

11/11/2024 10:11:25 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **91,499.99**

11/11/2024 10:11:31 JPLED LTDA
VÁLIDO **91,490.00**

11/11/2024 10:11:37 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **91,489.99**

11/11/2024 10:11:40 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **91,400.00**

11/11/2024 10:11:43 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **91,399.99**

11/11/2024 10:11:53 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **91,300.00**

11/11/2024 10:11:54 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **91,320.00**

11/11/2024 10:11:55 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **91,299.99**

11/11/2024 10:12:00 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **91,200.00**

11/11/2024 10:12:06 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **91,199.99**

11/11/2024 10:12:12 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **90,500.00**

11/11/2024 10:12:14 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **90,499.99**

11/11/2024 10:12:20 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **90,400.00**

11/11/2024 10:12:25 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **90,399.99**

11/11/2024 10:12:38 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **90,390.00**

11/11/2024 10:12:45 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **90,389.99**

11/11/2024 10:12:50 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **90,300.00**

11/11/2024 10:12:52 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **88,000.00**

11/11/2024 10:12:57 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **87,999.99**

11/11/2024 10:12:59 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **87,500.00**

11/11/2024 10:13:04 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **87,499.99**

11/11/2024 10:13:08 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **85,500.00**

11/11/2024 10:13:10 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **85,499.99**

11/11/2024 10:13:15 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **84,500.00**

11/11/2024 10:13:23 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **84,499.99**

11/11/2024 10:13:34 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **84,450.00**

11/11/2024 10:13:37 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **82,000.00**

11/11/2024 10:13:37 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **84,449.99**

11/11/2024 10:13:39 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **84,400.00**

11/11/2024 10:13:44 JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
VÁLIDO **81,999.99**

11/11/2024 10:13:45 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **81,500.00**

11/11/2024 10:14:01 JPLED LTDA
VÁLIDO **81,499.99**

11/11/2024 10:14:15 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **81,400.00**

11/11/2024 10:14:19 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **80,000.00**

11/11/2024 10:14:30 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **78,500.00**

11/11/2024 10:14:41 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **78,400.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:14:48 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **75,000.00**

11/11/2024 10:14:53 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **78,100.00**

11/11/2024 10:15:00 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **74,500.00**

11/11/2024 10:15:16 JPLED LTDA
VÁLIDO **74,499.99**

11/11/2024 10:15:32 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **70,500.00**

11/11/2024 10:15:33 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **74,490.00**

11/11/2024 10:15:52 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
[redacted]LIDO **70,499.99**

11/11/2024 10:15:52 JPLED LTDA
VÁLIDO **70,499.99**

11/11/2024 10:16:01 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **70,400.00**

11/11/2024 10:16:21 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **70,399.99**

11/11/2024 10:16:21 JPLED LTDA
VÁLIDO **70,399.99**

11/11/2024 10:16:23 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **70,300.00**

11/11/2024 10:16:31 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **70,200.00**

11/11/2024 10:16:51 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **70,199.99**

11/11/2024 10:16:53 JPLED LTDA
[redacted]LIDO **70,199.98**

[redacted]/11/2024 10:16:57 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **70,100.00**

11/11/2024 10:17:15 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **70,099.99**

11/11/2024 10:17:16 JPLED LTDA
VÁLIDO **70,099.98**

11/11/2024 10:17:26 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **68,000.00**

11/11/2024 10:17:27 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **70,090.00**

11/11/2024 10:17:29 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **70,050.00**

11/11/2024 10:17:32 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **69,900.00**

11/11/2024 10:17:36 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **67,500.00**

11/11/2024 10:17:44 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **67,900.00**

11/11/2024 10:18:02 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **67,499.99**

11/11/2024 10:18:02 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **67,000.00**

11/11/2024 10:18:03 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **66,900.00**

11/11/2024 10:18:04 JPLED LTDA
VÁLIDO **66,999.99**

11/11/2024 10:18:10 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **66,800.00**

11/11/2024 10:18:26 JPLED LTDA
VÁLIDO **66,799.99**

11/11/2024 10:18:32 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **66,700.00**

11/11/2024 10:18:44 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **66,000.00**

11/11/2024 10:18:53 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **65,900.00**

11/11/2024 10:19:01 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **64,000.00**

11/11/2024 10:19:06 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **63,900.00**

11/11/2024 10:19:13 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **65,000.00**

11/11/2024 10:19:23 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **63,500.00**

11/11/2024 10:19:31 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **63,400.00**

11/11/2024 10:19:47 VELHA GRAFICA LTDA
VÁLIDO **61,700.00**

11/11/2024 10:19:54 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **61,600.00**

11/11/2024 10:20:06 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **61,000.00**

11/11/2024 10:20:14 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **60,900.00**

11/11/2024 10:20:32 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **60,899.99**

11/11/2024 10:20:32 JPLED LTDA
VÁLIDO **60,899.99**

11/11/2024 10:20:40 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **60,800.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:20:45 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **60,200.00**

11/11/2024 10:21:02 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **60,199.99**

11/11/2024 10:21:03 JPLED LTDA
VÁLIDO **60,199.99**

11/11/2024 10:21:05 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **60,100.00**

11/11/2024 10:21:20 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **60,000.00**

11/11/2024 10:21:25 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **59,900.00**

11/11/2024 10:21:46 JPLED LTDA
VÁLIDO **59,899.99**

11/11/2024 10:21:47 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **59,899.99**

11/11/2024 10:21:57 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **59,800.00**

11/11/2024 10:21:57 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **59,500.00**

11/11/2024 10:22:05 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **59,400.00**

11/11/2024 10:22:17 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **59,200.00**

11/11/2024 10:22:25 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **59,100.00**

11/11/2024 10:22:33 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **59,000.00**

11/11/2024 10:22:42 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **58,900.00**

11/11/2024 10:22:53 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **58,700.00**

11/11/2024 10:23:01 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **58,600.00**

11/11/2024 10:23:15 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **58,500.00**

11/11/2024 10:23:16 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **58,599.99**

11/11/2024 10:23:21 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **58,400.00**

11/11/2024 10:23:31 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **58,300.00**

11/11/2024 10:23:41 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **58,200.00**

11/11/2024 10:23:50 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **58,100.00**

11/11/2024 10:23:55 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **58,000.00**

11/11/2024 10:24:05 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **57,900.00**

11/11/2024 10:24:10 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **57,800.00**

11/11/2024 10:24:27 JPLED LTDA
VÁLIDO **57,799.99**

11/11/2024 10:24:30 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **57,600.00**

11/11/2024 10:24:39 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **57,500.00**

11/11/2024 10:24:57 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **57,499.99**

11/11/2024 10:24:57 JPLED LTDA
VÁLIDO **57,499.99**

11/11/2024 10:25:05 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **57,400.00**

11/11/2024 10:25:23 JPLED LTDA
VÁLIDO **57,399.99**

11/11/2024 10:25:35 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **57,300.00**

11/11/2024 10:25:52 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **57,299.99**

11/11/2024 10:25:54 JPLED LTDA
VÁLIDO **57,299.98**

11/11/2024 10:26:00 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **57,200.00**

11/11/2024 10:26:18 JPLED LTDA
VÁLIDO **57,199.99**

11/11/2024 10:26:25 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **57,100.00**

11/11/2024 10:26:40 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **57,099.99**

11/11/2024 10:26:48 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **57,000.00**

11/11/2024 10:27:05 JPLED LTDA
VÁLIDO **56,999.99**

11/11/2024 10:27:11 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **56,900.00**

11/11/2024 10:27:27 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **56,899.99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:27:28	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**56,899.99**
11/11/2024 10:27:45	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**56,899.98**
11/11/2024 10:27:46	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**56,899.98**
11/11/2024 10:27:46	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**56,800.00**
11/11/2024 10:28:03	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**56,799.99**
11/11/2024 10:28:04	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**56,799.99**
11/11/2024 10:28:12	ROCI DO CARMO CARDOSO	
[redacted]LIDO		**56,700.00**
11/11/2024 10:28:29	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**56,699.99**
11/11/2024 10:28:37	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**56,600.00**
11/11/2024 10:28:56	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**56,599.99**
11/11/2024 10:29:04	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**56,500.00**
11/11/2024 10:29:23	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**56,499.99**
11/11/2024 10:29:28	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**56,400.00**
11/11/2024 10:29:46	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**56,399.99**
11/11/2024 10:29:53	ROCI DO CARMO CARDOSO	
[redacted]LIDO		**56,300.00**
11/11/2024 10:30:12	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**56,299.99**
11/11/2024 10:30:27	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**56,200.00**
11/11/2024 10:30:27	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**56,299.98**
11/11/2024 10:30:45	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**56,199.99**
11/11/2024 10:30:59	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**56,100.00**
11/11/2024 10:31:14	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**56,099.99**
11/11/2024 10:31:21	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**56,000.00**
11/11/2024 10:31:41	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**55,999.99**
11/11/2024 10:31:41	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**55,999.99**
11/11/2024 10:31:52	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,900.00**
11/11/2024 10:32:03	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**55,899.99**
11/11/2024 10:32:10	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,800.00**
11/11/2024 10:32:20	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**55,799.99**
11/11/2024 10:32:26	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,700.00**
11/11/2024 10:32:43	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**55,699.99**
11/11/2024 10:32:45	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**55,699.98**
11/11/2024 10:32:52	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,600.00**
11/11/2024 10:33:10	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**55,599.99**
11/11/2024 10:33:11	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**55,599.99**
11/11/2024 10:33:22	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,500.00**
11/11/2024 10:33:40	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**55,499.99**
11/11/2024 10:33:52	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,400.00**
11/11/2024 10:34:09	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**55,399.99**
11/11/2024 10:34:12	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**55,399.98**
11/11/2024 10:34:16	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,300.00**
11/11/2024 10:34:34	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**55,299.99**
11/11/2024 10:34:36	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**55,299.98**
11/11/2024 10:34:43	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,200.00**
11/11/2024 10:34:59	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**55,199.99**
11/11/2024 10:35:08	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,100.00**
11/11/2024 10:35:27	JPLED LTDA	
VÁLIDO		**55,099.99**
11/11/2024 10:35:28	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**55,099.98**
11/11/2024 10:35:37	ROCI DO CARMO CARDOSO	
VÁLIDO		**55,000.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:35:57 JPLED LTDA
VÁLIDO **54,999.99**

11/11/2024 10:35:59 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **54,999.98**

11/11/2024 10:36:15 JPLED LTDA
VÁLIDO **54,999.97**

11/11/2024 10:36:17 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **54,999.96**

11/11/2024 10:36:20 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **54,900.00**

11/11/2024 10:36:40 JPLED LTDA
VÁLIDO **54,899.99**

11/11/2024 10:36:43 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
[redacted]LIDO **54,899.98**

11/11/2024 10:36:56 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **54,800.00**

11/11/2024 10:37:16 JPLED LTDA
VÁLIDO **54,799.99**

11/11/2024 10:37:18 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **54,799.98**

11/11/2024 10:37:24 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **54,700.00**

11/11/2024 10:37:40 JPLED LTDA
VÁLIDO **54,699.99**

11/11/2024 10:37:42 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **54,699.98**

11/11/2024 10:37:45 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **54,600.00**

11/11/2024 10:38:05 JPLED LTDA
[redacted]LIDO **54,599.99**

11/11/2024 10:38:05 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **54,599.99**

11/11/2024 10:38:14 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **54,500.00**

11/11/2024 10:38:34 JPLED LTDA
VÁLIDO **54,499.99**

11/11/2024 10:38:35 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **54,499.99**

11/11/2024 10:38:49 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **54,400.00**

11/11/2024 10:39:10 JPLED LTDA
VÁLIDO **54,399.99**

11/11/2024 10:39:11 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **54,399.98**

11/11/2024 10:39:18 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **54,300.00**

11/11/2024 10:39:32 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO **54,000.00**

11/11/2024 10:39:41 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,900.00**

11/11/2024 10:39:57 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **53,899.99**

11/11/2024 10:40:05 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,800.00**

11/11/2024 10:40:21 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **53,799.99**

11/11/2024 10:40:23 JPLED LTDA
VÁLIDO **53,799.98**

11/11/2024 10:40:30 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,700.00**

11/11/2024 10:40:46 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **53,699.99**

11/11/2024 10:40:57 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,600.00**

11/11/2024 10:41:14 JPLED LTDA
VÁLIDO **53,599.99**

11/11/2024 10:41:17 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **53,599.98**

11/11/2024 10:41:23 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,500.00**

11/11/2024 10:41:42 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **53,499.99**

11/11/2024 10:41:49 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,400.00**

11/11/2024 10:42:07 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **53,399.99**

11/11/2024 10:42:13 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,300.00**

11/11/2024 10:42:32 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **53,299.99**

11/11/2024 10:42:34 JPLED LTDA
VÁLIDO **53,299.98**

11/11/2024 10:42:41 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,200.00**

11/11/2024 10:42:59 JPLED LTDA
VÁLIDO **53,199.99**

11/11/2024 10:43:01 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **53,199.98**

11/11/2024 10:43:09 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,100.00**

11/11/2024 10:43:25 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **53,099.99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:43:37 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **53,000.00**

11/11/2024 10:43:53 JPLED LTDA
VÁLIDO **52,999.99**

11/11/2024 10:43:55 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **52,999.98**

11/11/2024 10:44:06 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **52,900.00**

11/11/2024 10:44:12 JPLED LTDA
VÁLIDO **52,899.99**

11/11/2024 10:44:19 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **52,800.00**

11/11/2024 10:44:34 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
[redacted]LIDO **52,799.99**

11/11/2024 10:44:39 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **52,700.00**

11/11/2024 10:44:56 JPLED LTDA
VÁLIDO **52,699.99**

11/11/2024 10:45:01 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **52,600.00**

11/11/2024 10:45:21 JPLED LTDA
VÁLIDO **52,599.99**

11/11/2024 10:45:23 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **52,599.98**

11/11/2024 10:45:29 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **52,500.00**

11/11/2024 10:45:49 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **52,499.99**

11/11/2024 10:45:55 ROCI DO CARMO CARDOSO
[redacted]LIDO **52,400.00**

11/11/2024 10:46:12 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **52,399.99**

11/11/2024 10:46:19 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **52,300.00**

11/11/2024 10:46:36 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **52,299.99**

11/11/2024 10:46:41 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **52,200.00**

11/11/2024 10:46:59 JPLED LTDA
VÁLIDO **52,199.99**

11/11/2024 10:47:02 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **52,199.98**

11/11/2024 10:47:08 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **52,100.00**

11/11/2024 10:47:26 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **52,099.99**

11/11/2024 10:47:32 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **52,000.00**

11/11/2024 10:47:49 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,999.99**

11/11/2024 10:47:51 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **51,999.98**

11/11/2024 10:47:58 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,900.00**

11/11/2024 10:48:18 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,899.99**

11/11/2024 10:48:25 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,800.00**

11/11/2024 10:48:42 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,799.99**

11/11/2024 10:48:49 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,700.00**

11/11/2024 10:49:05 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,699.99**

11/11/2024 10:49:05 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **51,699.99**

11/11/2024 10:49:20 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,600.00**

11/11/2024 10:49:41 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **51,599.99**

11/11/2024 10:49:41 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,599.99**

11/11/2024 10:49:48 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,500.00**

11/11/2024 10:50:05 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **51,499.99**

11/11/2024 10:50:06 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,499.98**

11/11/2024 10:50:10 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,400.00**

11/11/2024 10:50:30 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **51,399.99**

11/11/2024 10:50:31 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,399.98**

11/11/2024 10:50:38 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,300.00**

11/11/2024 10:50:57 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,299.99**

11/11/2024 10:51:13 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,200.00**

11/11/2024 10:51:14 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **51,299.98**

11/11/2024 10:51:33 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **51,199.99**

11/11/2024 10:51:34 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,199.99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:51:41 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,100.00**

11/11/2024 10:51:58 JPLED LTDA
VÁLIDO **51,099.99**

11/11/2024 10:52:08 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **51,000.00**

11/11/2024 10:52:27 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,999.99**

11/11/2024 10:52:27 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,999.99**

11/11/2024 10:52:40 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,900.00**

11/11/2024 10:52:57 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
[redacted]LIDO **50,899.99**

11/11/2024 10:52:58 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,899.99**

11/11/2024 10:53:06 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,800.00**

11/11/2024 10:53:26 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,799.99**

11/11/2024 10:53:26 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,799.99**

11/11/2024 10:53:41 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,700.00**

11/11/2024 10:54:00 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,699.99**

11/11/2024 10:54:01 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,699.99**

11/11/2024 10:54:09 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,600.00**

[redacted]**1/2024 10:54:31** ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,599.99**

11/11/2024 10:54:31 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,599.99**

11/11/2024 10:54:37 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,500.00**

11/11/2024 10:54:55 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,499.99**

11/11/2024 10:54:56 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,499.99**

11/11/2024 10:55:07 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,400.00**

11/11/2024 10:55:28 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,399.99**

11/11/2024 10:55:29 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,399.99**

11/11/2024 10:55:47 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,399.98**

11/11/2024 10:55:47 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,300.00**

11/11/2024 10:56:03 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,299.99**

11/11/2024 10:56:09 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,200.00**

11/11/2024 10:56:26 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,199.99**

11/11/2024 10:56:33 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,100.00**

11/11/2024 10:56:50 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,099.99**

11/11/2024 10:56:51 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,099.99**

11/11/2024 10:57:08 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,099.98**

11/11/2024 10:57:09 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,099.98**

11/11/2024 10:57:17 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,050.00**

11/11/2024 10:57:37 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,049.99**

11/11/2024 10:57:38 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,049.99**

11/11/2024 10:57:46 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,040.00**

11/11/2024 10:58:06 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,039.99**

11/11/2024 10:58:07 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,039.99**

11/11/2024 10:58:16 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,010.00**

11/11/2024 10:58:36 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **50,009.99**

11/11/2024 10:58:37 JPLED LTDA
VÁLIDO **50,009.99**

11/11/2024 10:58:43 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **50,000.00**

11/11/2024 10:59:06 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,999.99**

11/11/2024 10:59:20 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,950.00**

11/11/2024 10:59:36 JPLED LTDA
VÁLIDO **49,949.99**

11/11/2024 10:59:53 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,900.00**

11/11/2024 10:59:53 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,949.98**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:00:10 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,899.99**

11/11/2024 11:00:11 JPLED LTDA
VÁLIDO **49,899.99**

11/11/2024 11:00:18 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,850.00**

11/11/2024 11:00:35 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,849.99**

11/11/2024 11:00:35 JPLED LTDA
VÁLIDO **49,849.99**

11/11/2024 11:00:42 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,800.00**

11/11/2024 11:01:03 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,799.99**

11/11/2024 11:01:04 JPLED LTDA
VÁLIDO **49,799.99**

11/11/2024 11:01:13 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,750.00**

11/11/2024 11:01:33 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,749.99**

11/11/2024 11:01:34 JPLED LTDA
VÁLIDO **49,749.98**

11/11/2024 11:01:39 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,700.00**

11/11/2024 11:01:56 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,699.99**

11/11/2024 11:01:57 JPLED LTDA
VÁLIDO **49,699.98**

11/11/2024 11:02:04 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,650.00**

11/11/2024 11:02:21 JPLED LTDA
VÁLIDO **49,649.99**

11/11/2024 11:02:33 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,600.00**

11/11/2024 11:02:49 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,599.99**

11/11/2024 11:03:06 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,550.00**

11/11/2024 11:03:07 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,549.99**

11/11/2024 11:03:21 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,500.00**

11/11/2024 11:03:36 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,499.99**

11/11/2024 11:03:43 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,450.00**

11/11/2024 11:03:59 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,449.99**

11/11/2024 11:04:16 JPLED LTDA
VÁLIDO **49,449.98**

11/11/2024 11:04:17 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,449.97**

11/11/2024 11:04:26 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **49,400.00**

11/11/2024 11:04:45 JPLED LTDA
VÁLIDO **49,399.99**

11/11/2024 11:04:46 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **49,399.98**

11/11/2024 11:04:53 ROCI DO CARMO CARDOSO
CANCELADO **43,350.00**

11/11/2024 11:05:09 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.99**

11/11/2024 11:05:10 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.98**

11/11/2024 11:05:26 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.97**

11/11/2024 11:05:28 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.96**

11/11/2024 11:05:44 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.95**

11/11/2024 11:06:03 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.94**

11/11/2024 11:06:20 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.93**

11/11/2024 11:06:21 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.92**

11/11/2024 11:06:38 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.91**

11/11/2024 11:06:39 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.90**

11/11/2024 11:06:56 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.89**

11/11/2024 11:06:57 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.88**

11/11/2024 11:07:18 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.87**

11/11/2024 11:07:21 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.86**

11/11/2024 11:07:42 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.85**

11/11/2024 11:07:44 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.84**

11/11/2024 11:08:00 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.83**

11/11/2024 11:08:19 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.82**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:08:35 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.81**

11/11/2024 11:08:54 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.80**

11/11/2024 11:09:11 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.79**

11/11/2024 11:09:29 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.78**

11/11/2024 11:09:46 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.77**

11/11/2024 11:09:57 ROCI DO CARMO CARDOSO
VÁLIDO **45,553.20**

11/11/2024 11:10:16 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.76**

11/11/2024 11:10:32 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.75**

11/11/2024 11:10:33 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.74**

11/11/2024 11:10:50 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.73**

11/11/2024 11:10:51 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.72**

11/11/2024 11:11:07 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.71**

11/11/2024 11:11:09 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.70**

11/11/2024 11:11:25 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.69**

11/11/2024 11:11:26 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.68**

11/11/2024 11:11:43 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.67**

11/11/2024 11:11:44 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.66**

11/11/2024 11:12:06 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,349.65**

11/11/2024 11:12:07 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,349.64**

11/11/2024 11:12:23 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,298.62**

11/11/2024 11:12:24 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,298.61**

11/11/2024 11:12:40 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,243.15**

11/11/2024 11:12:41 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,243.14**

11/11/2024 11:12:57 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,152.57**

11/11/2024 11:13:17 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,152.56**

11/11/2024 11:13:37 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,080.47**

11/11/2024 11:13:58 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,080.46**

11/11/2024 11:14:18 JPLED LTDA
VÁLIDO **43,003.30**

11/11/2024 11:14:38 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **43,003.29**

11/11/2024 11:14:58 JPLED LTDA
VÁLIDO **42,933.44**

11/11/2024 11:15:18 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **42,933.43**

11/11/2024 11:15:40 JPLED LTDA
VÁLIDO **42,867.24**

11/11/2024 11:15:42 ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA
VÁLIDO **42,867.23**

11/11/2024 11:16:02 JPLED LTDA
VÁLIDO **42,806.56**

LOTE 2 - Lote 2

11/11/2024 10:01:52 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **65,480.00**

11/11/2024 10:01:52 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **65,480.00**

11/11/2024 10:02:50 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **65,080.00**

11/11/2024 10:06:03 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **65,000.00**

11/11/2024 10:06:18 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **64,999.00**

11/11/2024 10:08:10 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **64,990.00**

11/11/2024 10:08:26 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **64,790.00**

11/11/2024 10:09:44 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **64,788.00**

11/11/2024 10:09:57 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **64,780.00**

11/11/2024 10:10:30 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **64,760.00**

11/11/2024 10:10:43 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **64,460.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:11:17 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **64,450.00**

11/11/2024 10:11:29 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **64,300.00**

11/11/2024 10:11:44 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **64,200.00**

11/11/2024 10:11:56 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **64,000.00**

11/11/2024 10:12:29 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **63,990.00**

11/11/2024 10:12:44 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **63,000.00**

11/11/2024 10:13:20 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **62,980.00**

11/11/2024 10:13:32 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **62,780.00**

11/11/2024 10:14:23 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **62,760.00**

11/11/2024 10:14:35 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **62,660.00**

11/11/2024 10:15:22 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **62,650.00**

11/11/2024 10:15:32 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **62,550.00**

11/11/2024 10:15:44 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **62,500.00**

11/11/2024 10:15:53 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **62,400.00**

11/11/2024 10:16:11 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **62,300.00**

11/11/2024 10:16:21 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **62,000.00**

11/11/2024 10:16:36 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **61,990.00**

11/11/2024 10:16:51 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **61,890.00**

11/11/2024 10:17:35 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **61,800.00**

11/11/2024 10:18:11 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **61,700.00**

11/11/2024 10:18:55 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **61,500.00**

11/11/2024 10:19:04 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **61,000.00**

LOTE 3 - Lote 3

11/11/2024 10:01:52 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **14,400.00**

11/11/2024 10:01:52 R.MATOS LTDA
VÁLIDO **14,400.00**

11/11/2024 10:01:52 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **14,400.00**

11/11/2024 10:03:08 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **14,399.00**

11/11/2024 10:06:17 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **14,390.00**

11/11/2024 10:06:30 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **14,389.00**

11/11/2024 10:08:45 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **14,388.00**

11/11/2024 10:08:55 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **14,387.00**

11/11/2024 10:49:12 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA
VÁLIDO **14,386.98**

LOTE 4 - Lote 4

11/11/2024 10:01:52 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **23,775.00**

LOTE 5 - Lote 5

11/11/2024 10:01:53 L C MENON LTDA
VÁLIDO **20,820.00**

11/11/2024 10:01:53 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **20,820.00**

11/11/2024 10:03:17 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **20,819.00**

11/11/2024 10:10:43 L C MENON LTDA
VÁLIDO **20,818.99**

11/11/2024 10:10:58 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **20,815.00**

11/11/2024 10:11:21 L C MENON LTDA
VÁLIDO **20,814.00**

11/11/2024 10:11:37 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **20,813.00**

11/11/2024 10:12:06 L C MENON LTDA
VÁLIDO **20,812.90**

11/11/2024 10:12:14 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **20,812.50**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:12:50	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,812.49**
11/11/2024 10:13:12	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,812.00**
11/11/2024 10:14:01	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,811.99**
11/11/2024 10:14:10	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,811.00**
11/11/2024 10:15:00	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,810.99**
11/11/2024 10:15:14	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,809.50**
11/11/2024 10:15:43	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,809.49**
11/11/2024 10:15:49	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,500.00**
11/11/2024 10:16:06	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,499.99**
11/11/2024 10:16:21	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,450.00**
11/11/2024 10:16:43	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,449.99**
11/11/2024 10:16:53	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,445.50**
11/11/2024 10:17:07	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,444.99**
11/11/2024 10:17:34	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,440.00**
11/11/2024 10:18:03	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,439.99**
11/11/2024 10:18:20	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,430.00**
11/11/2024 10:18:54	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,429.99**
11/11/2024 10:19:05	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,420.00**
11/11/2024 10:20:21	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,419.99**
11/11/2024 10:20:32	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,415.00**
11/11/2024 10:20:38	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,414.99**
11/11/2024 10:20:47	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,410.00**
11/11/2024 10:21:00	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,409.99**
11/11/2024 10:21:08	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,408.00**
11/11/2024 10:21:27	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,407.99**
11/11/2024 10:21:34	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,406.00**
11/11/2024 10:22:06	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,405.99**
11/11/2024 10:22:15	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,404.00**
11/11/2024 10:22:42	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,403.99**
11/11/2024 10:22:50	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,402.00**
11/11/2024 10:24:13	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,401.99**
11/11/2024 10:24:27	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,400.00**
11/11/2024 10:25:39	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,399.00**
11/11/2024 10:25:50	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,380.00**
11/11/2024 10:26:23	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,379.00**
11/11/2024 10:26:31	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,378.00**
11/11/2024 10:26:44	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,377.00**
11/11/2024 10:26:52	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,376.00**
11/11/2024 10:26:59	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,375.99**
11/11/2024 10:27:07	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,374.00**
11/11/2024 10:27:14	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,373.99**
11/11/2024 10:27:22	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,372.00**
11/11/2024 10:27:26	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,371.99**
11/11/2024 10:27:32	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,370.00**
11/11/2024 10:27:39	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,369.00**
11/11/2024 10:27:45	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,368.00**
11/11/2024 10:27:51	L C MENON LTDA	
VÁLIDO		**20,367.99**
11/11/2024 10:27:58	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES	
VÁLIDO		**20,366.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:28:02 L C MENON LTDA
VÁLIDO **20,365.99**

11/11/2024 10:28:07 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **20,364.00**

11/11/2024 10:28:11 L C MENON LTDA
VÁLIDO **20,363.99**

11/11/2024 10:28:21 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **20,360.00**

11/11/2024 10:28:24 L C MENON LTDA
VÁLIDO **20,359.99**

11/11/2024 10:28:32 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **20,000.00**

11/11/2024 10:28:42 L C MENON LTDA
VÁLIDO **19,999.00**

11/11/2024 10:28:54 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **19,900.00**

11/11/2024 10:29:43 L C MENON LTDA
VÁLIDO **19,899.00**

11/11/2024 10:29:51 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **19,850.00**

11/11/2024 10:31:18 L C MENON LTDA
VÁLIDO **19,849.00**

11/11/2024 10:31:39 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **19,840.00**

11/11/2024 10:33:13 L C MENON LTDA
VÁLIDO **19,839.99**

11/11/2024 10:33:21 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **19,830.00**

11/11/2024 10:34:17 L C MENON LTDA
VÁLIDO **19,829.99**

11/11/2024 10:34:28 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **19,820.00**

11/11/2024 10:35:48 L C MENON LTDA
VÁLIDO **19,819.99**

11/11/2024 10:35:55 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **19,815.00**

11/11/2024 10:37:13 L C MENON LTDA
VÁLIDO **19,814.99**

11/11/2024 10:37:22 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **19,814.00**

11/11/2024 10:37:57 L C MENON LTDA
VÁLIDO **19,813.99**

11/11/2024 10:38:03 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **18,000.00**

11/11/2024 10:39:26 L C MENON LTDA
VÁLIDO **17,999.99**

11/11/2024 10:39:35 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **17,900.00**

11/11/2024 10:40:55 L C MENON LTDA
VÁLIDO **17,899.99**

11/11/2024 10:41:03 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **17,500.00**

11/11/2024 10:42:34 L C MENON LTDA
VÁLIDO **17,499.99**

11/11/2024 10:42:47 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **17,400.00**

11/11/2024 10:44:10 L C MENON LTDA
VÁLIDO **17,399.99**

11/11/2024 10:44:18 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **17,000.00**

11/11/2024 10:44:27 L C MENON LTDA
VÁLIDO **16,999.99**

11/11/2024 10:44:36 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **16,950.00**

11/11/2024 10:44:48 L C MENON LTDA
VÁLIDO **16,949.99**

11/11/2024 10:44:56 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **16,940.00**

11/11/2024 10:45:06 L C MENON LTDA
VÁLIDO **16,939.99**

11/11/2024 10:45:15 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **16,900.00**

11/11/2024 10:45:31 L C MENON LTDA
VÁLIDO **16,899.99**

11/11/2024 10:45:42 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **16,898.00**

11/11/2024 10:46:13 L C MENON LTDA
VÁLIDO **16,897.99**

11/11/2024 10:46:21 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **16,800.00**

11/11/2024 10:46:40 L C MENON LTDA
VÁLIDO **16,799.99**

11/11/2024 10:46:49 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **16,700.00**

11/11/2024 10:47:04 L C MENON LTDA
VÁLIDO **16,600.00**

11/11/2024 10:47:17 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **16,500.00**

11/11/2024 10:47:28 L C MENON LTDA
VÁLIDO **16,499.00**

11/11/2024 10:47:39 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **16,400.00**

11/11/2024 10:48:19 L C MENON LTDA
VÁLIDO **16,399.00**

11/11/2024 10:48:31 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **15,000.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:48:42 L C MENON LTDA
VÁLIDO **14,999.00**

11/11/2024 10:48:55 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **14,000.00**

11/11/2024 10:49:04 L C MENON LTDA
VÁLIDO **13,999.00**

11/11/2024 10:49:21 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **13,500.00**

11/11/2024 10:49:30 L C MENON LTDA
VÁLIDO **13,499.00**

11/11/2024 10:49:39 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **13,400.00**

11/11/2024 10:49:55 L C MENON LTDA
VÁLIDO **13,399.00**

11/11/2024 10:50:04 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **13,300.00**

11/11/2024 10:50:30 L C MENON LTDA
VÁLIDO **13,299.00**

11/11/2024 10:50:37 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **12,000.00**

11/11/2024 10:50:45 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,999.99**

11/11/2024 10:50:56 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,500.00**

11/11/2024 10:51:03 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,499.99**

11/11/2024 10:51:14 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,498.00**

11/11/2024 10:51:26 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,497.99**

11/11/2024 10:51:36 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,497.00**

11/11/2024 10:51:44 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,496.99**

11/11/2024 10:51:55 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,496.00**

11/11/2024 10:52:03 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,495.00**

11/11/2024 10:52:25 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,494.00**

11/11/2024 10:52:48 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,493.00**

11/11/2024 10:52:55 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,492.00**

11/11/2024 10:53:11 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,491.00**

11/11/2024 10:53:11 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,491.00**

11/11/2024 10:53:16 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,490.00**

11/11/2024 10:53:25 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,480.00**

11/11/2024 10:53:32 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,479.00**

11/11/2024 10:53:45 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,470.00**

11/11/2024 10:53:51 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,469.00**

11/11/2024 10:54:02 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,468.00**

11/11/2024 10:54:06 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,468.00**

11/11/2024 10:54:16 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,467.00**

11/11/2024 10:54:29 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,466.00**

11/11/2024 10:54:40 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,465.00**

11/11/2024 10:54:46 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,464.00**

11/11/2024 10:54:58 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,463.00**

11/11/2024 10:55:02 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,462.00**

11/11/2024 10:55:28 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,461.00**

11/11/2024 10:55:51 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,460.00**

11/11/2024 10:56:02 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,450.00**

11/11/2024 10:56:10 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,449.00**

11/11/2024 10:56:22 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,400.00**

11/11/2024 10:56:51 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,399.00**

11/11/2024 10:57:00 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,300.00**

11/11/2024 10:57:15 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,299.99**

11/11/2024 10:57:24 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,200.00**

11/11/2024 10:57:37 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,199.99**

11/11/2024 10:57:44 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,100.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:58:07 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,099.00**

11/11/2024 10:58:16 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,098.00**

11/11/2024 10:58:41 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,097.00**

11/11/2024 10:58:53 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,096.00**

11/11/2024 10:59:07 L C MENON LTDA
VÁLIDO **11,095.00**

11/11/2024 10:59:18 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **11,000.00**

11/11/2024 10:59:30 L C MENON LTDA
VÁLIDO **10,999.99**

11/11/2024 10:59:50 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **10,900.00**

11/11/2024 11:00:00 L C MENON LTDA
VÁLIDO **10,899.99**

11/11/2024 11:00:09 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **10,000.00**

11/11/2024 11:00:20 L C MENON LTDA
VÁLIDO **9,999.99**

11/11/2024 11:00:33 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **9,980.00**

11/11/2024 11:00:44 L C MENON LTDA
VÁLIDO **9,979.99**

11/11/2024 11:01:03 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **9,000.00**

11/11/2024 11:01:13 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,999.99**

11/11/2024 11:01:26 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,990.00**

11/11/2024 11:02:03 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,989.99**

11/11/2024 11:02:15 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,980.00**

11/11/2024 11:02:55 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,979.99**

11/11/2024 11:03:03 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,979.00**

11/11/2024 11:03:12 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,978.99**

11/11/2024 11:03:25 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,978.00**

11/11/2024 11:03:42 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,977.99**

11/11/2024 11:03:53 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,976.00**

11/11/2024 11:05:06 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,975.99**

11/11/2024 11:05:06 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,975.50**

11/11/2024 11:05:12 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,975.49**

11/11/2024 11:05:26 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,974.00**

11/11/2024 11:05:38 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,973.99**

11/11/2024 11:05:47 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,972.00**

11/11/2024 11:05:58 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,971.99**

11/11/2024 11:06:09 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,971.50**

11/11/2024 11:06:15 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,971.49**

11/11/2024 11:06:30 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,971.40**

11/11/2024 11:06:38 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,971.39**

11/11/2024 11:06:45 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,971.30**

11/11/2024 11:06:59 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,971.29**

11/11/2024 11:07:06 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,971.20**

11/11/2024 11:07:16 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,971.19**

11/11/2024 11:07:23 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,971.18**

11/11/2024 11:07:29 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,971.17**

11/11/2024 11:07:37 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,971.16**

11/11/2024 11:07:47 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,971.15**

11/11/2024 11:07:53 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,971.00**

11/11/2024 11:08:02 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,970.99**

11/11/2024 11:08:15 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,970.00**

11/11/2024 11:08:25 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,969.99**

11/11/2024 11:08:39 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,960.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:08:46 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,959.99**

11/11/2024 11:09:05 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,950.00**

11/11/2024 11:09:13 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,949.99**

11/11/2024 11:09:22 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,948.00**

11/11/2024 11:09:29 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,947.99**

11/11/2024 11:09:42 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,945.00**

11/11/2024 11:09:53 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,944.99**

11/11/2024 11:10:08 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,930.00**

11/11/2024 11:10:25 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,929.99**

11/11/2024 11:10:41 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,920.00**

11/11/2024 11:11:07 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,919.99**

11/11/2024 11:11:18 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,910.00**

11/11/2024 11:11:27 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,909.99**

11/11/2024 11:11:41 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,909.00**

11/11/2024 11:11:52 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,908.99**

11/11/2024 11:12:10 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,907.50**

11/11/2024 11:12:18 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,907.49**

11/11/2024 11:12:26 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,907.00**

11/11/2024 11:12:34 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,906.99**

11/11/2024 11:12:43 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,906.00**

11/11/2024 11:12:53 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,905.99**

11/11/2024 11:13:01 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,905.00**

11/11/2024 11:13:05 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,904.99**

11/11/2024 11:13:13 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,904.00**

11/11/2024 11:13:18 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,903.99**

11/11/2024 11:13:26 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,903.00**

11/11/2024 11:13:34 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,902.99**

11/11/2024 11:13:46 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,902.00**

11/11/2024 11:13:52 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,901.99**

11/11/2024 11:14:06 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,901.00**

11/11/2024 11:14:16 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,900.99**

11/11/2024 11:14:27 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,890.00**

11/11/2024 11:14:35 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,889.99**

11/11/2024 11:14:43 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,850.00**

11/11/2024 11:15:00 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,849.99**

11/11/2024 11:15:08 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,840.00**

11/11/2024 11:15:15 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,839.99**

11/11/2024 11:15:25 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,839.00**

11/11/2024 11:15:39 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,838.99**

11/11/2024 11:15:47 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,838.00**

11/11/2024 11:15:58 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,837.99**

11/11/2024 11:16:06 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,837.00**

11/11/2024 11:16:19 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,836.99**

11/11/2024 11:16:27 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,836.00**

11/11/2024 11:16:37 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,835.99**

11/11/2024 11:16:44 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,834.00**

11/11/2024 11:16:52 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,834.99**

11/11/2024 11:17:09 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,833.99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:17:21 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,832.00**

11/11/2024 11:17:30 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,831.99**

11/11/2024 11:17:39 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,831.00**

11/11/2024 11:17:55 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,830.99**

11/11/2024 11:18:04 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,830.00**

11/11/2024 11:18:14 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,829.99**

11/11/2024 11:18:22 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,820.00**

11/11/2024 11:18:46 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,819.99**

11/11/2024 11:18:54 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,810.00**

11/11/2024 11:19:03 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,809.99**

11/11/2024 11:19:12 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,809.00**

11/11/2024 11:19:22 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,808.99**

11/11/2024 11:19:38 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,800.00**

11/11/2024 11:19:50 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,799.99**

11/11/2024 11:20:00 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,700.00**

11/11/2024 11:20:07 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,699.99**

11/11/2024 11:20:31 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,650.00**

11/11/2024 11:20:42 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,649.99**

11/11/2024 11:20:52 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,648.00**

11/11/2024 11:21:11 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,647.00**

11/11/2024 11:21:18 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,646.99**

11/11/2024 11:21:31 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,646.00**

11/11/2024 11:21:39 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,645.99**

11/11/2024 11:21:51 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,644.00**

11/11/2024 11:22:04 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,643.99**

11/11/2024 11:22:14 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,642.00**

11/11/2024 11:22:28 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,641.99**

11/11/2024 11:22:36 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,640.00**

11/11/2024 11:22:47 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,639.99**

11/11/2024 11:22:57 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,630.00**

11/11/2024 11:23:03 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,629.99**

11/11/2024 11:23:18 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,620.00**

11/11/2024 11:23:25 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,619.99**

11/11/2024 11:23:38 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,619.00**

11/11/2024 11:23:54 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,618.99**

11/11/2024 11:24:07 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
VÁLIDO **8,617.90**

11/11/2024 11:24:24 L C MENON LTDA
VÁLIDO **8,617.89**

LOTE 6 - Lote 6

11/11/2024 10:01:53 R.MATOS LTDA
VÁLIDO **20,000.00**

11/11/2024 10:01:53 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO **30,000.00**

11/11/2024 10:06:54 R.MATOS LTDA
VÁLIDO **19,999.99**

11/11/2024 10:37:21 R.MATOS LTDA
VÁLIDO **19,995.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 11:17:43

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TOTAL DO PROCESSO: **170.581,43**

JPLED LTDA **32.683.888/0001-09** **42.806,56**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 535 Lance: 42.806,56 **Total: 42.806,56**

Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE
Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 4,379** Total Item: 2.189,50

Item: 2 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 4,379** Total Item: 2.189,50

Item: 3 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 4,379** Total Item: 2.189,50

Item: 4 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 12,43 **Valor Unit.: 4,379** Total Item: 4.379,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 128,95 **Valor Unit.: 45,435** Total Item: 9.087,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 59,28 **Valor Unit.: 20,887** Total Item: 4.177,40

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PISCA PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 114,81 **Valor Unit.: 40,452** Total Item: 12.135,60

Item: 8 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 36,80 **Valor Unit.: 12,966** Total Item: 1.296,60

Item: 9 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 Val. Ref.: 52,10 **Valor Unit.: 18,3816** Total Item: 1.838,16

Item: 10 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 Val. Ref.: 13,96 **Valor Unit.: 4,918** Total Item: 491,80

Item: 11 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO
Quantidade: 500 Val. Ref.: 16,08 **Valor Unit.: 5,665** Total Item: 2.832,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA **52.724.107/0001-86** **75.386,98**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 621 Lance: 61.000,00 **Total: 61.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE CASA DO DUENDE MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 16.000,00 **Valor Unit.: 14.906,10** Total Item: 14.906,10

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE DUENDE MIA , PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.900,00 **Valor Unit.: 6.427,90** Total Item: 6.427,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI NOEL , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.500,00 **Valor Unit.: 5.123,70** Total Item: 5.123,70

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MAMÃE NOEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.000,00 **Valor Unit.: 4.657,90** Total Item: 4.657,90

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: JOGO COM 03 COGUMELOS, SENDO: 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 80 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 60 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.600,00 **Valor Unit.: 6.148,40** Total Item: 6.148,40

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: JOGO COM 03 CUP CAKES, SENDO: 02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS 01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.800,00 **Valor Unit.: 4.471,50** Total Item: 4.471,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE BENGALA , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.800,00 **Valor Unit.: 2.608,40** Total Item: 5.216,80

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MARSHMALOW , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.200,00 **Valor Unit.: 2.049,40** Total Item: 2.049,40

Item: 9 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GRAMA SINTÉTICA, 12MM, NA COR VERMELHA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 68,00 **Valor Unit.: 63,30** Total Item: 633,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE 3D ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 12.200,00 **Valor Unit.: 11.365,30** Total Item: 11.365,30

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 254 Lance: 14.386,98 **Total: 14.386,98**

Item: 1 Unidade: Ser Marca: Serviço Modelo:

Descrição: REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 4.800,00 **Valor Unit.: 4.795,66** Total Item: 14.386,98

57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES **57.015.979/0001-99** **23.775,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 818 Lance: 23.775,00 **Total: 23.775,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS

Quantidade: 5.500 Val. Ref.: 0,71 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 3.905,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,77 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 3.080,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,99 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 3.960,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 1,02 **Valor Unit.: 1,02** Total Item: 4.080,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,75 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 8.750,00

L C MENON LTDA **52.241.428/0001-20** **8.617,89**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 259 Lance: 8.617,89 **Total: 8.617,89**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: APRESENTAÇÃO DE NATAL, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: 01 - MICKEY DE NATAL: COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - PAPAI NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃ

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20.820,00 **Valor Unit.: 8.617,89** Total Item: 8.617,89

R.MATOS LTDA **48.640.120/0001-80** **19.995,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 823 Lance: 19.995,00 **Total: 19.995,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 40,00 **Valor Unit.: 39,99** Total Item: 19.995,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/10/2024 11:17:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/10/2024 11:16:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

25/10/2024 10:36:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 13 - Aviso de Adiamento.docx foi adicionado ao processo.

25/10/2024 10:36:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital Pregýo Eletrýnico.pdf foi removido pelo condutor do processo.

25/10/2024 11:14:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital Retificado Pregão Eletrônico.pdf foi adicionado ao processo.

29/10/2024 15:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital Retificado Pregão Eletrônico.pdf foi adicionado ao processo.

29/10/2024 15:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital Retificado Pregão Eletrônico.pdf foi removido pelo condutor do processo.

30/10/2024 09:01:58 CADASTRO DE PROPOSTA ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA

05/11/2024 10:46:39 CADASTRO DE PROPOSTA 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES

05/11/2024 10:54:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES

06/11/2024 14:50:55 CADASTRO DE PROPOSTA M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

07/11/2024 15:08:33 CADASTRO DE PROPOSTA R.MATOS LTDA

07/11/2024 20:07:42 CADASTRO DE PROPOSTA L C MENON LTDA

08/11/2024 13:54:20 CADASTRO DE PROPOSTA PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

08/11/2024 15:26:14 CADASTRO DE PROPOSTA ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

08/11/2024 17:02:45 CADASTRO DE PROPOSTA JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME

09/11/2024 11:18:11 CADASTRO DE PROPOSTA ROCI DO CARMO CARDOSO

09/11/2024 14:34:13 CADASTRO DE PROPOSTA VELHA GRAFICA LTDA

[illegible]/11/2024 08:33:49 CADASTRO DE PROPOSTA JPLED LTDA

11/11/2024 00:21:38 CADASTRO DE PROPOSTA KW INFORMÁTICA LTDA

11/11/2024 09:44:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

11/11/2024 10:59:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA adicionou o arquivo e1ac96a6a5734c8cbfe9d60d4d98a43e.rar aos documentos complementares.

11/11/2024 11:26:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 14d5b917dbb44903a10902ef1d43d1c8.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:26:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 18a14f99c6494633947a080281648d18.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:26:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 8bd71d1930024587bb0bb0dbce4744ae.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:26:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 045862bd6b0d479285ebc9b0a2605661.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:26:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 40128a1ae5264d61bae4c99b0b548873.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:26:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo d167cfac6d744bf0abfe3e2a957c5d50.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:27:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/11/2024 14:30

11/11/2024 11:27:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JPLED LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/11/2024 14:30

11/11/2024 11:27:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante L C MENON LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/11/2024 14:30

11/11/2024 11:27:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/11/2024 14:30

11/11/2024 11:27:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R.MATOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/11/2024 14:30

11/11/2024 11:28:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 9ad7afbab92f4776af62344fd8ed438d.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:28:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo eafdaa63a2bd4484b8ef23a7b3245c13.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:28:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo c6719257a38241e59ab181e2701ff591.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:29:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 22cf324343e24da58c7eb61612473800.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:29:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 276d12f8d27a48c295cd5f3c55eed677.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:29:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 2503f91fbe904ea4a81975e2c1d23258.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:36:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 1528febb4f16496a89a84774aa85fc28.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:38:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo a0112e9d54414b3b963c271fbfee8b5d.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 11:53:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES adicionou o arquivo 6f00e2f5ee2b4a79be483a0693b3e533.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 13:30:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R.MATOS LTDA adicionou o arquivo aebfcb00f7924adc8b151be2f2455788.zip aos documentos complementares.

11/11/2024 13:40:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JPLED LTDA adicionou o arquivo e2c148384eec402186ce269ab85c18be.zip aos documentos complementares.

11/11/2024 13:41:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JPLED LTDA adicionou o arquivo 7596f82079904ea18db5570a42d84c51.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 13:43:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JPLED LTDA adicionou o arquivo 6f5639081ec94a9da520926190fa51b9.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 13:51:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JPLED LTDA adicionou o arquivo c3071f4a89204216a20fb17327502368.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 14:15:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante L C MENON LTDA adicionou o arquivo fc663a6b592f4162a6617b4f5bd80719.pdf aos documentos complementares.

11/11/2024 16:04:28 MENSAGEM PREGOEIRO
boa tarde, não vamos conseguir terminar a conferencia dos documentos ainda hoje

11/11/2024 16:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO
peço aos senhores que retornem para mais informações sobre a licitação amanha pela manhã

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 16:05:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
obrigada

12/11/2024 13:57:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde, todas as empresas classificadas em primeiro lugar apresentaram os documentos de habilitação de acordo com as exigências do edital e estão declaradas vencedoras do certame

12/11/2024 13:58:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
caso alguem tenha intenção de recorrer desta decisão poderá manifestar-se a partir das 14:30 horas de hoje

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 2 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 3 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 30 LED/M 360*, 220 V,VERMELHA.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 2.189,50

Item: 4 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,379 **Valor Total:** 4.379,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CASCATA 200 LED-COLORIDA, 220 V. CONTENDO 5 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 45,435 **Valor Total:** 9.087,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: METEOROS LED FIO-BRANCO-220V.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 20,887 **Valor Total:** 4.177,40

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PISCA PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-220V. COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 40,452 **Valor Total:** 12.135,60

Item: 8 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 280MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,966 **Valor Total:** 1.296,60

Item: 9 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON, 400MM X 4,8 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 18,3816 **Valor Total:** 1.838,16

Item: 10 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON,100MM X 2,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,918 **Valor Total:** 491,80

Item: 11 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, ATÉ 13 MM, DEVENDO SER NO FORMATO REDONDO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,665 **Valor Total:** 2.832,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JPLED LTDA	535	32.683.888/0001-09	121.490,00	42.806,56		Sim
2	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA	221	57.027.510/0001-70	121.490,00	42.867,23	0,14	Sim
3	ROCI DO CARMO CARDOSO	563	50.124.605/0001-62	121.464,00	45.553,20	6,27	Sim
4	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS	313	08.389.693/0001-68	121.490,00	54.000,00	18,54	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

5	VELHA GRAFICA LTDA	610	04.664.811/0001-48	121.490,00	61.700,00	14,26	Sim
6	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	502	43.004.178/0001-13	121.346,00	70.090,00	13,60	Sim
7	JV COMERCIO DE MATERIAIS	092	01.276.119/0001-54	112.189,00	81.999,99	16,99	Sim
8	KW INFORMÁTICA LTDA	175	14.208.959/0001-21	121.490,00	121.490,00	48,16	Sim
9	R.MATOS LTDA	096	48.640.120/0001-80	121.490,00	121.490,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43	PUBLICADO		
25/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
[redacted]/11/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2024 10:01:52	DISPUTA		
11/11/2024 10:01:52	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	112.189,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	121.346,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	121.464,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 175)	121.490,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	121.490,00
11/11/2024 10:06:09	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	112.189,01
11/11/2024 10:07:49	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	112.180,00
11/11/2024 10:07:53	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	112.179,99
11/11/2024 10:08:14	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	110.500,00
[redacted]/11/2024 10:08:17	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	110.499,99
11/11/2024 10:08:26	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	105.500,00
11/11/2024 10:08:28	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	105.499,99
11/11/2024 10:08:36	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	100.500,00
11/11/2024 10:08:41	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	100.499,99
11/11/2024 10:08:51	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	99.000,00
11/11/2024 10:08:53	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	98.999,99
11/11/2024 10:08:54	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	100.100,00
11/11/2024 10:08:58	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	95.500,00
11/11/2024 10:09:06	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	95.499,99
11/11/2024 10:09:18	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	94.500,00
11/11/2024 10:09:24	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	94.499,99
11/11/2024 10:09:29	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	94.450,00
11/11/2024 10:09:31	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	94.449,99
11/11/2024 10:09:35	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	93.000,00
11/11/2024 10:09:38	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.999,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:09:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.500,00
11/11/2024 10:09:54	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.499,99
11/11/2024 10:09:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/11/2024 10:10:03	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.400,00
11/11/2024 10:10:06	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.399,99
11/11/2024 10:10:13	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.300,00
11/11/2024 10:10:20	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.299,99
11/11/2024 10:10:31	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.250,00
11/11/2024 10:10:36	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.249,99
11/11/2024 10:10:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.240,00
11/11/2024 10:10:54	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.239,99
11/11/2024 10:11:00	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	92.200,00
11/11/2024 10:11:07	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.199,99
11/11/2024 10:11:08	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	92.100,00
11/11/2024 10:11:13	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	92.099,99
11/11/2024 10:11:22	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	91.500,00
11/11/2024 10:11:25	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.499,99
11/11/2024 10:11:31	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	91.490,00
11/11/2024 10:11:37	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.489,99
11/11/2024 10:11:40	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	91.400,00
11/11/2024 10:11:43	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.399,99
11/11/2024 10:11:53	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	91.300,00
11/11/2024 10:11:54	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	91.320,00
11/11/2024 10:11:55	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.299,99
11/11/2024 10:12:00	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	91.200,00
11/11/2024 10:12:06	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	91.199,99
11/11/2024 10:12:12	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	90.500,00
11/11/2024 10:12:14	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	90.499,99
11/11/2024 10:12:20	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	90.400,00
11/11/2024 10:12:25	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	90.399,99
11/11/2024 10:12:38	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	90.390,00
11/11/2024 10:12:45	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	90.389,99
11/11/2024 10:12:50	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	90.300,00
11/11/2024 10:12:52	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	88.000,00
11/11/2024 10:12:57	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	87.999,99
11/11/2024 10:12:59	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	87.500,00
11/11/2024 10:13:04	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	87.499,99
11/11/2024 10:13:08	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	85.500,00
11/11/2024 10:13:10	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	85.499,99
11/11/2024 10:13:15	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	84.500,00
11/11/2024 10:13:23	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	84.499,99
11/11/2024 10:13:34	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	84.450,00
11/11/2024 10:13:37	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	82.000,00
11/11/2024 10:13:37	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	84.449,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:13:39	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	84.400,00
11/11/2024 10:13:44	LANCE	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME	81.999,99
11/11/2024 10:13:45	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	81.500,00
11/11/2024 10:14:01	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	81.499,99
11/11/2024 10:14:15	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	81.400,00
11/11/2024 10:14:19	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	80.000,00
11/11/2024 10:14:30	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	78.500,00
11/11/2024 10:14:41	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	78.400,00
11/11/2024 10:14:48	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	75.000,00
11/11/2024 10:14:53	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	78.100,00
11/11/2024 10:15:00	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	74.500,00
11/11/2024 10:15:16	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	74.499,99
11/11/2024 10:15:32	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.500,00
11/11/2024 10:15:33	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	74.490,00
11/11/2024 10:15:52	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	70.499,99
11/11/2024 10:15:52	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	70.499,99
11/11/2024 10:16:01	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.400,00
11/11/2024 10:16:21	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	70.399,99
11/11/2024 10:16:21	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	70.399,99
11/11/2024 10:16:23	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	70.300,00
11/11/2024 10:16:31	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.200,00
11/11/2024 10:16:51	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	70.199,99
11/11/2024 10:16:53	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	70.199,98
11/11/2024 10:16:57	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.100,00
11/11/2024 10:17:15	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	70.099,99
11/11/2024 10:17:16	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	70.099,98
11/11/2024 10:17:26	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	68.000,00
11/11/2024 10:17:27	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 502)	70.090,00
11/11/2024 10:17:29	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	70.050,00
11/11/2024 10:17:32	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	69.900,00
11/11/2024 10:17:36	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	67.500,00
11/11/2024 10:17:44	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	67.900,00
11/11/2024 10:18:02	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	67.499,99
11/11/2024 10:18:02	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	67.000,00
11/11/2024 10:18:03	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	66.900,00
11/11/2024 10:18:04	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	66.999,99
11/11/2024 10:18:10	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	66.800,00
11/11/2024 10:18:26	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	66.799,99
11/11/2024 10:18:32	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	66.700,00
11/11/2024 10:18:44	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	66.000,00
11/11/2024 10:18:53	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	65.900,00
11/11/2024 10:19:01	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	64.000,00
11/11/2024 10:19:06	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	63.900,00
11/11/2024 10:19:13	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	65.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:19:23	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	63.500,00
11/11/2024 10:19:31	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	63.400,00
11/11/2024 10:19:47	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 610)	61.700,00
11/11/2024 10:19:54	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	61.600,00
11/11/2024 10:20:06	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	61.000,00
11/11/2024 10:20:14	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	60.900,00
11/11/2024 10:20:32	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	60.899,99
11/11/2024 10:20:32	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	60.899,99
11/11/2024 10:20:40	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	60.800,00
11/11/2024 10:20:45	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	60.200,00
11/11/2024 10:21:02	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	60.199,99
11/11/2024 10:21:03	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	60.199,99
11/11/2024 10:21:05	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	60.100,00
11/11/2024 10:21:20	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	60.000,00
11/11/2024 10:21:25	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	59.900,00
11/11/2024 10:21:46	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	59.899,99
11/11/2024 10:21:47	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	59.899,99
11/11/2024 10:21:57	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	59.800,00
11/11/2024 10:21:57	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	59.500,00
11/11/2024 10:22:05	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	59.400,00
11/11/2024 10:22:17	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	59.200,00
11/11/2024 10:22:25	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	59.100,00
11/11/2024 10:22:33	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	59.000,00
11/11/2024 10:22:42	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.900,00
11/11/2024 10:22:53	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	58.700,00
11/11/2024 10:23:01	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.600,00
11/11/2024 10:23:15	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	58.500,00
11/11/2024 10:23:16	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	58.599,99
11/11/2024 10:23:21	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.400,00
11/11/2024 10:23:31	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	58.300,00
11/11/2024 10:23:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.200,00
11/11/2024 10:23:50	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	58.100,00
11/11/2024 10:23:55	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	58.000,00
11/11/2024 10:24:05	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	57.900,00
11/11/2024 10:24:10	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.800,00
11/11/2024 10:24:27	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.799,99
11/11/2024 10:24:30	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	57.600,00
11/11/2024 10:24:39	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.500,00
11/11/2024 10:24:57	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	57.499,99
11/11/2024 10:24:57	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.499,99
11/11/2024 10:25:05	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.400,00
11/11/2024 10:25:23	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.399,99
11/11/2024 10:25:35	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.300,00
11/11/2024 10:25:52	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	57.299,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:25:54	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.299,98
11/11/2024 10:26:00	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.200,00
11/11/2024 10:26:18	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	57.199,99
11/11/2024 10:26:25	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.100,00
11/11/2024 10:26:40	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	57.099,99
11/11/2024 10:26:48	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	57.000,00
11/11/2024 10:27:05	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.999,99
11/11/2024 10:27:11	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.900,00
11/11/2024 10:27:27	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.899,99
11/11/2024 10:27:28	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.899,99
11/11/2024 10:27:45	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.899,98
11/11/2024 10:27:46	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.899,98
[redacted]/11/2024 10:27:46	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.800,00
11/11/2024 10:28:03	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.799,99
11/11/2024 10:28:04	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.799,99
11/11/2024 10:28:12	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.700,00
11/11/2024 10:28:29	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.699,99
11/11/2024 10:28:37	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.600,00
11/11/2024 10:28:56	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.599,99
11/11/2024 10:29:04	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.500,00
11/11/2024 10:29:23	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.499,99
11/11/2024 10:29:28	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.400,00
11/11/2024 10:29:46	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.399,99
11/11/2024 10:29:53	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.300,00
11/11/2024 10:30:12	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	56.299,99
11/11/2024 10:30:27	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.200,00
11/11/2024 10:30:27	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.299,98
[redacted]/11/2024 10:30:45	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.199,99
11/11/2024 10:30:59	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.100,00
11/11/2024 10:31:14	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	56.099,99
11/11/2024 10:31:21	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	56.000,00
11/11/2024 10:31:41	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.999,99
11/11/2024 10:31:41	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.999,99
11/11/2024 10:31:52	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.900,00
11/11/2024 10:32:03	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.899,99
11/11/2024 10:32:10	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.800,00
11/11/2024 10:32:20	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.799,99
11/11/2024 10:32:26	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.700,00
11/11/2024 10:32:43	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.699,99
11/11/2024 10:32:45	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.699,98
11/11/2024 10:32:52	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.600,00
11/11/2024 10:33:10	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.599,99
11/11/2024 10:33:11	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.599,99
11/11/2024 10:33:22	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:33:40	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.499,99
11/11/2024 10:33:52	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.400,00
11/11/2024 10:34:09	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.399,99
11/11/2024 10:34:12	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.399,98
11/11/2024 10:34:16	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.300,00
11/11/2024 10:34:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.299,99
11/11/2024 10:34:36	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.299,98
11/11/2024 10:34:43	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.200,00
11/11/2024 10:34:59	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.199,99
11/11/2024 10:35:08	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.100,00
11/11/2024 10:35:27	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	55.099,99
11/11/2024 10:35:28	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	55.099,98
[redacted]11/2024 10:35:37	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	55.000,00
11/11/2024 10:35:57	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.999,99
11/11/2024 10:35:59	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.999,98
11/11/2024 10:36:15	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.999,97
11/11/2024 10:36:17	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.999,96
11/11/2024 10:36:20	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.900,00
11/11/2024 10:36:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
senhores, lembrando que o município irá utilizar os materiais para a decoração natalina que ficara exposta no município, por gentileza não ofereçam valores que depois não conseguirão nos entregar produtos de qualidade			
11/11/2024 10:36:40	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.899,99
11/11/2024 10:36:43	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.899,98
11/11/2024 10:36:56	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.800,00
11/11/2024 10:36:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
só nos ofereçam preços de produtos bons			
11/11/2024 10:37:16	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.799,99
11/11/2024 10:37:18	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.799,98
[redacted]1/2024 10:37:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
com durabilidade para todo o periodo que a decoração ficará montada			
11/11/2024 10:37:24	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.700,00
11/11/2024 10:37:40	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.699,99
11/11/2024 10:37:42	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.699,98
11/11/2024 10:37:45	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.600,00
11/11/2024 10:38:05	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.599,99
11/11/2024 10:38:05	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.599,99
11/11/2024 10:38:14	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.500,00
11/11/2024 10:38:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.499,99
11/11/2024 10:38:35	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.499,99
11/11/2024 10:38:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.400,00
11/11/2024 10:39:10	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	54.399,99
11/11/2024 10:39:11	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	54.399,98
11/11/2024 10:39:18	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	54.300,00
11/11/2024 10:39:32	LANCE	ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	54.000,00
11/11/2024 10:39:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.900,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:39:57	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.899,99
11/11/2024 10:40:05	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.800,00
11/11/2024 10:40:21	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.799,99
11/11/2024 10:40:23	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	53.799,98
11/11/2024 10:40:30	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.700,00
11/11/2024 10:40:46	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.699,99
11/11/2024 10:40:57	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.600,00
11/11/2024 10:41:14	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	53.599,99
11/11/2024 10:41:17	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.599,98
11/11/2024 10:41:23	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.500,00
11/11/2024 10:41:42	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.499,99
11/11/2024 10:41:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.400,00
[redacted]/11/2024 10:42:07	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.399,99
11/11/2024 10:42:13	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.300,00
11/11/2024 10:42:32	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.299,99
11/11/2024 10:42:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	53.299,98
11/11/2024 10:42:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.200,00
11/11/2024 10:42:59	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	53.199,99
11/11/2024 10:43:01	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.199,98
11/11/2024 10:43:09	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.100,00
11/11/2024 10:43:25	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	53.099,99
11/11/2024 10:43:37	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	53.000,00
11/11/2024 10:43:53	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.999,99
11/11/2024 10:43:55	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.999,98
11/11/2024 10:44:06	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.900,00
11/11/2024 10:44:12	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.899,99
11/11/2024 10:44:19	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.800,00
[redacted]/11/2024 10:44:34	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.799,99
11/11/2024 10:44:39	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.700,00
11/11/2024 10:44:56	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.699,99
11/11/2024 10:45:01	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.600,00
11/11/2024 10:45:21	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.599,99
11/11/2024 10:45:23	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.599,98
11/11/2024 10:45:29	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.500,00
11/11/2024 10:45:49	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.499,99
11/11/2024 10:45:55	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.400,00
11/11/2024 10:46:12	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.399,99
11/11/2024 10:46:19	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.300,00
11/11/2024 10:46:36	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.299,99
11/11/2024 10:46:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.200,00
11/11/2024 10:46:59	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	52.199,99
11/11/2024 10:47:02	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.199,98
11/11/2024 10:47:08	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.100,00
11/11/2024 10:47:26	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	52.099,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:47:32	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	52.000,00
11/11/2024 10:47:49	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.999,99
11/11/2024 10:47:51	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.999,98
11/11/2024 10:47:58	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.900,00
11/11/2024 10:48:18	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.899,99
11/11/2024 10:48:25	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.800,00
11/11/2024 10:48:42	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.799,99
11/11/2024 10:48:49	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.700,00
11/11/2024 10:49:05	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.699,99
11/11/2024 10:49:05	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.699,99
11/11/2024 10:49:20	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.600,00
11/11/2024 10:49:41	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.599,99
[redacted]11/2024 10:49:41	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.599,99
11/11/2024 10:49:48	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.500,00
11/11/2024 10:50:05	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.499,99
11/11/2024 10:50:06	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.499,98
11/11/2024 10:50:10	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.400,00
11/11/2024 10:50:30	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.399,99
11/11/2024 10:50:31	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.399,98
11/11/2024 10:50:38	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.300,00
11/11/2024 10:50:57	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.299,99
11/11/2024 10:51:13	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.200,00
11/11/2024 10:51:14	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.299,98
11/11/2024 10:51:33	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	51.199,99
11/11/2024 10:51:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.199,99
11/11/2024 10:51:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.100,00
11/11/2024 10:51:58	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	51.099,99
[redacted]11/2024 10:52:08	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	51.000,00
11/11/2024 10:52:27	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.999,99
11/11/2024 10:52:27	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.999,99
11/11/2024 10:52:40	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.900,00
11/11/2024 10:52:57	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.899,99
11/11/2024 10:52:58	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.899,99
11/11/2024 10:53:06	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.800,00
11/11/2024 10:53:26	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.799,99
11/11/2024 10:53:26	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.799,99
11/11/2024 10:53:41	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.700,00
11/11/2024 10:54:00	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.699,99
11/11/2024 10:54:01	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.699,99
11/11/2024 10:54:09	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.600,00
11/11/2024 10:54:31	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.599,99
11/11/2024 10:54:31	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.599,99
11/11/2024 10:54:37	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.500,00
11/11/2024 10:54:55	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.499,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:54:56	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.499,99
11/11/2024 10:55:07	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.400,00
11/11/2024 10:55:28	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.399,99
11/11/2024 10:55:29	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.399,99
11/11/2024 10:55:47	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.399,98
11/11/2024 10:55:47	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.300,00
11/11/2024 10:56:03	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.299,99
11/11/2024 10:56:09	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.200,00
11/11/2024 10:56:26	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.199,99
11/11/2024 10:56:33	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.100,00
11/11/2024 10:56:50	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.099,99
11/11/2024 10:56:51	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.099,99
[redacted]/11/2024 10:57:08	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.099,98
11/11/2024 10:57:09	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.099,98
11/11/2024 10:57:17	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.050,00
11/11/2024 10:57:37	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.049,99
11/11/2024 10:57:38	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.049,99
11/11/2024 10:57:46	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.040,00
11/11/2024 10:58:06	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.039,99
11/11/2024 10:58:07	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.039,99
11/11/2024 10:58:16	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.010,00
11/11/2024 10:58:36	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	50.009,99
11/11/2024 10:58:37	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	50.009,99
11/11/2024 10:58:43	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	50.000,00
11/11/2024 10:59:06	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.999,99
11/11/2024 10:59:20	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.950,00
11/11/2024 10:59:36	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.949,99
[redacted]/11/2024 10:59:53	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.900,00
11/11/2024 10:59:53	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.949,98
11/11/2024 11:00:10	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.899,99
11/11/2024 11:00:11	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.899,99
11/11/2024 11:00:18	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.850,00
11/11/2024 11:00:35	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.849,99
11/11/2024 11:00:35	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.849,99
11/11/2024 11:00:42	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.800,00
11/11/2024 11:01:03	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.799,99
11/11/2024 11:01:04	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.799,99
11/11/2024 11:01:13	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.750,00
11/11/2024 11:01:33	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.749,99
11/11/2024 11:01:34	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.749,98
11/11/2024 11:01:39	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.700,00
11/11/2024 11:01:56	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	49.699,99
11/11/2024 11:01:57	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	49.699,98
11/11/2024 11:02:04	LANCE	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	49.650,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:02:21	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**49.649,99**
11/11/2024 11:02:33	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**49.600,00**
11/11/2024 11:02:49	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**49.599,99**
11/11/2024 11:03:06	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**49.550,00**
11/11/2024 11:03:07	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**49.549,99**
11/11/2024 11:03:21	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**49.500,00**
11/11/2024 11:03:36	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**49.499,99**
11/11/2024 11:03:43	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**49.450,00**
11/11/2024 11:03:59	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**49.449,99**
11/11/2024 11:04:16	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**49.449,98**
11/11/2024 11:04:17	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**49.449,97**
11/11/2024 11:04:26	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**49.400,00**
11/11/2024 11:04:45	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**49.399,99**
11/11/2024 11:04:46	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**49.399,98**
11/11/2024 11:04:53	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**43.350,00**
11/11/2024 11:05:09	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,99**
11/11/2024 11:05:10	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,98**
11/11/2024 11:05:15	**MENSAGEM**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	
Solicito o cancelamento do meu lance			
11/11/2024 11:05:26	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,97**
11/11/2024 11:05:28	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,96**
11/11/2024 11:05:44	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,95**
11/11/2024 11:05:48	**MENSAGEM**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	
No valor de R$43.500,00			
11/11/2024 11:06:03	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,94**
11/11/2024 11:06:20	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,93**
11/11/2024 11:06:21	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,92**
11/11/2024 11:06:38	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,91**
11/11/2024 11:06:39	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,90**
11/11/2024 11:06:56	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,89**
11/11/2024 11:06:57	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,88**
11/11/2024 11:07:18	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,87**
11/11/2024 11:07:21	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,86**
11/11/2024 11:07:42	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,85**
11/11/2024 11:07:44	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,84**
11/11/2024 11:08:00	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,83**
11/11/2024 11:08:19	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,82**
11/11/2024 11:08:35	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,81**
11/11/2024 11:08:54	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,80**
11/11/2024 11:09:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 563 no valor de 43.350,00 foi cancelado.			
11/11/2024 11:09:11	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,79**
11/11/2024 11:09:29	**LANCE**	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	**43.349,78**
11/11/2024 11:09:46	**LANCE**	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	**43.349,77**
11/11/2024 11:09:57	**LANCE**	ROCI DO CARMO CARDOSO (PARTICIPANTE 563)	**45.553,20**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:10:16	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.349,76
11/11/2024 11:10:32	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.349,75
11/11/2024 11:10:33	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.349,74
11/11/2024 11:10:50	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.349,73
11/11/2024 11:10:51	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.349,72
11/11/2024 11:11:07	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.349,71
11/11/2024 11:11:09	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.349,70
11/11/2024 11:11:25	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.349,69
11/11/2024 11:11:26	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.349,68
11/11/2024 11:11:43	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.349,67
11/11/2024 11:11:44	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.349,66
11/11/2024 11:12:06	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.349,65
/11/2024 11:12:07	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.349,64
11/11/2024 11:12:23	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.298,62
11/11/2024 11:12:24	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.298,61
11/11/2024 11:12:40	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.243,15
11/11/2024 11:12:41	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.243,14
11/11/2024 11:12:57	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.152,57
11/11/2024 11:13:17	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.152,56
11/11/2024 11:13:37	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.080,47
11/11/2024 11:13:58	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.080,46
11/11/2024 11:14:18	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	43.003,30
11/11/2024 11:14:38	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	43.003,29
11/11/2024 11:14:58	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	42.933,44
11/11/2024 11:15:18	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	42.933,43
11/11/2024 11:15:40	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	42.867,24
11/11/2024 11:15:42	LANCE	ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 221)	42.867,23
/11/2024 11:16:02	LANCE	JPLED LTDA (PARTICIPANTE 535)	42.806,56
11/11/2024 11:18:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 175, PARTICIPANTE 096 que apresentaram o valor de 121,490.00.			
11/11/2024 11:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/11/2024 11:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JPLED LTDA			
11/11/2024 11:18:03	HABILITAÇÃO		
12/11/2024 14:37:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/11/2024 14:52:26	EM ADJUDICAÇÃO		
13/11/2024 14:03:39	ADJUDICADO		
13/11/2024 15:39:34	HOMOLOGADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE CASA DO DUENDE MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.906,10 **Valor Total:** 14.906,10

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE DUENDE MIA , PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.427,90 **Valor Total:** 6.427,90

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI NOEL , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.123,70 **Valor Total:** 5.123,70

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MAMÃE NOEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.657,90 **Valor Total:** 4.657,90

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: JOGO COM 03 COGUMELOS, SENDO: 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 80 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 70 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO 01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 60 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.148,40 **Valor Total:** 6.148,40

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: JOGO COM 03 CUP CAKES, SENDO: 02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS 01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.471,50 **Valor Total:** 4.471,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE BENGALA , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.608,40 **Valor Total:** 5.216,80

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESCULTURA EM FORMA DE MARSHMALOW , PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.049,40 **Valor Total:** 2.049,40

Item: 9 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GRAMA SINTÉTICA, 12MM, NA COR VERMELHA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 63,30 **Valor Total:** 633,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE 3D ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO, MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.365,30 **Valor Total:** 11.365,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.A EXECUCAO DE PROJETOS E	621	52.724.107/0001-86	65.480,00	61.000,00		Sim
2 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	515	43.004.178/0001-13	65.480,00	61.500,00	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43	PUBLICADO		
25/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/11/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2024 10:01:52	DISPUTA		
11/11/2024 10:01:52	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	65.480,00
11/11/2024 10:01:52	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	65.480,00
11/11/2024 10:02:50	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	65.080,00
11/11/2024 10:06:03	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	65.000,00
11/11/2024 10:06:18	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	64.999,00
11/11/2024 10:08:10	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	64.990,00
11/11/2024 10:08:26	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	64.790,00
11/11/2024 10:09:44	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	64.788,00
11/11/2024 10:09:57	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	64.780,00
11/11/2024 10:09:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/11/2024 10:10:30	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	64.760,00
11/11/2024 10:10:43	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	64.460,00
11/11/2024 10:11:17	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	64.450,00
11/11/2024 10:11:29	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	64.300,00
11/11/2024 10:11:44	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	64.200,00
11/11/2024 10:11:56	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	64.000,00
11/11/2024 10:12:29	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	63.990,00
11/11/2024 10:12:44	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	63.000,00
11/11/2024 10:13:20	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	62.980,00
11/11/2024 10:13:32	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	62.780,00
11/11/2024 10:14:23	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	62.760,00
11/11/2024 10:14:35	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	62.660,00
11/11/2024 10:15:22	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	62.650,00
11/11/2024 10:15:32	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	62.550,00
11/11/2024 10:15:44	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	62.500,00
11/11/2024 10:15:53	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	62.400,00
11/11/2024 10:16:11	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	62.300,00
11/11/2024 10:16:21	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	62.000,00
11/11/2024 10:16:36	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	61.990,00
11/11/2024 10:16:51	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	61.890,00
11/11/2024 10:17:35	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	61.800,00
11/11/2024 10:18:11	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	61.700,00
11/11/2024 10:18:55	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 515)	61.500,00
11/11/2024 10:19:04	LANCE	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	61.000,00
11/11/2024 10:21:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:21:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA

11/11/2024 10:21:04 **HABILITAÇÃO**

12/11/2024 14:37:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/11/2024 14:41:56 **RECURSO MANIFESTADO** PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
inconsistencia na habilitação

12/11/2024 14:52:27 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

18/11/2024 10:45:05 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
Nome do arquivo: TRES BARRAS PE 58-24 - RECURSO.pdf

18/11/2024 10:45:24 **RECURSO REGISTRADO** PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
SEGUE ANEXO RECURSO ADM.

19/11/2024 00:00:11 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

19/11/2024 10:13:50 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** M.A EXECUCAO DE PROJETOS E
Nome do arquivo: contrarazão ma execucao assinado.pdf

19/11/2024 10:17:40 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E
Segue em anexo contrarrazão

25/11/2024 00:00:03 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

25/11/2024 09:25:38 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Julgamento Recurso.pdf

25/11/2024 09:25:52 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
JULGADO IMPROCEDENTE, FUNDAMENTADO EM RECURSO

25/11/2024 09:26:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/11/2024 09:28:06 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Ser Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REFORMA DE CAIXA VAZADA, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 4.795,66 **Valor Total:** 14.386,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E	254	52.724.107/0001-86	14.400,00	14.386,98		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	308	43.004.178/0001-13	14.400,00	14.388,00	0,01	Sim
3	R.MATOS LTDA	769	48.640.120/0001-80	14.400,00	14.400,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43 **PUBLICADO**

25/10/2024 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/11/2024 09:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/11/2024 10:01:52 **DISPUTA**

11/11/2024 10:01:52 **LANCE** M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA **14.400,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:01:52	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**14.400,00**
11/11/2024 10:01:52	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14.400,00**
11/11/2024 10:03:08	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**14.399,00**
11/11/2024 10:06:17	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14.390,00**
11/11/2024 10:06:30	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**14.389,00**
11/11/2024 10:08:45	**LANCE**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14.388,00**
11/11/2024 10:08:55	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**14.387,00**
11/11/2024 10:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/11/2024 10:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA			
11/11/2024 10:11:52	**HABILITAÇÃO**		
11/11/2024 10:49:12	**LANCE**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA	**14.386,98**
12/11/2024 14:37:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/11/2024 14:42:13	**RECURSO MANIFESTADO**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	
inconsistencia na habilitacao			
12/11/2024 14:52:27	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
18/11/2024 10:45:40	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	
Nome do arquivo: TRES BARRAS PE 58-24 - RECURSO.pdf			
18/11/2024 10:45:56	**RECURSO REGISTRADO**	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	
SEGUE ANEXO RECURSO ADM.			
19/11/2024 00:00:08	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**		
19/11/2024 10:18:50	**CONTRA-RAZÃO REGISTRADA**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E	
Segue em anexo contrarrazão			
19/11/2024 10:18:50	**ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO**	M.A EXECUCAO DE PROJETOS E	
Nome do arquivo: contrarazão ma execucao assinado.pdf			
25/11/2024 00:00:02	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
25/11/2024 09:26:15	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: Julgamento Recurso.pdf			
25/11/2024 09:26:27	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
JULGADO IMPROCEDENTE, FUNDAMENTADO EM RECURSO			
25/11/2024 09:26:51	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/11/2024 09:28:06	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - HOMOLOGADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PIPOCA COLORIDA DOCE - EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO E 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS
Quantidade: 5.500 **Valor Unit.:** 0,71 **Valor Total:** 3.905,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PIPOCA SALGADA - EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MEDINDO NO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,77 **Valor Total:** 3.080,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALGODÃO DOCE COLORIDO - COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDINADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 3.960,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE - COM RECHEIROS DE MORANGO (2000 UN.) E ARSHMALLOW (2000 UN.), COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1,02 **Valor Total:** 4.080,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CACHORRO QUENTE - CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA-PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,75 **Valor Total:** 8.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES	818	57.015.979/0001-99	23.775,00	23.775,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43 **PUBLICADO**
25/10/2024 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/11/2024 09:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/11/2024 10:01:52 **DISPUTA**
11/11/2024 10:01:52 **LANCE** 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 818) **23.775,00**
11/11/2024 10:11:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES
11/11/2024 10:11:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
11/11/2024 10:11:53 **HABILITAÇÃO**
12/11/2024 14:37:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
12/11/2024 14:52:27 **EM ADJUDICAÇÃO**
13/11/2024 14:03:39 **ADJUDICADO**
13/11/2024 15:39:34 **HOMOLOGADO**

LOTE 5 - HOMOLOGADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: APRESENTAÇÃO DE NATAL, INCLUSO FANTASIA E ATORES PARA 06 HORAS DE APRESENTAÇÃO (INTERAGIR COM AS CRIANÇAS) - COMPOSTO POR: 01 - MICKEY DE NATAL: COM CALÇA VERMELHA E DETALHES EM DOURADO, BLUSÃO VERMELHO E ROSTO DO BONECO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - MINNIE DE NATAL: COM VESTIDO VERMELHO E PELUGEM BRANCA, SAPATOS AMARELO COM SALTO, ORELHAS ARREDONDADAS COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - BONECO DE NEVE OLAF - COM PELUGEM BRANCA, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA E BRAÇOS EM FORMATO DE GALHO, DEVERÁ POSSUIR FORTE SEMELHANÇA COM O PERSONAGEM ORIGINAL. 01 - PAPAI NOEL - COM CALÇA VERMELHA, BLUSÃ
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.617,89 **Valor Total:** 8.617,89

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L C MENON LTDA	259	52.241.428/0001-20	20.820,00	8.617,89		Sim
2	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES	812	57.015.979/0001-99	20.820,00	8.617,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43	PUBLICADO		
25/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
[redacted]/11/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2024 10:01:53	DISPUTA		
11/11/2024 10:01:53	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.820,00
11/11/2024 10:01:53	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.820,00
11/11/2024 10:03:17	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.819,00
11/11/2024 10:10:43	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.818,99
11/11/2024 10:10:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/11/2024 10:10:58	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.815,00
11/11/2024 10:11:21	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.814,00
11/11/2024 10:11:37	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.813,00
11/11/2024 10:12:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.812,90
11/11/2024 10:12:14	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.812,50
11/11/2024 10:12:50	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.812,49
11/11/2024 10:13:12	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.812,00
11/11/2024 10:14:01	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.811,99
[redacted]/11/2024 10:14:10	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.811,00
11/11/2024 10:15:00	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.810,99
11/11/2024 10:15:14	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.809,50
11/11/2024 10:15:43	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.809,49
11/11/2024 10:15:49	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.500,00
11/11/2024 10:16:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.499,99
11/11/2024 10:16:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.450,00
11/11/2024 10:16:43	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.449,99
11/11/2024 10:16:53	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.445,50
11/11/2024 10:17:07	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.444,99
11/11/2024 10:17:34	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.440,00
11/11/2024 10:18:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.439,99
11/11/2024 10:18:20	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.430,00
11/11/2024 10:18:54	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.429,99
11/11/2024 10:19:05	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.420,00
11/11/2024 10:20:21	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.419,99
11/11/2024 10:20:32	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.415,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:20:38	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.414,99
11/11/2024 10:20:47	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.410,00
11/11/2024 10:21:00	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.409,99
11/11/2024 10:21:08	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.408,00
11/11/2024 10:21:27	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.407,99
11/11/2024 10:21:34	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.406,00
11/11/2024 10:22:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.405,99
11/11/2024 10:22:15	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.404,00
11/11/2024 10:22:42	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.403,99
11/11/2024 10:22:50	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.402,00
11/11/2024 10:24:13	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.401,99
11/11/2024 10:24:27	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.400,00
[redacted]/11/2024 10:25:39	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.399,00
11/11/2024 10:25:50	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.380,00
11/11/2024 10:26:23	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.379,00
11/11/2024 10:26:31	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.378,00
11/11/2024 10:26:44	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.377,00
11/11/2024 10:26:52	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.376,00
11/11/2024 10:26:59	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.375,99
11/11/2024 10:27:07	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.374,00
11/11/2024 10:27:14	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.373,99
11/11/2024 10:27:22	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.372,00
11/11/2024 10:27:26	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.371,99
11/11/2024 10:27:32	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.370,00
11/11/2024 10:27:39	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.369,00
11/11/2024 10:27:45	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.368,00
11/11/2024 10:27:51	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.367,99
[redacted]11/2024 10:27:58	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.366,00
11/11/2024 10:28:02	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.365,99
11/11/2024 10:28:07	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.364,00
11/11/2024 10:28:11	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.363,99
11/11/2024 10:28:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.360,00
11/11/2024 10:28:24	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	20.359,99
11/11/2024 10:28:32	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	20.000,00
11/11/2024 10:28:42	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	19.999,00
11/11/2024 10:28:54	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	19.900,00
11/11/2024 10:29:43	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	19.899,00
11/11/2024 10:29:51	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	19.850,00
11/11/2024 10:31:18	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	19.849,00
11/11/2024 10:31:39	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	19.840,00
11/11/2024 10:33:13	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	19.839,99
11/11/2024 10:33:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	19.830,00
11/11/2024 10:34:17	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	19.829,99
11/11/2024 10:34:28	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	19.820,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:35:48	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	19.819,99
11/11/2024 10:35:55	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	19.815,00
11/11/2024 10:37:13	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	19.814,99
11/11/2024 10:37:22	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	19.814,00
11/11/2024 10:37:57	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	19.813,99
11/11/2024 10:38:03	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	18.000,00
11/11/2024 10:39:26	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	17.999,99
11/11/2024 10:39:35	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	17.900,00
11/11/2024 10:40:55	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	17.899,99
11/11/2024 10:41:03	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	17.500,00
11/11/2024 10:42:34	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	17.499,99
11/11/2024 10:42:47	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	17.400,00
[redacted]11/2024 10:44:10	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	17.399,99
11/11/2024 10:44:18	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	17.000,00
11/11/2024 10:44:27	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.999,99
11/11/2024 10:44:36	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.950,00
11/11/2024 10:44:48	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.949,99
11/11/2024 10:44:56	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.940,00
11/11/2024 10:45:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.939,99
11/11/2024 10:45:15	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.900,00
11/11/2024 10:45:31	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.899,99
11/11/2024 10:45:42	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.898,00
11/11/2024 10:46:13	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.897,99
11/11/2024 10:46:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.800,00
11/11/2024 10:46:40	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.799,99
11/11/2024 10:46:49	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.700,00
11/11/2024 10:47:04	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.600,00
[redacted]1/2024 10:47:17	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.500,00
11/11/2024 10:47:28	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.499,00
11/11/2024 10:47:39	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	16.400,00
11/11/2024 10:48:19	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	16.399,00
11/11/2024 10:48:31	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	15.000,00
11/11/2024 10:48:42	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	14.999,00
11/11/2024 10:48:55	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	14.000,00
11/11/2024 10:49:04	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	13.999,00
11/11/2024 10:49:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	13.500,00
11/11/2024 10:49:30	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	13.499,00
11/11/2024 10:49:39	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	13.400,00
11/11/2024 10:49:55	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	13.399,00
11/11/2024 10:50:04	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	13.300,00
11/11/2024 10:50:30	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	13.299,00
11/11/2024 10:50:37	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	12.000,00
11/11/2024 10:50:45	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.999,99
11/11/2024 10:50:56	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:51:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.499,99
11/11/2024 10:51:14	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.498,00
11/11/2024 10:51:26	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.497,99
11/11/2024 10:51:36	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.497,00
11/11/2024 10:51:44	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.496,99
11/11/2024 10:51:55	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.496,00
11/11/2024 10:52:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.495,00
11/11/2024 10:52:25	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.494,00
11/11/2024 10:52:48	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.493,00
11/11/2024 10:52:55	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.492,00
11/11/2024 10:53:11	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.491,00
11/11/2024 10:53:11	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.491,00
[redacted]/11/2024 10:53:16	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.490,00
11/11/2024 10:53:25	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.480,00
11/11/2024 10:53:32	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.479,00
11/11/2024 10:53:45	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.470,00
11/11/2024 10:53:51	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.469,00
11/11/2024 10:54:02	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.468,00
11/11/2024 10:54:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.468,00
11/11/2024 10:54:16	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.467,00
11/11/2024 10:54:29	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.466,00
11/11/2024 10:54:40	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.465,00
11/11/2024 10:54:46	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.464,00
11/11/2024 10:54:58	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.463,00
11/11/2024 10:55:02	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.462,00
11/11/2024 10:55:28	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.461,00
11/11/2024 10:55:51	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.460,00
[redacted]11/2024 10:56:02	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.450,00
11/11/2024 10:56:10	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.449,00
11/11/2024 10:56:22	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.400,00
11/11/2024 10:56:51	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.399,00
11/11/2024 10:57:00	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.300,00
11/11/2024 10:57:15	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.299,99
11/11/2024 10:57:24	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.200,00
11/11/2024 10:57:37	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.199,99
11/11/2024 10:57:44	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.100,00
11/11/2024 10:58:07	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.099,00
11/11/2024 10:58:16	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.098,00
11/11/2024 10:58:41	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.097,00
11/11/2024 10:58:53	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.096,00
11/11/2024 10:59:07	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	11.095,00
11/11/2024 10:59:18	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	11.000,00
11/11/2024 10:59:30	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	10.999,99
11/11/2024 10:59:50	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	10.900,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:00:00	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	10.899,99
11/11/2024 11:00:09	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	10.000,00
11/11/2024 11:00:20	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	9.999,99
11/11/2024 11:00:33	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	9.980,00
11/11/2024 11:00:44	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	9.979,99
11/11/2024 11:01:03	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	9.000,00
11/11/2024 11:01:13	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.999,99
11/11/2024 11:01:26	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.990,00
11/11/2024 11:02:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.989,99
11/11/2024 11:02:15	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.980,00
11/11/2024 11:02:55	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.979,99
11/11/2024 11:03:03	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.979,00
[redacted]11/2024 11:03:12	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.978,99
11/11/2024 11:03:25	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.978,00
11/11/2024 11:03:42	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.977,99
11/11/2024 11:03:53	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.976,00
11/11/2024 11:05:06	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.975,99
11/11/2024 11:05:06	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.975,50
11/11/2024 11:05:12	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.975,49
11/11/2024 11:05:26	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.974,00
11/11/2024 11:05:38	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.973,99
11/11/2024 11:05:47	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.972,00
11/11/2024 11:05:58	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.971,99
11/11/2024 11:06:09	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.971,50
11/11/2024 11:06:15	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.971,49
11/11/2024 11:06:30	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.971,40
11/11/2024 11:06:38	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.971,39
[redacted]11/2024 11:06:45	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.971,30
11/11/2024 11:06:59	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.971,29
11/11/2024 11:07:06	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.971,20
11/11/2024 11:07:16	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.971,19
11/11/2024 11:07:23	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.971,18
11/11/2024 11:07:29	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.971,17
11/11/2024 11:07:37	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.971,16
11/11/2024 11:07:47	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.971,15
11/11/2024 11:07:53	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.971,00
11/11/2024 11:08:02	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.970,99
11/11/2024 11:08:15	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.970,00
11/11/2024 11:08:25	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.969,99
11/11/2024 11:08:39	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.960,00
11/11/2024 11:08:46	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.959,99
11/11/2024 11:09:05	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.950,00
11/11/2024 11:09:13	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.949,99
11/11/2024 11:09:22	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.948,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:09:29	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.947,99**
11/11/2024 11:09:42	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.945,00**
11/11/2024 11:09:53	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.944,99**
11/11/2024 11:10:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
senhores licitantes			
11/11/2024 11:10:08	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.930,00**
11/11/2024 11:10:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o valor ofertado está muito fora do orçamento feito pelo município			
11/11/2024 11:10:25	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.929,99**
11/11/2024 11:10:41	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.920,00**
11/11/2024 11:11:07	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.919,99**
11/11/2024 11:11:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
[redacted]restem atenção ao descritivo e ao que os senhores cotaram			
[redacted]/11/2024 11:11:18	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.910,00**
11/11/2024 11:11:27	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.909,99**
11/11/2024 11:11:41	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.909,00**
11/11/2024 11:11:52	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.908,99**
11/11/2024 11:12:10	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.907,50**
11/11/2024 11:12:18	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.907,49**
11/11/2024 11:12:26	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.907,00**
11/11/2024 11:12:34	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.906,99**
11/11/2024 11:12:43	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.906,00**
11/11/2024 11:12:53	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.905,99**
11/11/2024 11:13:01	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.905,00**
11/11/2024 11:13:05	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.904,99**
11/11/2024 11:13:13	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.904,00**
11/11/2024 11:13:18	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.903,99**
11/11/2024 11:13:26	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.903,00**
[redacted]/11/2024 11:13:34	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.902,99**
11/11/2024 11:13:46	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.902,00**
11/11/2024 11:13:52	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.901,99**
11/11/2024 11:14:06	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.901,00**
11/11/2024 11:14:16	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.900,99**
11/11/2024 11:14:27	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.890,00**
11/11/2024 11:14:35	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.889,99**
11/11/2024 11:14:43	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.850,00**
11/11/2024 11:15:00	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.849,99**
11/11/2024 11:15:08	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.840,00**
11/11/2024 11:15:15	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.839,99**
11/11/2024 11:15:25	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.839,00**
11/11/2024 11:15:39	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.838,99**
11/11/2024 11:15:47	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.838,00**
11/11/2024 11:15:58	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.837,99**
11/11/2024 11:16:06	**LANCE**	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	**8.837,00**
11/11/2024 11:16:19	**LANCE**	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	**8.836,99**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:16:27	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.836,00
11/11/2024 11:16:37	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.835,99
11/11/2024 11:16:44	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.834,00
11/11/2024 11:16:52	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.834,99
11/11/2024 11:17:09	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.833,99
11/11/2024 11:17:21	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.832,00
11/11/2024 11:17:30	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.831,99
11/11/2024 11:17:39	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.831,00
11/11/2024 11:17:55	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.830,99
11/11/2024 11:18:04	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.830,00
11/11/2024 11:18:14	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.829,99
11/11/2024 11:18:22	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.820,00
[redacted]11/2024 11:18:46	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.819,99
11/11/2024 11:18:54	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.810,00
11/11/2024 11:19:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.809,99
11/11/2024 11:19:12	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.809,00
11/11/2024 11:19:22	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.808,99
11/11/2024 11:19:38	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.800,00
11/11/2024 11:19:50	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.799,99
11/11/2024 11:20:00	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.700,00
11/11/2024 11:20:07	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.699,99
11/11/2024 11:20:31	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.650,00
11/11/2024 11:20:42	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.649,99
11/11/2024 11:20:52	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.648,00
11/11/2024 11:21:11	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.647,00
11/11/2024 11:21:18	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.646,99
11/11/2024 11:21:31	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.646,00
[redacted]11/2024 11:21:39	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.645,99
11/11/2024 11:21:51	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.644,00
11/11/2024 11:22:04	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.643,99
11/11/2024 11:22:14	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.642,00
11/11/2024 11:22:28	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.641,99
11/11/2024 11:22:36	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.640,00
11/11/2024 11:22:47	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.639,99
11/11/2024 11:22:57	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.630,00
11/11/2024 11:23:03	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.629,99
11/11/2024 11:23:18	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.620,00
11/11/2024 11:23:25	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.619,99
11/11/2024 11:23:38	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.619,00
11/11/2024 11:23:54	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.618,99
11/11/2024 11:24:07	LANCE	57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES (PARTICIPANTE 812)	8.617,90
11/11/2024 11:24:24	LANCE	L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)	8.617,89
11/11/2024 11:26:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

Gerado em: 25/11/2024 09:28:07

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 11:26:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L C MENON LTDA

11/11/2024 11:26:24 **HABILITAÇÃO**

12/11/2024 13:57:22 **MENSAGEM** L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)
Boa tarde, se puder nos informar quando será retomada a sessão, estamos online desde cedo hoje.

12/11/2024 13:58:53 **MENSAGEM** L C MENON LTDA (PARTICIPANTE 259)
Os prazos ja foram encerrados. "0 O participante L C MENON LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/11/2024 14:30

12/11/2024 13:59:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
terminamos a habilitação e a fase recursal abrirá as 14:30

12/11/2024 14:37:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/11/2024 14:52:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/11/2024 14:03:39 **ADJUDICADO**

[illegible]/11/2024 15:39:35 **HOMOLOGADO**

LOTE 6 - HOMOLOGADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA (NO MÍNIMO 02 ELETRICISTAS). A EQUIPE TÉCNICA PODERÁ SER CONVOCADA A QUALQUER MOMENTO PARA MANUTENÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS UTILIZARÁ COMO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO A HORA/TRABALHADA. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO (ESCADAS, GUINCHO, AINDAIMES E DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO).
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 39,99 **Valor Total:** 19.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	823	48.640.120/0001-80	20.000,00	19.995,00		Sim
2	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	454	43.004.178/0001-13	30.000,00	30.000,00	50,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 11:17:43 **PUBLICADO**

25/10/2024 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/11/2024 09:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/11/2024 10:01:53 **DISPUTA**

11/11/2024 10:01:53 **LANCE** R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 823) **20.000,00**

11/11/2024 10:01:53 **LANCE** PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 454) **30.000,00**

11/11/2024 10:06:54 **LANCE** R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 823) **19.999,99**

11/11/2024 10:11:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA

11/11/2024 10:11:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/11/2024 10:11:53 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

11/11/2024 10:37:21	**LANCE** R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 823)	**19.995,00**
12/11/2024 14:37:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/11/2024 14:52:28	**EM ADJUDICAÇÃO**	
13/11/2024 14:03:39	**ADJUDICADO**	
13/11/2024 15:39:35	**HOMOLOGADO**	

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Adm: Nº 116/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 170.581,43 (cento e setenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos): **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA** (52724107000186) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). **R.MATOS LTDA** (48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **L C MENON LTDA** (52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **JPLED LTDA** (32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES** (57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 25 de novembro de 2024

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Adm: Nº 116/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 170.581,43 (cento e setenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos): **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA** (52724107000186) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). **R.MATOS LTDA** (48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **L C MENON LTDA** (52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **JPLED LTDA** (32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES** (57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 25 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

BLL COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo Adm: Nº 116/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 170.581,43 (cento e setenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos): **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA** (52724107000186) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). **R.MATOS LTDA** (48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **L C MENON LTDA** (52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **JPLED LTDA** (32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES** (57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 25 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

Processo Adm: N° 116/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA (52724107000186) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 25 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

Processo Adm: N° 116/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos): **M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA** (52724107000186) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 25 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

AUTORIDADE COMPETENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N° 281/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob N° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.XXX.XXX-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Genuíno Piacentini, N° 988, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-130, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 52.724.107/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sra. **INGRID RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileira , solteira, empresaria, N° do CPF 075.XXX.XXX-50, residente e domiciliada na RUA Genuíno Piacentini, N° 988, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85501-130, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA;**

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal N° 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (P!POCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 58/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os materiais/serviços deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"CASA DO DUENDE"** MEDINDO NO MÍNIMO 410 X 560 X 660 CM, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, DEVENDO CONTER UMA PORTA ARREDONDADA, 02 JANELAS LATERAIS, TELHADO EM FORMATO CÔNICO COM 01 CHAMINÉ, ACOMPANHANDO ESCADA E CONTORNO IMITANDO PEDRAS IRREGULARES, COM PINTURA EM ESMALTE	R$ 14.905,00	**R$ 14.905,00**

			SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO COLORIDO		
02	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"DUENDE MIA"**, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 125 X 75 X 45 CM, COLORIDO.	R$ 6.428,00	**R$ 6.428,00**
03	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"PAPAI NOEL"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 100 X 50 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 5.123,00	**R$ 5.123,00**
04	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MAMÃE NOEL"** PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 130 X 50 X 40 CM, DEVENDO SER NAS CORES VERMELHO E BRANCO	R$ 4.658,00	**R$ 4.658,00**
05	01	CONJ	**JOGO COM 03 COGUMELOS**, SENDO: **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **130 X 80 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **100 X 70 CM**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO **01 - ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO**, MEDINDO NO MÍNIMO **70 X 60 CM**, PRODUZIDA	R$ 6.148,00	**R$ 6.148,00**

			EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO		
06	01	CONJ	**JOGO COM 03 CUP CAKES**, SENDO: **02 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO NO MÍNIMO 85 X 65 X 60 CM, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS **01 - ESCULTURA EM FORMA DE CUP CAKE**, MEDINDO O MÍNIMO 65 X 45 X 40, PRODUZIDA EM VACUM FORM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS.	R$ 4.471,00	**R$ 4.471,00**
07	02	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"BENGALA"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO 190 CM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA E VERMELHA	R$ 2.608,00	**R$ 5.216,00**
08	01	UNID	ESCULTURA EM FORMA DE **"MARSHMALOW"**, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO (CANDY COLORS), MEDINDO NO MÍNIMO 215 X 60 CM	R$ 2.049,00	**R$ 2.049,00**
09	10	M^2	**GRAMA SINTÉTICA**, 12MM, NA COR VERMELHA	R$ 63,70	**R$ 637,00**
10	01	UNID	**FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "BONECO DE NEVE 3D"** ARAMADO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS, MEDINDO NO MINIMO 280 X 230 X 200 CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO,	R$ 11.365,00	**R$ 11.365,00**

			MANDEIRA LED 12 MM, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, 360 GRAUS, POTENCIA 220 V, NA COR BRANCA, DECORADO COM CARTOLA, CACHECOL E BOTOES COLORIDOS		
				VALOR TOTAL	**R$ 61.000,00**

LOTE 03 - SERVIÇO DE REFORMA DE PEÇAS

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	SERV	**REFORMA DE CAIXA VAZADA**, MEDINDO 240 X 200 X 200 CM, DEVENDO REALIZAR A PINTURA DA PARTE METÁLICA E TROCAR TODA A ILUMINAÇÃO	R$ 4.795,66	**R$ 14.386,98**
				VALOR TOTAL	**R$ 14.386,98**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 03.01.04.122.0333.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após recebida a Ordem de Serviço, a Licitante Vencedora terá o prazo constante no Termo de Referência para prestar os serviços e entregar os bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Editàl; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato o a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
CN: C=BR, OU=Presencial, OU=44178499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.25 10:26:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID RODRIGUES DE ANDRADE
Data: 26/11/2024 11:17:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA

INGRID RODRIGUES DE ANDRADE

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 281/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024

VALOR: R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Processo Adm: Nº 116/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA(52724107000186) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 25 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C173AED7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Processo Adm: Nº 116/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos):**M.A EXECUCAO DE PROJETOS E DECORACAO E EVENTOS LTDA**(52724107000186) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 25 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:78A6FD50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 281/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024
VALOR: R$ 75.386,98 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:30F5B21F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/